



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM**

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador:D0CBE1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº. 077/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o Servidor Público Municipal **AGILDO DE MEDEIROS JÚNIOR** ocupante de cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº. 10.536, nomeado pela Portaria nº. 099, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 15 de março de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:84D3DFF3

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017 a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, do tipo Técnica e Preço, visando a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antônio, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3981.

Acari/RN, 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A1209B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/17**

PORTARIA Nº 080, de 15 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): DANIELLA PADILHA AVELINO BEZERRA
Cargo/Função: ENFERMEIRA
Quantidade: 02 diárias e meia
Destino: João Câmara/RN
Data: 15 a 17 de Fevereiro de 2017.
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET E SINAN ON LINE.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:F95D65D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 081/17

PORTARIA Nº 081, de 15 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MONALISA CÁSSIO DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: DIGITADORA
Quantidade: 02 diárias e meia
Destino: João Câmara/RN
Data: 15 a 17 de Fevereiro de 2017.
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET E SINAN ON LINE.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:F73868DF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **28/03/2017 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados a manutenção dos veículos. Encontra-se à disposição na sede da

prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra. Terência Tafnes

AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:2AD125E1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **28/03/2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde a inclusão das propostas no SINCONV, bem como na fase de execução dos projetos até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SINCONV. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra. Terência Tafnes

AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C063248A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **28/03/2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos administrativos. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra. Terência Tafnes

AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FBB73462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA ERRATA

Portaria nº 071 de 14 de Março de 2017, publicada em 14 de Março de 2017. Edição 1473.

Onde se lê: Tesoureira

Leia-se: Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Água Nova/RN, 15 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:63D71AB2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE)
NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1503-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) Nº Nº 22.863.064/0001-59**, no valor total de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BAC6596D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

DISPENSA Nº 1503-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE)
NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1503-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) Nº Nº 22.863.064/0001-59**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a

Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5D819BDC

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

DISPENSA Nº 1503-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE)
NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) Nº Nº 22.863.064/0001-59

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3BBD7276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
00017/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00017/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de Material e Equipamentos de Informática, para registro de preço para futuras aquisições, destinado a manutenção das

necessidades da administração deste Município de Alexandria/RN. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 13/03/2017 às 08h00min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: A N Q GONCALVES JUNIOR, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.903.036/0001-92. Com endereço comercial Rua Felipe Camarão, 853 – Loja 01 – Doze Anos – Mossoró/RN. Vencedor do(s) Item(s): 7 - 9 - 18 - 46 - 52 - 53 - 55. Com o valor de R\$ 63.159,00(sessenta e três mil cento e cinquenta e nove reais); A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.276.398/0001-32, com endereço comercial a Av. Bernardo Vieira, 3775 – Piso 01 – Loja 103 – Tirol – Natal/RN. Vencedor do(s) Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 16 - 27 - 29 - 30 - 34 - 36. Com o valor de R\$ 19.124,00 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais); D F DE S SILVA – ME, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) Item(s): 14 - 23 - 26 - 31 - 32 - 43. Com o valor de R\$ 15.001,00(quinze mil e um real); INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço comercial a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 – Centro – Mossoró/RN. Vencedor do(s) Item(s): 28 - 33 - 44 - 45. Com o valor de R\$ 3.726,00(três mil setecentos e vinte e seis reais); M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 6 - 8 - 11 - 13 - 15 - 20 - 22 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 47 - 49 - 54 - 56. Com o valor de R\$ 74.647,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais) e M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.062.777/0001-50, com endereço comercial a Rua Joaquim Ribeiro, 181 – Centro – São Bento/PB. Vencedor do(s) Item(s): 10 - 12 - 17 - 19 - 21 - 24 - 25 - 48 - 50 - 51. Com o valor de R\$ 88.134,00(oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais).

Alexandria/RN, 13 de Março de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:583ADBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00018/2017

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00019/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 13/03/2017 às 12h00min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME. Av. Ministro José Américo, 381 – Corrente – Catolê do Rocha/PB. CNPJ nº 12.614.101/0001-31. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 26. Valor de R\$ 124.336,00(cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais); LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 13 - 23. Valor de R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais) e a empresa TOP PEÇAS LTDA, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 9 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 24 - 25. Valor de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta reais). Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 13 de Março de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A13708A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00021/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00021/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa especializada em locação de sistema de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, do município de Alexandria/RN. Compreendendo os seguintes itens: - Cadastro de pessoas físicas e jurídicas; - Cadastro de logradouros; - Cadastro imobiliário; - Controle do ITIV; - Cadastro mercantil; - Controle da arrecadação; - Débitos fiscais; - Parcelamento de débitos; - Controle das confissões de débitos de ISS; - Controle dos autos de infração mercantis; - Registro dos documentos fiscais; - Controle de processos; - Informações fiscais; - Informações executivas; - Controle de débitos fiscais na procuradoria; - Controle de acessos; - Declaração digital de serviços prestados; - Controle das emissões de certidões negativas e positivas com efeito de negativas de débitos; - Controle de outros créditos municipais; - Portal do contribuinte; - Nota fiscal de serviços eletrônica; - Nota fiscal de serviços avulsa digital; - Gestão do simples nacional; - Gestão das retenções efetuadas pela secretaria do tesouro nacional; - Integração com a REDESIM. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 14/03/2017 às 10h30min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: TINUS INFORMATICA LTDA – EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.408.525/0001-45, com endereço a Rodovia BR 230, 11.034 – S/502 – Empresarial Casa Nova Center – Renascer – Cabedelo/PB. Vencedor dos itens: 1. Valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Alexandria/RN. Alexandria/RN, 14 de Março de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:821EDA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00022/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00022/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 14/03/2017 às 12h00min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s):

Licitantes vencedores: CRM COMERCIAL LTDA ME. Vencedora do(s) Item(s): 10 - 12 - 19 - 29 - 39. Com o valor de R\$ 3.130,00(três mil cento e trinta reais); FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI. Vencedora do(s) item(s): 2 - 5 - 6 - 13 - 27 - 28 - 36 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46. Com o valor de R\$ 14.296,60(quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); PHOSPODONT LTDA. Vencedora do(s) Item(s): 21. Com o valor de R\$ 158,40(cento e cinquenta reais e quarenta centavos); W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do(s) Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 25 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 47, com o valor de R\$ 37.813,40(trinta e sete mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

Alexandria/RN. Alexandria/RN, 14 de Março de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:398C9F1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE MARÇO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:3B0D655B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE MARÇO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7C7DB32A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1472, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à diária no período de 13 e 14 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E0C6102F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, Matrícula nº 1425, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 13 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:DBA3AE40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 13 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4CD1A126

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 237, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, Matrícula nº 1425, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 15 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E220DAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA GISELMA DE LIMA**, Matrícula n.º 007, ocupante do cargo de Escrivão, lotado(a) no Gabinete Civil, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) meses, a ser gozada de 13 de março a 08 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/1984 a 30/05/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E3B03066

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 1.148, DE 15 DE MARÇO DE 2017

“Altera o anexo I da Lei Complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério – 30 horas

Tabela 01 – Nível Especial em Extinção (NE)

NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO	SALÁRIO BASE
Médio/Normal	1.726,88

Tabela 02 – Carreira do Magistério Público Municipal

CLASSES	NÍVEIS	
	N 1 – GRADUAÇÃO RS	N2 – ESPECIALIZAÇÃO RS
A	1.813,22	1.994,55
B	1.831,36	2.014,49
C	1.849,67	2.034,64
D	1.868,17	2.054,98
E	1.886,85	2.075,53
F	1.805,72	2.096,29
G	1.924,77	2.117,25
H	1.944,02	2.138,42
I	1.963,46	2.159,81
J	1.983,10	2.181,41

Art. 1º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2C238A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter provisório, para atender necessidade das Secretarias Municipais, em caráter de Excepcional Interesse público.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

CAPITULO I
Das disposições Preliminares

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a proceder à contratação temporária de servidores em caráter de excepcional interesse público.

CAPITULO II
Da contratação e dos processos contratuais

Art. 2º As contratações serão realizadas por meio de processo seletivo simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser renovados por igual período, até que se realize concurso público.

Art. 4º A vinculação de todos os profissionais contratados temporariamente com a Administração Municipal de Alexandria, dar-se-á mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência.

Art. 5º Os contratos firmados de acordo com esta Lei serão rescindidos, sem direito a indenização, quando se verificarem as seguintes condições:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratado;
- III – A bem do serviço público, quando o contratado não corresponder para com suas obrigações.

§ 1º A rescisão do contrato nos moldes do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A rescisão do contrato, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do inciso III, será realizada após respectivo processo legal.

CAPITULO III
Dos Cargos

Art. 6º As demandas de recursos humanos tratadas por esta Lei são especificadas no quadro I, e os perfis profissionais requisitados estão expostos no Anexo I.

QUADRO I

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE	SALÁRIO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	SEC. OBRAS	01	1.356,00
CADASTRADOR MANUAL	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL – IGDPBF	01	937,00
DIGITADOR	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL – IGDPBF	02	937,00
MOTORISTA “D”	SEC. SAUDE	04	1.200,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA	SEC. SAUDE	03	1.400,00
OPERADOR DE RAO X	SEC. SAUDE	01	937,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SEC. SAUDE – CEO	04	937,00
ODONTOLOGO	SEC. SAUDE – CEO	03	2.300,00
ENFERMEIRO	SEC. SAUDE – PSF	05	2.300,00
MEDICO CLINICO GERAL	SEC. SAUDE – PSF	05	6.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	SEC. SAUDE – PSF	02	937,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SEC. SAUDE – PSB	05	937,00
ODONTOLOGO	SEC. SAUDE – PSB	06	2.300,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. SAUDE – PACS	03	1.014,00
ASSISTENTE SOCIAL	SEC. SAUDE – NASF	01	1.200,00
FISIOTERAPEUTA	SEC. SAUDE – NASF	02	1.200,00
FONOAUDIOLOGO	SEC. SAUDE – NASF	01	1.200,00
NUTRICIONISTA	SEC. SAUDE – NASF	02	1.200,00
PSICOLOGO	SEC. SAUDE – NASF	02	1.200,00

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Art. 7º O resultado do processo seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º Para efeito de contratação, o candidato convocado deverá se submeter a exames médicos a cargo do Instituto de Previdência IPAMA

Art. 9º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO I: Quadro de Descrição dos Perfis dos Cargos Demandados

CARGO	FORMAÇÃO/REQUISITO/EXPERIENCIA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Curso específico para operação de maquinário próprio
CADASTRADOR MANUAL	Formação primária
DIGITADOR	Formação primária
MOTORISTA “D”	Habilitação na categoria “D”
MOTORISTA DE AMBULANCIA	Habilitação própria e curso específico para direção de ambulância
OPERADOR DE RAO X	Curso Específico para Operação de Raio-X
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Curso Específico para auxiliar de consultório dentário
ODONTOLOGO	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
ENFERMEIRO	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
MEDICO CLINICO GERAL	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
TECNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico na área e inscrição no conselho da categoria
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Curso Próprio para atuação na área
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
FISIOTERAPEUTA	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
FONOAUDIOLOGO	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
NUTRICIONISTA	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria
PSICOLOGO	Bacharelado na área e inscrição no conselho da categoria

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF817A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.150, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para implantação de ação ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, conforme o que se especifica abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.02.011.15 -	URBANISMO
02.02.011.15.021 -	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
02.02.011.15.021.2171 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA

33.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 210.000,00
	TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02-	PODER EXECUTIVO
02.005 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.005.12 -	EDUCAÇÃO
02.02.005.12.361 -	ENSINO FUNDAMENTAL
02.02.005.12.361.007 -	ENSINO FUNDAMENTAL
02.02.005.12.361.007.1.159 -	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
44.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE49EF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS – ECT CNPJ: 34.028.316/0001-03
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA PREDIOS PROPRIOS E ALUGADOS FORNECIDA PELA EMPRESA CORREIOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Vigência: 03 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 15 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8A04E6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.258.184/0001-00
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO ALEXANDRE LOPES E MARIA ZELIA MOREIRA ALVES ,DESTE MUNICIPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 16 de março até 16 de setembro de 2017.

Angicos/RN, 15 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:11EB4971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 5%(cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações ,nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,

II- para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”,do inciso II do artigo anterior e para alienações ,nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº9.648,de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : KAIO W R BEZERRA ERELI -ME– VALOR: R\$ 3.200,05

Angicos/RN, em 13 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8D535AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : KAIO W R BEZERRA ERELI -ME CNPJ: 26.308.816/0001-70
Valor: R\$ 3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 15 de março até 01 de abril de 2017.

Angicos/RN, 15 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador: D134DB3B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.058 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Inclui o FEST BREGA no calendário oficial de eventos do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, faz saber que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Fest Brega”, promovido anualmente pelo Programa Românticos do Povo, no primeiro domingo do mês de Julho, através do comunicador Antônio Flávio de Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador: 68E3167F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A N Q GONCALVES JUNIOR - R\$ 18.467,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 34.117,98; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 116.000,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 14.958,00; M.

K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 7.050,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 24.754,78; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 21.430,00; ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME - R\$ 417,59.

Antônio Martins - RN, 15 de Março de 2017

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: FB47702A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANAMAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de março de 2017, às 14h30min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 008/2017 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar formulário para participação, nos termos do item 4 do Edital condições de participação, através de email: cpl.pmapodi@gmail.com .

Apodi/RN, 14 de março de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 52064693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANAMAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de março de 2017, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 009/2017 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários e camionetes, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da prefeitura municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar formulário para

participação, nos termos do item 4 do Edital condições de participação, através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 14 de março de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4AF22B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial SRP de nº 006/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 24/03/2017, às 09h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação. Contato através do telefone: (84) 3332-4927 ou por email: licitacoespmab@gmail.com, das 8h:00min às 12h:00min.

Areia Branca/RN 15 de Março de 2017.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:BB83C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido o servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 703.465 – SSP/RN, do cargo de **Diretor** da Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:61BFF7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a servidora **VERÔNICA MARQUES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 960.755, professora, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5FFF5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Ronaldo Alfredo Chacon - **Inscrito no CPF/CNPJ:315.626.984-00** **OBJETO:** Locação de imóvel Terreno, s/n, centro-Arez/RN, para despejo do lixo domiciliar da Comunidade de Patané e circunvizinhos de Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F727AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000046/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Antonio Carlos de Castro - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 188.430.774-49 **OBJETO:** Locação de imóvel situado na praça Getúlio Vargas, número: 412, para funcionamento do setor contábil, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do planejamento e finanças - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:8318F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000039/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000039/2017

EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Antônio Carlos Castro Pessoa - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 188.430.774-49 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Sítio Catanduva, s/n, Arez/RN, para despejo do lixo urbano.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:82A961D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Andreza Barbosa da Silva - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 100.909.444-02 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na comunidade de Urucará para apoio a Secretaria Municipal de administração do Município de Arez, s/n, Arez/RN, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6FB77009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Ines Maria da Silva - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 828.486.884-91 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Marinho de Menezes numero: 26, Arez/RN, para funcionamento Biblioteca Municipal, Arez/RN. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Esporte e Turismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2CC3D639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2017
EXTRATO DO CONTRATO PO INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Valter Lima Galvão- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 064.733.264-72 - **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro-Arez/RN, para funcionamento da Secretaria Municipal de saúde do Município de Arez/RN. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS**

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:140D7D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, Consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação Assessoria a Consultoria, junto a Acesso Soluções e Serviços, inscrito no CNPJ/CPF: 41.006.933/0001-73, no valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (Treze horas).

Arez /RN, 08 de Março de 2017.

CLECIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6FF741DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2017**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.449.515/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2488FAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22, **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.449.515/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2017 a 23 DE ABRIL DE 2017.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Maria do Socorro Castelo Branco Ramos ME

MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS

Representante Legal

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão

Código Identificador:FFD214E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2017 – GP/PMBS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.***Dispõe sobre a nomeação de cargo Comissionado e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº **650.991.174-49**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar, Centro Rural de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria retroagirá seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:9D7A4354**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2017-GP/PMBS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 08/03/2017, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 121830-1, CPF 085.027.054-58, do cargo de **Merendeiro/Cozinheiro**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, conforme Portaria nº 114/2015-GP/PMBS, publicada em 02 de abril de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:B11B31E2**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2017 - GP/PMBS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a redistribuição de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 37º da Lei Complementar nº 001 de 1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **REDISTRIBUIÇÃO** ao servidor **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 121961-8, CPF: 046.035.764-63, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:AEF52A09**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2017 – GP/PMBS DE 10 DE MARÇO DE**

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde/RN;
Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação é uma instância consultiva e deliberativa, que tem como atribuições discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de criticar e sugerir alternativas.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê de Coordenação:

- Erivaldo Francisco de Pontes - Secretaria Municipal de Saúde;
- Marcílio Eduardo de Oliveira Vila – Secretaria Municipal de Governo;
- João Adiciano Francisco – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Marília Lucia Lima de Andrade – Gabinete Civil;
- Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa – Secretaria Municipal de Educação;

- Rosângela Vechi do Nascimento (Coordenadora) - Câmara de Vereadores;
- Herculano Lázaro Barbalho – Escola Estadual Maria do Rosário Bezerra;
- Ezio Renato Alencar de Lima – Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde/RN;
- Isabel da Silva – Representante dos Estudantes;
- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 199, de 29 de dezembro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:42121859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2017 – GP/PMBS DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a constituição do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde/RN;
Parágrafo Único: O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem como atribuições executar todas as atividades previstas no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-o a avaliação do Comitê de Coordenação.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê Executivo;

- Marcio Francisco da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Jair Farias Gomes – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- Rana Danielle Alves Clementino (Assistente Social) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- Antonielly Mateus Nunes (Agente Comunitário de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde;
- Josivaldo Cleodon de Medeiros – (Agente Comunitário de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde;
- Waldenício Mathias da Silva (Coordenador) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Matilde Carlos Fernandes – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- José Eliaquim Gomes de Andrade – Secretaria Municipal de Governo;
- Marcela Rosaly de Azevedo – Representante dos Estudantes;
- Rivaldo Araújo Bezerra – Operador de Sistemas de Água e Esgoto/CAERN.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se a portaria 186/2016, de 25 de outubro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:D64A08ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó –**CONTRATADO (A):** SANDERSON TORRES DE MIRANDA (CPF: 023.138.964-71) –**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN - **PERÍODO:** 02/03/2017 A 30/04/2017 –**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de março de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:A20337E4

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017**, o Sr. **BRUNO GASPAR PINTO** (CPF: 013.338.833-66), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no valor global de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 08 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:AB3A942E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do

presente certame ao Sr. **BRUNO GASPAR PINTO** (CPF: 013.338.833-66), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 08 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:D6A71DBF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 – **CONTRATADA:** BRUNO GASPAR PINTO, inscrito no CPF sob nº. 013.338.833-66 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/03/2017 A 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 08 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito do Município

BRUNO GASPAR PINTO
Contratado

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:F238FCF6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2017** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 08.381.234/0001-38)** no valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 10 de março de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:2A2FA153

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 08.381.234/0001-38) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 13 de março de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:5400042B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **ANA FERNANDA DA SILVA, CPF: 041.953.124-69**, ocupante do cargo de Psicóloga, participar de reunião sobre atuação do Psicólogo(a) no SUAS, conforme comprovante em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:14CD7769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$

200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **RITA DE CASSIA SILVA LIMA, CPF: 054.274.324-34**, ocupante do cargo de Psicóloga, participar de reunião sobre atuação do Psicólogo(a) no SUAS, conforme comprovante em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8124641A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar de reunião sobre Plano Municipal de Saneamento, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:09A69394

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com

alimentação do (a) Servidor (a), **Maria das Vitórias da Silva, CPF: 025.362.084-86**, ocupante do cargo de Assessoria Financeira, participar de reunião sobre Plano Municipal de Saneamento, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E9D16BDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Dário Guedes Miranda de Assunção, CPF: 062.325.654-10**, ocupante do cargo de Sec. Munc. De Meio Ambiente, participar de reunião sobre Plano Municipal de Saneamento, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:29B31610

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Rose Emanuele Souza Luiz, CPF: 095.837.364-73**, ocupante do cargo de Divisão de Assistência ao

Idoso, participar de reunião sobre Plano Municipal de Saneamento, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A6522B45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156 DE 2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Dário Guedes Miranda de Assunção, CPF: 062.325.654-10**, ocupante do cargo de Sec. Munc. De Meio Ambiente, participar de reunião sobre Projeto Geoparque Seridó, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A8D6B365

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157 DE 2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **José Erivan de Macedo, CPF: 022.689.524-60**, ocupante do cargo de Sec. Munc. De Turismo, participar de reunião sobre Projeto Geoparque Seridó, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EE1E38EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Aos oito de março de dois mil e dezessete, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017SRP, homologado em 07 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves e pesados), incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, geometria e balanceamento, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho para veículos da frota oficial da prefeitura municipal de Brejinho - RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 09.110.560/0001-73 I.E.: 20.021.093-9
Endereço: AV. DOS IPÊS, Nº205, CAPIM MACIO . Tel: (084)3217-3800
Cidade: NATAL/RN CEP: 59080-105
Representante: LUIZ CARLOS MENDES JUNIOR
ITENS: 01

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMATIVA DE GASTOS	VR UNIT	VR TOTAL
1	Acessórios e peças de reposição nos veículos pequenos, tipo passeio e ambulâncias	1	80.000,00	R\$ Desconto oferecido 25%	R\$60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **ANGELO MARCOS DA S. GURGEL-ME.**
CNPJ: 26.798.936/0001-01 I.E.: 20.463.251-0
Endereço: RUA MARACANÃ, Nº63, PARQUE DE EXPOSIÇÕES . Tel: (084)98620-7812/99910-5318
Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.146.613
Representante: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

ITENS: 02,03**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMATIVA DE GASTOS	VR UNIT	VR TOTAL
2	Acessórios e peças de reposição nos veículos caminhões, ônibus e caçambas	1	100.000,00	R\$ Desconto oferecido 19 %	R\$81.000,00
3	Acessórios e peças de reposição nos veículos nas máquinas (trator de pneus, retro escavadeira, patrol(motoniveladora), trator de esteira, enchedeira e similares).	1	200.000,00	R\$ Desconto oferecido 17%	R\$166.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 247.000,00

Empresa(s) vencedora(s):Empresa **L R FREIRE-ME.**

CNPJ: 18.089.600/0001-33 I.E.: 20.286.840-0

Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, Nº252, LETRA C, CENTRO

Tel: (084)98131-0091

Cidade: VERA CRUZ/RN CEP: 59.184-000

Representante: JOAO VALENTIM DA COSTA NETO**ITENS: 04,05 E 06****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMATIVA DE GASTOS	VR UNIT	VR TOTAL
04	Serviço de Mao de obra nos veículos pequenos, tipo passeio e ambulâncias	1	1000 HORAS	R\$88,00Valor/horas	R\$88.000,00
05	Serviço de Mao de obra nos veículos caminhões, ônibus e caçambas	1	1000 HORAS	R\$105,00Valor/horas	R\$105.000,00
06	Serviço de Mao de obra nos veículos nas máquinas (trator de pneus, retro escavadeira, patrol(motoniveladora), trator de esteira, enchedeira e similares).	1	1000 HORAS	R\$120,00 Valor/horas	R\$120.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 313.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 004/2017 e a proposta das empresas **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.110.560/0001-73; **L R FREIRE-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.089.600/0001-33; **ANGELO MARCOS DA S. GURGEL-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 26.798.936/0001-01 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejo/RN, 08 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP

CNPJ/MF, sob o nº 09.110.560/0001-73

LUIZ CARLOS MENDES JUNIOR

CPF/MF nº 065.979.064-54

L R FREIRE-ME

CNPJ/MF nº 18.089.600/0001-33

JOAO VALENTIM DA COSTA NETO

CPF/MF nº 027.424.964-24

ANGELO MARCOS DA S. GURGEL-ME

CNPJ/MF nº 26.798.936/0001-01

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

CPF/MF nº 010.457.914-58

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C90325C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aos dez dias de março de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 06/13 e 07/13, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017SRP, homologado em 07 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **contratação de empresa especializada para prestação parcelada de serviços gráficos**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa P.F. DE OLIVEIRA	
CNPJ: 70.162.680/0001-25	I.E.: 20.071.102-4
Endereço: AV RIO BRANCO, Nº335, RIBEIRA .	Tel: (084) 3221-4602
Cidade: NATAL/RN	CEP: 59012-000
Representante: PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA	
LOTE: 01 e 02	

LOTE I

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15.000	UND	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90 G.	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
02	15.000	UND	FORMULARIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA. TAM. 21X29,7CM,F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
03	15.000	UND	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM,F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
04	10.000	UND	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR,TAM. 10X15CM. PAPEL 120G	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
05	10.000	UND	FORMULARIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
06	5.000	JOGOS	JOGOS DE BOLETIM DE DOSES APLICADAS, COM 8 VIAS CADA, F/V. 1X0 CORES, PAPEL 90G.	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
07	15.000	UND	FORMULARIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1,TAM. 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
08	15.000	UND	FORMULARIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1, 1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
09	15.000	UND	FORMULARIOS DE FICHA DE	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00

			ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM3X0 CORES, PAPEL PESO 90G"		
10	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE EDMIAS, 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM.3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
11	10.000	UND	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR. FRETE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
12	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES,1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
13	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
14	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
15	10.000	UND	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
16	10.000	UND	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
17	10.000	UND	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
18	5.000	UND	FICHA DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
19	5.000	UND	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN),F/V, 100X1, TAM. 21X15CM. 1 COR, PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
20	5.000	UND	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
21	5.000	UND	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1, 3X0 CORES PAPEL PESO 75G. TAM.21X29,7CM	R\$ 0,15	R\$ 750,00
22	5.000	UND	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
23	5.000	UND	FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
24	5.000	UND	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
25	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUENCIA, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
26	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	R\$ 0,15	R\$ 750,00
27	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM	R\$ 0,15	R\$ 750,00
28	2.000	UNID	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	R\$ 0,40	R\$ 800,00
29	2.000	UNID.	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	R\$ 0,40	R\$ 800,00
30	10.000	UNID	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
31	10.000	UNID	FICHA INDIVIDUAL " PROGRAMA VIVER MAIS", 3X1 COR, PAPEL PESO 150G., TAM. 21X31CM.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
32	5.000	UNID.	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G, TAM.21X29,7CM	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
33	5.000	UNID.	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM.21X29,7CM	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
34	10.000	UNID.	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM.21X29,7CM	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
35	5.000	UNID	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
36	5.000	UNID	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAM. 31X45CM.PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEM.)	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
37	5.000	UNID	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
38	5.000	UNID	CARTÃO DE MATRÍCULA E APROXIMAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
39	5.000	UNID.	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
40	5.000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00

41	5.000	UND	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 250G,	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
42	5.000	UND	FORMULÁRIOS DE RELATORIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM.21X29,7CM.PAPEL PESO 90G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
43	5.000	UND	FICHA DE EXAMES CITOPATOLOGICO – COLO DE UTERO, F/V, 1X1 COR.TAM. 21X29,7CM.PAPEL 120 G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
44	5.000	UND	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G	R\$ 0,15	R\$ 750,00
45	5.000	UND	FORMULARIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
46	5.000	UND	FICHA "PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
47	1.000	BLS	BLOCO RECEITUÁRIO MEDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
48	200	BLS	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1,PAPEL PESO 75 G 100X1	R\$ 4,00	R\$ 800,00
49	400	TLS	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL" 20X1, TAM. 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
50	200	BLS	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE),TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
51	500	BLS	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
52	200	BLS	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
53	200	BLS	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
54	45.000	UND	FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR,1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
55	2.000	UND	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PAGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
				Valor total	R\$101.900,00
			Lote 02		
01	500	M2	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
02	500	M2	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS : IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. . (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
03	1.000	UNID.	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO,UNIÃO E MUNICIPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
04	2.000	UNID.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
05	5.000	UNID.	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
06	30.000	UNID.	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
07	20.000	UNID.	FOLDERES EDUCATIVO, F/V ,4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 150G., TAM. 21X45CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
08	5.000	UNID.	CARTAZES PARA CAMPANHAS	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

			EDUCATIVOS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)		
09	20.000	UNID	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
10	4.000	UNID	APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 50/70 PAGINAS DE MIOLO COM PAGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G, EM CADENARÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS – (MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS – QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PMPB)	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
11	1.000	UND	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12	2.000	UND	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
13	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
14	5.000	UND	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
15	5.000	UND	FORMULÁRIO DE ATA DE RESULTADO FINAL, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
16	5.000	UND	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRICULAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 120G.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
17	5.000	UND	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 120G.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
18	1.000	UND	CAPAS DE CD'S, PARA ACERVO DIGITAL MUNICIPAL 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G. COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO.	R\$ 0,50	R\$ 500,00
19	20.000	UND	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM.(ABERTA) EM CARTOLINA 250G	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
20	10.000	UND	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
21	5.000	UND	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
22	10.000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
23	5.000	UND	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, TAM 32X48CM, ABERTA	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
24	6.000	UND	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNES, EM POLICROMIA, 4X4 CORES. COM JANELA, PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, TAM 10X44CM.	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
25	400	BLS	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, (02 VIAS) NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO. TAM 21X29,7CM	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
26	200	M²	Placa indicativa em PVC, espessura de 3mm. Acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de brejinho. Instalação e material para instalação inclusos	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
27	500	M²	Placa em lona tipo NIGHT DAY, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de brejinho. Instalação e material para instalação inclusos.	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
				VALOR TOTAL	R\$282.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$383.900,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 07/2017 e a proposta da empresa P.F DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº

70.162.680/0001-25, representado pelo Sr. PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 498.289.914-20, classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 10 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

P.F. DE OLIVEIRA

CNPJ: 70.162.680/0001-25

Contratada

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B9F3947C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Portaria nº 093 de 15 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Lucineide da Silva, portadora do CPF: 019.474.504-09, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Educação Infantil-COEI, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março 2017.

Publique-se.

Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:2C3F16E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Missilene dos Santos Lima, portadora do CPF: 070.452.834-74, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais-CODPPE, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7C03E2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa BEZERRA FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.570.396/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atender a demanda do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR: De R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 09 de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Amarildo Elias de Moraes Filho/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Maria José Bezerra/Pela Contratada/sócia.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 09 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CDDDF8E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado Mensal: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Caiçara do Norte/RN, em 10 de janeiro de 2017.
Amarildo Elias de Moraes Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 10 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CEC89AD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Estimado Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Vigência: 12 (Doze) Meses

Caiçara do Norte/RN, em 10 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 10 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:61B001E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-PMCN/GP

Exonera o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46 inciso II da Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, o Senhor FRANCISCO ALTINO PAIVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 558.071.304-30.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:0DA11A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal, o Senhor JOSÉ EDSON GOMES, residente no município de Lajes Pintadas/RN, portadora do CPF/MF nº 041.866.974-00.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:4BA89309

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2017-PMC/N/GP

Exonera o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Departamento de Comunicação e Imprensa de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46 inciso II da Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Departamento de Comunicação e Imprensa de Caiçara do Norte, o Senhor ALBA CRISTINA DE PAIVA ANDRADE NETTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 028.982.724-85.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:06005BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 034-2017**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1702220022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do website –

www.caico.rn.gov.br.

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 10.863.885/0001-06), perfazendo a importância global de **R\$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **contratação de empresa para hospedagem e manutenção do website – www.caico.rn.gov.br**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:3C601658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de São João Sabugi/RN e de conformidade com o Ofício nº 014/17 - SMAGP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **JARDESON MEDEIROS DA SILVA**, Jardineiro, matrícula nº 1.5005, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São João Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheyllha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DBB6A845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127065

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME** para a Prestação de serviço de terraplanagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente., no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:887D3B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMAS DE 17 DE FEVEREIRO DE
2017

Dispões sobre a Aprovação da reprogramação de recursos da assistência social de 2016 para 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2016 para 2017 na forma do ANEXO I dessa resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Campo Redondo-RN, 17 de fevereiro de 2017.

DÉBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAÚJO
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:200050EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017 - CMAS DE 17 DE FEVEREIRO DE
2017

Dispões sobre o Aceite ao Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com a capacidade de 100 atendimentos e cofinanciamento federal mensal de R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Campo Redondo-RN, 17 de fevereiro de 2017.

DÉBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAÚJO
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2FB0EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO 001/2017 - CMAS DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2017.

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE 2016 PARA 2017

BL PSB FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Básica	36098-8	R\$ 1.006,68
TOTAL			R\$ 1.006,68

BL PSEMC FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	36091-0	R\$ 2.079,15
TOTAL			R\$ 2.079,15

BL GBF FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	36080-5	R\$ 1.242,53
TOTAL			R\$ 1.242,53

BL GSUAS FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO
1.	Bloco da Gestão do SUAS	36082-1	R\$ 13.495,47
TOTAL			R\$ 13.495,47

PROGRAMAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO
	ACESUASTRAB	36063-5	R\$ 2.758,51
	BPC ESCOLA	36070-8	R\$ 67,33
TOTAL			R\$ 2.825,84
TOTAL DE RECURSOS REPROGRAMADOS			R\$ 20.649,67

DÉBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAÚJO
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:89B5D4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Data da Sessão: 28 de março de 2017 (terça-feira).

Hora: 09:00 - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: O Edital com todos os anexos encontram-se na sala de licitação no endereço acima no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 15 de março de 2017

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CBAF29D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 147/2017-GP

SÚMULA: Designa servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da **Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, os servidores municipais:

I - FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.956.994-70, com matrícula funcional nº 645, **membro e Presidente da Comissão**;

II - GIRLEUDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, **membro e Secretário da Comissão**;

III - MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, **membro da Comissão**.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B84D039C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de março de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **aquisição de Material Hospitalar**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2E24E099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA AZEVÊDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 151.164.986-8.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0BDD55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Iara Karoline Albino Lopes**, do cargo de Gestora da Divisão de Cultura, Juventude e Lazer GV, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Nomear a Senhora **Iara Karoline Albino Lopes**, para o cargo de Diretora de Comunicação Social AE, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:38080DE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 375 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Francisco de Azevedo Neto**, do cargo de Diretor de Comunicação Social AE, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear o Senhor **João Francisco de Azevedo Neto**, para o cargo de Gestor da Divisão de Cultura, Juventude e Lazer GV, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:07DAE6B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.404, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, “b”, da Constituição da República

Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inc. I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim-RN, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, “b”, CF, aos Entes Municipais, a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

“CONSULTA - PREFEITURA MUNICIPAL - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - EXTINÇÃO DE CARGOS OU DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE - PREVISÃO EM LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO - SUPRESSÃO DE CARGOS VAGOS – POSSIBILIDADE POR MEIO DE DECRETO - OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO - APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO CARGO - REQUISITOS – DECISÃO UNÂNIME. 1 - A declaração de desnecessidade e a extinção de cargos públicos da Administração Municipal exigem previsão em lei de iniciativa do Prefeito (em se tratando de cargos vagos, poderão ser suprimidos por decreto), e deverão ser obrigatoriamente motivadas; 2 - É lícito criar novo cargo e preenchê-lo mediante aproveitamento de servidor efetivo e estável em disponibilidade, desde que haja identidade de atribuições e requisitos de investidura com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o cargo de origem; 3 - Em razão da resposta à segunda questão, não é permitido o aproveitamento entre cargos de habilitação e ou remuneração diversas.” (Consulta nº 835.573/2011, TCE-MG). Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensiva também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Mauricio Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...)). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência.” (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...)) OS REGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA “À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal).” (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES) “Prejulgado 1806 1. Consoante entendimento do STF, a extinção de cargos públicos e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulada pela Administração Pública, prescindindo de lei ordinária que as discipline. (...)” (TCE-SC, publicado no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2006).

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro, da Cláusula Quarta do Termo de Ajuste de Gestão nº. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, “b”, da Constituição

Federal, os seguintes cargos vagos, por serem desnecessários à administração:

I – 30 (trinta) cargos vagos de Merendeiro, criados através da Lei nº 1.732/2015;

II – 11 (onze) cargos vagos de Agente Administrativo, criados através da Lei nº 1.732/2015;

III – 07 (sete) cargos vagos de Digitador, criados através da Lei nº 1.732/2015;

IV – 03 (três) cargos vagos de Professor de Letras (Inglês), criados através da Lei nº 1.732/2015;

V – 02 (dois) cargos vagos de Professor de Matemática, criados através da Lei nº 1.732/2015;

VI – 01 (um) cargo vago de Administrador, criado através da Lei nº 1.732/2015;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 15 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:3A17CEF7

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017**, objetivando o registro de preços para posterior prestação dos serviços de manutenção e reparos dos espaços educacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará-Mirim/RN, realizado no dia **09 de março de 2017**, às **11:00 (onze) horas**, a empresa licitante **PLANO A SERVIÇOS - EIRELLI - ME (CNPJ nº 23.249.596/0001-63)**, no valor global de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta reais)**.

Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:5C50B5A3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2017**

AVISO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que decorrido o prazo recursal de três (03) dias úteis, da fase de habilitação, o que não foi interposto por nenhuma empresa participante, declaramos que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017, onde objetiva o registro de preços para posterior prestação de serviços, utilizando máquina do tipo escavadeira hidráulica sob esteira de longo alcance com o estacionamento basal da mesma sobre plataforma, para retirada do material em suspensão e vegetação aquática, visando desobstrução e limpeza do Rio Água Azul, Rio Monteiro, Canais de Secção de Boa Vista, Coqueiros e Sítio, afluentes do Rio Ceará-Mirim, no Município de Ceará-Mirim/RN foi a licitante, **L S DE FREITAS - ME (CNPJ nº 08.103.930/0001-82)**.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:52B9CC38

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA” (CPF nº 097.878.374-30)**, para a **LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA UTILIZAÇÃO NA ABERTURA DO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO 2017**, no importe de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:401AA749

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): COMERCIAL APOLO LTDA – EPP (CNPJ nº 02.440.676/0001-21)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SETOR DE ENDEMIAS.

Valor global: R\$ 3.444,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Vigência do Contrato: 03/03/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO

Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) e

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Como Interveniente

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:5363C2DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): J.L. DE MACEDO JUNIOR” (CPF nº 20.951.662/0001-54)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA.

Valor global: R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)
Vigência do Contrato: 07/03/2017 à 31/05/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, **JUAREZ LUCIO DE MACEDO JUNIOR**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**
(Prefeito) e
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Lúcia Mª Salustino Dutra
Como Intervenientes

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:6E4D85F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017**, objetivando o registro de preços para posterior prestação de serviços, utilizando máquina do tipo escavadeira hidráulica sob esteira de longo alcance com o estacionamento basal da mesma sobre plataforma, para retirada do material em suspensão e vegetação aquática, visando desobstrução e limpeza do Rio Água Azul, Rio Monteiro, Canais de Secção de Boa Vista, Coqueiros e Sítio, afluentes do Rio Ceará-Mirim, no Município de Ceara-Mirim/RN, realizado no dia 09 de março de 2017, as 09:00 (nove) horas, a empresa licitante **L S DE FREITAS - ME** (CNPJ nº 08.103.930/0001-82), no valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Ceara-Mirim/RN, em 15 de março de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:87AB2EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): MARIA NAIDE GALVÃO” (CPF nº 140.604.184-04)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 650 LANCHES DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2017.

Valor global: R\$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais)
Vigência do Contrato: 22/02/2017 à 31/05/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, **MARIA NAIDE GALVÃO**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**
(Prefeito)

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:852D514D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CARLOS ANTONIO CRUZ ARAUJO**, referente à contratação de serviços de manutenção de mesas de refeitório e bancos escolares, da escolas deste município.

CNPJ/CPF: 017.779.874-23
VALOR R\$: 5.200,00 cinco mil, duzentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUCE DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 14 de Março de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57053461

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **JOSÉ ELIVELTON CARDOSO**, referente à **SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO..**

CNPJ/CPF: 017.629.694-83
VALOR R\$: 240,00 duzentos e quarenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 14 de Março de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:887579E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ^{1/2} (meia) diária a senhora **Talita Dias da Costa**, Secretária de Administração, portadora do CPF/MF Nº.:012.365.344-41, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a Currais Novos/RN, para Participar da Conferência Regional Sobre o Plano Municipal De Saneamento Básico, o referido evento será realizado dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7060DEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2017 - SMA

Coronel Ezequiel/RN, 15 de março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ^{1/2} (meia) diária ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 024.999,454-27, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a Currais Novos/RN, para Participar da Conferência Regional Sobre o Plano Municipal De Saneamento Básico, o referido evento será realizado dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3BB2AA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de equipamentos de informática e material de consumo para atender a necessidade da secretaria de administração deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 07/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8BEDE122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Dalvani Medeiros de Góis

Cargo /Função: Professora – Matrícula 25-1

Quantidade: 02 Diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 a 07 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BFAACCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edna Fernandes da N. Medeiros
Cargo /Função: Professora – Matrícula 348-1
Quantidade: 02 Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 a 07 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C03E83C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 3504-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de conduzir adolescente em retorno ao Centro Educacional de Natal – CEDUC NAZARÉ, o qual cumpre

medida socioeducativa e veio passar final de semana do Carnaval com a família.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3E50ABD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio César Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 520-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 07 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para realização de consulta médica especializada.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:56621C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito

Cargo /Função: Motorista – Matrícula 3504-1

Quantidade: 01 Diária

Destino: Campina Grande/PB

Data do Afastamento: 07 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB para remoção de paciente para tratamento médico especializado.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:628A979F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN e o Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP/RN. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de cooperação estabelecer cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do Estado. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Vigência: 14/03/2017 a 18/03/2017. Elemento de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita. Base Legal: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com fundamento no Inciso XII, Art. 19, do Decreto nº 12.086, de 29.03.1994. Assinam: Angelynn Lillian Santos Silva Botelho – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Diretor Geral do ITEP/RN Marcos José Brandão Guimarães.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:0D62CC22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL**, ocupante do cargo de Professor P-3 “A”, para exercer o cargo em

Comissão de Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 908, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**Republicado por incorreção (erro material)*

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:E21D961D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILSON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio à Agropecuária, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**Republicado por incorreção (erro material)*

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B042303D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar nº 27 de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**Republicado por incorreção (erro material)*

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D814D7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 –
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS, PARA O ATENDIMENTO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE**

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA
No dia 15 de março de 2017, às 08 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos foi iniciada a Chamada Pública nº 001/2017. Demonstraram interesse em participar do certame: **Associação Das Mulheres Produtoras Rurais Da Comunidade Do Quandu E Adjacências Do Município De Currais Novos** – CNPJ: 11.933.627/0001-11, e declarada vencedora dos itens: 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais); **Clube De Mães E Jovens Tereza Celestina Dantas** – CNPJ: 08.137.374/0001-65, e declarada vencedora dos itens: 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Associação Dos Produtores Rurais Do Trangola** – CNPJ: 00.907.155/0001-06, e declarada vencedora dos itens: 03, 04 e 11; perfazendo o valor total de R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais); Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão.

Currais Novos/RN, 15 de março de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0BA5E76D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4602, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Exonera a pedido, a servidora Francisca Flor de Medeiros, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 1594/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Professora a servidora **Francisca Flor de Medeiros**, matrícula 807-1, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, mediante aposentadoria da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de Março de 2017.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:31A6EFA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o determina a Lei Complementar nº 007/2006 no seu Art. 93, se dará a interrupção das férias do Servidor, o Sr. **Carlos Antônio Freire da Silva**, matrícula **2321**, cadastrado no CPF 011.680.904-31, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde, onde o servidor presta seus serviços, está com quadro reduzido de funcionários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0C008BFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Francisco Joseane de Araújo**, cadastrado no CPF 154.978.284-34, para o cargo de **Administrador de Centro de Abastecimento**– Cargo Comissionado- CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DECDF61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Kelciano Douglas de Medeiros Lima** cadastrado no CPF 019.856.464-39, do cargo comissionado de **Coordenador do Centro Municipal de Saúde**– CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B7B73ACB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a) **Maria de Fátima Santos de Araújo**, cadastrada no CPF/MF 052.464.274-55, para o Cargo Comissionado de **Coordenador(a) do Centro de Saúde Bucal – CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F7F5340E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 523, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a) **Maria de Fátima Oliveira de Souza**, cadastrada no CPF/MF 676.301.544-53, para o cargo **Coordenador(a) do Centro Municipal de Saúde – CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:04FFB1EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Cessão, a contar de 01 de Janeiro de 2017, do servidor **ÉDSON RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 2510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotado na Secretária Municipal de Administração, para a 20ª Zona Eleitoral/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A552C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 1110/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) **ANANÍLIA REGINA DA SILVA ROCHA**, CPF: 032.701.614-09, para prestação de serviço de **COZINHEIRA**, NA UNIDADE XI – **ANTÔNIA BEZERRA SALUSTIANO BARRETO** no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1110/2017 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:25624A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 1115/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) **ANNALIESE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF: 071.784.314-90, para prestação de serviço de **COZINHEIRA**, NA UNIDADE XXVI – **MANOEL OSÓRIO** no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1115/2017 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:204C5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1112/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) JOSINEIDE BEZERRA MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 077.540.444-63, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE XXVIII – SÃO FRANCISCO DE ASSIS no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1112/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:17F97718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1114/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) MARIA ALDENORA DA SILVA, CPF: 626.197.644-91, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE XIII – LUIZ GONZAGA no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1114/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:5E43E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1109/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DE MORAIS, CPF: 024.915.624-56, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO no período de 13 DE

FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1109/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:5701AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1113/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) MARIA BASÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: 937.201.224-68, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1113/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:B6D24068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1118/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a). PATRÍCIA OLIVEIRA, CPF: 091.024.904-04, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE XXV – SÃO FRANCISCO no período de 21 DE FEVEREIRO A 19 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1118/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 21 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:E606B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1119/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a)

VANDA DIOLINO DIOGO, CPF: 057.581.104-85, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE IV – CIRILO MARINHO no período de 21 DE FEVEREIRO A 19 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1119/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 21 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7C703E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.02.09-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de material de Kit Escolar, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino para manutenção das atividades escolares, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado (a) nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 7.225,30 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), **E. L. DOMINGOS - ME** inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado (a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais) e **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 04.701.515/0001-70 classificado (a) no item 3 totalizando o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D6A71901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.02.09-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de material de Kit Escolar, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino para manutenção das atividades escolares, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado (a) nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 7.225,30 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), **E. L. DOMINGOS - ME** inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado (a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais) e **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 04.701.515/0001-70 classificado (a) no item 3 totalizando o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta

reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ - Pregoeiro (a).

Data da Adjudicação: 08 de Março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CBB0C3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de material permanente de informática, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento é emitido em caráter emergencial, mediante a necessidade do funcionamento das secretarias que necessitam desses bens, enquanto se prepara o processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de material permanente de informática, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento é emitido em caráter emergencial, mediante a necessidade do funcionamento das secretarias que necessitam desses bens, enquanto se prepara o processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Incisos II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:932E4A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para aquisição de material permanente de informática, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento é emitido em caráter emergencial, mediante a necessidade do funcionamento das secretarias que necessitam desses bens, enquanto se prepara o processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **M. N. Nogueira Informática Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 07.610.338/0001-04, com sede na **R. Praça da Matriz, Nº 72-A, Sala, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais).

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EAD4A3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 025/2017

CONTRATO Nº 2017.03.16 -001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): M. N. NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com sede na R. Praça da Matriz, Nº 72-A, Sala, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de material permanente de informática, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento é emitido em caráter emergencial, mediante a necessidade do funcionamento das secretarias que necessitam desses bens, enquanto se prepara o processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Função 04 – Administração, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Planej/Admin. Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção da atividade da secretaria de Finanças, Fonte: 100, Elemento de Despesa 44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente.

Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Planej/Admin. Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de Administração, Fonte: 100, Elemento de Despesa 44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2017 até 16 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0EDE0C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.02.21-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Fósseis para o abastecimento dos veículos pertencentes a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R\$ 336.913,60 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e treze reais e sessenta centavos) e **POSTO MUNDO NOVO LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado (a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R\$ 624.777,20 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeiro (a).

Data da Adjudicação: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FC653BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.02.21-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Fósseis para o abastecimento dos veículos pertencentes a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado (a) no item 3 totalizando o valor de R\$ 336.913,60 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e treze reais e sessenta centavos) e **POSTO MUNDO NOVO LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado (a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R\$ 624.777,20 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FA0611A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 005/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, II, §1º lei federal nº 8.666/93**. Ficando dispensada a licitação a favor de empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS CNPJ: 03.616.243/0001-47, com a finalidade de prestar serviços hospitalares para atender as necessidades do município, por ser a pactuação do Sistema Único de Saúde - SUS insuficiente no atendimento a demanda em serviços hospitalar tais como: pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, cirurgia de urgências, internações e serviços hospitalares em geral de acordo com a necessidade do município de Doutor Severiano/RN, no valor global de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3D1FD179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº. 005/2017

Ratificando nos termos do no **art. 25, II, §1º lei federal nº 8.666/93**, para contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atender as necessidades do município, por ser a pactuação do Sistema Único de Saúde - SUS insuficiente no atendimento da demanda em serviços hospitalar tais como: pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, de urgências, internações e serviços hospitalares em geral do município de Doutor Severiano/RN. Ficando dispensada a licitação a favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, no valor global de **R\$ 68.700,00** (Sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:95D80007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
CNPJ nº.03.616.243/0001-47.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atender as necessidades do município, por ser a pactuação do Sistema Único de Saúde - SUS insuficiente no atendimento da demanda em serviços hospitalares tais como: pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, de urgências, internações e serviços hospitalares em geral do município de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, II, §1º lei federal nº 8.666/93. Natureza singular. Respaldo fático e legal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria 02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.036 Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 - PJ. Fonte 114. 2013. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 33903900 - PJ. Fonte 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 16 de março de 2017.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
CNPJ Nº.03.616.243/0001-47.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7A38DD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 006/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2017, destinado à aquisição de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Encanto-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

603 - SERTÃO GÁS LTDA (13.839.092/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3423 - GÁS GLP COMPLETO EM BOTIJÃO - 13KG	UND	1.500	58,00	87.000,00
Total					87.000,00

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3557 - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L DE 1ª QUALIDADE	UND	1.350	5,00	6.750,00
Total					6.750,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 15 de março de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:27685691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 14030005/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14030005/2017

Objeto: Aquisição de pães, bolos e pães de queijos para a Semana Pedagógicas das escolas municipais de Encanto, RN

Contratado: JOSÉ JERONIMO NETO ME.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 727,70, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 20/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FC0259BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA 6 CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeitura Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR- RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse nos cargos de provimento efetivo para os quais foram aprovados ou classificados**, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

• Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento Finanças do Município, situada na Rua

José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **15 (QUINZE)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

• Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 22 de fevereiro de 2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO I

Convocados:

PADAGOGO(A)

NOME	CLAS
PATRICIA DA SILVA NOBREGA	1

PROFESSOR(A) A1 (1º AO 5º ANO)

NOME	CLAS
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	3

Equador/RN, 22 de fevereiro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A8F3EE08

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de locação de 05 impressoras laser e 05 copiadoras multifuncionais, destinadas aos trabalhos das diversas secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME - R\$ 7.600,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7434A4DC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de locação de 05 impressoras laser e 05 copiadoras multifuncionais, destinadas aos trabalhos das diversas secretarias deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 00.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 12DP1/2017 - 14.03.17 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME - R\$ 7.600,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:90FD155A

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2017, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. M. F. CARVALHO CONSTRUcoes E PROJETOS EIRELI - ME - R\$ 3.200,00.

Equador - RN, 15 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D602AC6A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA; 3390.36-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 15DV1/2017 - 15.03.17 - A. M. F. CARVALHO CONSTRUcoes E PROJETOS EIRELI - ME - R\$ 3.200,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CE482289

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2017, que objetiva: Contratação dos serviços de pintura no Prédio da Escola Municipal Presidente Costa e Silva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFERSON ALMEIDA DO NÓBREGA - R\$ 6.000,00.

Equador - RN, 15 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:19A930B6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de pintura no Prédio da Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA ; 001.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 14DV1/2017 - 15.03.17 - JEFERSON ALMEIDA DO NÓBREGA - R\$ 6.000,00

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1163BFFF

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2017, que objetiva: Execução dos Serviços de Reparo de Pneus (consertos), incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários, junto a esta Prefeitura.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM NORDESTE COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA - R\$ 5.022,00.

Equador - RN, 14 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:FD052B00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00013/2017.

OBJETO: Execução dos Serviços de Reparo de Pneus (consertos), incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários, junto a esta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS; 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA; 000.
VIGÊNCIA: 1 (um) mês
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 13PD1/2017 - 14.03.17 - JM NORDESTE COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA - R\$ 5.022,00

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C5036F0E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00011/2017

Pregoeira Oficial vem Ratificar a HOMOLOGAÇÃO, Jornal Oficial eletrônico FEMURN dia 03/03/2014 na página 36. Onde se lê: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP. LEIA-SE: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM.

Equador - RN, 03 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO.
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1B5848E2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, com fornecimento fracionado, conforme demanda das Secretarias Municipais, destinados a manutenção da iluminação pública e da instalação elétrica dos diversos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do governo federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE DE RTECUSO: 000, 001, 002,014, 015, 019, 029.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 09PP1/2017 - 17.02.17 - LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI - R\$ 168.275,00
 CT Nº 09PP2/2017 - 17.02.17 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 162.962,04

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6BC4523A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA

UMIIE, 02070.10.303.0006.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.4800 MEDICAMENTOS, 3390.30.9900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0002,014.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:

CT Nº 11PP1/2017 - 03.03.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 30.519,50

CT Nº 11PP2/2017 - 03.03.17 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 270.925,00

CT Nº 11PP3/2017 - 03.03.17 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 14.829,50

CT Nº 11PP4/2017 - 03.03.17 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - R\$ 32.835,00

CT Nº 11PP5/2017 - 03.03.17 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 29.504,00

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:27AD1216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.488.852/0001-96 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, RAIS, DIRF E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE AO SETOR PESSOAL - **PERÍODO:** 11/03/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso II alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:11F04A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** EDVALDO DANTAS (CPF nº 024.791.404-58) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:E767D27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** IVANILDE SOARES DE ARAÚJO (CPF nº 914.753.924-00) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:E8C1EC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **28 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:36D3DAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 08.386.042/0001-14) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.301,06 (quatorze mil, trezentos e um reais e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:326043A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **28 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5BEFA84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **28 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:21006A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado

da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017** à empresa **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME (CNPJ: 11.488.852/0001-96)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, RAIS, DIRF E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE AO SETOR PESSOAL**, no valor global de **RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 10 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9C5F5327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME (CNPJ: 11.488.852/0001-96)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, RAIS, DIRF E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE AO SETOR PESSOAL**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 10 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:450D867C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ARTESÃS DE ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 06.998.771/0001-04 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D5245890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

Através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras para pequenos e médios agricultores do município de Felipe Guerra-RN, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO/2017”, em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30, vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e M S CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.483.466/0001-98, vencedora do Item nº 02, totalizando o valor R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO: Fica adjudicado o item nº 02 e fica aberto o prazo para recurso do item nº 01, conforme Ata de Julgamento dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 15 de março de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:0DF16D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210207/2016*
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de material de informática: computador; monitor; estabilizador; nobreak; multifuncional, e suplementos (cartuchos; toner) para atender as necessidades da secretaria de mun. de trabalho, habitação e assistência.

Considerando que a empresa **MARCOS A B DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **03.911.917/0001-83**, com sede na Rua ALAMEDA DOS FLANBOYSANTS, 705 A, NEOPOLES, NATAL/RN, CEP: 59.080-170, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais); A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 210207/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Galinhas, 22 de fevereiro de 2017.

* Republicada Por Incorreção

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:F4B562B9

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 210207* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARCOS A B DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **03.911.917/0001-83**, com sede na Rua ALAMEDA DOS FLANBOYSANTS, 705 A, NEOPOLES, NATAL/RN, CEP: 59.080-170, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), para a contratação de serviço aquisição de material de informática: computador; monitor; estabilizador; nobreak; multifuncional, para atender as necessidades da secretaria de mun. de trabalho, habitação e assistência, ancorado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Galinhas-RN, 22 de fevereiro de 2017.

* Republicada Por Incorreção

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:59577207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 209/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. HELTON LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, sob a portaria nº 209/2017, para o cargo de Coordenadoria de Inclusão Digital, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AB638385

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 210/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. KÁTIA DE LIMA E SILVA, sob a portaria nº 210/2017, para o cargo de Coordenadoria de Repartição de Relatoria, lotada na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5990BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 211/2017 - GP

Goianinha/RN, 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO SILVA DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 211/2017, para o cargo de Coordenadoria de Fomento Agrícola e Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:49C8961F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 212/2017 - GP

Goianinha/RN, 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora MÁRCIA FERREIRA LISBOA, Brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 049.321.626-00, Professora, Matrícula 134450-1, lotada na Escola Municipal Pedro Alexandrino, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:954A888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 213/2017 - GP

Goianinha/RN, 08 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 059.641.254-17, Vigia, Matrícula 134058-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 08 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5C54D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 214/2017 - GP

Goianinha/RN, 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANDREIA ANTÔNIO DOS SANTOS, sob a portaria nº 214/2017, para o cargo de Coordenadoria de Fisioterapia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 09 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:45AEE1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 218/2017 - GP**

Goianinha/RN, 13 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor CARLOS ANTÔNIO FREIRES, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.190.574-56, Vigia, Matrícula 134016-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 13 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E9FD104C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 719/2017**

de 02 de março de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Monike de Azevedo Silva, exerce a função de Auxiliar Administrativo, e que além de suas atividades laborais, a mesma dá suporte a outros serviços necessários na Sede da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Monike de Azevedo Silva, matrícula nº 134233-9, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F74C2654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
(SRP) NO 005/2017**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 005/2017, Processo Administrativo nº 237/2017**, originado pelo **Memorando nº 0109//2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125]**, no total para fins de futura e eventual contratação no valor de **R\$ 515.840,50 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.

Guimarães (RN), 15 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8F2B2EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 425/2017.
CONTRATANTE: Município de Guimarães.
CONTRATADA: J & K COMÉRCIO E ACESSÓRIO PARA BANHEIROS - LTDA.
CNPJ Nº: 25.175.737/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção de janelas e portas de vidros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DO ESPORTE E LAZER; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: AF046B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 602/2017

Designar o Servidor Francisco Caio Farias da Silva para ocupar a função de Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ (RN), no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45; inciso II da Carta Política deste Município, considerando que o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionais, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação;

Considerando o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Francisco Caio Farias da Silva, matrícula 24501, para ocupar a função de Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Guamaré/RN, 15 de março de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 28BECF3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008.2017**

TERMO DE CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: Município de Ilmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: G&E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, com sede Vila Assis Chateaubrind, nº. 36 – CEP: 59.584-000 – ÁREA RURAL - TOUROS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.727.974/0001-13

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSENSÕES TÉCNICAS NAS AERIAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRAULICA E DE TRAFEGO DE TODO O MUNICIPIO, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2017

VIGÊNCIA: De 05/01/2017 a 05/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: DEE3AB8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 08.226.562/0001-60

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA DE PODA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO E VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Vereador Euclides Cavalcante, nº. 358 – CEP: 59.570-000 – CEARA MIRIM/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.562/0001-60

VALOR: O valor GLOBAL do Contrato é de R\$ 1.177.762,39 (Um milhão cento e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), com valor mês de R\$ 98.146,87 (noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65 inciso I, que vincula-se ao contrato nº 021/2016.

Ilmo Marinho/RN, 15 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: FA754589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017**

De 15 de março de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 275/2017 de 03 de março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou JENNIFER ADRIANNI VASCONSELOS SOARES**, inscrita no CPF sob nº **080.203.904-99** ocupando do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BADB3E78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 298/2017

De 15 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANECASSIA DA SILVA MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANECASSIA DA SILVA MELO**, inscrito no CPF sob o nº **105.393.984-11**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EA4B2D3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 299/2017

De 15 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), **ADAILTON BARBOSA DE LIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ADAILTON BARBOSA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **050.166.344-40** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7A0E6D88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 300/2017

De 15 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SEVERINO LINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SEVERINO LINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **875.821.124-15**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DE89858A

GABINETE DO PREFEITO EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 054/2016

EXTINÇÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA JOSINALDO FRANCISCO DE SOUZA - ME – CNPJ Nº. 19.613.783/001-07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica EXTINTO, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com reposição de peças, firmado em 31/05/2016 tendo em vista a conclusão total do saldo objeto da Licitação. Denominada contratada a empresa **JOSINALDO FRANCISCO DE SOUZA - ME**, com sede **Av. Eneas Cavalcante, nº. 1881 – CEP: 59.570-000 – Bairro: Centro – CEARA MIRIM/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.613.783/0001-07**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Responsável legal, **JOSINALDO**

FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 874.786.764-72 e RG nº 1.319.818 ITEP/RN, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - PMIM, devidamente HOMOLOGADA E ADJUDICADA conforme Diário Oficial FEMURN nº. 1674 de 01/06/2016.

Ielmo Marinho/RN, 16 de fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:096230CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2017

De 15 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO MARIA ZACARIAS DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA ZACARIAS**, inscrito no CPF sob o nº **061.585.124-00**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9CAFCA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO MI/RN Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2017 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2017, pelas 08h (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito à Avenida Fundador Francisco Quinino, 148, centro, CEP: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação da empresa: SHOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.063.441/0001-93. Inicialmente juntou a exposição de motivos da interposição de recurso apresentado pela empresa G & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 11.686.133/0001-33, o qual *decidiu receber o recurso para no mérito dar-lhe provimento*, sendo ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme despacho nos autos da apreciação da exposição de motivos do recurso interposto. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 10 (dez) horas e 30

minutos, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Este prazo de 05 dias abre a partir a data de publicação.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro CPL/MI/RN

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA DE LUCENA
Membro

GENÍ NUNES DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:D7067984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017/GP DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, a Comissão Eleitoral para atuar nas Eleições Diretas segundo a Lei Complementar nº 010/2017 – Eleições Diretas;

Representantes

SME

Titular – Juliana Batista da Costa
RG: 2.317.751 SSP/RN
CPF: 061.948.384-93
Contato: (84) 98736-2021 Email: Juliana_gmj@hotmail.com
Rua: Manoel Fortunato de Medeiros nº 725, Centro – Jacanã/RN

Suplente – José Jétsson Charles Silva
RG: 2874429 SSP/RN
CPF: 096.009.774-02
Contato: (84) 98733-1443 Email: jetssonsj@gmail.com
Rua: José da Silva nº185, São José – Jacanã/RN

PROCURADORIA

Titular – Marcos Vinícius da Costa Paiva
RG: 32096922 SSP/PB
CPF: 082.591.124-93
Contato: (83) 99600-0182 Email: marcuspaiva_@hotmail.com

Suplente – Kaênia Daysy da Silva Lima
RG: 002.849.631 SSP/RN
CPF: 096.640.324-09
Contato: (84) 99648-0928 Email: kaeniadaysy@hotmail.com
Rua: 26 de março nº165, Jacanã/RN

SINDICATO – professores

Titular – Joana D’arc Palmeira
RG: 2.036.013 SSP/RN
CPF: 039.344.754-50
Contato: (84) 987989-5668 Email: joanamacedo10@outlook.com
Rua: Paulo Jader de Medeiros nº181, Centro – Jacanã/RN

Suplente – Darlene Maria de Araújo Silva
RG: 522.894 SSP/PB
CPF: 204.950.484-53
Contato: (83) 99904-7430 Email: darlene.professora@gmail.com
Rua: José Garcia nº 371, Centro – Nova Floresta/PB

CME

Titular – Riane Guedes de Oliveira
 RG: 2188430 SSP/RN
 CPF: 001.447.561-88
 Contato: (84) 98808-2537 Email: rianeguedes@hotmail.com
 Rua: Maria Justino nº532, Centro – Jaçanã/RN

Suplente – Robério José da Costa
 RG: 1.231.783 SSP/RN
 CPF: 992.224.694-53
 Contato: (84) 98715-9943
 Rua: Severina Medeiros Dantas, Centro – Jaçanã/RN

At.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art.3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã - RN, 14 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D90B138D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2017/GP DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, LAVADEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 14 de março de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9223DB45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 154/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para participar da eleição para a presidência do Conselho de Secretarias Municipal de Saúde (CONSEMS), no dia 15 de março do corrente ano em Natal - RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B0C53A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017/SAP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARTA HELENA DA SILVA MARQUES INSCRITA NO CPF 030.977.464-04. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA APOIO DO COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL À SERVIÇO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C7A03BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal do Comitê de Executivo para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN:

Kênio José da Silva Fernandes – CPF Nº 007.563.164-48 – Chefe do RH – (Coordenador do comitê)

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Ormindia Bezerra da Silva – CPF Nº 534.528.364-87- Geografa

Alcinda Uberacyra de M. Cavalcante – Administradora de empresa - (secretaria executiva)

REPRESENTANTE DO STR:

Daniel Matias

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:

LARISSA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA- CPF Nº 087.495.804-00- Assistente Social

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publiquem-se nos locais de costume e

cumpra se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2017

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9E6EDC2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 20 a 23 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:31C60BB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº107/2017

PORTARIA Nº 107

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 20 a 23 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:75CB74AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº108/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO DORIAN DE OLIVEIRA, secretário da Junta Militar Municipal, 1(uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assunto no comando do exército, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E4DB92C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2017

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e à Lei Municipal 347/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor provisoriamente a representação governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 02 de junho de 2017:

I - Representantes Governamentais:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lariza Elaine Martins Silva da Mata

Suplente: Solange Alexandre de Macedo Câmara

2 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Silene Padilha Barbosa

Suplente: Daniele Ferreira da Câmara

3 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Jéssica Fernanda da Costa Silva

Suplente: Antonioni Almeida dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Suplente: Kênio José da Silva Fernandes

5 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria do Socorro Bezerra Marques

Suplente: Francisco Fábio Moraes da Silva

Art. 2º - Os conselheiros não governamentais permanecem neste mandato até a data da nova eleição, que ocorrerá em 02/06/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra – RN, 02 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:402FF179

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
000001/2017

DECISÃO

(...)

IV – DISPOSITIVO

Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Pregoeira **DECIDE**:

- a) Pelo **CONHECIMENTO** da impugnação, tendo em vista que foi protocolada tempestividade, para no mérito, **NÃO DAR PROVIMENTO**, mantendo o Pregão Presencial nº. 000001/2017, pelo tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.
 b) Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu “De Acordo”, ou querendo, formular opinião própria. Jandaíra/RN, 13 de março de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:37315B54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
000001/2017 DECISÃO

(...)

III - DISPOSITIVO

Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Prefeita Municipal **DECIDE**:

- a) **MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO DA PREGOEIRA, ACRESCIDA DA MOTIVAÇÃO SUPRA**, mantendo o Pregão Presencial nº. 000001/2017, pelo tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**;
 b) Acolher parcialmente o parecer jurídico, somente na necessidade de complementação da motivação;
 c) Determinar o retorno dos autos e o imediato prosseguimento da licitação;
 c) Proceda-se às comunicações de estilo. Jandaíra/RN, 15 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3F6B8186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
AVISO PP SRP Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial SRP nº 07/2017, no dia 28 de março de 2017 às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21a, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 15 de março de 2017

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9E85D0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Senhores: **Talyson Silva Valdevino e Andrielle Costa de Souza**, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
 Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Arquive-se.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E0561F34**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 339/2017 - EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Japi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao vencimento básico dos profissionais do magistério, conforme o Piso Nacional de Salário da categoria, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2017, a base de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 2º- O reajuste na integralidade será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério em vigência, a partir da competência do mês de março de 2017, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º- A competência relativa ao meses de janeiro e fevereiro de 2017, no que se refere à diferença resultante do reajuste, será paga em duas parcelas, no meses de abril e maio do corrente ano.

Art. 4º- Os recursos destinados à realização das despesas decorrentes desta Lei serão oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 5º- Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2017, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, em 15 de março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A227430D**GABINETE DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Currais Novos – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Janeiro de 2017, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R\$ 150,00 para tratar assunto sobre a Dívida do INSS, na **RECEITA FEDERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 16 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E11FBD03**GABINETE DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 07/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 30 de Janeiro de 2017, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R\$ 150,00 para tratar assunto sobre o plano de saneamento na **FUNASA**, E sobre a Dívida do FGTS, na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 30 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C9A8C0BC**GABINETE DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Fevereiro de 2017, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R\$ 150,00 para participar do ENCONTRO MUNICIPIO TRANSPARENTE, realizado no centro administrativo em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:BDB9F4DC

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Ernandes Cezar Freire da Silva, portador do CPF 478.394.304, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 08 de Fevereiro de 2017, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por diária, totalizando R\$ 75,00 para participar do **I seminário UNDIME/RN – “ Os novos Desafios da Gestão Municipal: construindo uma educação de Qualidade.”**, realizado no auditório do CTGAS-ER, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C0C5744B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 11/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 13 de Fevereiro de 2017, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R\$ 150,00 para ir ao TCE, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C74EDC71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de março de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 SRP – Objetivo: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:AA0CF2C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de março de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 SRP – Objetivo: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B38309CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2017, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 SRP – Objetivo: registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e glp – gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:85B71727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2017 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, o servidor **FRANCISCO ALMEIDA DANTAS**, Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:52165DF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de março de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6E723324

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de março de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6037057C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2017 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

JOSEANE ALVES BATISTA, inscrita no CPF/MF 097.359.794-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Casa das Famílias – nível CC-2.

Art. 2º - A supracitada servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5AA6ED8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 076**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

Nº do Processo: 076/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO PARA 15 PESSOAS).

Credor/Fornecedor: FRANCISCA AUREA DE AZEVEDO.

CNPJ/CPF: 041.853.944-89.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 415,00, (quatrocentos e quinze reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7641A0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 076

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 076/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 076/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FRANCISCA AUREA DE AZEVEDO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO PARA 15 PESSOAS); Preço Global: R\$ 415,00, (quatrocentos e quinze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0F4A93CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 077

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

Nº do Processo: 077/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS CARNAVALESCOS.
Credor/Fornecedor: WALISSON DE ARAÚJO GOMES.
CNPJ/CPF: 080.642.224-60.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 7.110,00, (sete mil, cento e dez reais).

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:3EC01E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 077/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 077/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: WALISSON DE ARAÚJO GOMES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS CARNAVALESCOS; Preço Global: R\$ 7.110,00, (sete mil, cento e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0E9CB21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 078

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

Nº do Processo: 078/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM CARRO DE SOM.
Credor/Fornecedor: A.J DE SOUZA SOM - ME.
CNPJ/CPF: 70.160.155/0001-70.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 4.600,00, (quatro mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1FE4C9E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 078****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 078/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 078/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: A.J DE SOUZA SOM - ME. Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM CARRO DE SOM; Preço Global: R\$ 4.600,00,(quatro mil e seiscentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:B8441E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 079****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 079/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 079/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS "APRENDER E SABER VOL.01"; Preço Global: R\$ 7.861,65,(sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2027 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento de Atividades na Área Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D1817F39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2017**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 213001/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Dispensa Emergencial de Transporte de Estudantes do município de Jardim do Seridó.

TERMO DE DISPENSA Nº 046/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME**, perfazendo a importância global de R\$ 37.479,20 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa Emergencial de Transporte de Estudantes do município de Jardim do Seridó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E9005461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DISPENSA 046/2017****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA Nº 046/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN Nº 213001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

Onde se lê:

“TERMO DE DISPENSA Nº 073/2017”

Leia-se:

“TERMO DE DISPENSA Nº 046/2017”

Onde se lê:

“PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 210009/2017”

Leia-se:

“PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 213001/2017”

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:510EE8F9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **JANAINA GOMES BATISTA**, RG nº 1.77.940 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 035.984.524-03, residente e domiciliada à Rua Dr. Medeiros, n.º 470, Bairro Esplanada, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto ao PSF I, desenvolvendo as atividades de técnica de saúde bucal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 14 de Março de 2017.

JANAINA GOMES BATISTA

Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ELDA MEDEIROS REINALDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador:9B1B96E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta na Portaria Municipal Nº 046 de 01 de Fevereiro 2017 que nomeou a nova Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Elda Medeiros Reinalde – Titular;

Zuila Clemens Coutinho e Paiva – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joselma Maria Cunha de Azevedo – Titular;

Rejane Maria de Azevedo Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE “DR. RUY MARIZ”:

Emerson Antonio de Azevedo – Titular;

Rayanne Aline do Nascimento - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

Ariane Bezerra Ribeiro – Titular;

Mariza Batista de Moraes Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

Juliana Sabino de Oliveira – Titular;

Silvia de Medeiros Cunha – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

Maria Raquel de Medeiros Santos Neta – Titular;

Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Valdeci Azevedo dos Santos – Titular;

Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Gidinei de Souza – Titular;

Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;

Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Maria Betânia Silva da Costa – Titular;

Yasmin Cibelle Silva de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;

Gilza Medeiros de Araújo – 1º Suplente;

Jaime Medeiros de Azevedo – 2º Titular;

Neusimar Medeiros da Silva Moraes – 2º Suplente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 046 de 16 de Janeiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador:35DF4617

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Nomear a senhora **VALÉRIA BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 071.281.034-06, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador:A60C5AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 15 de Março 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:0726F891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 20170114

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante: Ozay Bento de Moraes.

Contratado: Ozay Bento de Moraes - ME

Valor total: R\$ 37.637,58 (Trinta e Sete mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.2.053 Manutenção da Secretaria municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 **Material de Limpeza e produtos de higienização.**

Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 15 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:32658D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA USO REMANESCENTE - 002/2016 - PP - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20160095

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Contratada: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - ME

Determinaram por meio deste Contrato uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 002/2016

Vigência do Contrato: O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 29 de Dezembro de 2017.

João Câmara/RN, 01 de FEVEREIRO de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E07D2BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 006/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2017, destinado à Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet Banda Larga para diversas Secretarias do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

32 - NET ON LINE LITDA ME (11.749.448/0002-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1197 - Serviço de acesso a internet - Sec. Administração - Velocidade de 10 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	145,00	1.740,00
2	1207 - Serviço de acesso a internet - CPL - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
3	1208 - Serviço de acesso a internet - Almoxarifado - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
4	1209 - Serviço de acesso a internet - Junta Militar - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
5	1199 - Serviço de acesso a internet - Sec de Cultura - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
6	1214 - Serviço de acesso a internet - Praça Militar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
7	1215 - Serviço de acesso a internet - Praça Euzébio Libano - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
8	1216 - Serviço de acesso a internet - Praça Selda - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
9	1217 - Serviço de acesso a internet - Praça da Paz - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
10	1218 - Serviço de acesso a internet - Praça Jocelmo - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
11	1200 - Serviço de acesso a internet - Sec Educação - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
12	1210 - Serviço de acesso a internet - Esc. Municipal 4 de Outubro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
13	1211 - Serviço de acesso a internet - Esc. Pequeno Mário - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
14	1212 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
15	1213 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Tele Centro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00

16	1206 - Serviço de acesso a internet - Sec. de Obras - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
17	1195 - Serviço de acesso a internet - Sec. Assistência Social - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
18	1196 - Serviço de acesso a internet - CRAS - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
19	1203 - Serviço de acesso a internet - Conselho Tutelar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
20	1201 - Serviço de acesso a internet - Hospital/Sec Gal - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	125,00	1.500,00
21	1202 - Serviço de acesso a internet - Farmácia - Velocidade de 6 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	105,00	1.260,00
22	1204 - Serviço de acesso a internet - Endemias - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
23	1205 - Serviço de acesso a internet - Centro de Saúde e Centro de Saúde Vila - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
24	1198 - Serviço de acesso a internet - Sec Saúde e Programas - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	125,00	1.500,00
Total					25.800,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de março de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:55558793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 14030001/2017**

CONTRATO Nº 14030001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA F A NUNES GONDIM ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.995.411/0001-43, com sede R DES HEMETERIO, 65, Centro, cidade Martins - Rio Grande do Norte, CEP 59.800-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Fernando Antônio Nunes Gondim, inscrito no CPF nº. 378.187.834-15 e RG nº. 1880871 SSP/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 009/2017, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

constem no Processo Administrativo n.º 17020002/2017; não contrariem o interesse público;

- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de kits escolares destinados aos alunos do Município de José da Penha, conforme tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ R\$ 22.275,80 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	24	31,00	744,00
2	49 - LAPIS GRAFITE	UND	24	12,70	304,80
3	51 - APONTADOR.	CX	50	6,70	335,00
4	116 - RÉGUA PLÁSTICA	CX	24	32,00	768,00
5	128 - COLA BRANCA.	UND	24	36,00	864,00
6	282 - CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO.	UND	1.200	10,00	12.000,00
7	579 - LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA.	UND	1.200	3,80	4.560,00
8	158 - PASTA PLÁSTICA COM ABA	UND	1.200	1,70	2.040,00
9	262 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	CX	30	22,00	660,00

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante: 295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o

- Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luis Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, 14/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Contratante

F A NUNES GONDIM ME
12.995.411/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF _____

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:ED1C752B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 018/2017 - AJUDA CUSTO

Portaria nº. 018/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ADRIANO COSTA DE MAORAIS, CPF: 039.582.034-00, Secretário Municipal de Finanças, **AJUDA DE CUSTO**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custeio da viagem à Pau dos Ferros/RN no dia 13 de março de 2017, afim de resolver questões de cunho administrativos e financeiros na agência do Banco do Brasil, na referida cidade.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C5116D7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 017/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF: 107.296.824-04, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando, portanto, R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 13 de março de 2017, a fim de transporta a paciente Julia Maria da Conceição ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4C78280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16010001/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 16010002/2017

OBJETO: Licença de uso de sistemas informatizados compreendendo: Sistema de gestão de compras, com módulos de compras, licitação, patrimônio e almoxarifado; Sistema de gestão contábil com módulos de planejamento e contabilidade; e Portal da transparência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 16/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:143AC2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 16010002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16010002/2017

Objeto: Licença de uso de sistemas informatizados compreendendo: Sistema de gestão de compras, com módulos de compras, licitação,

patrimônio e almoxarifado; Sistema de gestão contábil com módulos de planejamento e contabilidade; e Portal da transparência.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/01/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:1F525084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE

Autoridade a que é dirigido	
Carlos Vinicius Campos Fontes	
Requerente	Matrícula
Maria de Fátima Fernandes Moura	
Endereço Atual	Telefone 84 996034076
Rua Antônio Augusto Fernandes	
Cargo ou Função	
Professora Efetiva	
Órgão e Unidade de Lotação	
Escola Municipal 04 de Outubro	
Objeto do Requerimento	
Licença Prêmio por assuidade de 3 meses a que faço jus.	
Outros Dados	
Requerente:	
José da Penha 02/03/2017	
Assinatura do(a) Requerente	
Chefe Imediato:	
(X) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 02/03/2017	
Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Imediato	
Secretaria de Lotação	
(x) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 02/03/2017	
Assinatura e Carimbo do(a) Secretaria de Lotação	
Informações Recursos Humanos:	
Data do início das atividades: 02/08/1999	
Referente ao exercício do ano de: 02/08/1999 a 02/08/2004	
Despacho:	
Em / /	
Gerência do RH	

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:329D5B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702230025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 16 de março de 2017, no site oficial do município:

www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de março de 2017, às 13:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:427E3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 174, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão especial para análise curricular do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para atuarem na secretaria municipal de saúde nos serviços de assistência médica em clínica geral para atender as necessidades do Hospital Municipal e da atenção básica, em especial, em regime de trabalho temporário;

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **UALISON BEZERRA COSTA UCHOA**, médico, inscrito no CRM/RN sob o nº 5970 (Chefe da Equipe);

II – **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, psicóloga, inscrita no CRP/RN sob o nº 17/2400 (Membro da Equipe);

III - **MAGALLY DE ARAUJO VIEIRA MELO**, Assistente social, CRESS RN 0034, (Membro da Equipe);

IV - **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula: 1662-3, (Membro da Equipe);

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EBBEF318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP 004/2017

PROCESSO Nº 0000000204/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das Unidades Administrativas desta Municipalidade, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 004/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o **LOTE 01** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESTAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 24.114.994/0001-35 com o valor total estimado de R\$ 201.098,00 (Duzentos e um mil e noventa e oito reais); O **LOTE 02**

conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP**, CNPJ: 16.874.662/0001-20, com o valor total estimado de R\$ 444.500,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); e o **LOTE 03** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40**, com o valor total estimado de R\$ 288.495,00 (Duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 09 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CEFED3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
004/2017**

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das Unidades Administrativas desta Municipalidade, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VENCEDORES: RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESTAÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, referente ao lote 01; **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO- EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20** referente ao lote 02; **F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40** referente ao lote 03.

Jundiá/RN, 08 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/presidente da CPL/PMJ

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F8ED99EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 004/2017**

**PROCESSO Nº 0000000204/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das Unidades Administrativas desta Municipalidade, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os lotes referentes ao SRP Pregão Presencial 004/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C2D0F710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 000045/2017**

ABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **A CUNHA RIBEIRO - ME** para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de capa de processo para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

897.845.104-72

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:6B7C8FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
004/2017**

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 1302201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para serviços de transporte com motorista/operadores, destinados a atender demandas quando necessária desta unidade administrativa através das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VENCEDOR(ES): LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.800.902/0001-78, referente aos itens 01, 02, 03 e 08; e a empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 11.512.339/0001-93**, referente aos itens 04, 05, 06 e 07.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da CPL/PMJ

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C03DDBC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017**

Nomeia Coordenação de Administração de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Zenóbia Raquel dos Santos, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:DF75D610

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017**

Nomeia Coordenadoria Administrativa

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Pedro de Aquino Souza, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C8C1BD81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2017**

*Republicado por incorreção

PROCESSO: Nº 0000000030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ELETRO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

VALOR: R\$ 7.774,74 (Sete mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PERÍODO: de 03 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADES: 10 301 0008 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 10 301 0008 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 15 452 0007 2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 20 605 0005 2.067 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 12 361 0006 2.022 – Programa de Transporte Escolar PNATE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; 01064 – Atenção Básica; 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde; 01061 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:40915A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2017**

PROCESSO: Nº 0000000031

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 09.368.724/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

VALOR: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta reais).

PERÍODO: de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 08. 244 0009 2.050 – Manutenção das Ações da Sec. De Assistência Social; Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita;

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D981F252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2017**

PROCESSO: Nº 0000000032

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MARIA A. DA PAIXÃO -ME

CNPJ: 07.941.557/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de cartuchos preto e colorido, bem como toner para impressora atendendo as necessidades desta prefeitura e demais órgãos públicos deste município.

VALOR: R\$ 7.605,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinco reais).

PERÍODO: de 23 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de

Municipal de Administração; 12 361 0006 2.018 – Manutenção

Cota Salário Educação – QSE; 10 301 0008 2.043 – programa de

Atenção Básica – PAB Fixo; Classificação Econômica 3.3.90.39.00

–Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; FONTES: 01000 –

Recursos Ordinários; 01058 – Transf. Do Salário Educação;

01064 – Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:388E2B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 004/2017**

PROCESSO Nº 1302201701/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ASSUNTO: Registro de preços para serviços de transporte com motorista/operadores, destinados a atender demandas quando

necessária desta unidade administrativa através das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 004/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, ADJUDICO os itens 01, 02, 03 e 08 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.800.902/0001-78, com o valor total estimado de R\$ 412.720,00 (Quatrocentos e doze mil setecentos e vinte reais); e os itens 04, 05, 06 e 07 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.512.339/0001-93, com o valor total estimado de R\$ 78.880,00 (Setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9E2C7459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 004/2017

PROCESSO Nº 1302201701/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ASSUNTO: Registro de preços para serviços de transporte com motorista/operadores, destinados a atender demandas quando necessária desta unidade administrativa através das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao SRP Pregão Presencial 004/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:4E0539BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO / CONCORRENCIA Nº 002/2015

Contrato nº 20150362, firmado em 09/10/2015, com a empresa FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR ME; objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do **Contrato nº 20150362**, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 002/2015**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia 13/03/2017 encerrando-se no dia 13/06/2017. Objeto: execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE DO BAIRRO ANTONIO ACIOLE – TC/FNDE 1825/2011**, no município de

LAGOA NOVA/RN. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1825/2011. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993 - Cobertura Orçamentaria: **Lei Municipal 565/2016, de 12 de dezembro de 2016, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2016 – Projeto 0701.123630007.1.014 – Construção de Creches, Classificação Econômica: 44.90.51.00 – Obras e instalações. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1825/2011;** Signatários: pelo Contratante, Luciano Silva Santos e, pelo Contratado, Francisco Ciro Bandeira Nogueira Junior.

Lagoa Nova/RN, 13 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:982497B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130113 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contrato nº 20130113, firmado em 04/11/2013, com a empresa **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA ME**; objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do **Contrato nº 20130113**, decorrente da **Tomada de Preços 004/2013**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia 13/03/2017 encerrando-se no dia 13/06/2017. Objeto: execução das obras de **ampliação das Escolas Municipais Adalgiza Amorim Bezerra e Cícero Romão de Souza - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10614, no Município de Lagoa Nova/RN.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: **Lei Municipal 565/2016, de 12 de dezembro de 2016, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2017- 361: Ensino Fundamental – 1008: Restauração de escolas municipais, Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10614;** Signatários: pelo Contratante, LUCIANO SILVA SANTOS e, pelo Contratado, ANTONIO FELIPE DA COSTA.

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:A3B81367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.

RESOLVE:

1 – **CONVOCAR** os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

.Cédula de identidade;

.Certidão de nascimento ou casamento;

.PIS – PASEP;

.Carteira de Trabalho e Previdência Social;

.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

.Duas fotografias 3x4 recente (colorida com fundo branco);

.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;

.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;

.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;

.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;

.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;

.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);

.Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc);

.Certificado de residência médica (quando for o caso);

.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;

.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;

.Certidão de Antecedentes Criminais;

.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

.Certidão Negativa dos Tributos Federais;

.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;

.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);

.Declaração de bens.

8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES. RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);

.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);

.HEMOGRAMA COMPLETO;

.TIPAGEM SANGÜÍNEA;

.URANÁLISE;

.GLICEMIA – jejum;

.UREIA;

.CREATININA;

.VDRL;

.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

CPF: 051.084.734-00

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1404038	JOSE RANIERE DE MELO SOUZA	04º
1304043	ANGELICA CARLA DE ARAUJO	05º
1403005	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACEDO	06º
1404034	JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR	07º
1404027	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	08º

02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1806018	GILMAR JACINTO DA SILVA (Reclassificação)	05º
1901002	LUIZ LEOPOLDO DE SOUZA NETO	10º
1807020	JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA	11º
1807039	LUANA JAQUILEIDE DOS SANTOS ALVES	12º
1805014	ELLEN BEATRIZ MEDEIROS MARTINS	13º

03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PNE)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1901011	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	1º

04- INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1906014	RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS	1º
1906012	PAULO ROBERTO GONCALVES SANTOS	2º
1906008	MARIA RAISE MACEDO DA SILVA	3º

05 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1909014	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	8º

06 - TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2002026	JORDAO RODRIGUES DE ARAUJO (Reclassificação)	06º

07 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1002004	CAMILA CORTEZ PONTES	07º

08– ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1006017	FABIA CHEYENNE GOMES DE MORAIS FERNANDES	10º
1006025	GIANNINI CUNHA DE ARAUJO	11º
1007010	JOSICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	12º
1008028	RANICLECIA CALINE DE MATOS	13º

09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1102026	TAYRONNE ROCHA REGO	3º

10 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1905015	NELIMAR PEREIRA DA SILVA	4º

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

CPF: 051.084.734-00

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:269FC7F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAR POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO ESPADA E XARÉU CONGELADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO COMEMORATIVO A PASCOA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **12h:00m horas do dia 28/03/2017**. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 15 de Março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:FB8E041B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017**, cujo objeto **CONTRATAR POR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **10h:00m horas do dia 29/03/2017**. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 15 de Março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:F4F37A22**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Max Torquato Fontes Varela, portador do CPF/MF 058.305.124-32, “Assessor Jurídico” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:78DB0F23**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor Jurídico” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Gustavo Eduardo Regis da Silva, portador do CPF/MF 051.650.724-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:62E263B2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Lécia Maria Barbosa do Nascimento, portadora do CPF/MF 538.564.574-53, “Secretária Chefe de Gabinete” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: B1A348C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Chefe de Gabinete” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Geraldo Targino Bezerra Filho, portador do CPF/MF 044.489.064-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: A812B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 058/2016

Ata de Registro de Preço nº: 094/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 058/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, para Aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de saúde.

Fornecedor Registrado: A.A DE S. WANDERLEY ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência da Ata: 25/11/2016 à 24/11/2017

Vigência do Termo de Adesão: 17/02/2017 à 24/11/2017

Lagoa Salgada/RN, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante
carona

A.A. DE S. WANDERLEY ME

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 163768B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 941/2017

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Lajes

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário
CNPJ: 06.136.459/0001-01

OBJETO: Inscrição para o XXVI Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador: 1608E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP Nº 002/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **03/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 004/2017, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 ÓLEO DIESEL COMUM”**. Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 15 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador: 4304CD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 072 GP/PMM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº. 01/2017, para provimento dos cargos e empregos públicos de caráter temporários criados pela Lei Municipal nº. 600/2015, composta pelos seguintes membros:

I – CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, Assistente Social, especialista em Recursos Humanos;

III – FRANCISCA SANDRINY MAIA ROCHA, Assistente Social;

IV – WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA, Assessor Jurídico do Município de Martins.

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017 será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o exame, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como a decisão final, podendo, no entanto, dirimir dúvidas e omissões que venham a ocorrer durante o processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 24 de fevereiro de 2017.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:DBD5E0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 768/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

LEI nº 768, de 10 de março 2017.

Consolida a legislação sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Maxaranguape, define a sua estrutura, competências e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Maxaranguape, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Maxaranguape, é entidade autárquica municipal, de direito público, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Maxaranguape, estado de Rio Grande do Norte, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

III - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;

IV - lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

V - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Art. 3º O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:

I - Diretoria

II - Divisão Administrativa

III - Divisão Técnica

Art. 4º A diretoria do SAAE será composta por Diretor Geral e Diretor Técnico, a qual é assessorada diretamente por Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil.

§ 1º - O Diretor Geral do SAAE, preferencialmente Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil.

§ 2º - O cargo de Assessor Jurídico deve ser ocupado por advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, equiparado à carreira de Sub-Procurador do Município.

§ 3º - O cargo de Assessor Contábil deve ser ocupado por contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, equiparando-se ao cargo de assessor especial no Município.

§ 4º - Os cargos referidos nesse artigo serão nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração pelo Prefeito

§ 5º - O diretor do SAAE poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.

Art. 5º É facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.

Art. 6º O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais da administração direta e outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7º O orçamento anual e plurianual, sintéticos do SAAE, comporão o Orçamento Geral do Município, sendo o orçamento analítico aprovado por Decreto expedido pelo Prefeito.

Parágrafo único - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º O SAAE possui quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município, sem prejuízo da utilização de servidores cedidos pela administração direta mediante Portaria.

Parágrafo único - Compete à administração do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10º O SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de qualquer tarifa, preço público e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc.;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

IV - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal;

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11 Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento aprovado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 16 É vedado ao SAAE isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, respeitadas as isenções já vigentes.

Art. 17 Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

Art. 18 O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para edição dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento próprio.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 03, de 12 de junho de 1978; a Lei Municipal nº 327/1999; a Lei Municipal nº 337/1999; e a Lei Municipal nº 430/2001.

Em Maxaranguape/RN, 10 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*sancionada em 15 de março de 2017

Publicado por:

Marcio Sá Dantas Luz

Código Identificador:64A54F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE 416/2014

Pregão Presencial Nº 34/2014CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.159.065/0001-51. OBJETO: contratação dos serviços especializados no Assessoramento Técnico Administrativo, junto aos setores: Administração, Financeiro, Controladoria, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Tributário, Fundos Municipais, e capacitação técnica contínua dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas no desenvolvimento de suas atividades específicas em conformidade com a legislação pertinente. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Contratante

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6D06FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 85/2017

Processo de Despesa nº: 309068/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 85/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VIVIANE LARIZA ARAUJO MESQUITA. Objeto: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLASTICO SEM BRAÇO PARA EVENTO QUE SERA REALIZADO DIA 16.03.2017 NO CENTRO PASTORAL.; Preço Global: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 15/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:21038971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Aquisição EMERGENCIAL de materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras - RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - R\$ 26.262,75.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:ID3ADAF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DP00005/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras - RN.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - 12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMLIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00005/2017 - 06.01.17 - WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - R\$ 26.262,75

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:C5E48828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, JATO DE TINTA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA PARA IMPRESSÃO DE TODAS AS CORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RNSECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES.; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE ALVES DA CRUZ - ME - R\$ 8.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:581E18EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00006/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, JATO DE TINTA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA PARA IMPRESSÃO DE TODAS AS CORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40% - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00006/2017 - 09.01.17 - ANDRE ALVES DA CRUZ - ME - R\$ 8.000,00

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:860BD5BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00009/2017**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00009/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2017, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidráulicos destinados a manutenção de diversos prédios públicos da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F DE ASSIS COSTA FILHO - ME - R\$ 46.625,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:ED1FE070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DP00009/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidráulicos destinados a manutenção de diversos prédios públicos da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.156 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/12.361.0006.0.160 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%/12.361.0006.0.158 - MANUTENÇÃO DO PDDE /12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR - 0212 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS - 15.451.0008.0.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.5.035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UND. DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00009/2017 - 06.02.17 - F DE ASSIS COSTA FILHO - ME - R\$ 46.625,00.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:3F13C3C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2017**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2017, que objetiva: Aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral (botijão 20l) para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F DE ASSIS COSTA FILHO - ME - R\$ 7.988,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:24B9757E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00010/2017**

OBJETO: Aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral (botijão 20l) para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do

Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%)

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.046 FNDE ALIMENTO ESCOLAR/12.361.0006.0.052 (QSE)/ 12.361.0006.0.156 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL /12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40%/12.365.0006.0.048 FNDE - ALIMENTAÇÃO EJA/12.365.0006.0.161 MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL/12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR -

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) -

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMLIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00010/2017 - 06.02.17 - F DE ASSIS COSTA FILHO - ME - R\$ 7.988,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:E88D83EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANILO LUCAS RODRIGUES - ME - R\$ 7.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:CE9D2B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00011/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40% - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00011/2017 - 06.02.17 - DANILO LUCAS RODRIGUES - ME - R\$ 7.000,00.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:0920B28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - R\$ 6.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:8437D754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2017.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/Federais - FNAS - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL - 08.244.0003.0.018 - FNAS - CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00012/2017 - 06.02.17 - OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - R\$ 6.000,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:8F20E2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO PSF DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALEXANDRE JUNIOR - R\$ 1.190,50.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:EA1EB554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO WELITHON DA SILVA (412.961.254-91) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D8BA264A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

Processo Administrativo:2017031001

Modalidade:INEXIGIBILIDADE Nº031001 - NI

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA IMPETRAR AÇÃO PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, CONTRA A UNIÃO FEDERAL, EM QUE VISA A INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO FPM, DA PARCELA DEVIDA AO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTA PELA LEI Nº 13.254/2016, CALCULADOS A PARTIR DA PREVISÃO NO ART. 8º DA LEI DE REGULARIZAÇÃO, DE FORMA QUE ESTAS RUBRICAS SEJAM REPASSADAS NA COTA DEVIDA AO REFERIDO MUNICÍPIO.

Contratado:FRANCISCO WELITHON DA SILVA (412.961.254-91)

Valor Total Julgado:R\$ 15.000,00

Base legal:Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 13/03/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F6819891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
003/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos entre outros para sanar às eventuais necessidades das secretarias municipais.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MARTINIANO DAMASCENO SAILVA53815750415, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.511.412/0001--91, que cotou o valor total de R\$ 42.00,00(Quarenta e dois mil reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e MARTINIANO DAMASCENO SAILVA – Pela Proponente Contratada,

Ouro Branco/RN, 10 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:16A3783B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ENVELOPES DE PROPOSTA
DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que **DECIDIU** receber os recursos das empresas **AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME e P VICTOR DANTAS** para no **mérito negar-lhe provimento**, posto que não se amoldar aos princípios elencados conforme exposição de motivos anexa ao processo licitatório, necessariamente quanto o entendimento do TCU no Acórdão 42/2014, a apresentação dos documentos na abertura dos envelopes de Habilitação conforme dislpinado no Edital e ainda por considerar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, referente ao Processo em epígrafe será prorrogada para o dia 17 de março de 2017, às 11:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL
MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:60A7FEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 003/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE
CONTRATADA: MARTINIANO DAMASCENO

SAILVA53815750415, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.511.412/0001--91, que cotou o valor total de R\$ 42.00,00(Quarenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos entre outros para sanar às eventuais necessidades das secretarias municipais. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 13 de Março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CAB07D2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16/2017

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal, em virtude do falecimento de Servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o falecimento do Senhor Francisco das Chagas de Figueiredo Junior, ocorrido no dia 15 de março de 2017, Considerando que o Senhor Francisco das Chagas de Figueiredo Junior integrava o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 26 de junho de 1997, prestando relevantes serviços à comunidade ourobranquense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, por 1 (um) dia a contar da presente data, em todo o território do Município de Ouro Branco – RN, em virtude do falecimento do Senhor Francisco das Chagas de Figueiredo Junior.

Parágrafo único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este servidor que sempre se destacou no município de Ouro Branco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de março de 2017, 111ª da Fundação e 63ª da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:206A6646

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2017

Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Raimundo Medeiros da Nobrega Filho, CPF nº 396.347.284-72, para o Cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:480E2AFC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 118/2017

Nomeia Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rodrigo dos Santos Oliveira, CPF nº 048.419.584-01, para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:752B5D63

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 119/2017

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais

estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Suzieni Dantas de Figueiredo, CPF nº 056.337.354-71, para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:46A5E1A8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 120/2017

Nomeia Chefe de Assistência ao Idoso, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Maria do Socorro de Medeiros, CPF nº 274.598.884-00, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Assistência ao Idoso do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:1BE73B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

OBJETO: A Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializadas, para atendimento serviços de Contabilidade de um modo em geral, compreendendo a liquidação de despesas; elaboração de balancetes mensais e relatórios anuais; prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e publicação dos atos contábeis; elaboração dos Projetos de Lei a LOA, LDO e atualização do PPA; cumprimento dos dispositivos contábeis e orçamentários constantes das Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000; publicação dos Relatórios Fiscais nos prazos fixados na norma legal e efetuar todos os demais serviços inerentes a área contábil da Prefeitura. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o senhor: **EVERALDO DE LIMA NOBREGA**, portador da RG nº 776.958-ITEP/RN, CPF nº 465.822.234-53 e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei Federal nº 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** O senhor Prefeito Municipal do município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 003/2017. Nesse passo, convoca o senhor: **EVERALDO DE LIMA NOBREGA**, portador da RG nº 776.958-ITEP/RN, CPF nº 465.822.234-53, vencedor do certame para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede Provisória deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 15 de Março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9FECF0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, objetivando a prestação de serviços de corte de terras com grade hidráulica ou de arrasto para beneficiar pequenos agricultores do nosso município.

Parazinho/RN, em 10 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:98AAD237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Pedra Preta/RN, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Saúde de Preda Preta/RN.

Parazinho/RN, em 02 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:64BB9FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADA: Empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Parazinho/RN.
VALOR: R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 08 de março de 2017.
ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Paulo Ricardo Marques Guedes/Pela Contratada/Sócio Proprietário.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:EE9890C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Parazinho/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

Parazinho/RN, em 08 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:8EF6FFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de “documentos de Habilitação” e “Projeto de venda”,

através da procedimento – **Chamada Pública nº 01/2017**, no dia **05 de ABRIL de 2017 às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, sediada à Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho-RN, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme especificações contidas no Edital.

Para Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho-RN, ou através do telefone/fax (84) 3697-0077.

Parazinho/RN, em 15 de março de 2017.

FRANCISCO DE ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:270C2624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **30/03/2017, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 010/2017** para aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, destinada aos serviços de urgência e emergência do município de Parazinho-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 15 de março de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:9A929F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO – PARELHAS/RN

A Maternidade Dr Graciliano Lordão, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS DE USO ÚNICO, decorrente do Convênio nº 823679/2015. Data da realização: 03/04/2017 às 14:00h, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Parelhas. Edital disponível na sede da Maternidade Dr. Graciliano Lordão ou solicitado pelo email: maternidade_parelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 15 de março de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:A3E907DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030604

PROCESSO Nº 03061704-17/PMP

DISPENSAS Nº 030604

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material Esportivo, junto à empresa: RAILSON DA COSTA SILVA, CNPJ: 24.211.567/0001-75, endereço: Rua Padre Bento, Nº 87 Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R\$ 1.226,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais), destinado as Unidades Escolares: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS, e ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA deste município, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sancleide Bezerra da Silva
Código Identificador:81CDEB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030606

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03061706-17/FMS DISPENSAS Nº 030606

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:758CF78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030606

PROCESSO Nº 03061706-17/FMS DISPENSAS Nº 030606

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:85BD541E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030607

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03061707-17/FMS DISPENSAS Nº 030607

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:B5BED8C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 030604**

PROCESSO Nº 03061704-17/PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material Esportivo, junto à empresa: RAILSON DA COSTA SILVA, CNPJ: 24.211.567/0001-75, endereço: Rua Padre Bento, Nº 87 Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R\$ 1.226,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais), destinado as Unidades Escolares: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS, e ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA deste município. A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:25E93FDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PARECER TÉCNICO Nº 030606**

PROCESSO Nº 03061706-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 030606

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:B615D3FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PARECER TÉCNICO Nº 030607**PROCESSO Nº 03061707-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 030607**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:5E57E034**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 163/2017**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Servidora Franciene dos Santos Diniz foi nomeada através da Portaria nº 292/2016;

Considerando que a servidora tomou posse em 03/05/2016;

Considerando que a servidora não entrou em exercício;

Considerando o disposto no parágrafo único, inciso II, do artigo 54 do Regime Jurídico Único dos servidores público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora FRANCIENE DOS SANTOS DINIZ, da função de Técnica de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B9462A5B**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 164/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador de Defesa Civil, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:78BD6D20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 165/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOZIVAN MIRANDA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de coordenador de Defesa Civil, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:255933FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 166/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2017 em 2018.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Titular - Étel Rogere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular - Maria de Fátima Araújo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão

- Suplente - Glícia Karine de Macedo Cavalcante - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Suplente - Ana Otília P. de Souza Diniz - Representante do Hospital Dr. José Augusto Dantas

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

- Titular - Mucio Silvino de Araújo - Representante dos Prof. de Nível Superior

- Titular - Ana Maria dos Santos Medeiros - Representante dos Prof. de Nível Médio

- Suplente - Maronilson Soares Leite - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Suplente - Alison Vieira da Silva - Representante dos Prof. de Nível Médio

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

- Titular - Noelson de Oliveira Miranda - Representante da Igreja Católica
- Titular - Maria do Socorro F. da Cruz - Representante dos Quilombolas

- Titular - Elizamar de Souza Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas
- Titular - Clemires Araújo de S. Lima - Representante do Sindicato SINDSERPA

- Suplente - Joelma de Souza Azevedo - Representante dos Meios de Comunicações
- Suplente - Francisca Maria de Jesus - Representante dos Quilombolas
- Suplente - Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas
- Suplente - Mirlla Walleska Silva Souto - Representante do Sindicato SINDSERPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:098B8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 167/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRICULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Dia 15/03 - Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Caixa Econômica Federal – GIGOV e dia 16/03 – Participar da solenidade de lançamento do Programa Moradia Cidadã Servidor.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15 e 16/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Sem pernoite	200,00	400,00
Total a pagar			400,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de março de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F1DE0FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006-2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, com objetivo de registro de preços para execução de serviços gráficos visando atender necessidades junto as Secretarias Municipais desta Cidade de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídica: M. R. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, CNPJ: 20.664.268/0001-35, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R\$ 234.891,50 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e hum reais e cinquenta centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:9A4206A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 005-2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, com objetivo de registro de preços para Aquisição de material pedagógico "GUIA PRÁTICO DE ENFERMAGEM", para ajudar na compreensão do funcionamento do organismo humano e a atender como as doenças se desenvolvem seus fatores do risco, sintomas e sequelas, assim como a forma de prevenir, amenizar e tratar problemas de saúde, para atender a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídica: A. DE ANDRADE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições do Item Licitado com valor global de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:5D17379D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 005**

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03
OBJETIVO: Aquisição de material pedagógico "GUIA PRÁTICO DE ENFERMAGEM", para ajudar na compreensão do funcionamento do organismo humano e a atender como as doenças se desenvolvem seus fatores do risco, sintomas e sequelas, assim como a forma de prevenir, amenizar e tratar problemas de saúde, para atender a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 13/03/2017 até 30/06/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, FUS e FMS
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 Inciso I
Data Assinatura: 13 de Março de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
CPF: 071.700.997
13 Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:C3F8F4BD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO Nº. 264/2017**

Dispõe sobre a Criação do Programa Social denominado "Passagem Cidadão", sobre a concessão de ajuda financeira e regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Passagem/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Passagem/RN, o Programa social **"Passagem Cidadão"** que tem como objetivo assistir famílias carentes que atendam os critérios especificados nesta Lei, que integra, organicamente, as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de Cidadania dos Direitos Sociais e Humanos, prestados à pessoa residente no Município de Passagem/RN.

Art. 2º - Constituem benefícios do programa, observando os critérios a serem definidos:

I – A família, com a doação de uma cesta básica mensalmente tendo como **meta máxima mensal de 1.000 (mil) unidades** a serem distribuídas.

II – A família, com aluguéis, água ou luz, desde que a mesma não possua residência própria ou tenha em condições sub-humanas de moradia, devidamente comprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de estudo social a ser realizado por assistente social.

III – A família, com remédios não inclusos no rol da farmácia básica, com realização de exames não contemplados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou contemplados, mas que sejam necessários realizar em caráter de urgência, comprovada através de receituário médico, com tratamento de dependentes de álcool e/ou drogas lícitas e ilícitas,

desde que comprovado por encaminhamento de órgãos como Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, CREAS, serão beneficiadas pelo Programa com: transporte para deslocamento de saúde, cadeiras de rodas especiais, óculos, colchões especiais, Kit gestante, desde que comprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – A família, com a sua inclusão no programa de habitação popular, financiado total ou parcialmente pelo Município, caso a mesma não possua residência própria ou a tenha em condições sub-humanas de moradia, devidamente comprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de estudo social a ser realizado por assistente social.

V – A família, com a sua inclusão em programas de capacitação profissional e geração de renda, promovido direta ou indiretamente pelo Município.

VI – A mulher gestante da família carente, com a sua inclusão em programas de assistência e apoio social, nutricional e de saúde.

VII – A família, com leite Materno, alimentos prescritos por ordem médica, desde que devidamente comprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de estudo social a ser realizado por assistente social, além de distribuição de peixe na semana santa.

VIII – A família, com vale transporte para deslocamento, desde que tenha filhos comprovadamente estudantes ou acadêmicos fora do Município de Passagem/RN, auxílio para pagamento de mensalidades acadêmicas, desde que tenha matrícula ativa e não sendo bolsista integral, ressalvado aqueles que tenham bolsa parcial, comprovada através de declaração da instituição de ensino, desde que reconhecidamente carente, comprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

IX – A família, com auxílio para a realização de documentos de habilitação junto ao DETRAN, sendo de primeira habilitação, categorias A, B e/ou AB, adições de categorias e renovação, desde que reconhecidamente carente, comprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e que estejam em atividade laborativa, compreendida na idade entre 18 (dezoito) à 40 (quarenta) anos de idade e que necessite desse documento para inserir ao mercado de trabalho, portando o comprovante da auto-escola e/ou moto-escola, ressaltando que os custos com a auto-escola e demais procedimentos são de responsabilidade do Requerente.

X – A família, o benefício eventual, na forma de Auxílio Funeral que constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social, em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, podendo consistir na prestação de serviços de despesa com: uma urna funerária, traslado e arrumação do corpo ou no custeio de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membros, através do Auxílio Alimentação.

a) O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado, logo após o falecimento, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) O benefício funeral, na modalidade custeio (Auxílio Alimentação) deverá ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

c) Após concedido o benefício, a Assistência Social verificará a real condição do beneficiado, a fim de comprovação de necessidade.

XI – A família ou indivíduo, com a destinação de recursos públicos municipais para concessão de ajuda financeira a pessoas físicas carentes do Município de Passagem/RN, que servirá para sanar carências no âmbito social dos beneficiados, **não podendo esta ajuda financeira ultrapassar o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda não podendo ser concedido por mais de 12 (doze) meses consecutivos**, com carência de três meses para nova concessão e desde que permaneçam os requisitos para tal, num limite total de 1.000,00 (mil) benefícios desta natureza concedidos no mesmo mês.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantenham pela contribuição de seus membros;

II - matriz, a mãe que esteja amamentando seu filho para o qual o leite materno seja o principal alimento.

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade de membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais promovidos pelos Governos Federal e Estadual;

IV - habitação popular, a casa formada por quatro cômodos, sendo uma sala, uma cozinha, um banheiro e um quarto, com área total de até quarenta metros quadrados;

V - casa de taipa, unidade habitacional construída em barro, servindo como argamassa e varetas e troncos, servindo como estrutura;

VI – cesta básica, conjunto de alimentos de primeira necessidade com peso total de até trinta quilos por unidade.

Art. 4º - As famílias a serem assistidas pelo Programa deverão atender aos seguintes critérios:

I – ser residente e domiciliada no Município de Passagem/RN a pelos menos 02 (dois) anos;

II – ter renda familiar per capita mensal até ½ salário mínimo, ressalvado para os Programas de Habitação Popular de Interesse Social, sendo este o valor de 01 (um) a 03 (três) salários mínimos;

III – tendo crianças de até 05 (cinco) anos, estarem com o cartão de vacina da criança em dia;

IV – tendo crianças e adolescente, esses deverão estar matriculados e com a frequência escolar regular em escola pertencente à rede pública do Município de Passagem, cuja comprovação se dará por declaração emitida pela direção da unidade escolar respectiva;

V – no caso das nutrizes, além de atender aos critérios acima, deverão estar amamentando regularmente o(s) seu(s) filho(s) até seis meses, cuja comprovação se dará pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico;

Parágrafo único – Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área do Serviço Social.

Art. 5º - Para a assistência na área habitacional, além dos critérios definidos no Artigo 4º desta Lei, no que couberem, as famílias deverão comprovar, sob as penas da Lei, de que não possuem imóveis (terreno, comércio ou unidade habitacional); que não tenham sido beneficiadas com nenhum auxílio na área da habitação, nos últimos 10 (dez) anos; que o beneficiado seja casado e comprove através de certidão de casamento ou declaração de união estável; que os filhos estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município; que reside no Município há no mínimo 03 (três) anos; que a doação seja firmada através de parecer social e de engenharia, comprovado com visita e fiscalização e que a doação tenha sua venda, troca, empréstimo, locação ou similar proibida pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de ser excluído de Programas Sociais Municipais, e não ser mais beneficiado com o mesmo programa habitacional.

Art. 6º - O benefício voltado à área da habitação popular compreenderá:

I – a construção de nova unidade habitacional em substituição à casa de taipa existente, quando essa nova unidade será edificada no terreno de propriedade da família assistida, ou doada pelo Município.

II – a reforma e melhoria da unidade habitacional em alvenaria, cujo custo de cada benefício não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Pelo menos um membro da família beneficiada deverá participar dos trabalhos de reforma ou melhoria de sua unidade habitacional, com a cessão de sua mão-de-obra, sem ganhos salariais ou remuneratórios ou indenizatórios por isso.

Art. 7º - O não atendimento aos critérios definidos nesta Lei, no que couber, propiciará a exclusão imediata da família assistida do Programa ora criado.

Art. 8º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Gestor do Programa Passagem Cidadão, que será formado por três membros integrantes da referida Secretaria Municipal, cuja formação predominante será de profissional qualificado em Assistência Social.

Parágrafo único – O membro, parte integrante do Conselho de que trata o caput deste artigo, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nomeado pelo Chefe do Executivo, para um mandato de dois (02) anos, podendo haver a sua recondução.

Parágrafo 2º - A função desempenhada no referido Conselho não será remunerada.

Art. 9º - São atribuições do Conselho Gestor:

I – promover o controle e a participação social no Programa ora criado.

II – promover o cadastro das famílias candidatas ao Programa, inclusive averiguando as condições “*in loco*” e com parecer técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no caso de habitação.

III – aprovar o cadastro familiar, permitindo a inclusão da família ao Programa, bem como sua exclusão, a qualquer tempo, quando deixar de atender aos critérios definidos nesta Lei.

IV – não aprovar o cadastro familiar, e consequentemente a sua inclusão no Programa.

V – promover, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o planejamento semestral e a gerência das ações sociais a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

VI – averiguar denúncias ou fatos de desvio de finalidade das ações a serem desenvolvidas pelo Programa.

VII – elaborar demonstrativos e relatórios físicos alusivos às ações desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art. 10 - O membro do Conselho Gestor que inserir ou permitir inserirem dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato ou contribuir para a entrega do benefício à pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 11 - O benefício assistencial pelo Programa à família cadastrada e beneficiada não poderá se estender por mais de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

§ 1º - Após o período especificado no “caput” deste artigo, a família, mesmo atendendo aos requisitos definidos no artigo 4º desta Lei, deverá por em prática os conhecimentos profissionais adquiridos em treinamentos ou capacitações, ou para que a mesma tenha estímulo na procura de novas condições legais de sobrevivência, sem o amparo permanente do Poder Público.

§ 2º - Fica excluída da regra estabelecida no “caput” deste artigo, a família que, devidamente comprovada, não tenha meios de melhoria social ou intelectual.

Art. 12 - Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 13 - Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 14 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:078CB7A9

GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 265 /2017

Ementa: Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica reajustado em 7.64 % (sete virgula sessenta e quatro por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passagem/RN.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Passagem/RN, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN, 08 de Março de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:CD5BC1AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 266/2017

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Passagem/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os salários dos servidores públicos municipais de Passagem/RN, que recebiam R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) reais será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete) reais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN, 08 de Março de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3D443DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum Dr. Silveira Martins na cidade de Mossoró-RN, a funcionária **CAMILA ROCHA FERREIRA** – Matrícula N° 900621, com ônus para o município.

Artigo 2º - A funcionária cedida fica a disposição até ulterior deliberação desta administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em, 06 de março de 2017

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1F776F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária (SEARA), exercendo suas funções junto a este órgão, a servidora abaixo:

• REGINA DE FÁTIMA DANTAS ROCHA LIRA (Mat. 900320).

Artigo 2º - A funcionária cedida fica a disposição até ulterior deliberação desta administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:88FA2D52

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 – LENILSON PEREIRA DE SOUZA - ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU
Rua Capitão José Severino, 17 9, Centro - CEP: 59.770-000
Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2017
ARP N° 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 – LENILSON PEREIRA DE SOUZA - ME

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e 2017 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° **19.189.534/0001-36**, com sede a Rua. Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, CEP 59770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF N° 567.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, 75 Bairro Padre Jose Cruza - Patu/RN – CEP: 59.770.000, na qualidade de Gestor Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017**, homologado em 06/03/2017, resolver registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: LENILSON PEREIRA DE SOUZA - ME	
CNPJ/MF n°: 10.950.943/0001-39	Telefone:
Endereço: Rua Alfredo Fernandes, 116 – estação – Patu – RN – CEP: 59.770.000.	
Representante Legal: Edna Maria de Azevedo	
RG n°: 1.664.167 SSP/RN	CPF/MF n°: 031.404.934-79

LOTE N° 01					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal (embalagem c/ no mínimo 1kg), na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar.	Kg	1.500	2,99	4.485,00
02	Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	70	22,00	1.540,00
03	Arroz Branco, tipo 1, embalagem c/ 1kg.	Kg	630	3,60	2.268,00
04	Arroz Parbolizado, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem c/ 1kg.	Kg	660	3,50	2.310,00

05	Biscoito Cream Crack, tipo água e sal, embalagem c/ 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 6 meses.	Pct	1.000	4,20	4.200,00
06	Biscoito Doce, tipo Maria, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 6 meses.	Pct	960	3,89	3.734,40
07	Biscoito palito, embalagem c/ 500g.	Pct	680	2,80	1.904,00
08	Biscoito recheado, tipo waffer, embalagem c/ 120g (Sabores variados).	Unid	330	1,70	561,00
09	Café em pó, torrado e moído, embalagem c/ 250g.	Pct	860	5,50	4.730,00
10	Caldo pronto em cubos de 20g cada, embalagem com 2 cubos.	Cx	370	0,75	277,50
11	Chá, embalagem tipo pacote com 15 sachês, com 10g cada (Camomila, Chá Preto, Era Doce e Boldo).	Pct	1.200	15,00	18.000,00
12	Colorífico moído, embalagem c/ 100g. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	Pct	330	0,75	247,50
13	Condimento a base de tomate, tipo Catchup, embalagem c/ 400g.	Unid	170	5,50	935,00
14	Crema de leite sem soro, embalagem tipo tetrapack, com 200g.	Unid	360	2,20	792,00
15	Doce de goiaba, tipo goiabada, embalagem plástica c/ 500g.	Unid	270	4,30	1.161,00
16	Extrato de tomate, embalagem c/ 350g.	Unid	480	2,10	1.008,00
17	Farinha de mandioca, tipo amarelinha, embalagem c/ 1kg.	Kg	220	5,50	1.210,00
18	Farinha de mandioca, tipo quebradinha, embalagem c/ 1kg.	Kg	270	5,50	1.485,00
19	Farinha de trigo com adição de fermento biológico, embalagem c/ 1kg.	Kg	550	3,50	1.925,00
20	Farinha de trigo sem adição de fermento biológico, embalagem c/ 1kg.	Kg	320	3,45	1.104,00
21	Fécula de Mandioca, embalagem c/ 1kg.	Kg	850	4,80	4.080,00
22	Feijão Cariquinha, Classe Cores, Tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 1 Kg, em fardo com 30 Kg. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da entrega, com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	Kg	750	6,95	5.212,50
23	Feijão Macassar (Feijão de Corda), Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico contendo 1Kg, embalagem secundária plástica de 30 kg.	Kg	900	9,50	8.550,00
24	Flocos de arroz para preparo de mingau, embalagem c/400g.	Unid	170	5,00	850,00
25	Flocos de milho, embalagem c/ 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	880	1,70	1.496,00
26	Frango congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico.	Kg	750	7,20	5.400,00
27	Galinha congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	390	6,79	2.648,10
28	Leite condensado, embalagem tipo Tetrapack, com 395g.	Unid	220	4,98	1.095,60
29	Leite em pó desnatado, embalagem c/ 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid	320	16,00	5.120,00
30	Macarrão tipo fino, embalagem com 500g.	Pct	1.000	2,30	2.300,00
31	Macarrão tipo grosso, embalagem com 500g.	Pct	420	2,80	1.176,00
32	Macarrão tipo ninho, embalagem c/ 500g.	Pct	240	3,69	885,60
33	Maionese, embalagem c/ 200g.	Unid	300	3,50	1.050,00
34	Manteiga da terra, garrafa c/ 500ml.	Unid	190	8,20	1.558,00
35	Margarina vegetal hidrogenada, embalagem c/ 3kg.	Unid	110	18,50	2.035,00
36	Milho para mungunzá, sem pele, embalagem c/ 500g.	Pct	260	2,35	611,00
37	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem c/ 200g.	Unid	360	1,80	648,00
38	Molho de soja, tipo inglês, embalagem c/ 150ml.	Unid	110	2,65	291,50
39	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol garrafa de 900 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	Unid	220	4,80	1.056,00
40	Orégano, embalagem tipo sachê c/ 10g.	Unid	270	1,90	513,00
41	Ovos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada. (embalagem com 15 unidades).	Bja	1.350	7,00	9.450,00
42	Polpa de fruta, diversos sabores, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	550	7,60	4.180,00
43	Pimenta do reino moída, embalagem tipo sachê c/ 10g.	Unid	120	1,50	180,00
44	Raspadura de cana-de-açúcar, em barra, com 500g.	Unid	220	5,50	1.210,00
45	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	240	0,70	168,00
46	Soja texturizada, embalagem c/ 500g.	Pct	330	4,20	1.386,00

47	Tempero completo líquido, embalagem tipo garrafa c/ 500ml.	Unid	310	2,09	647,90
48	Tempero pronto, em pó, embalagem c/ 12 sachês de 5g, cada.	Pct	190	3,45	655,50
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 01					118.331,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – ATA DE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), DESTA MUNICÍPIO PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 - FMS**, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **<FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta **ARP**.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta **ARP**, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **ARP**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FMS**, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta **Ata**, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea “e” deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega deverá ser imediata, em perfeitas condições, sem defeitos, em local indicado pela CONTRATADA, observando critérios quanto à localização e padrões de segurança necessários.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **<FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN>**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta **ARP**, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa **LENILSON PEREIRA DE SOUZA - ME** classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 08 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Gestor do Fundo

EDNA MARIA DE AZEVEDO

Representante da Empresa

Lenilson Pereira de Souza-ME

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4E93C6E0

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU

Rua Capitão José Severino, 179, Centro - CEP: 59.770-000

Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017

ARP Nº 025/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e 2017 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº **19.189.534/0001-36**, com sede a Rua. Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, CEP 59770-000,

representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 567.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, 75 Bairro Padre Jose Cruza - Patu/RN – CEP: 59.770.000, na qualidade de Gestor Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**, homologado em 06/03/2017, resolver registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA	
CNPJ/MF nº: 14.618.202/0001-06	Telefone:
Endereço: Rua Etelvino Leite 56 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000	
Representante Legal: Vanda Simão do Nascimento Paiva	
RG nº: 1.069.275	CPF/MF nº: 702.346.394-15

LOTE Nº 04					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
73	Carne bovina moída, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	Kg	380	15,70	5.966,00
74	Carne bovina, sem gorduras, destinada à preparação de bifes.	Kg	800	21,15	16.920,00
75	Carne bovina, tipo carne de sol, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	630	24,50	15.435,00
76	Carne bovina, tipo lombo.	Kg	260	16,95	4.407,00
77	Carne bovina, tipo músculo, sem ossos.	Kg	580	18,30	10.614,00
78	Costela Bovina c/ ossos resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	Kg	340	12,00	4.080,00
79	Fígado Bovino.	Kg	170	10,95	1.861,50
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 04					59.283,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – ATA DE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), DESTE MUNICÍPIO PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 - FMS, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **<FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN>** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta **ARP**.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta **ARP**, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **ARP**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela FMS, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea “e” deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega deverá ser imediata, em perfeitas condições, sem defeitos, em local indicado pela CONTRATADA, observando critérios quanto à localização e padrões de segurança necessários.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) <FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS e seus anexos, bem como a proposta da Empresa LENILSON PEREIRA DE SOUZA - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 08 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Gestor do Fundo

VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA

Representante da Empresa

Vanda Simão do Nascimento Paiva - ME

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:871DF613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de março de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 14 de Março de 2017

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:672E7F82

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN;
CONTRATADA: José Washington Torres da Silva; OBJETO: Serviço como palestrante da Formação para diretores e auxiliares de secretaria do município de Pedra Grande/RN. Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/.

Pedra Grande, 13 de Março de 2017.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:F8820E3E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91/2017

PORTARIA Nº 091/2017 – Gabinete do Prefeito Pedra Grande/RN, 14 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MÉRCIA FRANCIRAM DE SOUZA BELCHIOR** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 14 de Março de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EF4B7001**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 92/2017****PORTARIA Nº 092/2017 – Gabinete do Prefeito**

Pedra Grande/RN, 14 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a Senhora **ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA** do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.Publique-se e
Cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 14 de Março de 2017.**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B1A49A70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 93/2017**

Pedra Grande/RN, 14 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 14 de Março de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D26151FA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 94/2017****PORTARIA Nº 094/2017 – Gabinete do Prefeito Pedra Grande/RN, 14 de Março de 2017.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Servidora **RISOLETA CRUZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.402.104-07, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do quadro desta municipalidade, 03 (três) diárias com caráter intermunicipal, no valor de **R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)** cada diária, totalizando **R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**, com o objetivo de possibilitar sua participação na **oficina de capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ONLINE**, que será realizado na Cidade de João Câmara/RN, nos dias 15 a 17 de Março de 2017.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 14 de Março de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8B7374A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017****Ata do Pregão Presencial nº 005/2017 – Aquisição de material de construção, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro nomeado através da portaria de nº 017/2017 e a equipe de apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é Aquisição de material de construção, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise dos documentos, foram credenciadas as empresas: **MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 12.055.990/0001-44** aqui representada pelo seu Procurador o Senhor Luiz de Oliveira Nunes CPF: 059.169.654-19; **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 14.032.073/0001-70** aqui representada aqui pelo senhor Gleuson Tavares Batista CPF: 012.622.504-47. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, após análise e encontrando-se inicialmente os seguintes valores **MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.055.990/0001-44** valor global da proposta **R\$ 556.299,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais)** e **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70** com valor global da proposta de **R\$ 534.887,62 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** em ato contínuo foi aberta a sessão para lances verbais, ao final chegamos aos seguintes valores: **MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.055.990/0001-44** valor global dos lotes I e II **R\$ 556.299,00**

(quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais) e **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME**, CNPJ: 14.032.073/0001-70 valor global dos lotes I e II R\$ 533.311,61 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e sessenta e um centavos). Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME**, CNPJ: 14.032.073/0001-70, e após análise de todos os documentos constatou-se que a mesma encontra-se **HABILITADA**, perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME**, CNPJ: 14.032.073/0001-70 valor global dos lotes I e II R\$ 533.311,61 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e sessenta e um centavos). O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h32min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 059.169.654-19

Mec Material de Construções LTDA – ME
GLEUSON TAVARES BATISTA
CPF: 012.622.504-47
A. P. Dantas da Silva Eireli – ME

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EBEE4770

CPL

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.113.995/0001-09, com sede na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 008.213.744-78, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 500 – Centro, Pedra Preta/RN; do outro lado, a empresa **SANTA BARBARA EMPREEDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no Estado de **RIO GRANDE DO NORTE** na RUA ARACAJU Nº 43 AMARANTE, CEP: 59290-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.784/0001-30, neste ato representada por Sra. Anúzia Batista Gonçalves, portador da cédula de identidade RG n.º 1.347.786 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 877.053.974-04, doravante designada simplesmente, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE DISTRATO, ora firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, datado de 09 de setembro de 2014, que teve como objetivo a contratação de empresa para os serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários padrão FNDE neste município

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA declara que, por fatos supervenientes e alheios à administração municipal, não possui condições de cumprir o contrato firmado com o Município de Pedra Preta. A CONTRATADA ainda declara que o MUNICÍPIO DE

PEDRA PRETA/RN cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA outorga a CONTRATANTE a plena, total e irrevogável quitação das obrigações oriundas do contrato ora encerrado, para nada mais reclamar quaisquer créditos presentes ou futuros, frutos do contrato que ora se encerra.

CLÁUSULA QUARTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes para dirimir eventuais litígios decorrentes do pacto ora acordado.

E por estarem justos e acordados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Em Pedra Preta/RN, 07 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Município de Pedra Preta/RN
Contratante

ANÚZIA BATISTA GONÇALVES
Santa Barbara Empreedimentos LTDA
Contratada

Nome:
RG:
CPF:
Ass.: _____

Nome:
RG:
CPF:
Ass.: _____

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEDE03E8

CPL

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.113.995/0001-09, com sede na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 008.213.744-78, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 500 – Centro, Pedra Preta/RN; do outro lado, a empresa **SANTA BARBARA EMPREEDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no Estado de **RIO GRANDE DO NORTE** na RUA ARACAJU Nº 43 AMARANTE, CEP: 59290-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.784/0001-30, neste ato representada por Sra. Anúzia Batista Gonçalves, portador da cédula de identidade RG n.º 1.347.786 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 877.053.974-04, doravante designada simplesmente, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE DISTRATO, ora firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, datado de 09 de setembro de 2014, que teve como objetivo a contratação de empresa para os serviços de construção de uma Escola de quatro salas de aula padrão FNDE neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA declara que, por fatos supervenientes e alheios à administração municipal, não possui condições de cumprir o contrato firmado com o Município de Pedra Preta. A CONTRATADA ainda declara que o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA outorga a CONTRATANTE a plena, total e irrevogável quitação das obrigações oriundas do contrato ora encerrado, para nada mais reclamar quaisquer créditos presentes ou futuros, frutos do contrato que ora se encerra.

CLÁUSULA QUARTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes para dirimir eventuais litígios decorrentes do pacto ora acordado.

E por estarem justos e acordados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Em Pedra Preta/RN, 07 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Município de Pedra Preta/RN
Contratante

ANÚZIA BATISTA GONÇALVES

Santa Barbara Empreendimentos LTDA
Contratada

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA265776

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo número: 011/2017.

Licitação: Pregão nº 003/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ/MF nº 16.874.662-0001-20, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Hidrográfo Vital de Oliveira - nº 09 – Nº 5ª de Nazaré CEP: 59.062-240, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, adjudicatária do Pregão nº 003/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral

observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(gêneros alimentícios)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	Colorífico (tipo colorau); constituído de matéria prima de boa qualidade; aspecto, cor, cheiro e sabor característicos; contendo no máximo 10% de sal, pacote com 100g	Kg	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
6	Leite desnatado tipo Longa Vida - Leite UHT embalagem com 01 Litro	Litro	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
9	Proteína texturizada de soja; cor branca; apresentada em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e isenta de sujidades	Kg	1.500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
10	Sal refinado; iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	Kg	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
14	Aveia/ caixa com 250 gm	cx	490	R\$ 2,89	R\$ 1.416,10
15	Azeite de Oliva/ Lata com 200 gm	Lata	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
16	Batata palha/ Pacote com 140 gm	Pct	32	R\$ 5,48	R\$ 175,36
27	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	Pct	32	R\$ 3,48	R\$ 111,36
28	Maionese/ pacote com 200 gm	Pct	48	R\$ 2,44	R\$ 117,12
67	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
TOTAL				TOTAL	R\$ 22.351,79

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 008 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0042 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2055 – Programa de Jovens e Adultos-EJA; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0046 – Ensino Infantil; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Do Ensino Infantil; **Projeto/Atividade:** 2045 – Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAEC; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2049 – Salário Educação; **Projeto/Atividade:** 2044 – PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Projeto/Atividade:** 2043 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 15 de março de 2017.

Contratante:

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Contratado(a):

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME

FRANCISCO LOPES NETO

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:807FEB93

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de março de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017, a Empresa: **B J OLIVEIRA DE SOUSA ME** inscrita no CNPJ: **18.413.636/0001-20** valor global final de **R\$ 71.343,18 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, para aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretárias Municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 15 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:5300D5CF

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de março de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017, a Empresa: **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME** inscrita no CNPJ: **18.275.802/0001-70** com o valor global final de **R\$ 531.786,46 (Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**; para aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretárias Municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 15 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:7880A11F

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de março de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017, as Empresas: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20 com o valor global final de **R\$ 22.351,79 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais setenta e nove centavos)**, para aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 15 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: B66B2271

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 004-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 012/2017.

Licitação: Pregão nº 004/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e especializados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 22.110.681-0001-83, com sede na cidade de LAJES/RN, na Rua João Militão Martins - nº 85 – Centro - CEP: 59.535-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. Allan Kardeck da Silva Costa, adjudicatária do Pregão nº 004/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e especializados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - LOTE	UNIT	TOTAL
1	600	UND	TRIGLICERIDEOS	10,00	6.000,00
2	600	UND	GLICEMIA	10,00	6.000,00
3	400	UND	PARASITOLÓGICO DE VEZES	10,00	4.000,00
4	20	UND	PARASITOLÓGICO MIF	25,00	500,00
5	400	UND	SUMÁRIO URINA	10,00	4.000,00
6	600	UND	COLESTEROL	10,00	6.000,00
7	400	UND	CREATININA	11,00	4.400,00
8	300	UND	UREIA	11,00	3.300,00
9	300	UND	ACIDO ÚRICO	12,00	3.600,00
10	400	UND	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	40,00	16.000,00
11	200	UND	TGO	11,00	2.200,00
12	200	UND	TGP	11,00	2.200,00
13	100	UND	POTÁSSIO	15,00	1.500,00
14	300	UND	HEMOGRAMA COMPLETO COM VSH	20,00	6.000,00
15	800	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	16,00	12.800,00
16	20	UND	COMPLEMENTO C3	35,00	700,00
17	20	UND	COMPLETO C4	35,00	700,00
18	100	UND	T3 TOTAL	20,00	2.000,00
19	100	UND	T4 LIVRE	24,00	2.400,00
20	150	UND	TSH HORMONIO TIREOESTIMULANTE	24,00	3.600,00
21	20	UND	GAMA GLUTAMIL TRANSFERRE	18,00	360,00
22	20	UND	FATOR ANTINUCLEAR	25,00	500,00
23	50	UND	SANGUE OCULTO NAS FEZES	20,00	1.000,00
24	100	UND	CALCÍO	15,00	1.500,00
25	100	UND	SÓDIO	15,00	1.500,00
26	50	UND	TRANSFERRINA	30,00	1.500,00
27	50	UND	MAGNÉSIO	15,00	750,00
28	50	UND	FERRITINA	35,00	1.750,00
29	100	UND	FÓSFORO	16,00	1.600,00
30	50	UND	FERRO	16,00	800,00
31	50	UND	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	30,00	1.500,00
32	200	UND	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	15,00	3.000,00
33	100	UND	COAGULOGRAMA	25,00	2.500,00
34	100	UND	COAGULOGRAMA COMPLETO I II	40,00	4.000,00
35	100	UND	FOSFATASE ALCALINA	15,00	1.500,00
36	20	UND	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	18,00	360,00
37	20	UND	ANTIESTREPROLIZINA	16,00	320,00
38	200	UND	VDRL	12,00	2.400,00
39	100	UND	TOXOPLASMOSE IGG	31,00	3.100,00
40	100	UND	TOXOPLASMOSE IGM	32,00	3.200,00
41	20	UND	HORMONIO LUTEINIZANTE	30,00	600,00
42	20	UND	ANTI TPO	33,00	660,00
43	20	UND	PROGESTERONA	30,00	600,00
44	100	UND	HIV I II	42,00	4.200,00
45	100	UND	HEPATITE B ANTI HBS	40,00	4.000,00
46	20	UND	CA 125	50,00	1.000,00
47	20	UND	CA ANTIGENIO CASSINO	48,00	960,00
48	100	UND	HBSAG	30,00	3.000,00
49	50	UND	HCV	38,00	1.900,00
50	200	UND	PSA LIVRE E TOTAL	58,00	11.600,00
51	50	UND	PROTEÍNA COM REATIVA	15,00	750,00
52	20	UND	LIPIDOGRAMA	50,00	1.000,00
53	20	UND	CLICOSE PÓS PLANDIAL	13,00	260,00
54	100	UND	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	35,00	3.500,00
55	20	UND	VITAMINA D 25 HIDROXI	100,00	2.000,00
56	20	UND	PROTEÍNA DE 24HRS	20,00	400,00
57	100	UND	BETA HCG	18,00	1.800,00
58	100	UND	FATOR REALMATOIDE LATEX	15,00	1.500,00
59	100	UND	PROLACTINA	29,00	2.900,00
60	50	UND	CHAGAS IGG	35,00	1.750,00
61	50	UND	CHAGAS IGM	35,00	1.750,00
62	30	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	30,00	900,00
63	20	UND	MICROALBINURIA 12HRS	31,00	620,00
64	50	UND	VSH HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	10,00	500,00
65	50	UND	ANTI TIREOGLOBULINA	48,00	2.400,00
66	50	UND	TIREOGLOBULINA	58,00	2.900,00
67	100	UND	CALCIURIA 24HRS	15,00	1.500,00
68	20	UND	CELULA LE	15,00	300,00
69	50	UND	VSH ERITROSSEDIMENTAÇÃO	16,00	800,00
70	50	UND	CMBS INDIRETO	20,00	1.000,00
71	100	UND	RUBELA IGG	30,00	3.000,00
72	100	UND	RUBOLA IGM	30,00	3.000,00
73	100	UND	CITOMEGALOVIRUS IGG	31,00	3.100,00
74	100	UND	CITOMEGALOVIRUS IGM	32,00	3.200,00
75	50	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10,00	500,00
76	20	UND	TEMPO DE SANGRIA TS	10,00	200,00
77	20	UND	LIPASE	20,00	400,00
78	20	UND	AMILASE	15,00	300,00
79	20	UND	APK CREATINOQUINASE	21,00	420,00
80	50	UND	ANTI HCV HEPATITE C	50,00	2.500,00

81	20	UND	CURVA CLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	1.000,00
82	50	UND	ESTRADIOL E2	32,00	1.600,00
83	50	UND	FSH HORMONIO FÓLICO ESTIMULANTE	30,00	1.500,00
TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$ 198.810,00	
ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - LOTE II	UNIT	TOTAL
1	200	UND	USG OBSTÉTRICA	75,00	15.000,00
2	200	UND	USG ABDOMINAL TOTAL	85,00	17.000,00
3	100	UND	USG PÉLVICA	75,00	7.500,00
4	200	UND	USG TRANSVAGINAL	75,00	15.000,00
5	200	UND	USG TIREOIDE	75,00	15.000,00
6	150	UND	USG PRÓSTATA	85,00	12.750,00
7	300	UND	USG MAMÁRIA	75,00	22.500,00
8	300	UND	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	75,00	22.500,00
9	40	UND	USG MORGOLÓGICA	170,00	6.800,00
10	150	UND	USG DE MEMBROS ARTICULAÇÕES	106,00	15.900,00
TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$ 149.950,00	
TOTAL				R\$ 348.760,00	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá a dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 06.901 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto/Atividade:** 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 15 de março de 2017.

Contratante:

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Contratado(a):

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA

C & C Saúde e Serviços LTDA – ME

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal de Administração.

FRANCISCO LOPES DE NETO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6C8565FA

CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 15 de março de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017, à Empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 22.110.681-0001-83** valor global final de **R\$ 348.760,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, para realização de exames laboratoriais e especializados para suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 15 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8A74031D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 022/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS – ME** CNPJ: 11.464.235/0001-50, que CONSISTIRÁ na **Serviços de Manutenção, Instalação e Cargas de Gás em Ar-Condicionado**, no importe de R\$ 7.678,00 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais).

Pedro Avelino/RN, em, 15 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:08318DB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº023/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa Física **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, CPF: 392.507.764-20, que CONSISTIRÁ na Locação de 01 (um) imóvel para abrigar os profissionais da Saúde, no importe de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Pedro Avelino/RN, em, 10 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:2B406CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº024/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **WALTER PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO VIRTUAL 146.1362**, CNPJ: 05.140.719/0001-41, que CONSISTIRÁ na **Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Obras, do Município de Pedro Avelino/RN**, no importe de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Pedro Avelino/RN, em, 10 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:119FEDA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº016/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **LUB CENTER**, CNPJ: 20.481.577/0001-70, que CONSISTIRÁ NA **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e manutenção do veículo, Doblo Placa: MZD – 4787 modelos: Fiat, Ano: 2007 da Frota do Fundo Municipal de Saúde** no importe de R\$ 4.865,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Pedro Avelino/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:D33FE63E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 005/2017 - LUTO OFICIAL**

DECRETO Nº: 005/2017

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA (TITIU), NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Francisco Canindé Câmara (Titu);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pedro-avelinense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pedro-avelinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pedro-avelinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pedro Avelino, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco Canindé Câmara (Titu), que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Pedro Avelino/RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:EFFA69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SMSPA Nº 001/2017

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado (a): RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO

CPF: CPF/MF nº 084.104.874-62

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Feriado Carnaval (28/02/2017 e 01/03/2017)

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 23/02/2017 à 01/03/2017.

Assinaturas:

RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO

Médico CRM/RN 8938

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:532C6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SMSPA Nº 002/2017-SMS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-SMS

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): PABLO NIRO PACHA QUINTELA

CPF: CPF/MF nº 019.898.044-20

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Plantão Médico (05/01 a 06/01/2017)

Valor do contrato: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 04/01/2017 a 06/01/2017

Assinaturas:

PABLO NIRO PACHA QUINTELA

Médico CRM/RN 402

Meireane Alves Miranda

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BA29F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SMSPA Nº 003/2017

RETIFICAÇÃO

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado (a): JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA

CPF: CPF/MF nº 140.661.904-30

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Feriado Carnaval (25/02 a 27/02/2017)

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 23/02/2017 à 01/03/2017.

Assinaturas:

JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA

Médico CRM/RN 1650

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B3E6D571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 27/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO – LTDA – CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

ASSINATURA: José Targino Segundo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Velho/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:977DD9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 28/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO – LTDA – CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL**VALOR:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**ASSINATURA:** José Targino Segundo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Velho/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:D289E43D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 084/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.***Dispõe sobre a concessão de licença para tratar assuntos de interesse pessoal – licença sem remuneração - à Servidora Pública ADRIANA JUVÊNCIO FONSÊCA.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder licença para tratar assunto de interesse pessoal – licença sem remuneração - à Servidora Municipal **ADRIANA JUVÊNCIO FONSÊCA**, matrícula nº 000409, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, pelo prazo legal de até quatro (4) anos.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 15 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves

Código Identificador:98C0E29D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 085/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.***Dispõe sobre a exoneração de LUCILENE JERÔNIMO DE ALMEIDA.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),**RESOLVE****Art. 1º.** Exonerar **LUCILENE JERÔNIMO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG 002.512.957-RN, CPF(MF) 062.335.934-09 do cargo de **Coordenador do SUAS**.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 15 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves

Código Identificador:8862CAAA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 086/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.***Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública Maria da Glória Gomes.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o

artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 030/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA GLÓRIA GOMES**, matrícula funcional nº 000265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **16-03-2017 a 16-06-2017**.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 15 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves

Código Identificador:B8904524**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 087/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.***Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Pedro Velho-RN.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21-6-1993,**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos **CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL**, matrícula nº 001638, **JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 000624 e **MARINALVA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000299, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Município de Pedro Velho.**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 023/2017, de 18 de janeiro de 2017.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 15 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves

Código Identificador:98E14B7B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 088/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.***Dispõe sobre a nomeação de HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO para exercer cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 340/2002, de 24-5-2002,**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear **HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 001.806.341-RN, CPF(MF) 054.831.294-07, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Coordenador de Vigilância Sanitária**.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2017.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 15 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves

Código Identificador:E2D8D52F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 14/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Sector de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO****EDITAL Nº 14/2017**

Dispõe sobre a Desclassificação de Candidato convocado para a função de Professor Temporário conforme Edital nº 01/2017 – SME do município de Pendências e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Pendências/RN usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 01/2017 - SME e convocados através do **Edital nº 11/2017 – SME;**

CONSIDERANDO que os referidos candidatos não se apresentaram no tempo hábil, como também assinaram termo de desistência junto à Comissão Organizadora de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar, os candidatos abaixo relacionados, convocados através dos **Editais nº 08/2017, 11/2017 e 13/2017 – SME:**

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
43ª	GISELE SALES LIMA*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
30ª	MARIA APARECIDA BONIFÁCIO DA SILVA*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
31ª	EDILENE VIRGÍLIO DE SOUZA*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
32ª	VANUZA BEZERRA DA SILVA*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
33ª	SOLANGE NASCIMENTO**	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
4ª	KALLINE MARA CARVALHO DE ASSIS**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
10ª	GILMAR COSTA DO NASCIMENTO**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
11ª	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
5ª	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE

* *Eliminado pelo não comparecimento*

** *Assinatura de Termo de Desistência.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Desclassificação de Candidatos por não atenderem o

requisito do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2017 - SME.

Pendências/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Mat. 893

Port. 007/2017

Publicado por:

Clepson de Oliveira Pinto

Código Identificador:AECE0A43**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 15/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Sector de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

Convoca os Candidatos aprovados pela ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº. **001/2017** – Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 001/2017-SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município e da FEMURN, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia de **16 de março** do corrente ano, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2017 – SME**, de 17/02/2017, para assumirem o exercício das funções especificadas:

1. CARGO – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34ª	ANDREIA PEREIRA DANTAS
35ª	JOZILENE DANTAS SANTOS COSTA
36ª	MARIA GERALDA DA COSTA
37ª	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA
38ª	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA
39ª	JOSENILDO BATISTA DA SILVA
40ª	FRANCISCA CATALINA FERREIRA DE MACEDO

2. CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12ª	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA
13ª	JORDAN CARLOS COUTINHO DA SILVA
14ª	ALISON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES

3. CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7ª	IVONETE PEIXOTO DO N. SANTOS
8ª	AYRTON DA SILVA CABRAL

4. CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6ª	FIAMA PIMENTEL TORRES

Comunicamos aos candidatos convocados, que a entrega dos documentos seguirá a seguinte ordem:

Turno matutino (das 07h às 13h) – **Professores Convocados.**

Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2017 – SME**:

- I - CPF;
- II – Identidade (RG);
- III - 01 foto 3x4;
- IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- V - PIS/PASEP;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão de Casamento;
- VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
- IX - Certificado Militar (Quando do sexo masculino)
- X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta. De preferência na Caixa Econômica Federal.
- XI - Formação acadêmica/titulação (cópias autenticadas);
- XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro, conforme o **Anexo – II** deste Edital.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – I** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – III** deste edital.

De acordo com a Lei Complementar nº **569/2013**, o recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos aprovados em processo seletivo em vigor.

Pendências/RN, 16 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Mat. 893

Port. 007/2017

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:D2E0933E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimentos das diversas repartições do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos consignados no Orçamento do Município
Elemento: 33.90.39/3390.39 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00017/2017 - 14.03.17 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS - R\$ 39.550,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:00B68425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00007/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2017, que objetiva: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimentos das diversas repartições do Município de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS - R\$ 39.550,00.

Pilões - RN, 14 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:565C986B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ORIGEM: Dispensa 028/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.378.641/0001-96
OBJETO: Fornecimento e manutenção de INTERNET.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

DATA: Poço Branco-RN, 14 de março de 2017.

ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F333C139

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ORIGEM: Dispensa 022/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: MARIA ELINEUZA GOMES DE LIMA59599189434
CNPJ: 23.991.944/0001-73
OBJETO: Fornecimento de Refeições, para o Hospital municipal.
Onde se Lê: valor R\$ 4.101,00 (quatro mil cento e hum reais).
Leia-se: valor R\$ 4.102,00 (quatro mil cento e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

DATA: Poço Branco-RN, 14 de março de 2017.

ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C566DC19

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 026/2017-
GP**

PORTARIA Nº. 026/2017-GP, de 12 de Janeiro de 2017.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **THIAGO RICELLY DE FREITAS CARDOSO**, CPF: 053.771.854-04 e RG: 2.371.987-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenação de Cultura e Desportos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 06 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DE96D004

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 043/2017-GP

PORTARIA Nº. 043/2017-GP, de 24 de Janeiro de 2017.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA**, CPF: 069.874.374-16 e RG: 002.448.153-SSP/RN, para ocupar o cargo **Coordenadora de Supervisão e orientação escolar**, com função gratificada – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 06 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2F626D0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 102/2017-GP

PORTARIA Nº. 102/2017-GP, de 15 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Exonerar a pedido Sr. **IVONALDO SIMIÃO SEVERO**, CPF: 011.887.774-75 e RG: 002.033.993-SSP/RN, do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BD2E39FD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017-PMPB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.

CONTRATADO: MARCUS FERREIRA DE MEDEIROS

CPF: 139.100.274-15

OBJETO: Locação de um Imóvel, medindo 200m², para funcionamento de uma Unidade de Saúde/Estratégia Saúde da Família-ESF/Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 31/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 2.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção Bloco Atenção Básica-ESF;

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

DATA: Poço Branco-RN, 15 de Março de 2017.

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

MARCUS FERREIRA DE MEDEIROS

LOCADOR

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9149111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN torna público, que foram protocolados recursos administrativos de forma tempestiva das empresas: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 17382733/0001-30 e A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME, CNPJ 21709172/0001-09, contra decisão da Comissão que abriu novo prazo para as empresas participantes apresentarem novas propostas, cujo prazo se vence no dia 17/03/2017 – sexta-feira.

Poço Branco/RN, 15.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:F23758A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 0001/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/16**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público através do leiloeiro designado que estará realizando no dia 04 de Abril de 2017 as 09h00min Leilão Público de bens moveis inservíveis para o Município de Portalegre/RN, Conforme segue relação de bens discriminação na Lei Municipal nº 372/2017, de 23 de Janeiro de 2017: item 01 - **FIAT/UNO MILL FIRE FLEX, PLACA MZB-3035, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CHASSI 9BD15822764693383** – ANO 2005/2006 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 LUGARES. Valor inicial R\$ 3.000,00; item 02 - **CORSA CLASSIC, PLACA MZF-6850, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE. RENAVAL 793954819** – CHASSI Nº 8AGSB19Z03R111670 – ANO 2002/2003 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM. CAPACIDADE DO TANQUE: 60 LITROS, COR: BRANCA. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 LUGARES. Valor inicial R\$ 3.400,00; item 03 - **F 4000, PLACA MXO-8988, LOTAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA. RENAVAL 812488164** – CHASSI 9BFLF47G23B089235 – ANO 2003 – DIESEL COMUM. CAPACIDADE DO TANQUE: 100 LITROS, COR: AZUL. Valor inicial R\$ 26.000,00; item 04 - **SAVEIRO – VW 1.8, PLACA MYF-5304, LOTAÇÃO SECRETARIA INFRA ESTRUTURA – RENAVAL 803413629** – CHASSI 9BWEC05X03P004036 - ANO 2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE: 45 LITROS. COR: BRANCA. Valor inicial R\$ 6.300,00; item 05 - **CORSA CLASSIC LIFE 1.0 – ANO: 2009/2010, PLACA NNK-4165, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RENAVAL 153220139** – CHASSI 8AGSA1910AR105662 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE: 45 LITROS. COR: BRANCA. Valor inicial R\$ 9.000,00; item 06 - **CORSA CLASSIC 149556-CHEVROLET/CLASSIC (Nacional) 1.0 – ANO: 2010, PLACA NNK-6972, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/ ENDEMIAS. RENAVAL 198771673** – CHASSI: 9BGSA1910AAB255172 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE: 45 LITROS, COR: BRANCA. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 LUGARES. Valor inicial R\$ 9.800,00; item 07 - **SPRINTER 310 D – ANO: 1998, PLACA MXO-1790, LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RENAVAL 708996930** – CHASSI 8AC690341WA527669 - COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM. CAPACIDADE DO TANQUE: 100 LITROS, COR: VERDE. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES. Valor inicial R\$ 8.000,00; item 08 - **L-200 4X4 GLS – ANO: 2005, PLACA MYL-9787, LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RENAVAL 872900061** – CHASSI 93XHNK3406C542056 - COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM. CAPACIDADE DO TANQUE: 70 LITROS, COR: PRATA. Valor inicial R\$ 17.000,00 e item 09 - **AMBULÂNCIA DUBLÔ MODIFICA ABI – ANO: 2008, PLACA NNK-6306, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE. RENAVAL 980441307** – CHASSI 9BD22315592014077 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE: 65 LITROS, COR: BRANCA. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 LUGARES. Valor inicial R\$ 15.000,00. Maiores Informações na sede da Prefeitura localizada a Rua Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, no horário de 07h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço acima

Portalegre/RN, 15 de Março de 2017

MANOEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE
Leiloeiro Designado.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4E012409

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2017-GP**

PORTARIA Nº. 167/2017-GP Portalegre/RN, 15 de março de 2017

Dispõem sobre a nomeação de leiloeiro e membros da equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 38, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que prevê a designação de comissão para leilão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 372 de 23 de janeiro de 2017, que autorizou a alienação de veículos do patrimônio Municipal, autorizando ainda a sua desafetação pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados Leiloeiro e Membros da equipe de apoio composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Emanuel Messias Lopes Cavalcante, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura, matrícula nº 415-1.

II – Eglimar Carlos Pereira, servidor público municipal, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 321-1.

III – Francisco de Sales Andrade, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação, matrícula nº 334-2.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supracitado a função de Leiloeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março do presente ano.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2017-GP Portalegre/RN, 15 de março de 2017

Dispõem sobre a nomeação de leiloeiro e membros da equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 38, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que prevê a designação de comissão para leilão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 372 de 23 de janeiro de 2017, que autorizou a alienação de veículos do patrimônio Municipal, autorizando ainda a sua desafetação pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados Leiloeiro e Membros da equipe de apoio composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Emanuel Messias Lopes Cavalcante, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura, matrícula nº 415-1.

II – Eglimar Carlos Pereira, servidor público municipal, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 321-1.

III – Francisco de Sales Andrade, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação, matrícula nº 334-2.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supracitado a função de Leiloeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março do presente ano.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7148E639

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLICADO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 03/2017**

CÓDIGO DA VAGA 101 – Administração

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Larice Rocha de Oliveira	8,6	9,5	9,0	Aprovada

CÓDIGO DA VAGA 102 – Administração

Sem inscrição

CÓDIGO DA VAGA 103 – Administração

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Igor Johnson de P. Florentino	7,3	9,0	8,1	Aprovado

CÓDIGO DA VAGA 104 – Administração ou Ciência e Tecnologia ou Ciências Econômicas

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Giovanna Vieira G. da Silva	6,1	9,5	7,8	Aprovada
2º Marcos Antônio Fagundes	5,7	9,5	7,6	Classificado
3º Thayse Nunes de Lima	4,7	10,0	7,3	Classificado
4º Fco. Alexandre F. de Souza	4,8	9,5	7,1	Classificado
Amanda Rayane de L. Ferreira	Não compareceu a entrevista			Eliminada

CÓDIGO DA VAGA 105 – Educação Física

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
Luana Holanda de Souza	Sem compatibilidade de carga horária			Eliminada
Rita de Cária Souza Dias	Sem compatibilidade de carga horária			Eliminada

CÓDIGO DA VAGA 106 – Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Antônio Pereira Sobrinho	8,1	10,0	9,0	Aprovado
2º Sergio Costa Cavalcante	8,8	9,0	8,9	Aprovado
3º Deniza Moura Dias	9,6	8,0	8,8	Aprovada
4º Moisés Marques Barros	8,7	8,0	8,3*	Aprovado
5º Jacó de Lira Silva	8,6	8,0	8,3*	Aprovado
6º Katia Cilene Arruda Andrade	8,4	8,0	8,2*	Aprovada
7º Fernanda V. S. Rodrigues	6,5	10,0	8,2*	Aprovada
8º Selenia Pedro da Silva	8,6	6,6	7,6	Aprovada
9º Adriana Epifânio S. Nunes	5,7	6,6	6,1	Aprovada

Andressa Dias Barbosa	Cursando primeiro período	Eliminada
Antonio Edison P. de Oliveira	Cursando primeiro período	Eliminado
Fernando Gustavo B. Pinto	Cursando primeiro período	Eliminado
Girliane de Souza Fonseca	Cursando primeiro período	Eliminada
Janira Maria Costa	Cursando primeiro período	Eliminada
Jéssica Thaís F. Fônsaca	Cursando primeiro período	Eliminada
Linara Cristina M. Bezerra	Cursando primeiro período	Eliminada
Maciana Emanuella de Paiva	Já cumpriu 2 anos de estágio	Eliminada
Maria Fabiana S. de Oliveira	Cursando primeiro período	Eliminada
Maria Francelia S. de Oliveira	Cursando primeiro período	Eliminada
Sabrina Micaele R. Viera	Já cumpriu 2 anos de estágio	Eliminada
Vinicius Batista Vieira	Cursando primeiro período	Eliminado

* Para desempate, como previsto no edital, foi utilizado o item 6,3, quesitos a e b.

CÓDIGO DA VAGA 107 – Psicologia ou Letras ou Educação Física

Sem inscrição

CÓDIGO DA VAGA 108 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. da Computação ou Tecnologia da Informação.

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Cláudio Rodrigo de Medeiros	8,1	9,6	8,8	Aprovado

CÓDIGO DA VAGA 109 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. da Computação ou Tecnologia da Informação.

NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
	IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º Gerson Viana Marques	8,4	10,0	9,2	Aprovado
2º Maria Luiza Barros Dias	8,1	9,3	8,7	Classificada
3º Juarez Alexandre O. Holanda	5,3	9,5	7,4	Classificado
4º Thiago Soares da Silva	3,6	9,5	6,5	Classificado

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:918C69A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017**

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2017, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, representada neste ato pela Sra. **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG. nº 496.104 e CPF/MF nº 289.106.054-72, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 015/2017 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/03/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível aquisição de carga de gás GLP, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 015/2017 - PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP; CNPJ nº 04.195.686/0001-74, estabelecida à RN 076 KM 06, ACAMPAMENTO II, Riacho da Cruz RN, (084) 98374-0202, representada neste ato pelo Sr. SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO, CPF nº 050.722.174-50, RG nº 2.066.897 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS GLP 13KG - Marca.: LIQUIGAS	UNIDADE	430.00	63,000	27.090,00

Acondicionado em botijão de 13 Kg.

VALOR TOTAL R\$ 27.090,00 (vinte e Sete Mil e Noventa Reais).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 - PP e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 14 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.195.686/0001-74

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:636E48B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: O Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: BRASECO S/A, CNPJ: 01.487.456/0001- 90;

Objeto: Contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Rio do Fogo/RN.

Base Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Do Valor Aditivado: O valor do Preço Unitário passa a ser R\$ 69,32 (sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por tonelada de resíduos disposto no Aterro Sanitário.

Vigência: A aplicação desse novo valor é retroativa a 02 de janeiro de 2017, conforme consta na cláusula 15ª do contrato.

OBS: Valor reajustado para todos os contratantes, conforme índice financeiro da tarifa básica e variação IPC-Brasil da Fundação Getulio Vargas.

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Henrique Muniz Dantas- CPF: 671.712.574-87.

Rio do Fogo- RN, 15 de março de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:424741C5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO QUARTA TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTA TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

CONTRATADO: A. O. S. Softwares Comércio LTDA- ME- CNPJ: 11.385.898/0001-80;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;

Objeto: Contratação de empresa especializada, detentora de softwares de gestão nas áreas de contabilidade e arrecadação de impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.

Valor mensal do contrato R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Valor Global do contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado de 02 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 2 do artigo 57 da Lei 8.666/93

Rio do Fogo/ RN, 30 de dezembro de 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:EA7DF90D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2017, no dia 28 de março de 2017, às 13:30 horas, objetivando: **A Contratação de Empresa Especializada na área de contabilidade Publica para prestar serviços de treinamento e Assessoria na adequação dos procedimentos Administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias Municipais, visando a implantação da unificação das contas publicas e a convergência com as normas de contabilidade**

aplicadas ao setor publico. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4D875801

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2017, no dia 28 de março de 2017, às 14:30 horas, objetivando: **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA), PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO DE BENS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A1FF013F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13030001/17-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de seguro obrigatório e licenciamento anual de 2017 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, ônibus de placa NOE 0350 e toyota de placa MXO 2867 da Secretaria Municipal de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental e do Fiat Siena de placa OKA 9414 do gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

FAVORECIDO.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN.

VALOR.....: R\$ 762,96 (Setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT, e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Março de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:90F3F2C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13030001/17--TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT, pelo o valor de R\$ 762,96 (Setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) , visando o pagamento de seguro obrigatório e licenciamento anual de 2017 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, ônibus de placa NOE 0350 e Toyota de placa MXO 2867 da Secretaria Municipal de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental e do Fiat Siena de placa OKA 9414 do gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2D306A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13030001/17-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de seguro obrigatório e licenciamento anual de 2017 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, ônibus de placa NOE 0350 e Toyota de placa MXO 2867 da Secretaria Municipal de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental e do Fiat Siena de placa OKA 9414 do gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade e obrigatoriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, saldar seguro obrigatório e taxas de licenciamento, para que os veículos oficiais estejam aptos a circular nas vias públicas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recai nas empresas SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, no valor de R\$ 762,96 (Setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Março de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6E1E044F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
007/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **29/03/2017, às 14:30 horas**, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa.** Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, Inc. III da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Março de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2024672D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 345/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS**, CPF: **878.327.984-91**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria

Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **16 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de Capacitação do Sistema SIGU, que será realizado na SESAP em Natal/RN**, conforme Solicitação nº 449.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:02C7DE4F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 346/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ELAINE FABIANNE TERTO LINO**, CPF: **026.214.344-52**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **16 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de Capacitação do Sistema SIGU, que será realizado na SESAP em Natal/RN**, conforme Solicitação nº 448.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B0666580

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 347/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, CPF: **035.835.021-77**, Coordenador da Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **16 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de Capacitação do Sistema SIGU, que será realizado na SESAP em Natal/RN**, conforme Solicitação nº 450.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:504EBCB7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 348/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora JOILMA LIMA CABRAL, CPF: 065.581.854-58, Reguladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 16 de março do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Capacitação do Sistema SIGU, que será realizado na SESAP em Natal/RN, conforme Solicitação nº 451.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:CF4949D1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 349/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora GILMARA FREIRE DA SILVA, CPF: 021.606.524-07, Reguladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 16 de março do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Capacitação do Sistema SIGU, que será realizado na SESAP em Natal/RN, conforme Solicitação nº 452.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:23CCD2D8

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2017 com início 08 de fevereiro de 2017, realizada em 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO** - CNPJ: 07.337.018/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil, trezentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:ECAA0797

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2017**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 08 de março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:2D29B7CF

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2017**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 08 de março de 2017, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:54E322CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2017**

No dia 02 de março de 2017, realizamos a abertura da documentação de habilitação dos Agricultores Familiares (grupo informal) e de grupos formais que compareceu a sede da Secretaria Municipal de Educação (Auditório), fim de participar da Chamada Pública nº 001/2017, a qual objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, e a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC com o CNPJ: 14.010.542/0001-50: constatou na documentação dos seguintes agricultores: Sebastiana Estevan Barbosa, Francisco Cardoso da Silva, Roberto Carlos Gomes Rodrigues, Carlos Emanuel Dantas de Souza e Maria Sofia Pereira da Silva, que a DAP dos referidos agricultores familiares estariam vencidas.

Acontece que após uma análise dos agricultores citados acima, constatamos que, as DAPs de Roberto Carlos Gomes Rodrigues, CPF/MF n. 838.232.804-06 e Sebastiana Estevan Barbosa CPF/MF nº 316.396.904-68, realmente estão vencidas. Sendo assim, os mesmo estão inabilitados. E ao mesmo tempo estão habilitados os grupos formais e informas abaixo relacionados: **Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro**, CNPJ (MF) nº 13.668.531/0001-07, **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC**, CNPJ/MF nº 14.010.542/0001-50; **Audair Andrade da Silva**, CPF (MF) nº 790.661.004-00; **Francisca Gomes de Pontes**, CPF (MF) nº 655.030.584-53; **Francisco Gírleno Farias**, CPF (MF) nº 028.402.694-81; **Manoel Aparecido Marques Menezes**, CPF (MF) nº 182.789.494-68; **Fausto Nazareno Marques de Menezes**, CPF (MF) nº 214.283.794-87; **Vitória Souza da Silva**, CPF (MF) nº 010.864.154-69; **Andrea Souza da Silva**, CPF (MF) nº 011.313.834-27; **Ravanna Lesle Rocha da Silva Santos**, CPF (MF) nº 702.475.514-81; **Carlos Emanuel Dantas de Souza**, CPF (MF) nº 076.443.194-33; **Paula Moreira de Medeiros Muniz**, CPF (MF) nº 214.282.634-20; **Francisco Cardoso da Silva**, CPF (MF) nº 085.814-524-34; **José Joiciel Jeferson de Lima**, CPF (MF) nº 017.997.964-77; **Antônio José Pequeno**, CPF (MF) nº 966.291.854-04; **Fernando José Medeiros de Melo Filho**, CPF (MF) nº 060.281.504-52; **Francisco Robson Pontes**, CPF (MF) nº 012.869.764-48; **Ron Dinele dos Santos Fernandes**, CPF (MF) nº 008.850.354-73; **Maria Sofia Pereira da Silva**, CPF (MF) nº 032.295.694-31.

Santa Cruz/RN, 08 de março de 2017.

JOANA ELIZA PONTES DE AZEVEDO

Nutricionista

JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA

Coordenadora de Merenda Escolar

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:1CCD5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 009/2017, realizada em 20/02/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** **JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO** - CNPJ: 07.337.018/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil, trezentos reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 21 de fevereiro de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:64DDE602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 048/2017

PORTARIA 048/2017 Santa Maria-RN, 14 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sra. NILCEIA SILVESTRE DE MOURA**, CPF: **030.756.604-85**, do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:CA2E0ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2017

PORTARIA 050/2017 Santa Maria-RN, 15 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sra. NILCEIA SILVESTRE DE MOURA**, CPF: **030.756.604-85**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:1BA93590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049/2017

PORTARIA 049/2017 Santa Maria-RN, 14 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sem remuneração a **Sra. ÍTALA MARIA XIMENES DE MENEZES**, CPF: **511.923.574-37** E **MATRÍCULA DE Nº 144**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 14 de março de 2017 à 14 de março de 2019, conforme Lei Municipal Nº 022/2009 em seu Art. 96.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:3FE1D079**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****INTERESSADO:** Sec. Mun. De Saúde;**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Insumos Hospitalar.**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO I:**KIREI TECNOLAB, valor global da contratação **R\$ 104.091,93** (cento e quatro mil noventa e um reais e noventa e três centavos),**CONTRATADO II:** NACIONAL STORE, valor global da contratação **R\$ 64.380,39** (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos),**OBJETO:**Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Insumos Hospitalar.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R\$ 168.472,32 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:44E4B531**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016.01/2017 E RATIFICAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA****INTERESSADO:** Secretária Mun. De Planejamento, Finanças e Administração.**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Limpeza e Conservação.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:** SILVA E MOURA LTDA EPP**OBJETO:**Aquisição de Material de Limpeza e Conservação.**OBJETIVO:** Suprimento das necessidades diárias da Secretária Mun. De Planejamento, Finanças e Administração e demais secretarias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.293,40 (treze mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações,

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:C6AC7768**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
17.01.31.023***

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF: 009.447.624-17, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 11.433,33 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 18 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Contratado).

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:1D573DBD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO****Interessado:** Gabinete do Prefeito**Assunto:** Contratação de Serviços**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**ILKA MERCIA DOS SANTOS E SILVA**OBJETO:**Fornecimento de água**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:67A95482**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS PP 003/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia 29.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2017, objetivando “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis, compreendendo gasolina, óleo diesel e etanol”, Informa ainda que, maiores informações e disponibilidade de Edital poderá ser feito por qualquer interessado pelo endereço eletrônico:

cplsantanadomatos@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábado, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:30B28B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PP 005/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**KLEBER NERIS DE SOUSA **CNPJ:** 07.148.840/0001-45**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**BASE LEGAL:** lei 10.520/002 e lei No. 8666/93 e suas alterações,

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:56F5B2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 010 2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 010/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2017**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel comum e diesel s 10 para abastecimento dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017, o valor global de **R\$ 1.181.900,00 (um milhão cento e oitenta e um mil novecentos reais)** a empresa licitante **Posto J Barbosa Ltda. - CNPJ - 09.080.953/0001-81**.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43C38745

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PP 010 2017**

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 010/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.**CNPJ:** 08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:****Posto J Barbosa Ltda.****CNPJ - 09.080.953/0001-81.****VALOR GLOBAL DA ARP:****R\$ 1.181.900,00 (um milhão cento e oitenta e um mil novecentos reais).****BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C9CD69D7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 007**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 007/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 007/2017**, objetivando o registro de preço para futura aquisição de veículos para utilização na secretaria municipal de Saúde do município de Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017, o valor global de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)** a empresa licitante **Nacional Veículos e Serviços Ltda. - CNPJ - 04.770.238/0001-70**.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:340D401F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA PP 007**

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 007/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.**CNPJ:** 08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:****Nacional Veículos e Serviços Ltda.****CNPJ - 04.770.238/0001-70.****VALOR GLOBAL DA ARP:****R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).****BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9783F596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 010 2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 010/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2017**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel comum e diesel s 10 para abastecimento dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 15 de março de 2017, às 09:00 (nove horas) teve como vencedor a empresa licitante **Posto J Barbosa Ltda. - CNPJ - 09.080.953/0001-81**.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:535A6357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PP 010**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 010/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2017**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel comum e diesel s 10 para abastecimento dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 15 de março de 2017, às 09:00 (nove horas) a empresa licitante **Posto J Barbosa Ltda. - CNPJ - 09.080.953/0001-81**.

Santo Antonio/RN, em 15 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C6EA21FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PP 007**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 007/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 007/2017**, objetivando o registro de preço para futura aquisição de veículos para utilização na secretaria municipal de Saúde do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 13 de março de 2017, às 16:00 (dezois horas) a empresa licitante **Nacional Veículos e Serviços Ltda. - CNPJ - 04.770.238/0001-70**.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E98D9849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como o do parecer jurídico datado de 21 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTÔNIO MARCELINO DANTAS**, CNPJ: 10.731.966/0001-52, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE GERACINA MARIA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 6.514,00** (seis mil quinhentos e quatorze).

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E3355492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público que a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, foi **REVOGADA** pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência.

São Bento do Trairi/RN, em 15 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 15 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E9AB78E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**, conforme a seguir:

- Empresa **MANOEL NUNES DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.140.250/0001-05, foi declarada vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 licitados; Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairi/RN, em 15 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E36A6BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017-SRP**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 14 de março de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**, em todos os lotes licitados, à empresa, **MANOEL NUNES DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.140.250/0001-05, objetivando a aquisição futura de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

São Bento do Trairi/RN, em 15 de março de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:45CAF84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017-SRP**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 14 de março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa MANOEL NUNES DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.140.250/0001-05, objetivando a aquisição futura de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 15 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1B2EA62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

OBJETO: Objetivando a eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	21.140.250/0001-05

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Lotes	Vencedor (es)	Preço Unitário
1	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	58.806,40
2	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	48.117,20
3	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	48.118,40
4	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	71.068,00
5	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	35.334,00
6	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	33.207,40
7	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	16.653,60
8	MANOEL NUNES DE SOUZA EPP	37.155,60

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).

DATA: 15 de Março de 2017.

ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79397B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO
PELA EMPRESA DURVAL DA FONSECA MEDEIROS
70040326470 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN (CPL/PMSF), torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise dos documentos recursais apresentados e também após diligência efetivada, considerando a justificativa plausível e provada apresentada no dia da abertura dos documentos em relação a suspensão temporárias de atividades do DETRAN RN em função de greve; considerando a melhor proposta para o erário público, dada a economia para o Município diante dos preços apresentados, comparativamente com o valor das licitações ocorridas para o mesmo objeto no exercício de 2016; considerando o interesse público manifestado na necessidade de início do ano letivo; considerando os princípios que movem a administração pública e, em especial, no que se refere a contratação de bens e serviços para a edilidade municipal, acolho os argumentos do Licitante mencionado acima, declarando, no que me cabe, regular o certame e propondo, pelos meios legais, sua conclusão.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, no uso de suas atribuições, resolveu ACATAR o recurso apresentado pela empresa DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07. E resolveu HABILITÁ-LA para assinatura do contrato administrativo para a o serviço de TRANSPORTE ESCOLAR.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:68F0A0EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO
PELA EMPRESA ARISON ALVES DE MEDEIROS
08593631479 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN (CPL/PMSF), torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise dos documentos recursais apresentados e também após diligência efetivada, considerando a justificativa plausível e provada apresentada no dia da abertura dos documentos em relação a suspensão temporárias de atividades do DETRAN RN em função de greve; considerando a melhor proposta para o erário público, dada a economia para o Município diante dos preços apresentados, comparativamente com o valor das licitações ocorridas para o mesmo objeto no exercício de 2016; considerando o interesse público manifestado na necessidade de início do ano letivo; considerando os princípios que movem a administração pública e, em especial, no que se refere a contratação de bens e serviços para a edilidade municipal, acolho os argumentos do Licitante mencionado acima, declarando, no que me cabe, regular o certame e propondo, pelos meios legais, sua conclusão.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, no uso de suas atribuições, resolveu ACATAR o recurso apresentado pela empresa ARISON ALVES DE MEDEIROS 08593631479, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.768.344/0001-39. E resolveu HABILITÁ-LA para assinatura do contrato administrativo para a o serviço de TRANSPORTE ESCOLAR.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:0A3C2B59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO
PELA EMPRESA FLORENILDO MAIA 05851567430 -
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN (CPL/PMSF), torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise dos documentos recursais apresentados e também após diligência efetuada, considerando a justificativa plausível e provada apresentada no dia da abertura dos documentos em relação a suspensão temporária de atividades do DETRAN RN em função de greve; considerando a melhor proposta para o erário público, dada a economia para o Município diante dos preços apresentados, comparativamente com o valor das licitações ocorridas para o mesmo objeto no exercício de 2016; considerando o interesse público manifestado na necessidade de início do ano letivo; considerando os princípios que movem a administração pública e, em especial, no que se refere a contratação de bens e serviços para a edilidade municipal, acolho os argumentos do Licitante mencionado acima, declarando, no que me cabe, regular o certame e propondo, pelos meios legais, sua conclusão.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, no uso de suas atribuições, resolveu ACATAR o recurso apresentado pela empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14. E resolveu HABILITAR-LA para assinatura do contrato administrativo para o serviço de TRANSPORTE ESCOLAR.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:36DB4E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Março de 2017, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência à saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:1AB1B818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Março de 2017, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO-RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A ASSISTÊNCIA PRESTADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS CONTENDO POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFERECENDO PARECERES SOBRE O QUE LHE FOR SUBMETIDO, FIRMANDO AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS DE PROGRAMAS, com carga horária semanal de 40 horas. os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:E5C34BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos especializados em Enfermagem, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, a clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, em tudo quanto diga respeito à área de enfermagem, cabendo-lhe ainda, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em horários diferentes do atendimento aos pacientes, oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido, firmar avaliações técnicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área de saúde. os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:D812D899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01020001/2017**

OBJETO: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51), objetivando o Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender

necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 18.000,00 (zero reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:785D03EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51), referente à Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B6BDD5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020001/2017

Objeto: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51)
Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F8C97530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01020001/2017

CONTRATO Nº: 039/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01020001/2017

OBJETO: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): Francisca Janaina Karlane de Sousa

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 356 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2017 à 31 de julho de 2017

DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BC671206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01020002/2017

CONTRATO Nº: 041/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01020002/2017

OBJETO: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 356 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:532A3ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020002/2017

OBJETO: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60), objetivando o Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 18.000 (Dezoito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BDD88754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60), referente à Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5CE5B4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020002/2017

Processo: 01020002/2017

Objeto: Contratação temporária de enfermeiro(a) para atender necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60)

Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:99A7A1FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/201

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

ADJUDICATÁRIA: NEIRE D DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS – ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 002/2017, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar destinadas à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Oeste/RN, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 213.436,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e seis reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:72AA637A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

ADJUDICATÁRIA: JOSÉ WILSON BARBOSA – EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2016-0011, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar destinadas à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Oeste/RN, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.776,00 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ WILSON BARBOSA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:519DCE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 28 de março de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, do tipo **“menor preço”**, para o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de março de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:01DD69B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2017

PORTARIA Nº 64/2017 – Republicada por incorreção

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil em consonância com a Lei Municipal nº 026/2012 de 22 de maio de 2012.

Giovanni Fortunato Viana de Carvalho – Coordenador
Raimundo Barreto da Silva – Setor Técnico.
Luís Nelson Mandela Desmontuto Medeiros Leite – Setor Técnico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

*Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.*

São Francisco do Oeste/RN, 03 de março de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:441C99DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO MSJS/RN Nº 012/2017 – PREGÃO DE PREÇOS Nº
001/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 001/2017 que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de 300 (trezentas) horas de corte de terras, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do já referido processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 - MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **17.854.997/0001-40**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.3 do Edital referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo sob pena de decadência do seu direito.

*Publique-se;
 Cumpra-se;
 Dê-se Ciência.*

São João do Sabugi RN, 16 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:2C8C751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO MSJS/RN Nº
012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.854.997/0001-40, com sede em Praça Felipe Guerra, 12, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-192, neste ato representada por Douglas Rammon Vieira Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2.687.448, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 017.015.794-64, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 012/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível fornecimento parcelado de 300 (trezentas) horas de corte de terras, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. DE HORAS	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR 4X2 COM GRADE ARADORA 14 DISCOS, POTENCIA MÍNIMA 90 CV. (COMBUSTÍVEL, OPERADOR E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS).	300	113,00	33.900,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 001/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ **33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2017**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da prestação e aceitação do serviço fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BA9638DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 31 de março de 2017, às 09h30min, licitação para aquisição de veículo automotivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
/MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3526441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 31 de março de 2017, às 08h30min, licitação para aquisição de produtos médicos de uso único destinados à Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Emenda Parlamentar – Número de Proposta 12035174000/1150-02; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades básicas de Saúde da Família do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Emenda Parlamentar – Número de Proposta 12035174000/1150-01, conforme

especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0148DC12

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 29 de março de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para a aquisição parcelada de material de expediente destinados à manutenção de atividades administrativas e atendimento da demanda das ações e projetos desenvolvidos nas diversas secretarias no Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 15 de Março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D02FA4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 12/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **MARIA HELÂNIA DE ARAÚJO MOREIRA**, que ocupava a função de VICE-DIRETORA na Escola Municipal Antônio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:50348F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 13/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 13 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – o funcionário **JOSÉ ERIBALDO FERNANDES**, que ocupava a função de VIGIA na Creche Municipal Mundo Feliz para o seu novo setor de trabalho, a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FE7188C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 14/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 13 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **ZENILDA TOMÁS DE AQUINO**, que ocupava a função de PROFESSORA EM PROCESSO DE READAPTAÇÃO na Escola Municipal Anísio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Antônio Thiago Gadelha Simas, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B3A270D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0172017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de oficinheiro para o SCFV
MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSIVAN ALVES FEITOSA					
** CPF/CNPJ : 79113737449					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2996	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO DO SCFV - CAPOEIRA	MES	10	500.00	5,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSIVAN ALVES FEITOSA					5,000.00
GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS					
** CPF/CNPJ : 02653661438					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1791	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES MACIAIS - TAEKWONDO	MES	10	980.00	9,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS					9,800.00
GEBSON OLIVEIRA BEZERRA					
** CPF/CNPJ : 04621728482					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2995	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES MACIAIS - TAEKWONDO	MES	10	500.00	5,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR GEBSON OLIVEIRA BEZERRA					5,000.00
Valor Total da Contratação R\$ 19,800.00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3E83780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0172017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de oficinheiro para o SCFV
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSIVAN ALVES FEITOSA					
** CPF/CNPJ : 79113737449					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2996	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO DO SCFV - CAPOEIRA	MES	10	500.00	5,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSIVAN ALVES FEITOSA					5,000.00
GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS					
** CPF/CNPJ : 02653661438					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1791	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA O SCFV	MES	10	980.00	9,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS					9,800.00
GEBSON OLIVEIRA BEZERRA					
** CPF/CNPJ : 04621728482					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2995	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES MACIAIS - TAEKWONDO	MES	10	500.00	5,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR GEBSON OLIVEIRA BEZERRA					5,000.00
Valor Total da Contratação R\$ 19,800.00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:862CF579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0212017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação dos serviços de acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2998	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	10	1,200.00	12,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO				12,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 12,000.00(Doze Mil Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3513C2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0212017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação dos serviços de acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

MODALIDADE: Pregão Presencial Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2998	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	10	1,200.00	12,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO				12,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 12,000.00(Doze Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:473B83DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0202017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (casa de apoio)

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

KCS FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 18431404000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2993	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA INTEIRA	UND	1000	45.00	45,000.00
2992	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - MEIA DIÁRIA	UND	2000	20.00	40,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR KCS FERREIRA ME				85,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 85,000.00(Oitenta e Cinco Mil Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:46F57DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0202017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (casa de apoio)

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

KCS FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 18431404000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2993	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA INTEIRA	UND	1000	45.00	45,000.00
2992	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - MEIA DIÁRIA	UND	2000	20.00	40,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR KCS FERREIRA ME				85,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 85,000.00(Oitenta e Cinco Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 15 de Março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5F872C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 CEDER o(a) servidor(a) **JANAINA ALEXANDRE SILVA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 066.615.964-57, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 130818-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça, no período de 02 (dois) anos de 07/02/2017 a 07/02/2019 e sem ônus para esta Corte, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel / RN, conforme processo nº 00407/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7C769F9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 CEDER o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 028.657.234-61, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 130400-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça, no período de 02 (dois) anos de 07/02/2017 a 07/02/2019 e sem ônus para esta Corte, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel / RN, conforme processo nº 00407/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:68849963

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 CEDER o(a) servidor(a) **LILIANE DE FREITAS GONÇALVES**, brasileira, portador(a) do CPF nº 034.521.354-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 131024-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça, no período de 02 (dois) anos de 07/02/2017 a 07/02/2019 e sem ônus para esta Corte, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel / RN, conforme processo nº 00407/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:48129ED4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 00677/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **VERÔNICA MARIA DE AQUINO**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:354E9528

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **EDNA GOMES FERNANDES** para o cargo de **Assessor(a) de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2BBB52BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO LIBANIO DO NASCIMENTO** para o cargo de **Chefe do Serviço de Almojarifado**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:ACF4A037

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO ELIEUDO DANTAS** para o cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EA63115E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 006/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 006/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 30 de março de 2017, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição futura de bombas submersas e acessórios para poços artesanais. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 15 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EDE1EF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030001/2017

CONTRATO Nº14030001/2017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA:SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIS

CPF: 200.616.414-72.

OBJETO:Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de consultoria especializada e direcionadas às metas da Secretaria Municipal de Saúde para realização das ações de promoção à saúde implantação e avaliações contínuas do processo preventivo e assistencial em saúde do município, para otimizar indicadores e resultados que apontem a eficiência na utilização dos recursos da vigilância à saúde através do sistema municipal de saúde e demais serviços no centro de atenção psicossocial, na policlínica e rede relacionada em projetos do Ministério da saúde.

VALOR:R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

Base legal: da lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 14 de março de 2017.

Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A94A923B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor JOHAN ADONIS DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AE1BF9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA do cargo em comissão de Subcoordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:290B0997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOHAN ADONIS DE LIMA, CPF: 422.581.464-53, classificado em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,

**registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F61D7849

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANA GABRIELLA COSTA LEMOS DA SILVA, CPF: 092.594.364-94, classificada em 3º lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CA7DB9DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ATO CONVOCATÓRIO 01/2017**

O Município de São Pedro, através do Prefeito Municipal, subscritor do presente edital convoca os aprovados no concurso público constantes na relação ao final, homologado no dia 11 de março de 2015, cuja lista de classificação foi publicada nos meios de comunicação oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2015, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, com endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN, no horário do expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 10 a 19 de março de 2017, munido dos documentos constantes nas alíneas a a k do item 12.7. Do Edital de convocação do concurso público do Município de São Pedro de nº 001/2014:

I - Bioquímico
Ranieri Duarte Maia
II - Médico Veterinário
Rafael Bruno Marques de Oliveira
III - Zootecnista
Ítala Iara Medeiros de Araújo

São Pedro em, 10 de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

* Publicado por Incorreção

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:8C40E43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PP-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017-PP-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**Lote: 001 - LOTE 1 Quantidade: 1,000**

Situação: ADJUDICADO em 15/03/2017 às 16:33:33

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 393.268,09 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Lote: 002 - LOTE 2 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 15/03/2017 às 16:33:45

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 96.413,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

Lote: 003 - LOTE 3 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 15/03/2017 às 16:33:57

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 14.360,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 004 - LOTE 4 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 07/03/2017 às 16:32:36

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 210.054,80 (Duzentos e dez Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

LOTE 5 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 15/03/2017 às 16:34:15

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 61.250,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial-PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BCB29EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PP-SRP

Após constatada a regularização dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr., ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 – PP-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Lote: 001 - LOTE 1 Quantidade: 1,000**

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2017 às 16:33:38

HOMOLOGADO para: COMERCIAL BRASIL, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39, pelo preço unitário, no valor de R\$ 393.268,09 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Lote: 002 - LOTE 2 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2017 às 16:33:50

HOMOLOGADO para: COMERCIAL BRASIL, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39, pelo preço unitário de R\$ 96.413,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

Lote: 003 - LOTE 3 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2017 às 16:34:02

HOMOLOGADO para: COMERCIAL BRASIL, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39, pelo preço unitário de R\$ 14.360,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 004 - LOTE 4 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2017 às 16:34:07

HOMOLOGADO para: COMERCIAL BRASIL, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39, pelo preço unitário de R\$ 210.054,80 (Duzentos e dez Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

LOTE 5 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2017 às 16:34:20

HOMOLOGADO para: COMERCIAL BRASIL, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39, pelo preço unitário de R\$ 61.250,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:197B9124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de março** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2017**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 14 de março de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7ECF542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017**

Exoneração de cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidor (a) público efetivo Sr(a). **LUCILA MARIA DA SILVA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF número 876.490.204-87 que exerce o cargo de efetivo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 14 de setembro de 2017.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:34AFDB50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome do candidato abaixo relacionado:

ENGELS PONTES CAÇÃO RODRIGUES

5- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 15 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0DF56CCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- 002/2017-TP**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2017-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA CIDADE DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017-TP à(s) proponente(s) FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 100.150,33 (Cem Mil, Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A3C86CDB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCA VARELIANO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jardim Branca Neves ensino infantil no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:EE2D3BF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA FRANCINALDA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jardim Branca Neves ensino infantil no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:91B50EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:574CE6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE EQUIPAMENTOS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MOBTEL MOBILIDADE EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME, referente à Compra de equipamento tipo telefone rural para atender a necessidade da Escola Municipal Euclides Lins ensino fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:FF55EEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:3B1E9C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MIRIAN SILVA VASCONCELOS BARRETO, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Euclides Lins ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B2D0BFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2017

Exoneração de cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidor(a) público efetivo Sr(a).**SUAMY SALES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF número 071.489.484-28 que exerce o cargo de efetivo de Nutrição, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03 de março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A597721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VERONICA LUCIA DA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Euclides Lins ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CF4D51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JANILSON PINHEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um (01) arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 09(nove) partidas do seletivo para campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva durante o mês de fevereiro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3925892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REAVISO DE
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna pública que realizará em 03/04/2017 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 14 de março de 2017

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:91814EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOMICIO DA SILVA NETO, referente à Prestação de serviço de um (01) arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 09(nove) partidas do seletivo para campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva durante o mês de fevereiro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3D4384D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.
PROCESSO: N.º 14020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.
Processo: n.º 14020001/17. Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Registro de preços para a contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para os veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do Município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata: 14.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresa vencedora:** Empresa: JOE AZEVEDO CRUZ NETO CPF: 093.760.054-73 Endereço: Rua Antonio Ribeiro de Andrade, 20 - Centro. Cidade: Serra Caiada/RN CEP: 59.245-000 Representante: JOE AZEVEDO CRUZ NETO CPF: 093.760.054-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	30	15,00	450,00
2	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	30	8,00	240,00
3	REVERSÃO PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	20	10,00	200,00
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA VEICULO LEVE	UNIDADE	5	30,00	150,00
5	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	30	35,00	1.050,00
6	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	20	30,00	600,00
7	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DIANTEIRO PARA TRATOR	UNIDADE	30	25,00	750,00
8	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA TRASEIRO COM ÁGUA PARA TRATOR	UNIDADE	5	130,00	650,00
9	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	30	25,00	750,00
10	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	20	55,00	1.100,00
11	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	20	55,00	1.100,00
12	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	20	55,00	1.100,00

13	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	20	30,00	600,00
14	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	15	60,00	900,00
15	TROCA DE PNEU OU MONTAGEM COM OU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL					10.240,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joe Azevedo Cruz Neto– Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DEF86C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
PROCESSO: N.º 14020003/17. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Processo: n.º 14020003/17. Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 14.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
CNPJ: 12.528.765/0001-88	I.E. 20.237.706-7
Endereço: R Presidente Sarmento, 830, Alecrim	Tel.: (84) 3213-9335.
Cidade: Natal/RN	CEP: 59.032-400
Representante: Ivanilson dos Santos Veras –	CPF: 047.437.904-33
Lotes: 08 e 16	

LOTE 08 – MATERIAL ELÉTRICO				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	QUADRO DE DIST. 6 DIJUNTOR	100	UNIDADE	36,28 3.628,00
2	QUADRO DIST. 12 DIJUNTOR	50	UNIDADE	43,50 2.175,00
3	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, TRIFÁSICA.	20	UNIDADE	140,08 2.801,60
4	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, MONOFÁSICA.	20	UNIDADE	61,85 1.237,00
5	BOCAL P/ FORRO PORCELANATO	30	UNIDADE	7,12 213,60
6	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA	30	UNIDADE	46,90 1.407,00
7	LUMINARIA PVC	30	UNIDADE	57,62 1.728,60
8	CAIXA 4/2	30	UNIDADE	2,78 83,40
9	FIO COBRE 6MM	40	UNIDADE	267,90 10.716,00
10	PINO MACHO POTE	10	UNIDADE	164,93 1.649,30
11	INTERRUPTOR EXTERNO	30	UNIDADE	10,45 313,50
12	DISJUNTOR PRETO 15A MONOFÁSICO	30	UNIDADE	22,67 680,10
13	DISJUNTOR PRETO 20A MONOFÁSICO	50	UNIDADE	22,67 1.133,50
14	TOMADA COM 1 ENTRADA	60	UNIDADE	19,48 1.168,80
15	TOMADA COM 2 ENTRADA	60	UNIDADE	33,60 2.016,00
16	PLACA CEGA	20	UNIDADE	5,10 102,00
17	SOQUETE COM PINO BRANCO	20	UNIDADE	6,85 137,00
18	BOCAL COM RABICHO	100	UNIDADE	4,94 494,00
19	LATERNA MAX	5	UNIDADE	41,12 205,60
20	LÂMPADA DE 15W FLUORESCENTE PALITO	100	UNIDADE	17,00 1.700,00
21	LÂMPADA DE 20W FLUORESCENTE PALITO	100	UNIDADE	19,48 1.948,00
22	EXTENÇÃO DE 10M	10	UNIDADE	90,71 907,10
23	CAMPANHIA	5	UNIDADE	33,66 168,30
24	TEE DE ENERGIA	15	UNIDADE	12,57 188,55
25	FERRO DE SOLDA	10	UNIDADE	48,35 483,50
26	PASSAFIO LINHA	20	UNIDADE	37,72 754,40
27	CABO FLEX 1,5 BRANCO.	30	PEÇA	72,05 2.161,50
28	CABO FLEX 1,5 PRETO.	20	PEÇA	72,05 1.441,00
29	CABO FLEX 1,5 VERMELHO.	20	PEÇA	72,05 1.441,00
30	CABO FLEX 2,5 AMARELO.	60	PEÇA	108,13 6.487,80
31	CABO FLEX 2,5 BRANCO.	60	PEÇA	108,13 6.487,80
32	CABO FLEX 2,5 PRETO.	60	PEÇA	108,13 6.487,80

33	CABO FLEX 2,5 VERMELHO.	60	PEÇA	108,13 6.487,80
34	PASSAFIO LINHA 15M	5	UNIDADE	37,72 188,60
35	PASSAFIO LINHA 20M	15	UNIDADE	48,03 720,45
36	STARTER	150	UNIDADE	5,67 850,50
37	REATOR DE 20W - PARA FLUORESCENTE	30	UNIDADE	29,82 894,60
38	REATOR 40W - PARA FLUORESCENTE	30	UNIDADE	29,82 894,60
39	ISOLADOR	20	UNIDADE	10,30 206,00
40	BOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICA 3/4	3	UNIDADE	1.463,75 4.391,25
41	BOMBA SAPECA 220W	3	UNIDADE	515,40 1.546,20
42	LÂMPADA MISTA 160W	150	UNIDADE	33,60 5.040,00
43	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	250	UNIDADE	9,07 2.267,50
44	CABO FLEX 4MM.	5	PEÇA	190,70 953,50
45	CABO FLEX 6MM.	10	PEÇA	267,90 2.679,00
46	POTE PINO 3 SAÍDAS	5	UNIDADE	205,64 1.028,20
47	SUPORTE P/ INTERRUPTOR E TOMADA EXTER	50	UNIDADE	2,98 149,00
48	FIO CABINHO 2,5MM.	5	PEÇA	108,13 540,65
49	FIO CABINHO 4MM.	5	PEÇA	190,70 953,50
50	PINO FEMEA	50	UNIDADE	4,63 231,50
51	FIO CRISTAL P/ SOM	100	METRO	4,33 433,00
52	CABO PRETO 2X1,5	100	METRO	3,09 309,00
53	CABO COAXIAL P/TV BRANCO	100	METRO	3,35 335,00
54	CAIXA DE ATERramento	50	UNIDADE	6,07 303,50
55	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO	90	UNIDADE	12,57 1.131,30
56	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 2 SECCÃO	50	UNIDADE	18,34 917,00
57	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO	50	UNIDADE	28,65 1.432,50
58	CALHA DE LUZ 1 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS	10	UNIDADE	93,97 939,70
	CALHA DE LUZ 2 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE			
59	DE 20WATTS.	10	UNIDADE	144,21 1.442,10
60	CALHA DE LUZ GRANDE 2 LAMP. PRETA - FLUORESCENTE DE 40WATTS.	25	UNIDADE	57,62 1.440,50
	CALHA DE LUZ PEQUENA 1 LAMP. PRETA -			
61	FLUORESCENTE DE 20WATTS.	25	UNIDADE	46,38 1.159,50
62	TOMADA EXTERNA - SISTEMA X	30	UNIDADE	8,86 265,80
63	INTERRUPTOR SIMPLES	40	UNIDADE	12,57 502,80
64	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	30	UNIDADE	22,67 680,10
65	BOCAL P/ FORRO SIMPLES	30	UNIDADE	4,63 138,90
VALOR TOTAL				RS 104.000,30

LOTE 16 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA CABO 16MM	100	UNIDADE	3,00 300,00
2	ARRUELA QUADRADA	100	UNIDADE	0,60 60,00
3	BASES PARA RELÉ PADRÃO	200	UNIDADE	6,85 1.370,00
4	BRAÇO 1,00MT GALVANIZADO	180	UNIDADE	17,00 3.060,00
5	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM.	3.000	METRO	1,05 3.150,00
6	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	1.000	METRO	2,05 2.050,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO EXT.COMP.	10	UNIDADE	105,00 1.050,00
8	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	50	UNIDADE	280,00 14.000,00
9	CONECTORES CUNHA 16 A 25MM CINZA	150	UNIDADE	0,40 60,00
10	CONECTORES PERFORANTES CPD-95	300	UNIDADE	2,90 870,00
11	FITA ISOLANTE 19X20MTS	100	UNIDADE	6,80 680,00
12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10	100	UNIDADE	10,00 1.000,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	200	UNIDADE	35,60 7.120,00
14	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	500	UNIDADE	34,65 17.325,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 OVOIDE	200	UNIDADE	63,00 12.600,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40 TUBULAR	300	UNIDADE	12,90 3.870,00
17	LUMINARIA FECHADA PADRÃO COSERN	100	UNIDADE	53,00 5.300,00
18	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA P/LAMP. 250W E40	50	UNIDADE	53,00 2.650,00
19	PARAFUSOS 5/8 10 250X16MM	100	UNIDADE	6,35 635,00
20	PARAFUSOS 5/8 12 300X16MM	100	UNIDADE	4,90 490,00
21	PARAFUSOS 5/8 14 350X16MM	50	UNIDADE	6,29 314,50
22	PARAFUSOS 5/8 6 150X16MM	50	UNIDADE	6,11 305,50
23	PARAFUSOS 5/8 8 200X16MM	100	UNIDADE	6,00 600,00
24	PORCA QUADRADA COM ROSCA 16MM 5/8	100	UNIDADE	0,54 54,00
25	REATORES VAPOR SÓDIO 400W EXT	150	UNIDADE	28,90 4.335,00
26	REATORES VAPOR SÓDIO DE 70W EXT	300	UNIDADE	54,80 16.440,00
27	REATOR VAPOR METAL. EXT. MAE. 250W	100	UNIDADE	68,76 6.876,00
28	REATOR VAPOR METAL. EXT. MAE 400W	100	UNIDADE	38,05 3.805,00

29	RÉLÉS FOTO CELULA NF	600	UNIDADE	16,05	9.630,00
VALOR TOTAL					RS 120.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanilson dos Santos Veras – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:502BD2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes.

Contratado.....: CARLOS AUGUSTO AMARO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9287A3A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170035
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2402000317

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: CARLOS AUGUSTO AMARO

OBJETO.....: Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.121220024.2.011 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Educ.e Esp, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.740,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 10 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F71F0CC3

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2402000317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes, pelo valor de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A82C5BE4

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS AUGUSTO AMARO, referente à Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DA55B175

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes.

Contratado.....: CARLOS AUGUSTO AMARO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B8313F90

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, tendo em vista que não existe nenhuma licitação vigente para tal aquisição, além do caos deixando pela administração anterior que deixou todas as secretarias municipais totalmente sucateadas e sem a menor condição de funcionamento, com isso, foi decretado estado de calamidade financeira e administrativa no município para atender as necessidades imediata e emergencial para o funcionamento de cada secretaria municipal.

Contratado.....: G A MOREIRA FEITOSA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C7EEEF05

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170035

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2402000317

CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: CARLOS AUGUSTO AMARO

OBJETO.....: Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes.

VALOR TOTAL...: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.121220024.2.011 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Educ.e Esp, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.740,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 10 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C44BF6E4

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Serviço de instalação de ar condicionado de 7500 à 24000 btus/h, reparo, limpeza e manutenção para as diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: MF REFRIGERAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E948183B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170039

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501000217

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO **CONTRATADA(O).....:** G A MOREIRA FEITOSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, tendo em vista que não existe nenhuma licitação vigente para tal aquisição, além do caos deixando pela administração anterior que deixou todas as secretarias municipais totalmente sucateadas e sem a menor condição de funcionamento, com isso, foi decretado estado de calamidade financeira e administrativa no município para atender as necessidades imediata e emergencial para o funcionamento de cada secretaria municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 178.636,39 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.123610009.2.014 Manut.do Prog.Nac.de Aliment.Escolar PNAEF - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 132.988,82, Exercício 2017 Atividade 0203.123650009.2.022 Manut.do Prog. Nacional de Alim.Escolar PNAEC-PNAEP-Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 45.647,57

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:74564F32

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170038

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0303000117

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: MF REFRIGERAÇÃO

OBJETO.....: Serviço de instalação de ar condicionado de 7500 à 24000 btus/h, reparo, limpeza e manutenção para as diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.350,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 10 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DED61867

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170036

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501001017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O)....: MARIA LUCIA SILVA PONTES
OBJETO.....: Locação de local com área medindo 3 hectares destinado a colocação de entulhos, restos e metralhas retirados dos logradouros, ruas e vielas da municipalidade.
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 16.800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:79448D64

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de local com área medindo 3 hectares destinado a colocação de entulhos, restos e metralhas retirados dos logradouros, ruas e vielas da municipalidade.

Contratado.....: MARIA LUCIA SILVA PONTES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
 Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2FEB83C4

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501001017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de local com área medindo 3 hectares destinado a colocação de entulhos, restos e metralhas retirados dos logradouros, ruas e vielas da municipalidade., pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
 Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:50FE320A

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, tendo em vista que não existe nenhuma licitação vigente para tal aquisição, além do caos deixando pela administração anterior que deixou todas as secretarias municipais totalmente sucateadas e sem a menor condição de funcionamento, com isso, foi decretado estado de calamidade financeira e administrativa no município para atender as necessidades imediata e emergencial para o funcionamento de cada secretaria municipal., pelo valor de R\$ 178.636,39 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9C1439D7

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2402000317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes., pelo valor de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
 Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CDF47B04

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0303000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de instalação de ar condicionado de 7500 à 24000 btus/h, reparo, limpeza e manutenção para as diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES

DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8C75FEE2

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G A MOREIRA FEITOSA - ME, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, tendo em vista que não existe nenhuma licitação vigente para tal aquisição, além do caos deixando pela administração anterior que deixou todas as secretarias municipais totalmente sucateadas e sem a menor condição de funcionamento, com isso, foi decretado estado de calamidade financeira e administrativa no município para atender as necessidades imediata e emergencial para o funcionamento de cada secretaria municipal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3E6B723D

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS AUGUSTO AMARO, referente à Serviço de capotaria para os ônibus escolares devido ao deterioramento causado pela administração anterior, com o intuito de dar melhor conforto aos usuários destes transportes. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F6F62C18

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MF REFRIGERAÇÃO, referente à Serviço de instalação de ar condicionado de 7500 à 24000 btus/h, reparo, limpeza e manutenção para as diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a)

Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:011C22DB

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA LUCIA SILVA PONTES, referente à Locação de local com área medindo 3 hectares destinado a colocação de entulhos, restos e metralhas retirados dos logradouros, ruas e vielas da municipalidade. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:33F627FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) MOSSORÓ PNEUS EIRELI-ME, referente à aquisição de pneus para suprir necessidade dos veículos tipo dublê de placa OJX-3123, km 215197, dobrê de placa OKB-7802, km 319750, ducato de placa QGA-6843, km 42114, da secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A0781928

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME referente à serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo fiorino ambulância de placa NOE-5709, km 189550, L200 triton de placa QGH-8177, km 27322, ducato de placa

QGA-6843, km 42114, dobrão de placa OKB-7802, km 319750, da secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1C86ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME referente à serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo ônibus de placa OJT-4273, km, ônibus de placa NNZ-0789, km 1756005, e micro-ônibus de placa NOE-5560, km 194267, da Secretaria de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7BA934DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO MOURA DE BRITO, referente à Justifica-se a necessidade da locação do imóvel para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para tal fim, o imóvel tem dimensões de 86,7m² de área coberta, salienta-se ainda que o prédio esta localizado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos nº 30 lj, na Vila Brasília, em uma área de fácil acesso a população que necessitam de algum serviço prestado pelo mesmo, o imóvel será locado pelo período de 12 (doze) Meses, o mesmo pertence ao Sr. Francisco Moura de Brito, Brasileiro, portador do RN nº 002857508 SSP/RN, CPF: 105.476.444-18, residente na Vila Brasília. De acordo com o Art. 24 X, da Lei 8666/93, o valor contratado é usual de mercado, preenchendo, portanto os requisitos exigidos. Ante o Exposto, torna-se dispensável o processo licitatório.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:87C31BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Diretor do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Diretor do Gabinete do Prefeito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6845E424

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME referente à serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo motoniveladora patrol, caçamba 2629 de placa OVZ-3836, km 39849, retroescavadeira, strada de placa OWG-7623, km 91895, caminhão pipa, da Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EB4FFC04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR A Sra. JESSICA CARLA DA SILVA no cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JESSICA CARLA DA SILVA no cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C504883E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME referente à serviço de mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo toyota etios de placa OWC-7125, km 189999 da Secretaria de Casa Civil.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:9373EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO E RATIFICAÇÃO Nº 027/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) MOSSORÓ PNEUS EIRELI-ME referente à aquisição de pneus para suprir necessidade dos veículos tipo toyota etios de placa OWC-7125, km 189999 da Secretaria de Casa Civil.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostadas nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:2635B27C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS, referente à Contratação de imóvel para o funcionamento da biblioteca publica municipal Wisley David da Silva, o imóvel descrito possui metragem de 23 metros de comprimento e 4 metros de frente, totalizando uma área de 92 m², sendo 01 (um) sala tipo escritório e banheiro, e terá por fim o uso exclusivo da biblioteca municipal, levando em consideração que a prefeitura municipal não possui um prédio publico onde possa funcionar a referida biblioteca.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B8380945

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) CRHISTYAN KELVIN SILVA VICENTE, referente à fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:E37EF270

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) J P ALVES FELIX – ME – JOAO PAULO ALVES FELIX, referente à Recuperação de pavimentação à paralelepípedo método convencional nas ruas e avenidas: Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, Av Antonio F de Oliveira, Rua José Samuel Bezerra, Rua Aristeu Costa, Rua do Propolis, Rua Pm Ivan, Rua Joaquim M da Silva, Rua Josué Araujo da Silva e Manoel Ananias de Souza. O Serviço acima citado é necessário devido as Avenidas e as Ruas encontrar-se esburacadas devido às chuvas podendo provocar acidentes..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 01 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:3D077525

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) CRHISTYAN KELVIN SILVA VICENTE, referente à AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:24EC6ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) CRHISTYAN KELVIN SILVA VICENTE, referente à FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:2866ED8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E
CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) A FRANCINALDO MEDEIROS, referente à aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades da Creche Dejaine Karla da Silva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Milane de Oliveira Azevedo

Código Identificador:ECC0DF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2017 SAÚDE**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA- MR, referente à aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio medicinal TG para manutenção da unidade mista Dr. Silvio Romero.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Março de 2017

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário de Saúde

Publicado por:

Tiago Jose Felix

Código Identificador:3A391132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0080/2017**

PORTARIA Nº: 080/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Natal	23 de fevereiro de 2017	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite)		TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Miguel Batista de Araújo para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:E7DD75B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0081/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS
Cargo/Função:	TEC. ENFERMAGEM

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Natal	23 de fevereiro de 2017	100,00	100,00

(X) Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 100,00
(Diárias sem Pernoite)		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar o paciente Miguel Batista de Araújo para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:CDBAE6E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0082/2017**

PORTARIA Nº: 082/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
01	Natal	24 de fevereiro de 2017	100,00			100,00
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL				RS 100,00	
(Diárias sem Pernoite)						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Francisco Lustrosa Cabral para exame de Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:BA43B1EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0083/2017**

PORTARIA Nº: 083/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS
Cargo/Função:	TEC. ENFERMAGEM

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
01	Natal	24 de fevereiro de 2017	100,00			100,00
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL				RS 100,00	
(Diárias sem Pernoite)						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar o paciente Francisco Lustrosa Cabral para exame de Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:E717F888

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0079/2017**

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CONJUGE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para acompanhar o cônjuge, à servidora **CAMILA BATISTA FERNANDES SALES** portadora do RG nº 1889920 SSP/RN e do CPF nº 049.257.664-57 ocupante do cargo efetivo de ARQUITETA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos desde que, comprove que realmente teve que se deslocar para acompanhar seu cônjuge após a mudança de endereço laboral (NATAL-RN para Morada Nova-CE) do mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:597B5461

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1703150003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **16 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de março de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B64CAD36

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1703150001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **16 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal (lixo hospitalar)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de março de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E5DCE6F7

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1703140001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **16 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de março de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:239B4A8B

GABINETE CIVIL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703150004 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **16 de março de 2017**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a **partir de 16 de março de 2017, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:96D6F9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 079/2017 de 15 de março de 2017.

Nomeia **LILIAN CRISTINA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais - COASG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **LILIAN CRISTINA DA SILVA** na função de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais - COASG, na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 registre-se e
 cumpra-se.

Serrinha/RN 15 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:832B2F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017 GP/PMSN

Instituir o Comitê de Coordenação Municipal para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sítio Novo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir no Município de Sítio Novo/RN, o Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – O Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
DÁRIO SERAFIM DANTAS - PRESIDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SEMTAS:
LARISSA LAIANE DE LIRA SANTOS - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
ANDRIÊ ALEX DA SILVA - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSU:
MÁRCIO ANTÔNIO SERAFIM - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
ALINE TAISES MARQUES FERNANDES - MEMBRO

Art. 2º. – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de março 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:E60B773A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017 GP/PMSN

Instituir o Comitê Executivo Municipal para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sítio Novo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir no Município de Sítio Novo/RN, o Comitê Executivo para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – O Comitê Executivo para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto pelos seguintes representantes, indicados pelos membros do Comitê de Coordenadoria para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSU:
ASLANN LEONETTE DE ARAUJO DOS SANTOS - COORDENADOR
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SEMTAS:
CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS - MEMBRO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
WALQUÊNIA COSME D OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
JOÃO BATISTA DOS SANTOS - MEMBRO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
FRANCISCO TIAGO DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º. – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de março 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:237F1AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 062.367.344-45 e RG nº 2.497.983 SSP/RN, residente e domiciliado NO Sítio Barra dos Amaros, 333 A – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **PINTOR**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:6BB4F370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **GEFFESON DANTAS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 042.673.394-06 e RG nº 60.038.063-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira de Macedo, 22 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PINTOR**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEFFESON DANTAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E8718305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **RITA DE CASSIA DE LIMA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 009.620.244-06 e RG nº 2.047.648 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 104 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **MERENDEIRA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA DE LIMA SOARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:966C27C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **GENIVAL ERMINIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 635.219.624-15 e RG nº 968.519 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira de Macedo - 81 - Centro, RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ANIMADOR DO API**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GENIVAL ERMINIO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:EAD4A8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JOSILENE DA SILVA GUILHERME**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 015.299.154-90 e RG nº 2.609.893 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Machado de Souza, 08 - Zona Rural - Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AUXILIAR DE SALA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSILENE DA SILVA GUILHERME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F43A25FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA ELIONE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 288.452.218-22 e RG nº 1.685.129 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 87 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AUXILIAR DE SALA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ELIONE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E8F8FCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA ANDRIELE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 104.753.764-80 e RG nº 2.890.839 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 145 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AUXILIAR DE SALA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ANDRIELE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F9EF2A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA SELMA VALERA COSTA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 046.475.434-80 e RG nº 1.518.920 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Serra de Baixo, 21 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AUXILIAR DE SALA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA SELMA VARELA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1E8CA22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JANAINA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 078.192.084-14 e RG nº 2.958.396 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 77 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JANAINA ARAÚJO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:FB6ABE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2017

Portaria nº 141/2017-GP Tangará/RN, 08 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para instituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Nomear os Membros para Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tânia Maria Felipe de Holanda
Suplente: Maria do Socorro Gomes de Melo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Rosângela Medeiros Florencio
Suplente: Jaira Bernardino da Silva Freitas

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Miriam Paiva de Melo
Suplente: Andrier Felix da Costa

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Gilson Alves da Silva
Suplente: Francisco Alves da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3AB0065B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2017

Portaria nº 143/2017-GP. Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “chefe de Departamento de Eventos Esportivos” da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Filipe José Fernandes da Silva, portador do CPF/MF 017.602.774-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D5B1AE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2017

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor Jurídico - Assessor Nível 2-N2” da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Alessandro Benigno de Medeiros, portador do CPF/MF 537.893.504-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6E073D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2017

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor Nível 1” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a senhora Karla Elidianne de Lima Brito, portadora do CPF/MF 043.859.014-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:0D048AE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2017**

Portaria nº 146/2017-GP.

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “chefe de Departamento de Apoio ao cidadão” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco Josivan da Silva Lima, portador do CPF/MF 083.489.474-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:B0A2D689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2017**

Portaria nº 147/2017-GP.

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “chefe de Departamento de Apoio ao cidadão” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Jacirio da Silva, portador do CPF/MF 721.009.824-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F19C4464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2017**

Portaria nº 148/2017-GP.

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “chefe de departamento de arquivo e documentação” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Enilza Ferreira de Mendonça, portadora do CPF/MF 777.812.604-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:B0A7EC99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2017**

Portaria nº 149/2017-GP.

Tangará, em 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor Jorge Romualdo de Andrade Lima, portador do CPF/MP, 029.330.964-71,, ocupante do cargo comissionado “Coordenador da Guarda Municipal” desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:2A455E0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2017**

PORTARIA Nº 150/2017-GP

Tangará/RN, 15 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o Servidor, **Jorge Romualdo de Andrade Lima**, CPF/MP, 029.330.964-71 matrícula nº 0000051126-9, ocupante do Cargo de vigia, para Comandar os Guardas Municipal e os Guarda Municipal de Transito, da Secretaria de Administração para a Secretaria do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4DA01288

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2017**

PORTARIA Nº151/2017-GP

Tangará/RN, 15 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, **Jorge Romualdo de Andrade Lima**, portador do CPF/MP, 029.330.964-71, Matrícula nº 0000051126-9, ocupante do Cargo de vigia, para ocupar o Cargo de **COMANDATE** da Guardas Municipal e da Guardas Municipal de Transitos, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Administração para a Secretaria do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:0ED90B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2017**

PORTARIA Nº 152/2017-GP

Tangará/RN, 15 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) do salário base do Servidor, **Jorge Romualdo de Andrade**

Lima, portador do CPF/MF 029.330.964-71, lotado no Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6B7B2C2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2017**

Portaria nº 153/2017-GP.

Tangará, em 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor Francisco Altino de Paiva Neto, Portador do CPF/MF 358.071.304-30, ocupante do cargo comissionado “Controlador Geral do Município” desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:84837B80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2017**

Portaria nº 154/2017-GP.

Tangará, em 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor Henrique Brito de Oliveira, Portador do CPF/MF 043.543.644-92, ocupante do cargo comissionado “Coordenador de Controle Interno” na Controladoria Geral do Município desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:096B9488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2017

Portaria nº 155/2017-GP.

Tangará, em 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Controlador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Henrique Brito de Oliveira, portador do CPF/MF 043.543.644-92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3E27E556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2017

Portaria nº 156/2017-GP.

Tangará, em 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor em Gestão de Políticas Públicas- Assessor Nível 2-N2” do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco Altino de Paiva Neto, portador do CPF/MF 358.071.304-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9D194220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2017

Portaria nº 157/2017-GP.

Tangará, em 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 100% ,do salário base da Servidora, a Senhora Bernadete Vicente da Silva, portadora do CPF/MF 457.184.744-00, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura/Pesca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7F5B92B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – GP
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2017 – Junta de Serviço Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** Mat. 1427, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de março de 2017, com o objetivo de tratar de assunto relacionado à Junta de Serviço Militar deste Município, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado PRM 07/004 – NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BB5BD8E1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

NOTIFICADO: CONSTRUTORA LEON SOUSA - EIRELI - ME, CNPJ: 09.171.533/0001-00

Vimos por meio desta, em conformidade com os art. 58, incisos III, da Lei nº 8.666/93, exercendo a prerrogativa de fiscalização da obra de Construção das UBS Baixa do Mateus e Curicaca, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA LEON SOUSA - EIRELI - ME, CNPJ: 09.171.533/0001-00**, Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tiros, Natal/RN, CEP 59.082-165, para que retome a execução das Obras de construção das Unidades Básica de Saúde (UBS) nas comunidades Baixa do Mateus e Curicaca conforme contrato firmado com este ente público, em virtude da paralisação injustificada, conforme razões e fundamentos a seguir elucidados.

Inicialmente, frise-se que a paralisação da obra, unilateral e injustificadamente, sem comunicação prévia a contratante, promovida pela contratada, indubitavelmente, fere os preceitos legais atinentes aos contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais firmadas e acordada entre as partes, além de ocasionar vários danos a população.

Executar as obras objeto da cláusula primeira deste contrato, obedecendo as normas técnica, especificações e demais elementos que integram este instrumento;

Comunicar imediatamente à contratante, ocorrências de qualquer impedimento ao andamento das obras, oficializando a comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Em virtude da suspensão irregular do contrato, adverte-se a contratada que a não retomada imediata da obra em epígrafe ocasionar-lhe-á penalidades administrativas, tais como aplicação de multas pelo atraso e inexecução da obra, além do impedimento de participar de licitações com entes públicos, quaisquer que sejam as esperas, conforme previsão contratual e legal.

Portanto, em razão do exposto, fica a empresa contratada notificada a retomar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual, bem como das previstas na legislação que regulamenta os contratos administrativos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar os nossos votos de respeito e estima.

Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:B982F169

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – PMTLC/GABINETE DA PREFEITURA

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Visando o atendimento de demandas judiciais do município de Tenente Laurentino Cruz, incluindo ingresso nas ações existentes e proposituras de novas, como também realização de auditoria no processo licitatórios do período de 2013 a 2016.

Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 0021-002,04.122.0003.2004 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: 10 de março de 2017 até 10 de março de 2018.

Data da Assinatura: 10 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

SUELEIDE MORAIS DE ARAÚJO

CPF: 878.830.304-72

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:A9E3592A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 – PMTLC/GABINETE DA PREFEITURA

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE – ME.

Objeto: ME para Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunas de Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF.

Valor Total: R\$ 58.800,00, (cinquenta e o oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

0044-02.003.04.1230013.2009 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

Vigência: 10 de março de 2017 até 10 de março de 2018.

Data da Assinatura: 10 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

SUELEIDE MORAIS DE ARAÚJO

CPF: 878.830.304-72

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:EA088CAB

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMTLC/CPL/SEMOB

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Contratado: Gutemberg F. de Oliveira - ME - CNPJ Nº 08.236.940/0001-96

Objeto: contratação de empresa para Serviço de locação de caminhão com capacidade entre 13 mil e 15 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa) de residências de pessoas carentes e dos prédios públicos do município, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 10/03/2017 até 10/03/2018

Valor Global: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 004/2017 – PMTLC/CPL/SEMOB.

Recursos Orçamentários: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:AB82B872

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SEMOB

Pregão Presencial Nº 004/2017 – SEMOB
Processo Administrativo Nº 051/2017 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 10/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade entre 13 mil e 15 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa) de residências de pessoas carentes e dos prédios públicos do município.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Projetada, S/N - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa Gutemberg F. de Oliveira - ME, situada na Av. Tenente Medeiros, 33 - Centro, Parnamirim/RN, CEP 59.140-020, CNPJ Nº 08.236.940/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Gutemberg França de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, CPF Nº 413.411.124-20, Cédula de Identidade Nº 903.711- SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Tenente Medeiros, 33 - Centro, Parnamirim/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade entre 13 mil e 15 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa) de residências de pessoas carentes e dos prédios públicos do município, aferido unitariamente:**

Empresa: GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 08.236.940/0001-96

Valor global de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais) de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	150	Diária	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas inclusas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade entre 13m³ e 15m³ com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Dejetos de residências de pessoas carentes e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.	R\$ 1.380,00	R\$ 207.000,00
TOTAL					R\$ 207.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

5.3 As despesas referentes ao objeto, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2017, na natureza de despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da

proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA

Contratado

SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO

Contratante

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:2B8D394F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2017 – PMTLC/CPL/SMEC

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
Contratado: Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuário Ltda - ME - CNPJ Nº 21.675.852/0001-59
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à formação da merenda para rede municipal de ensino, centro de ensino rural e creche infantil.
Vigência: 10/03/2017 até 10/03/2018
Valor Global: R\$ 467.535,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – PMTLC/CPL/SMEC.
Recursos Orçamentários: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:E0CA3102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, os servidores:

ALEXANDRE ANTÔNIO DA COSTA, com CPF de nº 070.736.444-27, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro;

EMMANUELLE C. MARANHÃO SILVA CORTEZ, com CPC de nº 046.160.344-60, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:4D33769F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 574 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Tibau do Sul poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Tibau do Sul fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul– RN, 21 fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:10E43C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 575 DE 07 DE MARÇO DE
2017.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em conceder reajuste salarial no percentual de 7,64% aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 02 de janeiro de 2017, os vencimentos dos profissionais do magistério municipal no patamar de 7,64%, conforme autorização do Artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos reajustes tratados nesta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:DF165D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, em caráter definitivo a pedido – a servidora efetiva **LEYLA MACEDO DE LIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 565.852.174-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.386.470, da função de Assistente Social no Município de **Touros/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8349A393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR

LOTE, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

VENCEDORAS: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor total estimado de R\$ 583.115,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais) e DENTALMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60, vencedora do lote 04 no valor total estimado de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 14 de março de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:915198A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E ASSESSORIA NA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E A CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

VENCEDOR: CONTAMAX – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.527.707/0001-19, no valor total estimado de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Touros/RN, 14 de março de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0DFE6FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 Kg E 45 Kg, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

VENCEDOR: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total estimado de R\$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais).

Touros/RN, 14 de março de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DCDCA566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. VENCEDOR: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total estimado de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).

Touros/RN, 14 de março de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2815D140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº057/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra Vanesca Patrícia de Oliveira Silva para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **VANESCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 090.448.604-45, RG Nº 2841265, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 24 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriol de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:73700DAF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a redução do subsídio da Prefeita, do vice-Prefeito Municipal de Umarizal, bem como dos cargos comissionados, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica

Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, mormente em razão do princípio da moralidade administrativa e da eficiência;

CONSIDERANDO, a enorme crise financeira que se alastra diuturnamente pela Administração Pública em todo país, nas três esferas de Governo, sobretudo nos municípios que vivem basicamente sob a dependência do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO, os vultuosos débitos herdados de outras gestões, como previdenciários, precatórios, CAERN, tarifas bancárias, que atingem uma cifra milionária, o que exige um controle ainda maior dos gastos públicos doravante;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange ao limite de gastos com pessoal, como requisito mínimo para uma boa administração, voltada para o interesse público primário;

DECRETA

Art.1º O Subsídio da Prefeita e do Vice-Prefeito municipal de Umarizal, passa a sofrer uma redução de 14% (quatorze por cento) sobre o valor atual.

Parágrafo Único – A redução percentual prevista no caput, também atingirá, por consequência, os Cargos Comissionados de símbolo CC-2 e CC-3.

Art.2º O subsídio dos agentes enquadrados na classificação CC1 sofrerá uma redução de 10% (dez por cento) sobre o valor atual.

Art.3º O subsídio do Procurador Geral e do Controlador Geral do Município, ficará o valor total de R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA DE UMARIZAL, em 16 de março de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita do Município de Umarizal-RN

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1F71CE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0155/2017 - GPMU, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema); **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e a implementação das condições exigidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva, professora MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DE ALMEIDA SOARES matrícula 39, de Nível II (graduação) a mudança para o nível III (especialização), dentro da classe de professores efetivos do Município de Upanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação .

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D1D3E8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 53/2017 POR INCORREÇÃO

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04
PORTARIA Nº 53/2017.

Várzea, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear através desta os membros do Comitê Coordenação para do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Várzea/RN.

I – COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB

1 - EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAUJO - Secretaria Mun de Meio Ambiente

2 - ANA CLAUDIA TEIXEIRA – Assistente Social

3 - VALDEMIR AVELINO - Secretário Adjunto de Saúde

4 - MARIA HELENE BEZERRA DE OLIVEIRA - Engenheira

5 - RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA – Secretária de Educação

II – COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB

1 - EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAUJO - Secretaria Mun de Meio Ambiente

2 - VALDEMIR AVELINO - Secretário Adjunto de Saúde

3 - MARIA HELENE BEZERRA DE OLIVEIRA - Engenheira

4 - RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA – Secretária de Educação

5 - MILTON EDUARDO DE MENEZES - Coordenador de Meio Ambiente

III – REPRESENTANTE ESTADUAL/FEDERAL

1 -FUNASA – MEMBRO DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – NICT

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

1 - SIRLEI ANACLETO DE SOUSA – Vereador

2 - EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO - Vereador

V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1 - MARIA JOSÉ DA SILVA – Presidente de Associação

2 - RAUL CLEBSON DE MACEDO – Igreja Católica

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Várzea, 02 de Março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9E5F6760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/17 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Venha – Ver/RN.

01. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Jocicleide Carvalho Pessoa – CPF: 052.553.794-50

02. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Gleriston Marcos de Lima – CPF: 095.765.784-69

Miguel Queiroz da Silva – CPF: 937.687.104-91

03. Representante da Câmara Municipal de Venha – Ver:

Carlos Antonio da Silva – CPF: 009.119.054-13

04 Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Janicleide Nunes Chaves – CPF: 023.036.094-70

Maria do Socorro França Reis – CPF: 702.964.644-49

05. Representante do Conselho do FUNDEB:

Edimar Ferreira de Souza – CPF: 721.949.604-49

06. Representante da Rede Estadual de Ensino:

Eliane Roberta da Silva Barbosa – CPF: 078.039.674-00

07. Representante de Professores em Educação:

Maria Queiroz da Silva – CPF: 813.165.694-20

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, 14 de Março de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8A038E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/17 – GS

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo para comporem a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Venha – Ver/RN.

01. Representante do PAR

Gleriston Marcos de Lima – CPF: 095.765.784-69

02. Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Miguel Queiroz da Silva – CPF: 937.687.104-91

Elba Meire Carvalho dos Reis – CPF: 045.899.674-21

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, 14 de Março de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:DAF6CED6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – SRP/PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 003/2017 - SRP, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal do**

Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 28/03/2017, às 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente ou pelo tel. (84) 3355-0001

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:05AFF3FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A CHAMADA PÚBLICA 001/2017**

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN. HOMOLOGA a Chamada Pública 001/2017, que tem como objetivo a realização dos serviços de Exames Laboratoriais em pacientes usuários do SUS, pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS, a empresa Biotech Laboratório de Citologia e Análises Clínicas SS ME CNPJ 09.374.071/0001-29.

Vera Cruz/RN, Em, 20 de fevereiro de 2017

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 20 de fevereiro de 2017

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:85A8BDB3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 007/2017-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **I FRANCISCO ROCHA ME**, vencedora dos Itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 15 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DACC78CA

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 008/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**, vencedora do LOTE UNICO, totalizando o valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 15 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE2E5E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 007/2017-SRP**

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA 01: **I FRANCISCO ROCHA ME** | CNPJ: 05.434.625/0001-85

EMPRESA VENCEDORA:

I FRANCISCO ROCHA ME, VENCEDORA TOTAL DOS LOTES, NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

Vera Cruz /RN, em 15 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D3981F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 007/2017-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **I FRANCISCO ROCHA ME**, vencedora dos Itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 15 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6768D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PP 012/2017 - RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**

ESCLARECIMENTO – TERMO REFERENCIA

Pregão Presencial Nº 012/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.770.238/0001-57**, a cerca do Pregão Presencial nº 012/2017 para Aquisição de 02 (dois) veículos, para atender as necessidades da Saúde Municipal de Vera Cruz/RN, marcado para o dia **22/03/2017, às 14:00 horas**, torna público aos interessados que o veículo a ser ofertado poderá ser HATCH ou SEDAM, com porta malas de no

mínimo 280 litros, obedecendo os critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 15 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0BBE82EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 008/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Tipo “Menor Preço Global”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA 01: VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA | **CNPJ:** 04.590.289/0001-05

EMPRESA VENCEDORA: VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA

VENCEDORA GLOBAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Vera Cruz /RN, em 15 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8EF49EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 008/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**, vencedora do LOTE ÚNICO, totalizando o valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), a prestação de serviço de Assessoria Técnica a trabalhos, convênios e contratos de repasse para atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 15 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:79B19FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:784E6221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:F9CDBA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AB4923B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 249/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FBDE5471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 250/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 071/2016/Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3C8D0568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 251/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5C1BA73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 252/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:2F244281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 253/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:7115A70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2016**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95, com sede a Rua Ferreira Chaves, 40, Centro e a empresa **ANTONIO WILLIAN COSTA**, CNPJ: 24.590.259/0001-06, com sede a Rua Jaguarari, 2512, Candelária, CEP: 59064-500, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO WILLIAN COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000248175-IMLEC/RN e do CPF nº 139.079.644-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0004189 - AAS/ACIDO ACETILSALICILICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO, ANTI- REUMÁTICO	IMEC	CPR	63636	R\$ 0,06	R\$ 3.818,16
2	0004190 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	TEUTO	CPR	11591	R\$ 0,15	R\$ 1.738,65
3	0004191 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	CPR	53636	R\$ 0,08	R\$ 4.290,88
4	0004192 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	PRATI	CPR	2318	R\$ 0,40	R\$ 927,20
5	0004193 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	PRATI	CPR	2318	R\$ 0,30	R\$ 695,40
6	0004194 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	EMS	CPR	11591	R\$ 0,67	R\$ 7.765,97
7	0004195 - ALFAMETILDOPA COMPRIMIDOS 250 MG	TKS	CPR	7727	R\$ 0,10	R\$ 772,70
8	0008096 - AMICACINA SULFATO COMPRIMIDO DE 100 MG	TEUTO	CPR	2164	R\$ 0,19	R\$ 411,16
9	0004197 - AMOXICILINA 500 MG. CAPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG	TEUTO	Cap	37273	R\$ 0,23	R\$ 8.572,79
10	0004198 - AMPICILINA SÓDICA CAPSULA 500 MG	PRATI	Cap	3864	R\$ 0,30	R\$ 1.159,20
11	0004199 - ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	3864	R\$ 0,06	R\$ 231,84
12	0004200 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	11591	R\$ 0,04	R\$ 463,64
13	0004201 - ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR	20909	R\$ 0,05	R\$ 1.045,45
14	0004202 - AZITROMICINA 500 MG	PRATI	CPR	7727	R\$ 0,27	R\$ 2.086,29
15	0004203 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	VITAPAN	CPR	27045	R\$ 0,05	R\$ 1.352,25
16	0004204 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	VITAPAN	CPR	30909	R\$ 0,04	R\$ 1.236,36
17	0004205 - CAPTOPRIL 12,5 MG	PRATI	CPR	11591	R\$ 0,03	R\$ 347,73
18	0004206 - CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	CPR	72727	R\$ 0,06	R\$ 4.363,62
19	0004207 - CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	CPR	27045	R\$ 0,25	R\$ 6.761,25
20	0004208 - CARVEDILOL 25 MG	EMS	CPR	27045	R\$ 0,25	R\$ 6.761,25
21	0004209 - CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	CPR	27045	R\$ 0,25	R\$ 6.761,25
22	0004210 - CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	CPR	27045	R\$ 0,25	R\$ 6.761,25
23	0004212 - CETOCONAZOL 200 MG	PHARLAB	CPR	7727	R\$ 0,15	R\$ 1.159,05
24	0004213 - CIMETIDINA 200MG	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,11	R\$ 212,52
25	0004211 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CAPSULA 500 MG	TEUTO	Cap	54545	R\$ 0,25	R\$ 13.636,25

26	0004214 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 240 MG	TEUTO	CPR	1545	R\$ 0,18	R\$ 278,10
27	0004215 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	46364	R\$ 0,25	R\$ 11.591,00
28	0004216 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	TEUTO	CPR	6862	R\$ 0,54	R\$ 3.705,48
29	0004217 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,40	R\$ 772,80
30	0004218 - CLOROPRAMIDA USO ORAL	TEUTO	CPR	30909	R\$ 0,13	R\$ 4.018,17
31	0004219 - COMPLEXO B	NATULAB	CPR	19318	R\$ 0,10	R\$ 1.931,80
32	0004220 - DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	CPR	23182	R\$ 0,17	R\$ 3.940,94
33	0004221 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	5795	R\$ 0,08	R\$ 463,60
34	0004222 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	CPR	15145	R\$ 0,07	R\$ 1.060,15
35	0004223 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	PRATI	CPR	7727	R\$ 0,06	R\$ 463,62
36	0004224 - DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CPR	11591	R\$ 0,09	R\$ 1.043,19
37	0004225 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG	SOBRAL	CPR	30909	R\$ 0,11	R\$ 3.399,99
38	0004226 - ENALAPRIL 10 MG	VITAPAN	CPR	27045	R\$ 0,09	R\$ 2.434,05
39	0004227 - ENALAPRIL 20MG	VITAPAN	CPR	25114	R\$ 0,10	R\$ 2.511,40
40	0004228 - ENALAPRIL 5MG	VITAPAN	CPR	27045	R\$ 0,08	R\$ 2.163,60
41	0004229 - ERITROMICINA 250 MG	PRATI	CPR	5795	R\$ 0,49	R\$ 2.839,55
42	0004230 - ERITROMICINA 500MG	PRATI	CPR	5795	R\$ 0,52	R\$ 3.013,40
43	0004231 - ESPIRONOLACTONA 100MG	TEUTO	CPR	5795	R\$ 0,25	R\$ 1.448,75
44	0004232 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	CPR	5795	R\$ 0,21	R\$ 1.216,95
45	0004233 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	CPR	3864	R\$ 0,59	R\$ 2.279,76
46	0004234 - FLUCONAZOL 150MG	NEOQUIMICA	CPR	11591	R\$ 0,25	R\$ 2.897,75
47	0004235 - FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	CPR	27045	R\$ 0,06	R\$ 1.622,70
48	0004236 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	CPR	57955	R\$ 0,06	R\$ 3.477,30
49	0004237 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	PHARLAB	CPR	11591	R\$ 0,04	R\$ 463,64
50	0004238 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	CPR	11591	R\$ 0,07	R\$ 811,37
51	0004239 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	CPR	50227	R\$ 0,05	R\$ 2.511,35
52	0004240 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + DE MAGNÉSIO (200 MG+ 200MG), COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TEUTO	CPR	9659	R\$ 0,20	R\$ 1.931,80
60	0004248 - METILDOPA 500MG - NA RENAME CONSTA SOMENTE O DE 250MG	SANVAL	CPR	5795	R\$ 0,21	R\$ 1.216,95
61	0004249 - METOCLOPRAMIDA 10MG	GEOLAB	CPR	5795	R\$ 0,10	R\$ 579,50
62	0004250 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CPR	12170	R\$ 0,17	R\$ 2.068,90
63	0004251 - METRONIDAZOL 400MG	PRATI	CPR	13523	R\$ 0,22	R\$ 2.975,06
64	0004252 - NORFLOXACINO 400MG	NEOQUIMICA	CPR	3245	R\$ 0,83	R\$ 2.693,35
65	0004253 - OMEPRAZOL 20MG	PRATI	Cap	38636	R\$ 0,12	R\$ 4.636,32
66	0004254 - OMEPRAZOL 40MG	PRATI	Cap	30909	R\$ 0,20	R\$ 6.181,80
67	0014534 - PANTOPRAZOL 40MG	NEOQUIMICA	CPR	3864	R\$ 0,33	R\$ 1.275,12
68	0004256 - PARACETAMOL 500MG	MARIOL	CPR	57955	R\$ 0,08	R\$ 4.636,40
69	0004257 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	SANVAL	CPR	1932	R\$ 0,05	R\$ 96,60
70	0004258 - PIROXICAM 20MG	PRATI	CPR	4636	R\$ 0,16	R\$ 741,76
71	0004259 - PREDINISONA 20 MG	SANVAL	CPR	27045	R\$ 0,14	R\$ 3.786,30
72	0004260 - PREDINISONA 5MG	SANVAL	CPR	25694	R\$ 0,13	R\$ 3.340,22
73	0004261 - PANTOPRAZOL 20MG	NEOQUIMICA	CPR	11591	R\$ 0,37	R\$ 4.288,67
74	0004262 - PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO	VITAPAN	CPR	5795	R\$ 0,05	R\$ 289,75
75	0004263 - RANITIDINA 150 MG	NEOQUIMICA	CPR	32455	R\$ 0,10	R\$ 3.245,50
76	0004264 - SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	CPR	32455	R\$ 0,12	R\$ 3.894,60
77	0004265 - SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	CPR	12170	R\$ 0,17	R\$ 2.068,90
78	0004266 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG, COMPRIMIDO ENVELOPADO	SANVAL	CPR	27045	R\$ 0,09	R\$ 2.434,05
79	0004267 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	NATULAB	CPR	57955	R\$ 0,08	R\$ 4.636,40
80	0004268 - TETRACICLINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS	PRATI	Cap	541	R\$ 0,23	R\$ 124,43
81	0004269 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO 500MG	NATULAB	CPR	38636	R\$ 0,10	R\$ 3.863,60
82	0004270 - CINARIZINA 25MG	NEOQUIMICA	CPR	1159	R\$ 0,09	R\$ 104,31
83	0004271 - CINARIZINA 75MG	NEOQUIMICA	CPR	3864	R\$ 0,14	R\$ 540,96
84	0004272 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG, COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	TEUTO	CPR	9659	R\$ 0,41	R\$ 3.960,19
85	0004273 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	TEUTO	CPR	773	R\$ 0,14	R\$ 108,22
86	0004274 - ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	TEUTO	CPR	3864	R\$ 0,35	R\$ 1.352,40
87	0004275 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG, COMPRIMIDO DE 500MG CaCO3 + 400 UI	NATULAB	CPR	2318	R\$ 1,26	R\$ 2.920,68
88	0004276 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG. COMPRIMIDO DE 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG Ca++)	NATULAB	CPR	1932	R\$ 1,64	R\$ 3.168,48
89	0004277 - CLARITROMICINA 500MG	TEUTO	CPR	5795	R\$ 0,42	R\$ 2.433,90
90	0004278 - CLARITROMICINA 250MG	TEUTO	CPR	5795	R\$ 0,37	R\$ 2.144,15
91	0004279 - CLINDAMICINA 150MG	TEUTO	Cap	2164	R\$ 0,37	R\$ 800,68
92	0004280 - CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	Cap	773	R\$ 0,43	R\$ 332,39
93	0004281 - CLORAFENICOL 250 MG	TEUTO	Cap	1159	R\$ 0,42	R\$ 486,78
94	0004286 - GLICLAZIDA 30 MG	TEUTO	CPR	4327	R\$ 0,84	R\$ 3.634,68
95	0004287 - GLICLAZIDA 80 MG	TEUTO	CPR	3245	R\$ 0,94	R\$ 3.050,30
96	0004288 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	9659	R\$ 0,35	R\$ 3.380,65
97	0014535 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	CPR	7727	R\$ 0,42	R\$ 3.245,34
98	0004290 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	Cap	1932	R\$ 0,31	R\$ 598,92
99	0004291 - IVERMECTINA 6 MG	VITAPAN	CPR	1623	R\$ 1,60	R\$ 2.596,80
100	0004292 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,53	R\$ 1.023,96
101	0008097 - NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	CPR	11591	R\$ 0,16	R\$ 1.854,56
102	0004294 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	3864	R\$ 0,14	R\$ 540,96
103	0004295 - PREDNISOLONA 20MG	TEUTO	CPR	1352	R\$ 0,62	R\$ 838,24
104	0004296 - PREDNISOLONA 5MG	TEUTO	CPR	1352	R\$ 1,47	R\$ 1.987,44
105	0004297 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	CPR	1159	R\$ 0,73	R\$ 846,07
106	0004298 - SECNIDAZOL 500MG	PHARLAB	CPR	579	R\$ 3,42	R\$ 1.980,18
119	0014536 - ÁCIDO AMINOCAPRICO 4 MG. FRASCO COM 4 MG DE ÁCIDO AMINOCAPROICO	NIKKO	Fr/Amp	623	R\$ 23,05	R\$ 14.360,15
120	0014537 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 MG. FRASCO COM 1 MG DE ÁCIDO AMINOCAPROICO	NIKKO	Fr/Amp	352	R\$ 22,80	R\$ 8.025,60
121	0014538 - ÁCIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM). FRASCO DE TRANSAMIM	HIPOLABOR	Fr/Amp	8	R\$ 4,04	R\$ 32,32
122	0004314 - ÁGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Amp	45977	R\$ 0,18	R\$ 8.275,86
123	0004315 - AMICACINA SULFATO 500 MG. INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2ML (R)	TEUTO	Amp	163	R\$ 1,57	R\$ 255,91
124	0004316 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10	TEUTO	Amp	579	R\$ 1,50	R\$ 868,50

	ML					
125	0004317 - AMPICILINA 1G. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE	TEUTO	Amp	1352	R\$ 5,50	R\$ 7.436,00
126	0008098 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML	TEUTO	Amp	1159	R\$ 0,63	R\$ 730,17
127	0014539 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML (R)	HIPOLABOR	Amp	1159	R\$ 2,70	R\$ 3.129,30
145	0004338 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (CONTRACEPT TRIMESTRAL)	TEUTO	Amp	773	R\$ 17,33	R\$ 13.396,09
146	0004339 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML (MESYGINA)	TEUTO	Amp	3091	R\$ 18,00	R\$ 55.638,00
147	0014542 - CIPROFLOXACINA 400MG/200ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400 MG/200MG (INJETÁVEL)	ISOFARMA	Fr/Amp	3091	R\$ 11,00	R\$ 34.001,00
148	0004343 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Fr	2975	R\$ 3,41	R\$ 10.144,75
149	0004344 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	MOPH	Fr	974	R\$ 7,87	R\$ 7.665,38
150	0004345 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE	MOPH	Fr	325	R\$ 7,51	R\$ 2.440,75
151	0004346 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML	PRATI	Fr	4868	R\$ 1,07	R\$ 5.208,76
152	0004347 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML	TEUTO	Fr	1623	R\$ 2,54	R\$ 4.122,42
153	0004348 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO	TEUTO	Fr	2110	R\$ 2,75	R\$ 5.802,50
154	0004349 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	390	R\$ 3,12	R\$ 1.216,80
155	0004350 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML	PHARLAB	Fr	1159	R\$ 3,67	R\$ 4.253,53
156	0004351 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	FARMAX	Fr	486	R\$ 2,00	R\$ 972,00
157	0014543 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	TEUTO	Fr	3515	R\$ 3,61	R\$ 12.689,15
158	0004353 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	SOBRAL	BIS	1677	R\$ 2,52	R\$ 4.226,04
159	0004354 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	Fr	2164	R\$ 2,31	R\$ 4.998,84
160	0004355 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	PRATI	Fr	386	R\$ 3,34	R\$ 1.289,24
161	0004356 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	NATULAB	Fr	386	R\$ 2,20	R\$ 849,20
162	0004357 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	NATULAB	Fr	386	R\$ 2,20	R\$ 849,20
163	0004358 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2 MG/ML	PRATI	Fr	216	R\$ 2,54	R\$ 548,64
165	0004360 - COMPLEXO B XAROPE	NEOQUIMICA	Fr	579	R\$ 2,08	R\$ 1.204,32
166	0004361 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	PRATI	BIS	4327	R\$ 1,26	R\$ 5.452,02
167	0004362 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FARMACE	Fr	2434	R\$ 2,10	R\$ 5.111,40
168	0004363 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	Fr	1135	R\$ 1,57	R\$ 1.781,95
169	0004364 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR	Fr	1028	R\$ 1,10	R\$ 1.130,80
170	0004365 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	NATULAB	Fr	7727	R\$ 1,05	R\$ 8.113,35
171	0004366 - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	1159	R\$ 1,78	R\$ 2.063,02
172	0004367 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	Fr	1932	R\$ 3,10	R\$ 5.989,20
173	0004368 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G	NEOQUIMICA	BIS	1568	R\$ 18,93	R\$ 29.682,24
174	0004369 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML	TEUTO	Fr	773	R\$ 3,15	R\$ 2.434,95
175	0004370 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	SOBRAL	Fr	216	R\$ 2,55	R\$ 550,80
176	0004371 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% - 300MG/5ML. FRASCO COM 100ML	SOBRAL	Fr	1159	R\$ 2,60	R\$ 3.013,40
177	0004372 - ACIDO SALICILICO 5%. POMADA 5% (F.N.)	TEUTO	POT	909	R\$ 11,80	R\$ 10.726,20
178	0004373 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO	FARMAX	Fr	909	R\$ 6,00	R\$ 5.454,00
179	0004374 - ALCATRÃO MINERAL 1%. POMADA DE 1% (F.N.)	TEUTO	POT	386	R\$ 10,56	R\$ 4.076,16
180	0004375 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML	TEUTO	Fr	1947	R\$ 5,00	R\$ 9.735,00
181	0004376 - BECLOMETASONA 250 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 29,90	R\$ 807,30
182	0004377 - BECLOMETASONA 400 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
183	0004378 - BUDESONIDA 200MCG AEROSSOL BUCAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
184	0004379 - BUDESONIDA 400MCG AEROSSOL BUCAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00
185	0004380 - BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALANTE	TEUTO	Cap	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
186	0004381 - BUDESONIDA 400MCG CAPSULA INALANTE	TEUTO	Cap	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
187	0004382 - BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
188	0004383 - BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
189	0004384 - BUDESONIDA 64MCG. AEROSSOL NASAL	TEUTO	Fr	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
190	0004385 - CETOCONAZOL 2% (XAMPU). FRACO 2% (XAMPU)	TEUTO	Fr	325	R\$ 10,00	R\$ 3.250,00
191	0004386 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	TEUTO	Fr	585	R\$ 14,00	R\$ 8.190,00
192	0004388 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO. BISNAGA COM 30G	TEUTO	BIS	270	R\$ 6,88	R\$ 1.857,60
193	0004389 - DEXAMETASONA 0,1%. COLÍRIO 0,1%	TEUTO	Fr	1082	R\$ 5,99	R\$ 6.481,18
194	0004390 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	TEUTO	Fr	216	R\$ 5,80	R\$ 1.252,80
195	0004391 - DIGOXINA 0,05MG/ML. ELIXIR. FRASCO COM 60ML	TEUTO	Fr	195	R\$ 21,10	R\$ 4.114,50
196	0004392 - EPITEZAN. POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGA C/ BICO OFTÁLMICO C/ 3,5 G DE POMADA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS, 25 MG METIONINA, 5 MG CLORANFENICOL, 5 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G	TEUTO	BIS	108	R\$ 8,00	R\$ 864,00
197	0004393 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G	TEUTO	BIS	1091	R\$ 7,50	R\$ 8.182,50
198	0004394 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5MG/ML	TEUTO	Fr	108	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
199	0004395 - GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTÁLMICA 5 MG/G	TEUTO	BIS	41	R\$ 15,00	R\$ 615,00
200	0004396 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	TEUTO	UND	595	R\$ 3,00	R\$ 1.785,00
201	0004397 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG	TEUTO	UND	216	R\$ 3,00	R\$ 648,00
202	0004398 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	TEUTO	Fr	41	R\$ 18,47	R\$ 757,27
203	0004399 - GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	TEUTO	UND	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
204	0004400 - HIPROMELOSE 0,2%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 1%.	TEUTO	Fr	135	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00
205	0004401 - HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 0,3%	TEUTO	Fr	68	R\$ 14,00	R\$ 952,00
206	0004402 - ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	TEUTO	Fr	216	R\$ 3,00	R\$ 648,00
207	0004403 - LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE AEROSSOL 100MG/ML	TEUTO	Fr	14	R\$ 85,01	R\$ 1.190,14
208	0004404 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	MARIOL	Fr	1135	R\$ 4,20	R\$ 4.767,00

209	0004405 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. LOÇÃO EM FRASCO DE 30G	PRATI	Fr	486	R\$ 10,00	R\$ 4.860,00
210	0004406 - PASTA D'ÁGUA. PASTA D'ÁGUA EM POTE DE COM 130 G	FARMAX	POT	2455	R\$ 5,90	R\$ 14.484,50
211	0004411 - PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML)	TEUTO	Fr	1136	R\$ 3,96	R\$ 4.498,56
212	0004412 - SALBUTAMOL 100 MCG. AEROSSOL INALATÓRIO EM FRASCO CONTENDO 100 MCG	TEUTO	Fr	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00
213	0004413 - SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML)	TEUTO	Fr	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00
214	0004414 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	TEUTO	Fr	386	R\$ 8,00	R\$ 3.088,00
215	0004415 - SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	Fr	595	R\$ 4,00	R\$ 2.380,00
216	0008100 - BROMEXINA 4MG/5ML	PRATI	Fr	135	R\$ 2,60	R\$ 351,00
217	0008101 - BROMEXINA 8MG/5ML	PRATI	Fr	135	R\$ 2,55	R\$ 344,25
218	0004421 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	PRATI	BIS	1135	R\$ 5,15	R\$ 5.845,25
219	0004422 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	NATULAB	Fr	1758	R\$ 1,00	R\$ 1.758,00
220	0004423 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E ÁGUA DESMINERALIZADA) Q.S.P.	NATULAB	Fr	216	R\$ 2,42	R\$ 522,72
221	0004424 - IPRATROPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 M/L	TEUTO	Fr	1217	R\$ 1,10	R\$ 1.338,70
222	0004425 - LIDOCAÍNA GEL 2%	HIPOLABOR	Tubo	3091	R\$ 1,96	R\$ 6.058,36
223	0004426 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML	MARIOL	Fr	1159	R\$ 0,80	R\$ 927,20
224	0004427 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR	TEUTO	Tubo	3727	R\$ 4,26	R\$ 15.877,02
226	0004429 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% (ITEM DE RP). BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLÓGICO	PRATI	BIS	1947	R\$ 5,15	R\$ 10.027,05
227	0004430 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G. POMADA BISNAGA COM 15G	SOBRAL	BIS	1461	R\$ 1,84	R\$ 2.688,24
228	0004431 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM 60G + APLICADOR	TEUTO	BIS	1932	R\$ 4,40	R\$ 8.500,80
229	0004432 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	Fr	309	R\$ 1,90	R\$ 587,10
230	0004433 - NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%. POTE COM 500G	PRATI	Pote	39	R\$ 6,78	R\$ 264,42
231	0004434 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML	NATULAB	Fr	1159	R\$ 2,00	R\$ 2.318,00
233	0004436 - POLIVITAMINICO XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	Fr	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
234	0004437 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	NATULAB	Env	3408	R\$ 0,65	R\$ 2.215,20
235	0004438 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML	FARMACE	Fr	919	R\$ 2,00	R\$ 1.838,00
236	0004439 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G	PRATI	BIS	2164	R\$ 4,53	R\$ 9.802,92
237	0004440 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO	TEUTO	Fr	2434	R\$ 1,50	R\$ 3.651,00
238	0004441 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	NATULAB	Fr	3786	R\$ 0,85	R\$ 3.218,10
239	0004442 - VITAMINA "C" 10MG/ML GOTAS	NATULAB	Fr	4868	R\$ 0,99	R\$ 4.819,32
240	0004443 - VITAMINA A+D POMADA	PRATI	BIS	325	R\$ 2,20	R\$ 715,00
241	0004444 - MEBENDAZOL 100MG /5ML SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	244	R\$ 1,33	R\$ 324,52
265	0007655 - NIPRIDE. PÓ LIOFILIZADO20 PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA CONTEDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	TEUTO	Fr/Amp	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
266	0007661 - CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/10ML	TEUTO	Fr/Amp	194	R\$ 12,00	R\$ 2.328,00
267	0007674 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	Fr/Amp	1159	R\$ 2,60	R\$ 3.013,40
268	0007614 - HIDROCORTIZONA 100MG	TEUTO	Fr/Amp	2318	R\$ 3,83	R\$ 8.877,94
269	0007615 - HIDROCORTIZONA 500MG	TEUTO	Fr/Amp	2318	R\$ 6,80	R\$ 15.762,40
283	0007613 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML	TEUTO	Amp	7727	R\$ 0,60	R\$ 4.636,20
284	0007616 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	CRISTALIA	Amp	3864	R\$ 1,00	R\$ 3.864,00
285	0007617 - PROMETAZINA 50 MG/ML	SANVAL	Amp	5795	R\$ 0,80	R\$ 4.636,00
286	0007618 - COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	11591	R\$ 0,80	R\$ 9.272,80
287	0007619 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	11591	R\$ 0,70	R\$ 8.113,70
288	0007620 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%	ISOFARMA	Amp	386	R\$ 0,60	R\$ 231,60
289	0007621 - GLICOSE 25% 10 ML	ISOFARMA	Amp	1159	R\$ 0,20	R\$ 231,80
290	0007622 - GLICOSE 50% 10 ML	ISOFARMA	Amp	1159	R\$ 0,22	R\$ 254,98
291	0007623 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	9659	R\$ 0,70	R\$ 6.761,30
292	0007624 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	FARMACE	Amp	11591	R\$ 0,97	R\$ 11.243,27
293	0007625 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	1932	R\$ 1,47	R\$ 2.840,04
294	0007627 - GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	TEUTO	Amp	386	R\$ 0,85	R\$ 328,10
295	0007628 - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG	UNIAO QUIMICA	Amp	773	R\$ 1,10	R\$ 850,30
296	0014547 - MESILATO DE CODERGOCRINA (HYDERGINE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3MG/L	TEUTO	Amp	773	R\$ 1,66	R\$ 1.283,18
320	0007600 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL	CRISTALIA	Bisn	1159	R\$ 16,76	R\$ 19.424,84
321	0007604 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR	TEUTO	Tubo	695	R\$ 3,29	R\$ 2.286,55
322	0007606 - COLAGENASE POMADA BISNAGA C/ 10 G	CRISTALIA	Bisn	1159	R\$ 15,66	R\$ 18.149,94
323	0007612 - LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30G	HIPOLABOR	Bisn	1545	R\$ 2,70	R\$ 4.171,50
324	0007633 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10G	TEUTO	Bisn	386	R\$ 7,46	R\$ 2.879,56
325	0007631 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	ISOFARMA	Bolsa	1005	R\$ 24,34	R\$ 24.461,70
326	0007647 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML	ISOFARMA	Bolsa	2009	R\$ 11,00	R\$ 22.099,00
327	0014551 - AAS/ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO, ANTI- REUMÁTICO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	IMEC	CPR	25757	R\$ 0,06	R\$ 1.545,42
328	0014552 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3864	R\$ 0,15	R\$ 579,60
329	0014553 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	19318	R\$ 0,08	R\$ 1.545,44
330	0014554 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	773	R\$ 0,40	R\$ 309,20
331	0014555 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	773	R\$ 0,30	R\$ 231,90
332	0014556 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	3864	R\$ 0,67	R\$ 2.588,88
333	0014557 - ALFAMETILDOPA COMPRIMIDOS 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TKS	CPR	2575	R\$ 0,10	R\$ 257,50
334	0014558 - AMICACINA SULFATO COMPRIMIDO DE 100 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	721	R\$ 0,19	R\$ 136,99

335	0014559 - AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	12879	R\$ 0,23	R\$ 2.962,17
336	0014560 - AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Cap	1288	R\$ 0,30	R\$ 386,40
337	0014561 - ATENOLOL 100 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	1288	R\$ 0,06	R\$ 77,28
338	0014562 - ATENOLOL 25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	3864	R\$ 0,04	R\$ 154,56
339	0014563 - ATENOLOL 50 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	7727	R\$ 0,05	R\$ 386,35
340	0014564 - AZITROMICINA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	2575	R\$ 0,27	R\$ 695,25
341	0014565 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	9015	R\$ 0,05	R\$ 450,75
342	0014566 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	10303	R\$ 0,04	R\$ 412,12
343	0014567 - CAPTOPRIL 12,5 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	3864	R\$ 0,03	R\$ 115,92
344	0014568 - CAPTOPRIL 25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	25757	R\$ 0,06	R\$ 1.545,42
345	0014569 - CARVEDILOL 12,5 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	9015	R\$ 0,25	R\$ 2.253,75
346	0014570 - CARVEDILOL 25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	9015	R\$ 0,25	R\$ 2.253,75
347	0014571 - CARVEDILOL 3,125 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	9015	R\$ 0,25	R\$ 2.253,75
348	0014572 - CARVEDILOL 6,25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	9015	R\$ 0,25	R\$ 2.253,75
349	0014573 - CETOCONAZOL 200 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	2575	R\$ 0,15	R\$ 386,25
350	0014574 - CIMETIDINA 200MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	645	R\$ 0,11	R\$ 70,95
351	0014575 - CEFALOXINA (SÓDICA OU CLORIDATO) CÁPSULA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	19318	R\$ 0,25	R\$ 4.829,50
352	0014576 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 240 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	515	R\$ 0,18	R\$ 92,70
353	0014577 - CIPROFLOXACINO 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	16743	R\$ 0,25	R\$ 4.185,75
354	0014578 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	2287	R\$ 0,54	R\$ 1.234,98
355	0014579 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	645	R\$ 0,40	R\$ 258,00
356	0014580 - CLOROPROPAMIDA USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	10303	R\$ 0,13	R\$ 1.339,39
357	0014581 - COMPLEXO B (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	6439	R\$ 0,10	R\$ 643,90
358	0014582 - DEXAMETASONA 4 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	7727	R\$ 0,17	R\$ 1.313,59
359	0014583 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	1932	R\$ 0,08	R\$ 154,56
360	0014584 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	5048	R\$ 0,07	R\$ 353,36
361	0014585 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	2575	R\$ 0,06	R\$ 154,50
362	0014586 - DIGOXINA 0,25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	3864	R\$ 0,09	R\$ 347,76
363	0014587 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	CPR	10303	R\$ 0,11	R\$ 1.133,33
364	0014588 - ENALAPRIL 10 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	9015	R\$ 0,09	R\$ 811,35
365	0014589 - ENALAPRIL 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	8372	R\$ 0,10	R\$ 837,20
366	0014590 - ENALAPRIL 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	9015	R\$ 0,08	R\$ 721,20
367	0014591 - ERITROMICINA 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	1932	R\$ 0,49	R\$ 946,68
368	0014592 - ERITROMICINA 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	1932	R\$ 0,52	R\$ 1.004,64
369	0014593 - ESPIRONOLACTONA 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,25	R\$ 483,00
370	0014594 - ESPIRONOLACTONA 25 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	1932	R\$ 0,21	R\$ 405,72
371	0014595 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	1288	R\$ 0,59	R\$ 759,92
372	0014596 - FLUCONAZOL 150MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	3864	R\$ 0,25	R\$ 966,00
373	0014597 - FUROSEMIDA 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	9015	R\$ 0,06	R\$ 540,90
374	0014598 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDQUIMICA	CPR	19318	R\$ 0,06	R\$ 1.159,08
375	0014599 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	3864	R\$ 0,04	R\$ 154,56
376	0014600 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	3864	R\$ 0,07	R\$ 270,48
377	0014601 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	16743	R\$ 0,05	R\$ 837,15
378	0014602 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + DE MAGNÉSIO (200 MG+ 200MG). COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3220	R\$ 0,20	R\$ 644,00
379	0014603 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3245	R\$ 0,10	R\$ 324,50
380	0014604 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	5409	R\$ 0,05	R\$ 270,45
381	0014605 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	12879	R\$ 0,07	R\$ 901,53
382	0014606 - ISSORBIDA MONONITRATO 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	1263	R\$ 0,20	R\$ 252,60
383	0014607 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	19318	R\$ 0,09	R\$ 1.738,62
384	0014608 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	19318	R\$ 0,09	R\$ 1.738,62
385	0014609 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	10303	R\$ 0,07	R\$ 721,21
386	0014610 - METILDOPA 500MG - NA RENAME CONSTA SOMENTE O DE 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	1932	R\$ 0,21	R\$ 405,72
387	0014611 - METOCLOPRAMIDA 10MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	1932	R\$ 0,10	R\$ 193,20
388	0014612 - METRONIDAZOL 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	4057	R\$ 0,17	R\$ 689,69
389	0014613 - METRONIDAZOL 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	4508	R\$ 0,22	R\$ 991,76
390	0014614 - NORFLOXACINO 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	1082	R\$ 0,83	R\$ 898,06
391	0014615 - OMEPRAZOL 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Cap	12879	R\$ 0,12	R\$ 1.545,48
392	0014616 - OMEPRAZOL 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Cap	10303	R\$ 0,20	R\$ 2.060,60
393	0014617 - PANTOPRAZOL 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	1288	R\$ 0,33	R\$ 425,04
394	0014618 - PARACETAMOL 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARIOL	CPR	19318	R\$ 0,08	R\$ 1.545,44
395	0014619 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	645	R\$ 0,05	R\$ 32,25
396	0014620 - PIROXICAM 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	CPR	1545	R\$ 0,16	R\$ 247,20
397	0014621 - PREDINISONA 20 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	9015	R\$ 0,14	R\$ 1.262,10
398	0014622 - PREDINISONA 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	8565	R\$ 0,13	R\$ 1.113,45
399	0014623 - PANTOPRAZOL 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	3864	R\$ 0,37	R\$ 1.429,68
400	0014624 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	1932	R\$ 0,05	R\$ 96,60
401	0014625 - RANITIDINA 150 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	10818	R\$ 0,10	R\$ 1.081,80
402	0014626 - SINVASTATINA 20 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	10818	R\$ 0,12	R\$ 1.298,16
403	0014627 - SINVASTATINA 40 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	4057	R\$ 0,17	R\$ 689,69
404	0014628 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	CPR	9015	R\$ 0,09	R\$ 811,35
405	0014629 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	19318	R\$ 0,08	R\$ 1.545,44
406	0014630 - TETRACICLINA 500 MG. CAIXA COM 500 CÁPSULAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Cap	181	R\$ 0,23	R\$ 41,63
407	0014631 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	12879	R\$ 0,10	R\$ 1.287,90
408	0014632 - CINARIZINA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	386	R\$ 0,09	R\$ 34,74
409	0014633 - CINARIZINA 75MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	CPR	1288	R\$ 0,14	R\$ 180,32
410	0014634 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG. COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3220	R\$ 0,41	R\$ 1.320,20
411	0014635 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	257	R\$ 0,14	R\$ 35,98

412	0014636 - ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1288	R\$ 0,35	R\$ 450,80
413	0014637 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG. COMPRIMIDO DE 500MG CACO3 + 400 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	773	R\$ 1,26	R\$ 973,98
414	0014638 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG. COMPRIMIDO DE 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA++) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	CPR	645	R\$ 1,64	R\$ 1.057,80
415	0014639 - CLARITROMICINA 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,42	R\$ 811,44
416	0014640 - CLARITROMICINA 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,37	R\$ 714,84
417	0014641 - CLINDAMICINA 150MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	721	R\$ 0,37	R\$ 266,77
418	0014642 - CLINDAMICINA 300MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	257	R\$ 0,43	R\$ 110,51
419	0014643 - CLORAFENICOL 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	386	R\$ 0,42	R\$ 162,12
420	0014644 - GLICLAZIDA 30 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1443	R\$ 0,84	R\$ 1.212,12
421	0014645 - GLICLAZIDA 80 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1082	R\$ 0,94	R\$ 1.017,08
422	0014646 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3220	R\$ 0,35	R\$ 1.127,00
423	0014647 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	CPR	2575	R\$ 0,42	R\$ 1.081,50
424	0014648 - ITRACONAZOL 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	Cap	645	R\$ 0,31	R\$ 199,95
425	0014649 - IVERMECTINA 6 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	541	R\$ 1,60	R\$ 865,60
426	0014650 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	645	R\$ 0,53	R\$ 341,85
427	0014651 - NIMESULIDA 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	CPR	3864	R\$ 0,16	R\$ 618,24
428	0014652 - MEBENDAZOL 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	CPR	1288	R\$ 0,14	R\$ 180,32
429	0014653 - PREDNISOLONA 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	451	R\$ 0,62	R\$ 279,62
430	0014654 - PREDNISOLONA 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	451	R\$ 1,47	R\$ 662,97
431	0014655 - SECNIDAZOL 1000MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	386	R\$ 0,73	R\$ 281,78
432	0014656 - SECNIDAZOL 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	CPR	194	R\$ 3,42	R\$ 663,48
433	0014657 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MERCK	CPR	645	R\$ 0,30	R\$ 193,50
434	0014658 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 PG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MERCK	CPR	773	R\$ 0,30	R\$ 231,90
435	0014659 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 PG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MERCK	CPR	773	R\$ 0,30	R\$ 231,90
436	0014660 - LORATADINA 10MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	GEOLAB	CPR	1932	R\$ 0,15	R\$ 289,80
437	0014661 - VALSARTANA 160MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	541	R\$ 0,98	R\$ 530,18
438	0014662 - VALSARTANA 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	541	R\$ 0,30	R\$ 162,30
439	0014663 - VALSARTANA 80MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	257	R\$ 0,48	R\$ 123,36
440	0014664 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	257	R\$ 0,58	R\$ 149,06
441	0014665 - NIFEDIPINO 10 MG. CAPSULA GELATINOSA 10 MG. USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	Cap	645	R\$ 0,05	R\$ 32,25
442	0014666 - ONDANSETRONA 8MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	129	R\$ 4,10	R\$ 528,90
443	0014667 - PROGESTERONA 200MG (ULTROGESTAN) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	65	R\$ 1,60	R\$ 104,00
444	0014668 - TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG VITAMINA B-1 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	386	R\$ 0,08	R\$ 30,88
445	0014669 - ACIDO AMINOCAPRICO 4 MG. FRASCO COM 4 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NIKKO	Fr/Amp	207	R\$ 23,05	R\$ 4.771,35
446	0014670 - ACIDO AMINOCAPROICO 1 MG. FRASCO COM 1 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NIKKO	Fr/Amp	117	R\$ 22,80	R\$ 2.667,60
447	0014671 - ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM). FRASCO DE TRANSAMIM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Fr/Amp	3	R\$ 4,04	R\$ 12,12
448	0014672 - AGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	15326	R\$ 0,18	R\$ 2.758,68
449	0014673 - AMICACINA SULFATO 500 MG. INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	54	R\$ 1,57	R\$ 84,78
450	0014674 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	194	R\$ 1,50	R\$ 291,00
451	0014675 - AMPICILINA 1G. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	451	R\$ 5,50	R\$ 2.480,50
452	0014676 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	386	R\$ 0,63	R\$ 243,18
453	0014677 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Amp	386	R\$ 2,70	R\$ 1.042,20
454	0014678 - CEFTRIAXONA SÓDICA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	902	R\$ 3,00	R\$ 2.706,00
455	0014679 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	90	R\$ 0,40	R\$ 36,00
456	0014680 - DEXAMETASONA 4 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	3864	R\$ 0,70	R\$ 2.704,80
457	0014681 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	1352	R\$ 0,89	R\$ 1.203,28
458	0014682 - PROMETAZINA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	Amp	1352	R\$ 0,58	R\$ 784,16
459	0014683 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	6439	R\$ 0,70	R\$ 4.507,30
460	0014684 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 600.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	992	R\$ 4,10	R\$ 4.067,20
461	0014685 - PENICILINA PROCAÍNA DE 400.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 400.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	433	R\$ 4,10	R\$ 1.775,30
462	0014686 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	461	R\$ 1,20	R\$ 553,20
463	0014687 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	141	R\$ 8,91	R\$ 1.256,31
464	0014688 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	265	R\$ 2,10	R\$ 556,50
465	0014689 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
466	0014690 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
467	0014691 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
468	0014692 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
469	0014693 - ACETILCISTEÍNA 10% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	514	R\$ 2,30	R\$ 1.182,20
470	0014694 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	254	R\$ 5,90	R\$ 1.498,60
471	0014695 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (CONTRACEPT TRIMESTRAL) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	257	R\$ 17,33	R\$ 4.453,81
472	0014696 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML (MESYGINA) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	1030	R\$ 18,00	R\$ 18.540,00
473	0014697 - CIPROFLOXACINA 400MG/200ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400 MG/200MG (INJETÁVEL) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Fr/Amp	1030	R\$ 11,00	R\$ 11.330,00

474	0014698 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	992	R\$ 3,41	R\$ 3.382,72
475	0014699 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MOPH	Fr	325	R\$ 7,87	R\$ 2.557,75
476	0014700 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MOPH	Fr	108	R\$ 7,51	R\$ 811,08
477	0014701 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	1623	R\$ 1,07	R\$ 1.736,61
478	0014702 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	541	R\$ 2,54	R\$ 1.374,14
479	0014703 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	703	R\$ 2,75	R\$ 1.933,25
480	0014704 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	130	R\$ 3,12	R\$ 405,60
481	0014705 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PHARLAB	Fr	386	R\$ 3,67	R\$ 1.416,62
482	0014706 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMAX	Fr	163	R\$ 2,00	R\$ 326,00
483	0014707 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	1172	R\$ 3,61	R\$ 4.230,92
484	0014708 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	BIS	559	R\$ 2,52	R\$ 1.408,68
485	0014709 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	721	R\$ 2,31	R\$ 1.665,51
486	0014710 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	129	R\$ 3,34	R\$ 430,86
487	0014711 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	129	R\$ 2,20	R\$ 283,80
488	0014712 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	129	R\$ 2,20	R\$ 283,80
489	0014713 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	72	R\$ 2,54	R\$ 182,88
490	0014714 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CRISTALIA	BIS	523	R\$ 13,10	R\$ 6.851,30
491	0014715 - COMPLEXO B XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	Fr	194	R\$ 2,08	R\$ 403,52
492	0014716 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	BIS	1443	R\$ 1,26	R\$ 1.818,18
493	0014717 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMACE	Fr	812	R\$ 2,10	R\$ 1.705,20
494	0014718 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	379	R\$ 1,57	R\$ 595,03
495	0014719 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Fr	343	R\$ 1,10	R\$ 377,30
496	0014720 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	2455	R\$ 1,05	R\$ 2.577,75
497	0014721 - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	386	R\$ 1,78	R\$ 687,08
498	0014722 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Fr	645	R\$ 3,10	R\$ 1.999,50
499	0014723 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	BIS	523	R\$ 18,93	R\$ 9.900,39
500	0014724 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	257	R\$ 3,15	R\$ 809,55
501	0014725 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	Fr	72	R\$ 2,55	R\$ 183,60
502	0014726 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% - 300MG/5ML. FRASCO COM 100ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	Fr	386	R\$ 2,60	R\$ 1.003,60
503	0014727 - ACIDO SALICILICO 5%. POMADA 5% (F.N.) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	POT	306	R\$ 11,80	R\$ 3.610,80
504	0014728 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMAX	Fr	306	R\$ 6,00	R\$ 1.836,00
505	0014729 - ALCATRÃO MINERAL 1%. POMADA DE 1% (F.N.) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	POT	129	R\$ 10,56	R\$ 1.362,24
506	0014730 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	649	R\$ 5,00	R\$ 3.245,00
507	0014731 - BECLOMETASONA 250 MCG - INALATORIO - USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
508	0014732 - BECLOMETASONA 400 MCG - INALATORIO - USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
509	0014733 - BUDESONIDA 200MCG AEROSOL BUCAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
510	0014734 - BUDESONIDA 400MCG AEROSOL BUCAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
511	0014735 - BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
512	0014736 - BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Cap	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
513	0014737 - BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
514	0014738 - BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
515	0014739 - BUDESONIDA 64MCG. AEROSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
516	0014740 - CETOCONAZOL 2% (XAMPU). FRACO 2% (XAMPU) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
517	0014741 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	195	R\$ 14,00	R\$ 2.730,00
518	0014742 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO. BISNAGA COM 30G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	BIS	90	R\$ 6,88	R\$ 619,20
519	0014743 - DEXAMETASONA 0,1%. COLÍRIO 0,1% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	361	R\$ 5,99	R\$ 2.162,39
520	0014744 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	72	R\$ 5,80	R\$ 417,60
521	0014745 - DIGOXINA 0,05MG/ML. ELIXIR. FRASCO COM 60ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	65	R\$ 21,10	R\$ 1.371,50
522	0014746 - EPITEZAN. POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGA C/ BICO OFTÁLMICO C/ 3,5 G DE POMADA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS, 25 MG METIONINA, 5 MG CLORANFENICOL, 5 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	BIS	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00

523	0014747 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	BIS	386	R\$ 7,50	R\$ 2.895,00
524	0014748 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
525	0014749 - GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTÁLMICA 5 MG/G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	BIS	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
526	0014750 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	UND	198	R\$ 3,00	R\$ 594,00
527	0014751 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	UND	72	R\$ 3,00	R\$ 216,00
528	0014752 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	14	R\$ 18,47	R\$ 258,58
529	0014753 - GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	UND	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
530	0014754 - HIPROMELOSE 0,2%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 1%. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
531	0014755 - HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 0,3% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	23	R\$ 14,00	R\$ 322,00
532	0014756 - ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	72	R\$ 3,00	R\$ 216,00
533	0014757 - LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE AEROSOL 100MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	5	R\$ 85,01	R\$ 425,05
534	0014758 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARIOL	Fr	379	R\$ 4,20	R\$ 1.591,80
535	0014759 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. LOÇÃO EM FRASCO DE 30G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	163	R\$ 10,00	R\$ 1.630,00
536	0014760 - PASTA D'ÁGUA. PASTA D'ÁGUA EM POTE DE COM 130 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMAX	POT	902	R\$ 5,90	R\$ 5.321,80
537	0014761 - PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	379	R\$ 3,96	R\$ 1.500,84
538	0014762 - SALBUTAMOL 100 MCG. AEROSOL INALATORIO EM FRASCO CONTENDO 100 MCG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	108	R\$ 15,00	R\$ 1.620,00
539	0014763 - SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	108	R\$ 15,00	R\$ 1.620,00
540	0014764 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	129	R\$ 8,00	R\$ 1.032,00
541	0014765 - SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	198	R\$ 4,00	R\$ 792,00
542	0014766 - BROMEXINA 4MG/5ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	45	R\$ 2,60	R\$ 117,00
543	0014767 - BROMEXINA 8MG/5ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	45	R\$ 2,55	R\$ 114,75
544	0014768 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	BIS	379	R\$ 5,15	R\$ 1.951,85
545	0014769 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	586	R\$ 1,00	R\$ 586,00
546	0014770 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E ÁGUA DESMINERALIZADA) Q.S.P. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	72	R\$ 2,42	R\$ 174,24
547	0014771 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	406	R\$ 1,10	R\$ 446,60
548	0014772 - LIDOCAÍNA GEL 2% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Tubo	1030	R\$ 1,96	R\$ 2.018,80
549	0014773 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARIOL	Fr	386	R\$ 0,80	R\$ 308,80
550	0014774 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Tubo	1288	R\$ 4,26	R\$ 5.486,88
551	0014775 - METRONIDAZOL BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML A (4%). FRASCO DE 100ML+ DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	455	R\$ 2,90	R\$ 1.319,50
552	0014776 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% (ITEM DE RP). BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLÓGICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	BIS	649	R\$ 5,15	R\$ 3.342,35
553	0014777 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G. POMADA BISNAGA COM 15G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOBRAL	BIS	486	R\$ 1,84	R\$ 894,24
554	0014778 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM 60G + APLICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	BIS	645	R\$ 4,40	R\$ 2.838,00
555	0014779 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	103	R\$ 1,90	R\$ 195,70
556	0014780 - NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%. POTE COM 500G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Pote	13	R\$ 6,78	R\$ 88,14
557	0014781 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	386	R\$ 2,00	R\$ 772,00
558	0014782 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS. FRASCO 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	10303	R\$ 0,75	R\$ 7.727,25
559	0014783 - POLIVITAMÍNICO XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
560	0014784 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Env	1135	R\$ 0,65	R\$ 737,75
561	0014785 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMACE	Fr	306	R\$ 2,00	R\$ 612,00
562	0014786 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	BIS	721	R\$ 4,53	R\$ 3.266,13
563	0014787 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	812	R\$ 1,50	R\$ 1.218,00
564	0014788 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	1263	R\$ 0,85	R\$ 1.073,55
565	0014789 - VITAMINA "C" 10MG/ML GOTAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	1623	R\$ 0,99	R\$ 1.606,77
566	0014790 - VITAMINA A+D POMADA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	BIS	108	R\$ 2,20	R\$ 237,60
567	0014791 - MEBENDAZOL 100MG /5ML SUSPENSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	81	R\$ 1,33	R\$ 107,73
569	0014793 - MICROVLAR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
570	0014794 - NORETISTERONA (NORESTIN) 0,35MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	CPR	1932	R\$ 0,37	R\$ 714,84
571	0014795 - LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ACHE	CPR	451	R\$ 2,90	R\$ 1.307,90
572	0014796 - LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ACHE	CPR	451	R\$ 2,90	R\$ 1.307,90
573	0014797 - PENICILINA BENZATINA DE 1.200.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1.200.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	992	R\$ 3,80	R\$ 3.769,60
574	0014798 - DICLOFENACO RESINATO SUSPENÇÃO ORAL GOTAS 15MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VITAPAN	Fr	129	R\$ 2,10	R\$ 270,90
575	0014799 - CLORIDRATO DE BROMEXINA. XAROPE 8MG/5ML FRASCO COM	PRATI	Fr	129	R\$ 1,96	R\$ 252,84

	120ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
576	0014800 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	103	R\$ 1,97	R\$ 202,91
577	0014801 - VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL GOTAS(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NATULAB	Fr	39	R\$ 0,86	R\$ 33,54
578	0014802 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	Fr	129	R\$ 2,10	R\$ 270,90
579	0014803 - FLUORESCEINA SÓDICA COLÍRIO 10 MG DE FLUORESCEINA SÓDICA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	194	R\$ 18,15	R\$ 3.521,10
580	0014804 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Fr	670	R\$ 7,20	R\$ 4.824,00
581	0014805 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
582	0014806 - SEVOFLURANO - LÍQUIDO PARA INALAÇÃO POR VAPORIZAÇÃO - FR C/ 100 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
583	0014807 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr	129	R\$ 65,10	R\$ 8.397,90
584	0014808 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Fr	386	R\$ 3,10	R\$ 1.196,60
585	0014809 - ANFOTERICINA B 50MG. PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	129	R\$ 43,00	R\$ 5.547,00
586	0014810 - SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO (IV) PÓ LIOFILIZADO: FRASCO-AMPOLA COM 100 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	34	R\$ 21,00	R\$ 714,00
587	0014811 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UL PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	1030	R\$ 10,00	R\$ 10.300,00
588	0014812 - CEFAZOLINA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ABL	Fr/Amp	670	R\$ 8,40	R\$ 5.628,00
589	0014813 - OXACILINA 500MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	1675	R\$ 3,00	R\$ 5.025,00
590	0014814 - OMEPRAZOL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	BLAU	Fr/Amp	335	R\$ 8,90	R\$ 2.981,50
591	0014815 - NIPRIDE. PÓ LIOFILIZADO20 PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA CONTEDO: 50 MG DE NITROPRUSSATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	17	R\$ 10,13	R\$ 172,21
592	0014816 - CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/10ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
593	0014817 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Fr/Amp	386	R\$ 2,60	R\$ 1.003,60
594	0014818 - HIDROCORTIZONA 100MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	773	R\$ 3,83	R\$ 2.960,59
595	0014819 - HIDROCORTIZONA 500MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Fr/Amp	773	R\$ 6,80	R\$ 5.256,40
596	0014820 - TENOXICAM 40MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Fr/Amp	1288	R\$ 8,90	R\$ 11.463,20
597	0014821 - TENOXICAM 20MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Fr/Amp	1288	R\$ 6,10	R\$ 7.856,80
598	0014822 - CEFALOTINA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ABL	Fr/Amp	1339	R\$ 4,20	R\$ 5.623,80
599	0014823 - CEFTRIAXONA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ABL	Fr/Amp	2364	R\$ 4,60	R\$ 10.874,40
600	0014824 - ISOSORBIDA 10 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	COMP	374	R\$ 0,22	R\$ 82,28
601	0014825 - ISOSORBIDA 5 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	COMP	374	R\$ 0,20	R\$ 74,80
602	0014826 - ISOSORBIDA/MONONITRATO 40 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMS	COMP	631	R\$ 0,30	R\$ 189,30
603	0014827 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	COMP	34	R\$ 1,60	R\$ 54,40
604	0014828 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOLUÇÃO TÓPICA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	COMP	34	R\$ 0,06	R\$ 2,04
605	0014829 - PROMETAZINA 25MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CRISTALIA	COMP	374	R\$ 0,12	R\$ 44,88
606	0014830 - LEVOFLOXACINO - COMPRIMIDO 500 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	COMP	1285	R\$ 3,90	R\$ 5.011,50
607	0014831 - NORFLOXACINO 400 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEOQUIMICA	COMP	1285	R\$ 0,48	R\$ 616,80
608	0014832 - METRONIDAZOL 250 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRATI	COMP	252	R\$ 0,07	R\$ 17,64
609	0014833 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	2273	R\$ 0,60	R\$ 1.363,80
610	0014834 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CRISTALIA	Amp	1288	R\$ 1,00	R\$ 1.288,00
611	0014835 - PROMETAZINA 50 MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANVAL	Amp	1636	R\$ 0,80	R\$ 1.308,80
612	0014836 - COMPLEXO B INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HYPOFARMA	Amp	3455	R\$ 0,80	R\$ 2.764,00
613	0014837 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	3455	R\$ 0,70	R\$ 2.418,50
614	0014838 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	129	R\$ 0,60	R\$ 77,40
615	0014839 - GLICOSE 25% 10 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	386	R\$ 0,20	R\$ 77,20
616	0014840 - GLICOSE 50% 10 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	386	R\$ 0,22	R\$ 84,92
617	0014841 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	3220	R\$ 0,70	R\$ 2.254,00
618	0014842 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMACE	Amp	3864	R\$ 0,97	R\$ 3.748,08
619	0014843 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	645	R\$ 1,47	R\$ 948,15
620	0014844 - GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	129	R\$ 0,85	R\$ 109,65
621	0014845 - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	257	R\$ 1,10	R\$ 282,70
622	0014846 - MESILATO DE CODERGOCRINA (HYDERGINE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3MG/L(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	257	R\$ 1,66	R\$ 426,62
623	0014847 - PIRACETAM 5 ML/1000MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL.(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ABL	Amp	386	R\$ 3,15	R\$ 1.215,90
624	0014848 - DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE VIT B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	645	R\$ 1,80	R\$ 1.161,00
625	0014849 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANTISA	Amp	1675	R\$ 0,80	R\$ 1.340,00
626	0014850 - GENTAMICINA 40MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANTISA	Amp	670	R\$ 0,80	R\$ 536,00
627	0014851 - CLORAFENICOL INJETÁVEL 1G PÓ LÍOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA(S) COM 50 AMPOLA(S) X 10ML HOSPITALAR(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	84	R\$ 11,40	R\$ 957,60
628	0014852 - CLORIDRATO DE AMIODARONA - AMP C/ 3ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	257	R\$ 2,70	R\$ 693,90
629	0014853 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Amp	2318	R\$ 0,90	R\$ 2.086,20
630	0014854 - NORADRENALINA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	84	R\$ 6,20	R\$ 520,80
631	0014855 - SULFATO DE MAGNÉSIO. AMPOLA PLÁSTICA DE 10	ISOFARMA	Amp	67	R\$ 0,50	R\$ 33,50

	ML.(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
632	0014856 - TRIDIL 50 mg;- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ml(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	17	R\$ 39,10	R\$ 664,70
633	0014857 - BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	34	R\$ 8,95	R\$ 304,30
634	0014858 - BROMETO DE PACURÔNIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	34	R\$ 7,40	R\$ 251,60
635	0014859 - CLORIDRATO DE FENTANILA SOL. INJ. ISOTÔNICA ESTÉRIL 50 MCG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	34	R\$ 5,20	R\$ 176,80
636	0014860 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	65	R\$ 3,10	R\$ 201,50
637	0014861 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	101	R\$ 3,20	R\$ 323,20
638	0014862 - DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	84	R\$ 2,60	R\$ 218,40
639	0014863 - DOPAMINA 5 G/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	265	R\$ 1,60	R\$ 424,00
640	0014864 - ETILEFRINA INJETÁVEL 1 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIAO QUIMICA	Amp	386	R\$ 0,90	R\$ 347,40
641	0014865 - ATROPINA 0,25%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	335	R\$ 0,30	R\$ 100,50
642	0014866 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Amp	134	R\$ 11,70	R\$ 1.567,80
643	0014867 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Amp	386	R\$ 1,80	R\$ 694,80
644	0014868 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANAFARMA	L	386	R\$ 8,20	R\$ 3.165,20
645	0014869 - GLICERINA LÍQUIDA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	QEEL	L	39	R\$ 14,00	R\$ 546,00
646	0014870 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CRISTALIA	Bisn	386	R\$ 16,76	R\$ 6.469,36
647	0014871 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Tubo	232	R\$ 3,29	R\$ 763,28
648	0014872 - COLAGENASE POMADA BISNAGA C/ 10 G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CRISTALIA	Bisn	386	R\$ 15,66	R\$ 6.044,76
649	0014873 - LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HIPOLABOR	Bisn	515	R\$ 2,70	R\$ 1.390,50
650	0014874 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TEUTO	Bisn	129	R\$ 7,46	R\$ 962,34
651	0014875 - LEVOFLOXACINO 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Bolsa	335	R\$ 24,34	R\$ 8.153,90
652	0014876 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ISOFARMA	Bolsa	670	R\$ 11,00	R\$ 7.370,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.398.276,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor deste termo é de **R\$ 1.398.276,08 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e oito centavos);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 16 de fevereiro de 2017 e término previsto para 17 de janeiro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 048/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 048/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 048/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ANTONIO WILLIAN COSTA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN (ADERENTE)	ANTONIO WILLIAN COSTA Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador: D0CEFBAC

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2016**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95, com sede a Rua Ferreira Chaves, 40, Centro e a empresa **NECY G DA SILVA-ME**, CNPJ: 70.319.678/0001-17, com sede a Rua Prof Zuza, 263, SL 124 – Cidade Alta, CEP: 59.025-160 Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sr. **ANTONIO WILLIAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2001010322778-SSP/CE e do CPF nº 026.933.693-12, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material médico hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
1	000 249 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL.	THEOTO	CX	2500	R\$ 3,36		R\$ 8.400,00
2	000 251 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, MEDINDO 45CMX50CM, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 (8X7) FIOS POR CM2 EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDA DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PESO APROXIMADO: 40/41G. PACOTE COM 50 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	AMERICA	PCT	1000	R\$ 43,90		R\$ 43.900,00
3	000 252 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9	BIOTEXTIL	PCT	1200	R\$ 10,65		R\$ 12.780,00

	FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.					
4	000_253 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 ROLOS.	BIOTEXTIL	Rolo	300	R\$ 39,28	R\$ 11.784,00
5	000_1150 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	MISSNER	UND	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
6	000_255 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA.	PROCITEX	Rolo	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
7	000_256 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PROCITEX	Rolo	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
8	000_257 - ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA	MISSNER	Rolo	750	R\$ 5,44	R\$ 4.080,00
9	000_258 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, EM PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTEX DE ESTIRENO BUTADIENO, COM UMA FACE ADESIVA E OUTRA COM CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS	MISSNER	Rolo	240	R\$ 3,74	R\$ 897,60
10	000_1152 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 13 X 4,5 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
11	000_1153 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12	000_1154 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
13	000_1155 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 20 X 5,5 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
14	000_1156 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 40 X 12 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
15	000_1157 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2	PROCARE	UND	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
16	000_1158 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 27G X 31/2	PROCARE	Unid	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
17	000_286 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
18	000_287 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
19	000_288 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML	SR	UND	162500	R\$ 0,23	R\$ 37.375,00
20	000_289 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML	SR	UND	106250	R\$ 0,21	R\$ 22.312,50
21	000_290 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 5 ML	SR	UND	75000	R\$ 0,23	R\$ 17.250,00
22	000_291 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 10 ML	SR	UND	38500	R\$ 0,24	R\$ 9.240,00
23	000_292 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA,	SR	UND	53000	R\$ 0,32	R\$ 16.960,00

	ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 20 ML					
24	000_1159 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML COM AGULHA ACOPLADA: SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML.	SR	Unidade	72000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
25	000_1166 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFobo), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	TKL	UND	29250	R\$ 1,42	R\$ 41.535,00
26	000_1171 - FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO COM 20 L	IBF	Galão	50	R\$ 431,39	R\$ 21.569,50
27	000_1172 - REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO – GALÃO COM 76 L	IBF	Galão	60	R\$ 462,73	R\$ 27.763,80
28	000_1175 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 18 X 24	FUJI	CX	60	R\$ 115,84	R\$ 6.950,40
29	000_1176 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 24 X 30	FUJI	CX	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
30	000_1177 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 30 X 40	FUJI	CX	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
31	000_1178 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 35 X 35	FUJI	CX	72	R\$ 331,70	R\$ 23.882,40
32	000_1179 - FILME PARA ENDOSCOPIA UPC 1010 – CX COM 100	SONNY	CX	7	R\$ 368,49	R\$ 2.579,43
33	000_1180 - FILME PARA ULTRASONOGRAFIA UPP – 110 HA, 110 MM X 18 MM	SONNY	Rolo	7	R\$ 142,94	R\$ 1.000,58
34	000_1181 - FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 CM – CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI	CX	7	R\$ 179,47	R\$ 1.256,29
35	000_334 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	UND	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
36	000_335 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	UND	3600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
37	000_336 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	UND	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
38	000_337 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	UND	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
39	000_338 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	UND	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
40	000_339 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 10 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	NEVE	UND	480	R\$ 1,10	R\$ 528,00
41	000_340 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	NEVE	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
42	000_341 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS.	NEVE	UND	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
43	000_342 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 20 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	NEVE	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
44	000_354 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO ÍNTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 8,0	MAXITEX	Par	12500	R\$ 1,25	R\$ 15.625,00
45	000_355 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO ÍNTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5	MAXITEX	Par	12500	R\$ 1,25	R\$ 15.625,00
46	000_1182 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA	NUGARD	CX	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
47	000_1183 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM	NUGARD	CX	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00

	QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE					
48	000 1184 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENA	NUGARD	CX	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
49	000 359 - LUVAS DE AMIANTO CANO LONGO, TAM: M.	SANRO	Par	25	R\$ 15,60	R\$ 390,00
50	000 1185 - LUVAS EM PVC, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, DE COR CLARA (PREFERENCIALMENTE BRANCA), ANTIDERRAPANTES E DE CANO LONGO	SANRO	Par	40	R\$ 15,38	R\$ 615,20
51	000 399 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 12- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	MEDICARE	UND	100	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
52	000 400 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 14- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	MEDICARE	UND	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
53	000 401 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	MEDICARE	UND	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
54	000 1205 - ALCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70%	TOSCANO	Fr	3100	R\$ 4,97	R\$ 15.407,00
55	000 1206 - ALCOOL ABSOLUTO 99,3 - 1000ML	TOSCANO	L	792	R\$ 3,91	R\$ 3.096,72
56	000 425 - ÉTER ETÍLICO	RIOQUIMICA	Litro	60	R\$ 13,88	R\$ 832,80
57	000 426 - FORMOL 10%	QEEL	Litro	60	R\$ 13,83	R\$ 829,80
58	000 1210 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000 ML	RIOQUIMICA	Fr	420	R\$ 14,07	R\$ 5.909,40
59	000 1211 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000ML	RIOQUIMICA	Fr	120	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
60	000 1212 - DESENGRAXANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, RICO EM MATÉRIA ATIVA E NÃO IÔNICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COM APLICAÇÕES DIVERSAS NA LAVAGEM DE PISO E SUPERFÍCIES EM GERAL, PAREDES DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PADARIAS, PEIXARIAS E VEÍCULOS. NÃO POSSUI ODORES DESAGRADÁVEL QUANDO PULVERIZADO. USADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS. EMBALAGEM: CX COM 04 UNIDADES DE 5 L.	LUAZUL	CX	25	R\$ 197,99	R\$ 4.949,75
61	000 1213 - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIE FIXAS DE QUALQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 5L.	SANAFARMA	CX	30	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
62	000 1214 - ALVEJANTE EM PÓ, CLORADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHA DE SANGUE – EMBALAGEM COM 20 KG	LUAZUL	Unid	30	R\$ 210,65	R\$ 6.319,50
63	000 429 - DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, LIPASE, PRÓTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L.	VIC PHARMA	Galão	72	R\$ 128,15	R\$ 9.226,80
64	000 1215 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA COM 04 UNIDADES DE 05 L.	LUAZUL	CX	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
65	000 1216 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL DE USO HOSPITALAR SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANUNOLETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE, PENETRA FACILMENTE DAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TENDO COMO FINALIDADE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR. – EMBALAGEM SACO COM 20 KG.	LUAZUL	SACO	36	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
66	000 1217 - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL UTILIZADO NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA DE USO HOSPITALAR COM AROMA DE PINHO – EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO DE 20 L	LUAZUL	BALDE	30	R\$ 269,44	R\$ 8.083,20
67	000 492 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	Fr	1500	R\$ 31,24	R\$ 46.860,00
68	000 1243 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	NUGARD	Caixa	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
69	000 1244 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO M	NUGARD	Caixa	1600	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
70	000 1245 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	NUGARD	Caixa	1000	R\$ 16,93	R\$ 16.930,00
71	000 1246 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	INPLARN	Unidade	35000	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
72	0000547 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: Em material resistente.	INPLARN	Unidade	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
73	000 1247 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	INPLARN	Unidade	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
74	0000549 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L: Em material resistente.	INPLARN	Unidade	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
75	000 1251 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	DESCARPACK	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
76	000 449 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	PLASUTIL	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
77	000 450 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 23L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	PLASUTIL	UND	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00
78	000 451 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 30L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	PLASUTIL	UND	6	R\$ 84,44	R\$ 506,64
79	000 1255 - LÁTEX Nº 204 PCT COM 15 M	TUBO LATEX	PCT	500	R\$ 56,60	R\$ 28.300,00
80	000 1256 - LÁTEX PARA GARROTE Nº 200	TUBO LATEX	PCT	30	R\$ 56,66	R\$ 1.699,80
81	000 447 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLÁSTICO	TUIUTI	UND	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
82	000 448 - AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA PARA USO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	PROT CAP	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
83	000 424 - ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% ESTÉRIL PARA	RIO QUIMICA	Unid	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

	ANTISEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, SECO USO ÚNICO.					
84	000 353 - LANCETAS, TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMETRO, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITE A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE, DESCARTE SEGURO DO MATERIAL UTILIZADO, CAIXA COM 200 UNIDADES	PROCARE	CX	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
85	000 1258 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSAVEL COM TRÊS PINOS.	DELTRONIX	CX COM 3	3	R\$ 529,13	R\$ 1.587,39
86	000 1259 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50	WILTEX	CX	7	R\$ 5,51	R\$ 38,57
87	000 276 - TUBO DE SILICONE Nº 204 6X12MM. ROLO 15METROS.	TUBO LATEX	PCT	120	R\$ 28,66	R\$ 3.439,20
88	000 1260 - FIO GUIA PARA Sonda ENDOTRAQUEAL, EM AÇO, COM 20CM, ADULTO	DOOBHOF	Unid	6	R\$ 16,95	R\$ 101,70
89	000 1261 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	NEVE	Rolo	600	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00
90	000 263 - PÊRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	J. PROLAB	Unid	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
91	000 266 - TERMÔMETRO CLÍNICO COM COLUNA DE MERCÚRIO	INCOTERM	UND	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
92	000 1262 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 03	SOLIDOR	PCT	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
93	000 1263 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ALCOOL, ETC.	J. PROLAB	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
94	000 250 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	NEVOA	Rolo	4000	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
95	000 1264 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 – PCT COM 12	NEVE	PCT	180	R\$ 8,51	R\$ 1.531,80
96	000 1265 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	THEOTO	CX	833	R\$ 3,36	R\$ 2.798,88
97	000 1266 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, MEDINDO 45CMX50CM, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 (8X7) FIOS POR CM2 EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDA DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PESO APROXIMADO: 40/41G. PACOTE COM 50 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	AMERICA	PCT	333	R\$ 43,90	R\$ 14.618,70
98	000 1267 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA. BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	BIOTEXTIL	PCT	400	R\$ 10,65	R\$ 4.260,00
99	000 1268 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 ROLOS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	BIOTEXTIL	Rolo	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
100	000 1269 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MISSNER	UND	133	R\$ 3,72	R\$ 494,76
101	000 1270 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROCITEX	Rolo	167	R\$ 2,80	R\$ 467,60
102	000 1271 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROCITEX	Rolo	133	R\$ 3,00	R\$ 399,00
103	000 1272 - ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MISSNER	Rolo	250	R\$ 5,44	R\$ 1.360,00
104	000 1273 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, EM PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTEX DE ESTIRENO BUTADIENO, COM UMA FACE ADESIVA E OUTRA COM CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MISSNER	Rolo	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20
105	000 1274 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X20 CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CONVATEC	UND	83	R\$ 150,00	R\$ 12.450,00
106	000 1275 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X10 CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CONVATEC	UND	83	R\$ 64,00	R\$ 5.312,00

107	000 1276 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 15X15CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CONVATEC	UND	33	R\$ 195,00	R\$ 6.435,00
108	000 1277 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 10X10CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CONVATEC	UND	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
109	000 1280 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 13 X 4,5 MM CAIXA COM 100 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	CX	333	R\$ 8,00	R\$ 2.664,00
110	000 1281 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	CX	333	R\$ 8,00	R\$ 2.664,00
111	000 1282 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	CX	333	R\$ 8,00	R\$ 2.664,00
112	000 1283 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 20 X 5,5 MM CAIXA COM 100 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	CX	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
113	000 1284 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 40 X 12 MM CAIXA COM 100 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	CX	167	R\$ 8,00	R\$ 1.336,00
114	000 1285 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROCARE	UND	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
115	000 1286 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 27G X 31/2 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROCARE	Unid	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
116	000 1287 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	CX	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
117	000 1288 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	CX	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
118	000 1289 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	UND	54167	R\$ 0,23	R\$ 12.458,41
119	000 1290 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	UND	35417	R\$ 0,21	R\$ 7.437,57
120	000 1291 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 5 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	UND	25000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
121	000 1292 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	UND	12833	R\$ 0,24	R\$ 3.079,92
122	000 1293 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	UND	17667	R\$ 0,32	R\$ 5.653,44
123	000 1294 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML COM AGULHA ACOPLADA: SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SR	Unidade	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
124	000 1295 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA ROXA. PACOTE COM 50 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	Pacote	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
125	000 1296 - ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO: TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, COM FLANGE E MARCA GUIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	Pacote	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
126	000 1297 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
127	000 1298 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
128	000 1299 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
129	000 1300 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE	SOLIDOR	UND	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00

	20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
130	000 1301 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
131	000 1302 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
132	000 1303 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INTRACATH	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
133	000 1304 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 19F (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INTRACATH	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
134	000 1305 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTÉRIL ATÓXICO ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INOXIDÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDSONDA	UND	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
135	000 1306 - CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRI-FACETADO, MALEÁVEL, INTRA-CATH 16GX20, ADULTO, CAIXA COM 50 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDIKA	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
136	000 1307 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 19 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
137	000 1308 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
138	000 1309 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
139	000 1310 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
140	000 1311 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LAMEDID	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
141	000 1312 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDSONDA	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
142	000 1313 - EQUIPO SIMPLES FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML) PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO (AMPOLAS), BOLSA, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO) PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDGOLDMAN	UND	1600	R\$ 1,19	R\$ 1.904,00
143	000 1314 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFobo), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TKL	UND	9750	R\$ 1,42	R\$ 13.845,00
144	000 1315 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÉRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PREMIUM	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
145	000 1316 - ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÉRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PREMIUM	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
146	000 1317 - ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DÚPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
147	000 1318 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE	PROTEC	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

	SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA, MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
148	000 1319 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DORMED	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
149	000 1322 - FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO COM 20 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	IBF	Galão	17	R\$ 431,39	R\$ 7.333,63
150	000 1323 - REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO – GALÃO COM 76 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	IBF	Galão	20	R\$ 462,73	R\$ 9.254,60
151	000 1324 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 80MMX30METROS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TECNDRIINTT	Rolo	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
152	000 1325 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 58MMX30METROS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TECNDRIINTT	Rolo	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
153	000 1326 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 18 X 24 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FUJI	CX	20	R\$ 115,84	R\$ 2.316,80
154	000 1327 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 24 X 30 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FUJI	CX	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
155	000 1328 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 30 X 40 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FUJI	CX	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
156	000 1329 - FILME PARA RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 35 X 35 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FUJI	CX	24	R\$ 331,70	R\$ 7.960,80
157	000 1330 - FILME PARA ENDOSCOPIA UPC 1010 – CX COM 100 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SONNY	CX	3	R\$ 368,49	R\$ 1.105,47
158	000 1331 - FILME PARA ULTRASONOGRAFIA UPP – 110 HA, 110 MM X 18 MM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SONNY	Rolo	3	R\$ 142,94	R\$ 428,82
159	000 1332 - FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 CM – CX COM 100 PELÍCULAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FUJI	CX	3	R\$ 179,47	R\$ 538,41
160	000 1333 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	REAL MINAS	UND	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
161	000 1334 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	REAL MINAS	UND	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
162	000 1335 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	REAL MINAS	UND	1200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
163	000 1336 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	REAL MINAS	UND	3333	R\$ 0,68	R\$ 2.266,44
164	000 1337 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	REAL MINAS	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
165	000 1338 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 10 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	UND	160	R\$ 1,10	R\$ 176,00
166	000 1339 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
167	000 1340 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	UND	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
168	000 1341 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 20 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
169	000 1342 - MALHA TUBULAR 6CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	POLARFIX	UND	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
170	000 1343 - MALHA TUBULAR 8CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	POLARFIX	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
171	000 1344 - SALTO ORTOPÉDICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANTRIC	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
172	000 1345 - COLAR CERVICAL TAMANHO G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ORTOCENTER	UND	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
173	000 1346 - COLAR CERVICAL TAMANHO M (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ORTOCENTER	UND	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
174	000 1347 - COLAR CERVICAL TAMANHO P (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ORTOCENTER	UND	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
175	000 1348 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	UND	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
176	000 1349 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 15 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	UND	333	R\$ 0,24	R\$ 79,92
177	000 1350 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 22 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00

178	000.1351 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	UND	2200	R\$ 0,24	R\$ 528,00
179	000.1352 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 8,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MAXITEX	Par	4167	R\$ 1,25	R\$ 5.208,75
180	000.1353 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MAXITEX	Par	4167	R\$ 1,25	R\$ 5.208,75
181	000.1354 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	CX	333	R\$ 17,00	R\$ 5.661,00
182	000.1355 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	CX	333	R\$ 17,00	R\$ 5.661,00
183	000.1356 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	CX	333	R\$ 17,00	R\$ 5.661,00
184	000.1357 - LUVAS DE AMIANTO CANO LONGO, TAM: M (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANRO	Par	9	R\$ 15,60	R\$ 140,40
185	000.1358 - LUVAS EM PVC, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, DE COR CLARA (PREFERENCIALMENTE BRANCA), ANTIDERRAPANTES E DE CANO LONGO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANRO	Par	13	R\$ 15,38	R\$ 199,94
186	000.1359 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 200 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	PCT	133	R\$ 11,10	R\$ 1.476,30
187	000.1360 - MASCARA DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DESCARPACK	PCT	662	R\$ 8,60	R\$ 5.693,20
188	000.1361 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 2 CAMADAS CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM PREGAS HORIZONTAIS, SLIP NASAL EM EMBUTIDO HIPOALÉRGICA ATÓXICA, MALEÁVEL RESISTENTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DESCARPACK	UND	1667	R\$ 0,18	R\$ 300,06
189	000.1362 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO TÓXICO PACOTE COM 100 PARES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	HMED	PCT	67	R\$ 16,00	R\$ 1.072,00
190	000.1363 - LENÇOL EM TECIDO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL MEDINDO 2,00 X 0,90 M - PACOTE COM 25 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RESERVA	PCT	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
191	000.1364 - COLETOR DE URINA ABERTO 2.000 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	833	R\$ 0,40	R\$ 333,20
192	000.1365 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	UND	120	R\$ 0,39	R\$ 46,80
193	000.1366 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LABOR IMPORT	UND	120	R\$ 0,39	R\$ 46,80
194	000.1367 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA P (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMED	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
195	000.1368 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA M (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMED	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
196	000.1369 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMED	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
197	000.1370 - COLETOR UNIVERSAL 30ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	J. PROLAB	UND	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
198	000.1371 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 08 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
199	000.1372 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	33	R\$ 1,00	R\$ 33,00
200	000.1373 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	67	R\$ 1,00	R\$ 67,00
201	000.1374 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 16 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
202	000.1375 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
203	000.1376 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 16 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
204	000.1377 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 18 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00

205	000 1378 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 20 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
206	000 1379 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	173	R\$ 2,50	R\$ 432,50
207	000 1380 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
208	000 1381 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 16 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	242	R\$ 2,50	R\$ 605,00
209	000 1382 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 18 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	209	R\$ 2,50	R\$ 522,50
210	000 1383 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 20 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	209	R\$ 2,50	R\$ 522,50
211	000 1384 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 22 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	190	R\$ 2,50	R\$ 475,00
212	000 1385 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 24 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	UND	97	R\$ 2,50	R\$ 242,50
213	000 1386 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	59	R\$ 1,25	R\$ 73,75
214	000 1387 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	992	R\$ 1,25	R\$ 1.240,00
215	000 1388 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	1167	R\$ 1,25	R\$ 1.458,75
216	000 1389 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	1167	R\$ 1,25	R\$ 1.458,75
217	000 1390 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	1167	R\$ 1,25	R\$ 1.458,75
218	000 1391 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	1167	R\$ 1,25	R\$ 1.458,75
219	000 1392 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	1167	R\$ 1,25	R\$ 1.458,75
220	000 1393 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	UND	330	R\$ 1,25	R\$ 412,50
221	000 1394 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 12- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDICARE	UND	33	R\$ 17,77	R\$ 586,41
222	000 1395 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 14- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDICARE	UND	33	R\$ 17,78	R\$ 586,74
223	000 1396 - SONDA NASOENTÉRICA Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MEDICARE	UND	33	R\$ 17,78	R\$ 586,74
224	000 1397 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
225	000 1398 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
226	000 1399 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
227	000 1400 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
228	000 1401 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
229	000 1402 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
230	000 1403 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
231	000 1404 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
232	000 1405 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
233	000 1406 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
234	000 1407 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
235	000 1408 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
236	000 1409 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FREE BACK	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
237	000 1410 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: EMBALAGEM COM 05 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANAFARMA	Litro	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
238	000 1411 - VASELINA LÍQUIDA: PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Litro	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
239	000 1412 - SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% (28 DIAS) GALÃO COM 5 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FORTSAN	Galão	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
240	000 1413 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, CAIXA CONTENDO 54 FRASCOS DE 100ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	CX	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
241	000 1414 - ÁLCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TOSCANO	Fr	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
242	000 1415 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3 - 1000ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TOSCANO	L	264	R\$ 3,91	R\$ 1.032,24
243	000 1416 - ÉTER ETÍLICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Litro	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
244	000 1417 - FORMOL 10% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	QEEL	Litro	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
245	000 1418 - ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANAFARMA	Galão	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
246	000 1419 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FRASCO COM 1000 ML. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Fr	120	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
247	000 1420 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 4%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FRASCO COM 1000 ML. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Fr	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
248	000 1421 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Fr	140	R\$ 14,07	R\$ 1.969,80
249	000 1422 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Fr	40	R\$ 14,08	R\$ 563,20
250	000 1423 - DESENGRAXANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, RICO EM MATÉRIA ATIVA E NÃO IÔNICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COM APLICAÇÕES DIVERSAS NA LAVAGEM DE PISO E SUPERFÍCIES EM GERAL, PAREDES DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PADARIAS,	LUAZUL	CX	9	R\$ 197,99	R\$ 1.781,91

	PEIXARIAS E VEÍCULOS. NÃO POSSUI ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO PULVERIZADO. USADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS. EMBALAGEM: CX COM 04 UNIDADES DE 5 L. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
251	000_1424 - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIE FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 5L. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SANAFARMA	CX	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
252	000_1425 - ALVEJANTE EM PÓ, CLORADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHA DE SANGUE – EMBALAGEM COM 20 KG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LUAZUL	Unid	10	R\$ 210,65	R\$ 2.106,50
253	000_1426 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VIC PHARMA	Galão	24	R\$ 128,15	R\$ 3.075,60
254	000_1427 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA COM 04 UNIDADES DE 05 L. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LUAZUL	CX	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
255	000_1428 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL DE USO HOSPITALAR SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANUNOLETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE DAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TENDO COMO FINALIDADE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR. – EMBALAGEM SACO COM 20 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LUAZUL	SACO	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
256	000_1429 - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. UTILIZADA NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA COM SUIDADE PESADA DE USO HOSPITALAR COM AROMA DE PINHO – EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO DE 20 L (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	LUAZUL	BALDE	10	R\$ 269,44	R\$ 2.694,40
257	000_1430 - MÁSCARA DUPLA CAMADA: COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DESCARPACK	Pacote	167	R\$ 5,20	R\$ 868,40
258	000_1431 - MÁSCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO-CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO-NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA. POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DORMED	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
259	000_1432 - MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, INTEIRA MONITORIZADA COM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR DE PROTEÇÃO 100. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DESCARPACK	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
260	000_1433 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFICIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZAÇÃO 120 GRAUS, ANTIEMBAÇANTE. LAVÁVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.TAM 54 A 58. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SS PLUS	UND	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
261	000_1434 - DRENO DE PENROSE Nº 01 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MADEITEX	UND	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
262	000_1435 - DRENO DE PENROSE Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MADEITEX	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
263	000_1436 - DRENO DE PENROSE Nº 03 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MADEITEX	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
264	000_1437 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 28 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ZAMMI	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
265	000_1438 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 36 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ZAMMI	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
266	000_1439 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ZAMMI	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
267	000_1440 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 3,2MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PORTOVAC	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
268	000_1441 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PORTOVAC	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
269	000_1442 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PORTOVAC	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
270	000_1443 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 0, SEM AGULHA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
271	000_1444 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 1-0, SEM AGULHA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
272	000_1445 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
273	000_1446 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 3-0 SEM AGULHA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
274	000_1447 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO	SHALON	CX	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00

	APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 0-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
275	000.1448 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
276	000.1449 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
277	000.1450 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
278	000.1451 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
279	000.1452 - FIO CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
280	000.1453 - FIO CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
281	000.1454 - FIO CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
282	000.1455 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 1-0 COM AGULHA DE 7,5 CM ATRAUMÁTICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
283	000.1456 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 2-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
284	000.1457 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 3-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
285	000.1458 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 0-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
286	000.1459 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA 5 CM ATRAUMÁTICA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
287	000.1460 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 0-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
288	000.1461 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
289	000.1462 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
290	000.1463 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
291	000.1464 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
292	000.1465 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
293	000.1466 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 6-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
294	000.1467 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTO PRETO COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS -3/8 CÍRCULO- 6,5MM. 200 MICRAS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SHALON	CX	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
295	000.1475 - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO) CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. MANUSEIO SIMPLES E PRÁTICO. COLETA DO SANGUE NA PONTA DOS DEDOS PODENDO SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU ANTEBRAÇO. REALIZA TESTE EM APENAS 10 SEGUNDOS. EMBALAGEM/KIT CONTENDO: MONITOR, ESTOJO, LANCETAS, 01 LANCETADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA ON CALL PLUS OU DE CARACTERÍSTICA SIMILAR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ON CALL PLUS	Unid	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
296	000.1476 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ON CALL PLUS	Fr	500	R\$ 31,24	R\$ 15.620,00
297	000.1477 - RINGER COM LACTATO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FRESENIUS	CX	125	R\$ 86,00	R\$ 10.750,00
298	000.1478 - RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FRESENIUS	CX	180	R\$ 86,00	R\$ 15.480,00
299	000.1479 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 100 ML, CAIXA COM 60 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FRESENIUS	CX	133	R\$ 120,00	R\$ 15.960,00
300	000.1480 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FRESENIUS	CX	417	R\$ 80,00	R\$ 33.360,00
301	000.1481 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO COM 250ML CAIXA COM 40	FRESENIUS	CX	75	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00

	FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
302	000_1482 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FRESENIUS	CX	133	R\$ 80,00	R\$ 10.640,00
303	000_1483 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	FARMACE	CX	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
304	000_1484 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
305	000_1485 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	13	R\$ 38,00	R\$ 494,00
306	000_1486 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
307	000_1487 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
308	000_1488 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
309	000_1489 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	ESTERICARE	BOBINA	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
310	000_1490 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VAGISPEC	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
311	000_1491 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VAGISPEC	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
312	000_1492 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO GRANDE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	VAGISPEC	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
313	000_1493 - ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR, TAMANHO MÍNIMO 28X10 CM, COM BARREIRA IMPERMEÁVEL, ADERENTE, BOA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO - PACOTE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MASTER	PCT	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
314	000_1494 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO COM AS MEDIDAS 50 A 140 CM, PESO 40 A 100 KG, FORMATO ANATÔMICO DE USO ADULTO COM DRYGEL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MASTER	Unid	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
315	000_1495 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO P (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	Caixa	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
316	000_1496 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO M (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	Caixa	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
317	000_1497 - LUVA: PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NUGARD	Caixa	300	R\$ 16,93	R\$ 5.079,00
318	000_1498 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INPLARN	Unidade	11660	R\$ 0,27	R\$ 3.148,20
319	000_1499 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: EM MATERIAL RESISTENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INPLARN	Unidade	11660	R\$ 0,20	R\$ 2.332,00
320	000_1500 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L: EM MATERIAL RESISTENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INPLARN	Unidade	8300	R\$ 0,17	R\$ 1.411,00
321	000_1501 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L: EM MATERIAL RESISTENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INPLARN	Unidade	8300	R\$ 0,14	R\$ 1.162,00
322	000_1504 - PAPEL KRAFT 25 CM: EM ROLO COM LARGURA DE 25 CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NILPEL	Rolo	33	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00
323	000_1505 - PAPEL KRAFT 30 CM: EM ROLO COM LARGURA DE 30 CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NILPEL	Rolo	33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00
324	000_1506 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DESCARPACK	UND	333	R\$ 6,00	R\$ 1.998,00
325	000_1507 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PLASUTIL	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
326	000_1508 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 23L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PLASUTIL	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00

	ME/EPP/MEI)					
327	000 1509 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 30L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PLASUTIL	UND	2	R\$ 84,44	R\$ 168,88
328	000 1510 - BOLSA COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPAS PROTETORA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	EMBRAMAC	UND	280	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00
329	000 1511 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PACOTE COM 10 (OPACO OU TRANSPARENTE) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	PCT	33	R\$ 58,00	R\$ 1.914,00
330	000 1512 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: CAIXA COM 10 UNIDADES (02 CLAMP PARA FECHAMENTO E 01 MEDIDOR DE OSTOMA) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MARKMED	Caixa	60	R\$ 208,00	R\$ 12.480,00
331	000 1513 - GEL ELETROCONDUCTOR PARA ECG E USG, COMPOSTO DE CARBOPOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE, SEQUASTRAMINA E ÁGUA DEIONIZADA, GALÃO COM 05 KG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CARBOGEL	Galão	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
332	000 1514 - PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, POTE COM 1 KG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	CARBOGEL	Pote	4	R\$ 5,10	R\$ 20,40
333	000 1515 - LÁTEX Nº 204 PCT COM 15 M (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TUBO LATEX	PCT	167	R\$ 56,60	R\$ 9.452,20
334	000 1516 - LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TUBO LATEX	PCT	10	R\$ 56,66	R\$ 566,60
335	000 1517 - PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS – CX COM 144 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MADEITEX	CX	13	R\$ 38,00	R\$ 494,00
336	000 1518 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLÁSTICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TUIUTI	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
337	000 1519 - AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA PARA USO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROT CAP	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
338	000 1520 - ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% ESTÉRIL PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, SECO USO ÚNICO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	RIOQUIMICA	Unid	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
339	000 1521 - LANCETAS, TAMPAS PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMETRO, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITE A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE, DESCARTE SEGURO DO MATERIAL UTILIZADO, CAIXA COM 200 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PROCARE	CX	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
340	000 1522 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSÁVEL COM TRÊS PINOS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DELTRONIX	CX COM 3	1	R\$ 529,13	R\$ 529,13
341	000 1523 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	WILTEX	CX	3	R\$ 5,51	R\$ 16,53
342	000 1524 - TUBO DE SILICONE Nº 204 6X12MM. ROLO 15METROS. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TUBO LATEX	PCT	40	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
343	000 1525 - FIO GUIA PARA Sonda ENDOTRAQUEAL, EM AÇO, COM 20CM, ADULTO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	DOOBBOFF	Unid	2	R\$ 16,95	R\$ 33,90
344	000 1526 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	Rolo	200	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
345	000 1527 - PÉRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	J. PROLAB	Unid	9	R\$ 13,23	R\$ 119,07
346	000 1528 - TERMÔMETRO CLÍNICO COM COLUNA DE MERCÚRIO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	INCOTERM	UND	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
347	000 1529 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 03 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	SOLIDOR	PCT	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
348	000 1530 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ALCOL, ETC. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	J. PROLAB	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
349	000 1531 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODOROS, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA), EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVOA	Rolo	1300	R\$ 8,55	R\$ 11.115,00
350	000 1532 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 – PCT COM 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	NEVE	PCT	60	R\$ 8,51	R\$ 510,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.351.087,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 073/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor deste termo é de **R\$ 1.351.087,04 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

- 4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10.** A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 16 de fevereiro de 2017 e término previsto para 30 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2016**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 073/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Aderente

Necy g da Silva-ME

ANTÔNIO WILLIAN COSTA JÚNIOR

Representante Legal

Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7EE37048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Aos 08 de março de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017SRP, homologado em 02 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES , conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARCO A.B. DE MELO-ME.**

CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7

Endereço: ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, Nº705ª, NEOPOLIS . Tel: (084)3217-6127

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.080-170

Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO

ITENS: 01,03,08,09,13,27,29,42,51,63,64,67,70,72,79,82,83 E 84

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
03	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA 3, 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 500GB.	UND	20	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
08	CABO MONITOR VGA, SVGA, PROJETOR (20 metros).	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
09	CABO VGA.	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
13	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1150, MEMÓRIA DDR3 (SUPORTE ATÉ 16 GB), NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS PARA DISPOSITIVOS SATA 2 E UMA ENTRADA PARA ESATA CONTENDO SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE SOM, ENTRADA DE REDE E SEIS ENTRADAS USB ONBOARD.	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
27	PASTA TÉRMICA 100 GR.	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
29	MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333 OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
42	EMENDA CABO DE REDE RJ45 FÊMEA X FÊMEA.	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A PRETO (A4, PRONTA): EM MENOS DE 10 SEGUNDOS. (DO MODO PRONTA), DUPLEX MANUAL, RESOLUÇÃO DE 600X2400 DPI 1MB DE MEMÓRIA, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 21ppm EM 600X600DPI, BANDEJA P/ 150 FOLHAS CONECTIVIDADE PADRÃO:1 HI-SPEED USB.	UND	40	R\$ 995,00	R\$ 39.800,00
63	ESTABILIZADOR 500VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA(264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO:IDENTIFICA E CO	UND	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
64	ESTABILIZADOR 1000VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA(264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO:IDENTIFICA E CO	UND	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
67	NO-BREAK 700VA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V.	UND	20	R\$ 384,90	R\$ 7.698,00
70	MIKROTIK 5 PORTAS, LICENÇA NÍVEL 4, CPU: AR7240 400MHZ CPU, MEMÓRIA: 32MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY, BOOT LOADER: ROUTERBOOT, DATA STORAGE: 64MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP, ETHERNET: FIVE 10/100 ETHERNET PORTS (WITH SWITCH CHIP), MINIPCI: NÃO, FUNÇÃO RESET,	UND	05	R\$ 1.339,00	R\$ 6.695,00
72	TORRE AUTOPORTANTE DE 15 METROS DE ALTURA FABRICADA COM CANTONEIRAS DE AÇO, EM MÓDULOS DE 3 METROS CADA, INICIANDO SE OS MÓDULOS EM 2" x3/16" E TERMINANDO COM 1.1/2" X 1.8" , A JUNÇÃO DOS MÓDULOS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E O ACESSO À MESMA COM ESCADA INTERNA ATÉ O ÚLTIMO MÓDULO SENDO UM TOTAL DE 5, INICIANDO-SE A BASE COM 2 METROS E TERMINANDO COM 0,70 NO ÚLTIMO MÓDULO, PINTURA NAS CORES BRANCA E LARANJA, PINTURA À BASE DE EPÓXI	METRO	90	R\$ 1.427,00	R\$ 128.430,00
79	Antena Omnidirecional 25dBi	UND	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
82	COMPUTADOR - CORE I3- GB/HD 1TB/WINDOWS 7 c/ MONITOR DE 18,5",teclado, mouse optico usb, Garantia: 365 dias.	UND	15	R\$ 2.299,00	R\$ 34.485,00
83	COMPUTADOR - CORE I5 - 08GB/HD 1TB/WINDOWS 7 c/ MONITOR DE 18,5", ,teclado, mouse optico usb, Garantia: 365 dias.	UND	30	R\$ 2.985,00	R\$ 89.550,00
84	COMPUTADOR - CORE I7 - 4770/4GB/HD1TB/WINDOWNS 7 c/ MONITOR DE 21,5",teclado, mouse optico usb, Garantia: 365 dias.	UND	10	R\$ 3.799,00	R\$ 37.990,00
VALOR TOTAL					R\$383.891,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **INFORSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 21.725.568/0001-40 I.E.: 20.422.138-2

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº154, CENTRO . Tel: (084)3271-3469

Cidade: MACAIBA/RN CEP: 59.280-000

Representante: MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

ITENS: 04,05,06,10,11,14,16,21,22,23,28,34,37,44,45,46,50,53,54,58,59,60,61,62,65,69,73,74,77 E 81

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA 3, 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 1TB.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
05	COOLER PARA PROCESSADOR LGA 775.	UND	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
06	COOLER PARA PROCESSADOR LGA1150/1155.		15	R\$ 33,00	R\$ 495,00

10	ROTEADOR 300MBPS.	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
11	PLACA DE REDE PCI REGULAMENTADA PELAS NORMAS IEEE 802.11N; IEEE 802.11G; IEEE 802.11B E COM PELO MENOS 300 MBPS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS.	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
14	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.2GHZ , CACHE 3MB E SOCKET LGA 1150.	UND	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
16	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3,1GHZ , CACHE DE 6MB E SOCKET LGA 1150.	UND	20	R\$ 1.197,00	R\$ 23.940,00
21	CANALETAS PARA CABEAÇÃO DE REDES 30 MM.	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
22	CANALETAS PARA CABEAÇÃO DE REDES 45 MM.	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
23	CASE PARA HD SATA 2,5"COM INTERFACE USB 2.0.	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
28	CABO COAXIAL.	Mts	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
34	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 100/1000.	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
37	CABO EXTENSOR USB 2.0.	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
44	DATASHOW COM LUMINOSIDADE DE 3.000 LUMENS, DURAÇÃO DA LÂMPADA DE 3.000 HORAS, POTÊNCIA DA LÂMPADA 220W, TECNOLOGIA LCD, DISTANCIA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 1 METRO E MÁXIMA DE 10 METROS, SISTEMA DE CORES PAL-M, NTSC, SDTV, PAL E OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	06	R\$ 2.580,00	R\$ 15.480,00
45	Câmera Digital- 16.0MP, LCD 3.0", Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm e Vídeo HD + Cartão de 8GB.	UND	15	R\$ 1.175,00	R\$ 17.625,00
46	COMPUTADOR COMPLETO TIPO I: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (2 NÚCLEOS DE 3.3GHZ MÍNIMO), 3MB CACHE, LGA 1150, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 500GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100, GABINETE ATX, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5", NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL	UND	40	R\$ 2.335,00	R\$ 93.400,00
50	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PPM EM TAMANHO CARTA RESOLUÇÃO DE 600X2400 DPI 1MB DE MEMÓRIA, BANDEJA P/ 150 FOLHAS CONECTIVIDADE PADRÃO:1 HI-SPEED USB	UND	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
53	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000.	UND	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
54	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000.	UND	20	R\$ 473,00	R\$ 9.460,00
58	ROTEADOR 150MBPS COM 1 PORTA LAN E 1 PORTA WAN.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
59	LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL BIOMÉTRICO COM ÁREA DE CAPTURA E LEITURA DE PRISMA E VOLTAGEM 5V E TECNOLOGIA ADICIONAL ATIVADA AUTOMATICAMENTE NO HARDWARE E USB.	UND	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
60	KIT PARA EMISSÃO DE CTPS, O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE (Leitor de impressões digitais, coletor de assinaturas e webcam de alta resolução)	UND	05	R\$ 3.430,00	R\$ 17.150,00
61	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA, BIVOLT, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA BIVOLT. A ANO DE GARANTIA COM SELO INMETRO.	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
62	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA, BIVOLT, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA BIVOLT. A ANO DE GARANTIA COM SELO INMETRO.	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
65	ESTABILIZADOR 1500VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA(264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO:IDENTIFICA E CO	UND	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
69	NO-BREAK 1.5 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V.	UND	10	R\$ 778,00	R\$ 7.780,00
73	OUTDOOR STATION 2.4GHZ, COM CHIPSET Atheros AR9331, MODULAÇÃO 802.11N: 64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK 802.11G: 64QAM, FREQUENCIA DE 2.400 A 2,484GHZ, FERRAMENTAS: SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACEROUTE, ANTENA 12 DBI, SUPORTE A SNMP.	UND	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
74	OUTDOOR STATION 5.8GHZ, PADRÕES VLAN IEEE802.11A E IEEE802.11N, MODO DE OPERAÇÃO: CLIENTE, CLIENTE WDS, AP E AP WDS, BANDA DE FREQUÊNCIA DE 5.18 A 5.825GHZ , ESQUEMAS DE MODULAÇÃO: 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK)	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
77	BASESTATION 5 GHz, 18 dBiMiMo 2x2, COM PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO, TRANSMISSÃO DE 300MBPS, 600PPS, VLAN, REGULAMENTAÇÃO ANATEL, IP66, TPC (Controle de potencia automático), DFS3, Canal automático, modulação automática, Site Survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro, reset via ping ,EEE802.11 a/n, Protocolo iPoll, Mimo 2x2, Frequencia de 5,15 a 5,85GHZ, Transmissão de até 29dBm, largura de bande de 20 a 40MHZ.	UND	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
81	Telefone IP, Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/DiffServ), Função de Roteador e Bridge Configuração via web e via menu de voz em português Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261). Interface WAN 10/100BASE-T 1 XRJ45 Interface LAN 10/100BASE-T 1 XRJ45 Codecs G711, G726-32, G729 e iLBC Fonte de Alimentação Entrada: 100 a 240 VCS 50-60 Hz Saída: 5 VCC, 2 A PoE IEEE802.3af , DHCP ou PPPoE (ADSL)	UND	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 295.857,50

Empresa(s) vencedora(s):Empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME .**

CNPJ: 97.543.205/0001-55 I.E.: 20.253.428-6

Endereço: RUA ANA PONTES,207 A ,CENTRO . Tel: (084)3282-3367

Cidade: SANTO ANTONIO/RN CEP: 59.255-000

Representante: ALDEMIR LOPES GALVAO JUNIOR**ITENS: 02,07,17,18,19,20,24,25,26,31,32,33,35,36,38,39,40,41,47,52,55,68,71 E 80****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	SPRAY LIMPA CONTATO.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
07	FONTE ATX COM NO MÍNIMO 450W POTÊNCIA, PELO MENOS DOIS CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA DISPOSITIVOS IDE E DOIS PARA DISPOSITIVOS SATA.	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
17	TECLADO ABNT-2 USB.	UND	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
18	TECLADO ABNT-2 PS2.	UND	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
19	CABO USB 2.0 MÍNIMO DE 1,80M.	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	CÂMERA DE VIGILÂNCIA IP REDE INTERNET 600K PIXEL.	UND	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
24	BATERIA TIPO 2032 3V.	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
25	BATERIA PARA NO-BREAK DE 7V 12AH.	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
26	CONECTOR RJ-45.	UND	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
31	PEN DRIVE 8 GB	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
32	PEN DRIVE 16 GB	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
33	PEN DRIVE 32 GB	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
35	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11.	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
36	CABO MULTILAN CAT 5E	Mts	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
38	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS.	UND	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
39	MOUSE PS2 ÓTICO.	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
40	MOUSE USB ÓTICO.	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
41	JOGO KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO COMPUTADORES, COM 13 PEÇAS.	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

47	COMPUTADOR COMPLETO TIPO II: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (4 NÚCLEOS DE 3,7GHZ MÍNIMO), 3MB CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 500GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100, GABINETE ATX, TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5", NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL.	UND	40	R\$ 2.939,00	R\$ 117.560,00
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, REDE, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, 64MB DE MEMÓRIA, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 38ppm, ADF, BANDEJA P/ 250 FOLHAS FUNÇÃO AIR PRINT, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB.	UND	10	R\$ 2.199,00	R\$ 21.990,00
55	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000.	UND	20	R\$ 797,00	R\$ 15.940,00
68	NO-BREAK 1 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V.	UND	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
71	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO E SELO ANATEL, NA COR PRETA, ACOMPANHADO DE CHAVE E COM AJUSTE DE VOLUME EM TRÊS NÍVEIS.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
80	Cabo HDMI Full HD 15 Metros	UND	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL					R\$197.625,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **EBARA TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 04.471.402/0001-25 I.E.: 20.253.428-6

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº1389, LOJA 102/103, LAGOA SECA. Tel: (084)3212-1443

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.075-700

Representante: EVERTON MENDONÇA EBARA

ITENS: 12,15,30,43,48,49,56,57 E 66

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1155, MEMÓRIA DDR3 (SUPORTE ATÉ 16 GB), NO MÍNIMO QUATRO ENTRADAS PARA DISPOSITIVOS SATA 2, CONTENDO SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE SOM, ENTRADA DE REDE E QUATRO ENTRADAS USB ONBOARD.	UND	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
15	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.7GHZ, CACHE 3MB E SOCKET LGA 1150.		20	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
30	MEMÓRIA DDR3 8 GB 1333 OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
43	MONITOR LCD 18.5" COM GARANTIA DE 01 ANO.	UND	40	R\$ 473,90	R\$ 18.956,00
48	COMPUTADOR COMPLETO TIPO III: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (4 NÚCLEOS COM 3,20GHZ MÍNIMO), 6MB CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 1TB GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100/1000, GABINETE ATX, TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5", NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL	UND	40	R\$ 3.650,00	R\$ 146.000,00
49	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MEMÓRIA DE 4GB, HD 1TB, DVD-RW, TELA 14" LED, WINDOWS 8.1, VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 V - 240 V, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO O EQUIPAMENTO	UND	10	R\$ 2.985,00	R\$ 29.850,00
56	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000.		10	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00
57	WEBCAM RESOLUÇÃO HD.	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
66	ESTABILIZADOR 2000VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA(264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO: IDENTIFICA E CO	UND	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
VALOR TOTAL					R\$267.636,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.415.626/0001-85** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.794.043/0001-09** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **01/2017** e a proposta das empresas **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.471.402/0001-25 ; **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 97.543.205/0001-55; **MARCO A. B. DE MELO-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83; **INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 21.725.568/0001-40 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

Ebara Tecnologia Comercio e Serviços em Informatica LTDA-EPP

CNPJ/MF, nº 04.471.402/0001-25,

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR,

CPF/MF nº 466.708.744-72;

Mundo Refrigeração LTDA ME

CNPJ/MF, sob o nº 97.543.205/0001-55

ALDEMIR LOPES GALVÃO JUNIOR

CPF/MF, sob o nº 076.267.874-71

Marco A. B. de Melo-ME

CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83

MARCO AURELIO BARROS DE MELO

CPF/MF nº 008.280.704-31;

Infoserv Informatica e Tecnologia LTDA

CNPJ/MF nº 21.725.568/0001-40

MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 874.826.814-34

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6C7ADFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÁ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 ITCP-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jacaná-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN, e a empresa **SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Guilhermino Barbosa, Nº 52, Galpão B 07, Catolé, Campina Grande-PB, CNPJ nº 19.253.218/0001-86, neste ato representada pelo Sr.(a) Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa, portador da carteira de identidade RG nº 3.325.104 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 075.579.174-64, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO	KG	600	CHOCOMIL	9,85	5.910,00
3	AÇUCAR COMUM	KG	4500	PARARI	2,93	13.185,00
4	ADOÇANTE EM LÍQUIDO FRASCO C/ 200ML A BASE DE STEVIA	FRASCO	150	ZERO CAL	5,35	802,50
5	AMIDO DE MILHO	KG	225	YOKI	11,10	2.497,50
6	ARROZ BRANCO	KG	4000	KIKA	3,37	13.480,00
7	ARROZ PARBOILIZADO	KG	2800	KIKA	3,38	9.464,00
8	BEBIDA LACTEA	LITRO	2000	CARIRI	3,22	6.440,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER C/ 400 GR	PACOTE	4000	VITABONO	3,30	13.200,00
10	BISCOITO MARIA C/ 400 GR	PACOTE	2000	VITABONO	3,45	6.900,00
11	BISCOITO SEM LACTOSE	PACOTE	200	VITAMASSA	3,95	790,00
12	BOLACHA COMUM	KG	600	KERO MAIS	8,88	5.328,00
13	CAFÉ MOIDO	KG	600	AURORA	21,10	12.660,00
14	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 CAIXINHA COM 2 CUBOS	CAIXA	250	KITANO	11,18	2.795,00
15	CANJICUINHA	KG	200	YOKI	16,15	3.230,00
19	CARNE DE CHARQUE	KG	1500	GOIANO	24,40	36.600,00
20	CARNE MOIDA	KG	1.000	MASTERBOI	13,48	13.480,00
21	CHÁ DE VÁRIOS SABORES CAIXA COM 10 ENVELOPE INDIVIDUAL	CAIXA	500	MARATA	2,20	1.100,00
22	COCO RALADO EMBALAGEM 200G	PACOTE	100	SO COCO	4,83	483,00
23	COLORAL	KG	200	SÃO MARCOS	4,80	960,00
24	COMINHO	KG	200	SÃO MARCOS	6,74	1.348,00
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	2800	AVIVAR	7,95	22.260,00
26	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200 G	CAIXA	1000	ELEGÊ	2,42	2.420,00
27	DOCE DE LATA C/ 600 G	LATA	500	POTENGI	4,45	2.225,00
28	ERVILHA LATA C/ 190 G	LATA	600	DEZ +	1,95	1.170,00
29	FARINHA DE ARROZ 280 G	PACOTE	200	VITALON	5,40	1.080,00
30	FARINHA DE AVEIA CAIXA 200 G	CAIXA	300	YOKI	2,76	828,00
31	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1000	BEZERRA	4,48	4.480,00
32	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	750	SARANDI	3,35	2.512,50
33	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	200	SARANDI	3,20	640,00
34	FEIJÃO BRANCO	KG	1200	PARARI	6,88	8.256,00
36	FEIJÃO PRETO	KG	1000	PARARI	6,88	6.880,00
37	FLOCOS DE MILHO	KG	3500	MILHO EXTRA	2,75	9.625,00
38	FRANGO ABATIDO CONGELADO	KG	2500	AVIVAR	7,12	17.800,00
39	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	800	MOCOCA	4,40	3.520,00
40	LEITE DE COCO DE 1000ML	LITRO	400	KICOCO	6,90	2.760,00
41	LEITE EM PO DESNATADO C/ 450G	LATA	100	GLORIA	12,95	1.295,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	1700	LEITINO	23,90	40.630,00
44	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	2500	ORSL	3,88	9.700,00
45	MARGARINA	KG	1200	VITARELLA	6,99	8.388,00
46	MILHO VERDE C/ 190 G	LATA	800	DEZ +	1,77	1.416,00
48	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO	KG	300	DEZ +	5,08	1.524,00
49	MUNGUZÁ C/ 500 G	PACOTE	1000	DA TERRA	1,68	1.680,00
50	ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML	LATA	1300	LIZA	5,28	6.864,00
51	OVOS BRANCO - BANDEIJA C/ 30 UND.	BANDEIJA	500	SOUZA	15,00	7.500,00
52	PÃO P/ CACHORRO QUENTE C/ 50G	KG	1200	PÃO NOSSO	11,85	14.220,00
53	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	200	NATURELLE	7,25	1.450,00
54	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	200	NATURELLE	7,25	1.450,00
55	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	200	NATURELLE	8,40	1.680,00
56	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	KG	200	NATURELLE	9,95	1.990,00
57	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	200	NATURELLE	10,00	2.000,00
58	POLPA DE FRUTA SABOR UVA	KG	200	NATURELLE	9,70	1.940,00
59	PROTEÍNA DE SOJA PACOTE COM 400 G	PCT	600	CEREALI	4,90	2.940,00
60	QUEIJO RALADO EMBALAGEM 100G	PACOTE	100	LEBOM	4,45	445,00
61	RAPADURA COMUM PRETA COM 50 UND. DE 300 GR	FARDO	100	CAMPINENSE	39,50	3.950,00
62	SAL IODADO	KG	950	VENEZA	0,95	902,50
63	SALSICHA MISTA	KG	1500	AVIVAR	6,85	10.275,00
64	SARDINHA LATA C/ 132 G	LATA	1500	PALMEIRA	3,15	4.725,00
65	TEMPERO PACOTE COM 12X5 G	PACOTE	500	SAZON	2,95	1.475,00
66	VINAGRE C/ 1 LT	LITRO	300	SÃO MARCOS	1,75	525,00

366.074,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jacanã RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no locais indicados na ordem de compras, no prazo estipulado no item anterior, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1. ressarcir a Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 001/2017.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 e proposta da empresa SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã RN, 15 de Março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Santa Maria Comercio de Alimentos LTDA - ME

WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9AF0F928

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 ITCP-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **SUPERMERCADO TAKEMURA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Francisco de Paula, Nº 180, Centro, Jaçanã-RN, CNPJ nº 09.302.793/0001-78, neste ato representada pelo Sr.(a) Ademir Ossami Takemura, portador da carteira de identidade RG nº 09.428.293-6 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.999.247-07, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO	KG	500	FORTFRIGO	25,99	12.995,00
17	CARNE BOVINA COM OSSO	KG	800	FORTFRIGO	14,49	11.592,00
18	CARNE BOVINA PATINHO	KG	600	FORTFRIGO	22,99	13.794,00
35	FEIJÃO CARIOCA	KG	2200	NOSSO GRÃO	3,99	8.778,00
43	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	LATA	500	NINHO	22,49	11.245,00
47	MISTURA P/ BOLO C/ 400 G	PACOTE	550	FINNA	4,50	2.475,00

60.879,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÃ RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no locais indicados na ordem de compras, no prazo estipulado no item anterior, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Executora

5.2.1. ressarcir a Prefeitura Municipal de JACANÃ - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 001/2017.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 e proposta da empresa **SUPERMERCADO TAKEMURA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã RN, 15 de Março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Supermercado Takemura LTDA - ME
ADEMAR OSSAMI TAKEMURA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:84BA064B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 445/2017-AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DESENVOLVEREM AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.

Lei nº 445/2017
Sancionada em 08 de Fevereiro de 2017

Autoriza a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para desenvolverem as atividades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jardim de Angicos contratar para a administração direta da Prefeitura Municipal pessoal para a execução de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme seguem os cargos, carga horária e salários:

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário
AGENTE DE ENDEMIAS	40hs	4	R\$ 1.014,00
ENFERMEIRO ESF	40hs	1	R\$ 3.000,00
TEC. ENFERMAGEM ESF	40hs	1	R\$ 1.000,00
DENTISTA ESB	40hs	1	R\$ 2.800,00
TEC. HIGIENE BUCAL	40hs	1	R\$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO NASF	20hs	1	R\$ 1.900,00
PSICÓLOGO NASF	20hs	1	R\$ 1.900,00
FISIOTERAPEUTA NASF	20hs	1	R\$ 1.900,00
ACUPUNTURISTA	20hs	1	R\$ 1.900,00
MÉDICO PLANTONISTA	48hs (*)	1	R\$ 10.000,00
FARMACEUTICO QUALIFAR SUS	20hs	1	R\$ 1.900,00

(*) Carga horária semanal a ser cumprida em forma de plantões (12/24hs), de acordo com a necessidade do município.

ENFERMEIRO UNIDADE DESAÚDE	40hs	1	R\$ 3.000,00
TEC. ENFERMAGEM UNIDADE DE SAÚDE FAZENDA NOVA	40hs	1	R\$ 1.000,00
TEC. ENFERMAGEM UNIDADE DE SAÚDE SERRINHA	40hs	1	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Jardim de Angicos contratar para a administração direta da Prefeitura Municipal pessoal para a execução de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme seguem os cargos, carga horária e salários

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário
PSICÓLOGO CRAS	40hs	1	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	30hs	1	R\$ 1.900,00
PEDAGOGO	40hs	1	R\$ 1.900,00
FACILITADOR DE OFICINAS	40hs	3	R\$ 980,00
ORIENTADOR SOCIAL	40hs	1	R\$ 1.500,00

Art. 3º. Declara-se existente a necessidade excepcional de contratação temporária para suprir as demandas de contratação para a operacionalização das atividades tanto da Secretaria Municipal de Saúde, quanto da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, posto que tratam-se de atividades necessárias ao atendimento da população do Município de Jardim de Angicos, as quais não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. As atribuições dos cargos temporários ora autorizados estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 08 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Cargos da área de saúde

CARGO – Atribuições	Vagas
Agente de Endemias: Ensino médio completo Objetivos: Executar trabalhos de combate e prevenção ao surgimento e alastramento de doenças com caráter endêmico. executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; realizar palestras, detetizações, limpezas e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.	4
Enfermeiro ESF: Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da SPDM / PAIS e Secretaria Municipal de Saúde; Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS; Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS; Participar e acompanhar as ações previstas pelo “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis” (PAVS), de acordo com determinações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e SPDM / PAIS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS); Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde (US)	1
Técnico de Enfermagem ESF - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.	1
Dentista – Graduação completa em Odontologia com registro do Conselho de Classe Objetivos: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas e Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; e Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	1
Técnico de Higiene Bucal ESF – Profissional de nível técnico Objetivos: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.	1
6.1.6 - Educador Físico (NASF) – Graduação Completa em Educação Física, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada	
Educador Físico (NASF) – Graduação Completa em Educação Física, com registro do Conselho de Classe Objetivos:	1

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.	
Psicólogo (NASF) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração	1
Acupunturista: Técnico em medicina tradicional chinesa, com registro do conselho de classe Objetivos: Diagnosticar o problema do paciente com base na MTC Conversar com o paciente para verificar a origem do problema Investigar aspectos psicológicos que possam tem relação com o problema, investigar os melhores tipos de tratamento, dentro da acupuntura, para cada problema. Cuidar do bem estar do paciente, prestar atenção às reações ao tratamento, perceber sua evolução, relacionar outros tratamentos que estão sendo feitos simultaneamente percebendo a evolução de ambos. Desenvolver Acupuntura em caráter multiprofissional; Atuar de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da Estratégia Saúde da Família; Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica e a população, as práticas a serem adotadas em determinada área; Sessão de acupuntura com Inserção de Agulhas – Agulhamento seco em zonas neurreativa de acupuntura; Aplicação de ventosas, que consiste em aplicar recipiente de vidro ou plástico, onde gera-se vácuo, com a finalidade de estimular zonas neuroreativas (pontos de Acupuntura); Sessão de Acupuntura; Atuar na especialidade com resolutividade; Outros procedimentos que se incluam na sua esfera de competência.	1
Médico Plantonista: Profissional de nível superior formado em Medicina Objetivos: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica	1
Fisioterapeuta (NASF) - Graduação Completa em Fisioterapia, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipostrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc	1
Farmacêutico (QualifarSUS) Graduação Completa em Farmácia, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Organizar e operacionalizar as áreas e atividades técnicas da farmácia e estoques de medicamentos para dispensação; Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição e de medicamentos e demais produtos; Avaliar a prescrição do profissional legalmente habilitado; Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos e da prestação de outros serviços farmacêuticos; Notificar a ocorrência de problemas relacionados a medicamentos e qualquer desvio de qualidade ou irregularidade de produtos dispensados no estabelecimento às autoridades competentes; Elaborar, manter atualizados e arquivados e divulgar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das atividades do estabelecimento; Manter atualizada a escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; Manter a guarda dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; Prestar orientação farmacêutica ao usuário; Promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários quanto à execução de suas atividades; Prestar ou supervisionar a prestação de serviços farmacêuticos aos usuários; Informar à autoridade sanitária a suspeita de reações adversas, queixas técnicas, fraude ou falsificação de medicamentos e demais produtos de interesse à saúde; Realizar ações de promoção e proteção da saúde, incluindo a promoção de hábitos de vida saudáveis e a promoção do uso racional de medicamentos; Executar e supervisionar a dispensação, a prestação de outros serviços farmacêuticos e demais atividades realizadas no estabelecimento que dependam de assistência técnica; Supervisionar e promover auto-inspeções periódicas; Obedecer ao Código de Ética Médica.	1

Enfermeiro Responsável pela Unidade de Saúde - Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe (COREN) Objetivo: Realizar o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da Unidade Integrada de Saúde. Descrição detalhada: Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen nº 293/2004 informando, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem; Informar, de ofício, ao representante legal da instituição situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: a) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição; b) profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; c) profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal; d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição; e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas.	1
Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Fazenda Nova) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.	1
Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Serrinha) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.	1

Cargos da área de assistência social

CARGO – Atribuições	Vagas
Psicólogo (CRAS) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre: Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais. Capacidade para: a) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; b) trabalhar em equipe; c) produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; d) realizar monitoramento e avaliação do serviço; e e) desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.	1
Assistente Social (CRAS) Graduação Completa em Serviço Social, com registro do Conselho de Classe Objetivos: Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre: Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais. Capacidade para: a) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; b) trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; c) desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária	1
Pedagogo(SCFV) Graduação em Pedagogia com registro em conselho. Objetivos: Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; Elaborar e executar planos, programas, projetos, relatórios e diagnósticos, atendimento individual e/ou grupal; Assessorar atividades específicas em pedagogia; e	1

Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação	
Facilitador de Oficinas (SCFV): Ensino Médio Completo. Objetivos: Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local; Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; e Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins	1
Orientador Social: Ensino Superior graduado(a) em Assistência Social. Objetivos: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;	

Jardim de Angicos, 08 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
 Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1B571E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 079

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Nº do Processo: 079/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS "APRENDER E SABER VOL.01".

Credor/Fornecedor: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 04.958.358/0002-63.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2027 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento de Atividades na Área Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 7.861,65, (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:B5D62999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.269-A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.269-A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo De Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
26	20/02/2017	2.612.008/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								60.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								60.000,00
2034	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF								60.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	60.000,00	
Total:								60.000,00	
Anexo II (Redução)								60.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								60.000,00
2034	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF								60.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	60.000,00	
Total:								60.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
27	20/02/2017	2.612.009/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO	
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								40.000,00
2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB								40.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	40.000,00	
Total:								40.000,00	
Anexo II (Redução)								40.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								40.000,00
2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB								40.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	40.000,00	
Total:								40.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
28	20/02/2017	2.612.010/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO	
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								150.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								150.000,00
2024	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS								150.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	150.000,00	
Total:								150.000,00	
Anexo II (Redução)								150.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								150.000,00
2024	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS								150.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	150.000,00	
Total:								150.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
29	20/02/2017	2.612.011/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	36.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO	
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								36.000,00	
05.001	Fundo Municipal de Saúde								36.000,00
2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB								36.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	36.000,00	

Total:					36.000,00
Anexo II (Redução)					36.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				36.000,00
2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				36.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	36.000,00
Total:					36.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:C16871AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.273, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO								
Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
30	06/03/2017	2.612.012/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	06/03/2017	DECRETO: 1.273	PUBLICADO

Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD					1.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD					1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:38BE5E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.274, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
º Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	06/03/2017	2.612.006/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	06/03/2017	DECRETO: 1.274	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
05.001		Fundo Municipal de Saúde						65.000,00
2777		NÚCLEO DE APOI A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						65.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100200000		0001
Total:								65.000,00
Anexo II (Redução)								65.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos						65.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						65.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001
Total:								65.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:224D2D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 006/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 006/2017, destinado Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet Banda Larga para diversas Secretaria do Município de José da Penha., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

32 - NET ON LINE LITDA ME (11.749.448/0002-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr unit	Vr total
1	1197 - Serviço de acesso a internet - Sec. Administração - Velocidade de 10 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	145,00	1.740,00
2	1207 - Serviço de acesso a internet - CPL - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
3	1208 - Serviço de acesso a internet - Almoxarifado - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
4	1209 - Serviço de acesso a internet - Junta Militar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
5	1199 - Serviço de acesso a internet - Sec de Cultura - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
6	1214 - Serviço de acesso a internet - Praça Osório - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
7	1215 - Serviço de acesso a internet - Praça Euzébio Libano - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
8	1216 - Serviço de acesso a internet - Praça Selda - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
9	1217 - Serviço de acesso a internet - Praça da Paz - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
10	1218 - Serviço de acesso a internet - Praça Jocelmo - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
11	1200 - Serviço de acesso a internet - Sec Educação - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
12	1210 - Serviço de acesso a internet - Esc. Municipal 4 de Outubro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
13	1211 - Serviço de acesso a internet - Esc. Pequeno Mário - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
14	1212 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
15	1213 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Tele Centro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	75,00	900,00
16	1206 - Serviço de acesso a internet - Sec. de Obras - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
17	1195 - Serviço de acesso a internet - Sec. Assistência Social - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
18	1196 - Serviço de acesso a internet - CRAS - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
19	1203 - Serviço de acesso a internet - Conselho Tutelar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
20	1201 - Serviço de acesso a internet - Hospital/Sec Gal - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	125,00	1.500,00
21	1202 - Serviço de acesso a internet - Farmácia - Velocidade de 6 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	105,00	1.260,00
22	1204 - Serviço de acesso a internet - Endemias - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00
23	1205 - Serviço de acesso a internet - Centro de Saúde e Centro de Saúde Vila - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	85,00	1.020,00

24	1198 - Serviço de acesso a internet - Sec Saúde e Programas - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio	MÊS	12	125,00	1.500,00
Total					25.800,00

José da Penha/RN, 14/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:0A812874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 13030001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13030001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de kits escolares destinados aos alunos do Município de José da Penha**

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/03/2017	1	42 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Cor azul. Em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio. Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar.	CX	24	31,00	744,00
08/03/2017	2	49 - LAPIS GRAFITE Corpo em madeira; Acondicionados em caixas com até 50 unidades; Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.	UND	24	12,70	304,80
08/03/2017	3	51 - APONTADOR. Tipo escolar. Em plástico. Quantidade de furos: 1. Acondicionado em caixas com até 24 unidades.	CX	50	6,70	335,00
08/03/2017	4	116 - RÉGUA PLÁSTICA Transparente, Milimétrica, 30 cm. Embaladas individualmente Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	CX	24	32,00	768,00
08/03/2017	5	128 - COLA BRANCA. À base de PVA Tipo escolar; Bisnaga com 40g Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UND	24	36,00	864,00
08/03/2017	6	282 - CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO. Dura, espiral. 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	UND	1.200	10,00	12.000,00
08/03/2017	7	579 - LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA. Comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	3,80	4.560,00
08/03/2017	8	158 - PASTA PLÁSTICA COM ABA Transparente, com elástico. Dimensões: 350 x 240 mm. Com canaleta plástica. Cores variadas. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	UND	1.200	1,70	2.040,00
08/03/2017	9	262 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	30	22,00	660,00
Total						22.275,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias: 295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **009/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 13/03/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

DETENTORA(S):

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:990F88C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE MARTINS, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 11 de Julho de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Martins, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS;

Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Eletricista, Monitor de Oficinas de Música/Espportes/Reforço Escolar – SCFV, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural;

Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Motorista “D”, Operador de Máquinas; na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, renovável por igual período, e excepcionalmente de acordo com os itens 3.8 e 3.9 do edital, nos termos das Leis Municipais nº 612 de 22 de Abril de 2015 e 637, de 11 de Julho de 2016, para suprir os cargos efetivos e empregos públicos, ocasionados por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos e empregos públicos cujo eventual concurso não tenha se realizado para suprir com as necessidades administrativas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Martins, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Municipal n.º 600/2015.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Assistente Social	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Assistente Social - CRAS	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Bioquímico	Superior em Farmácia+ Espe. em Bioquímica + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.279,77
Dentista - ESF	Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Competente	40	3	RS 1.535,59 + GRAT
Educador Físico - Academia de Saúde	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Educador Físico - NASF	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Enfermeiro - ESF	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	4	RS 1.535,59 + GRAT
Enfermeiro (Hospital)	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.499,20
Engenheiro Civil	Superior Engenharia Civil + Inscrição no Conselho Competente	20	1	RS 1.499,20
Farmacêutico	Superior Farmácia + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.279,77
Fisioterapeuta	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Fisioterapeuta - NASF	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Fonoaudiólogo	Superior Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.279,77
Médico - ESF	Superior Medicina + Inscrição no Conselho Competente	40	4	RS 1.874,00 + GRAT
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.874,00
Nutricionista - Educação	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Nutricionista do NASF	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.279,77
Pedagogo	Superior Pedagogia	30	14	RS 1.724,10
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Superior Pedagogia + Esp. Em Psicopedagogia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Geografia	Superior Licen. Plena Geografia	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Historia	Superior Licen. Plena História	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Superior Letras + hab. Inglês	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Superior Letras + Hab. Português	30	2	RS 1.724,10
Psicólogo - CRAS	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Psicólogo - NASF	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59

2.1.2Nível Médio

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Agente Administrativo	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Agente Administrativo (Port. Nec. Especiais)	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Ensino Médio	20	9	RS 468,50
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Ensino Médio	40	3	RS 937,00
Eletricista	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Monitor do SCFV – Volei e Basquete	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV – Flauta Doce	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV – Violão (Violão)	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitora do SCFV - Violino	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV – Ballet	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV – Reforço Escolar/Leitura	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Recepcionista	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Secretário Escolar	Ensino Médio	40	6	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	4	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - UMS	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	5	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - UMS - Esterilização	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	20	1	RS 468,50
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	2	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	20	1	RS 468,50
Técnico de Informática	Ensino Médio + Técnico em Informática	40	1	RS 937,00

2.1.3Nível Fundamental Completo

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Agente de Combate a Endemias	Ens. Fundamental II	40	4	RS 937,00
Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ens. Fundamental II	40	1	RS 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - COHAB	Ens. Fundamental II	40	2	RS 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Sítio Canto	Ens. Fundamental II	40	1	RS 1.014,00

2.1.4Nível Fundamental – 5º ano

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ASG - Educação	Ens. Fundamental I	20	29	R\$ 468,50
ASG - Poda de Árvore*	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
ASG – UMS / Porteiros	Ens. Fundamental I	40	7	R\$ 937,00
Mecânico	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 1.874,00
Merendeira	Ens. Fundamental I	20	5	R\$ 468,50
Merendeira - SCFV	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
Motorista "D"	Ens. Fundamental I	40	9	R\$ 937,00
Operador de Máquinas	Ens. Fundamental I	40	3	R\$ 937,00

*Será exigida experiência para pode de árvores.

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os(as) portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “D” ou “E” (CNH “D” ou “E”) e possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;

2.4.1 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.4.2 O(a) candidato(a) convocado(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, no ato da CONVOCAÇÃO, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

2.6 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida será exigida no ato da assinatura do contrato. Deverão ser obedecidos os critérios de residência previstos em lei no ato da inscrição.

2.7 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Combate à Endemias os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida será exigida no ato de assinatura do contrato.

2.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação no ato da INSCRIÇÃO.

2.9 Poderão concorrer aos empregos públicos de monitor do SCFV os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, com atestado de curso técnico ou experiência na área afim das oficinas que serão oferecidas. Respetivos atestados ou declarações deverão ser emitidos por entidades privadas ou públicas da área de atuação a que se propõe no ato da inscrição, como exemplo: cursos de música/dança, declarações de que atuou como músico ou orientador esportivo ou monitor de leitura.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) para nível fundamental 5º ano, R\$ 30,00 (Trinta reais) para nível fundamental completo e médio, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível superior, que deverão ser recolhidas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

3.6.1. Só serão aceitos os pagamentos das taxas até a data e horário limite das inscrições.

3.7. Os contratos serão de prestação de serviço por prazo determinado, não implicando em vínculo trabalhista, e terão a duração máxima conforme prazos previstos neste edital.

3.8. Os contratos da Secretaria de Educação terão a duração do ano letivo, sendo divididos em 2 períodos, conforme o calendário escolar.

3.9. Os contratos referentes aos empregos públicos financiados pelo governo federal, terão a duração de 6 meses, podendo ser renovados por igual período, até o máximo de 2 anos.

3.10. A Prefeitura poderá alterar a carga horária, suspender ou rescindir os contratos a qualquer momento, desde que haja necessidade administrativa, proveniente de dificuldades financeiras, caso ultrapasse o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.11. No caso de realização do concurso para os cargos efetivos, os contratos serão automaticamente rescindidos para nomeação dos aprovados.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, com apresentação da taxa de inscrição devidamente paga, e entregues no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Martins, Rua Projetada, s/nº, Planalto (Vizinho a Unidade Mista de Saúde), Martins-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00** nos dias **16, 17 e 20 de março de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível superior deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

- e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.1 e nos termos do item 6.3.4;
f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental completo e ensino médio deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.6;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.7;
e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.2 e nos termos do item 6.3.4;
f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.5 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental – 5º ano deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5º ano.
e) Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E” para o cargo de motorista.
f) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.3 e nos termos do item 6.3.4;
g) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 072/2017 da Prefeitura Municipal de Martins, divulgada no Jornal Oficial do Município de Martins, em 24 de Fevereiro de 2017.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5º ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior, médio, fundamental completo e fundamental 5º ano e provas práticas para o cargo de motorista /operador de máquinas.

6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 **Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS.**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.3.2 NÍVEL MÉDIO

6.3.2.1 **Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Monitor do SCFV, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias,**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
Curso de superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 3,0 (três) pontos por curso	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO

6.3.3.1 Motorista “D”, Operador de Máquinas

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), conforme critérios fixados no item 6.3.3.3 e 6.3.3.4.	7,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada ano (12 meses completos) de atuação.	1,0

6.3.3.2 ASG – Educação, ASG – Poda de Arvores, ASG – UMS/Porteiros, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Monitor de Oficinas de Musica/Espportes/Reforço Escolar – SCFV.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA E ASG – PODADOR DE ARVORES.

- a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, na Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins/RN, **no dia 22 de Março de 2017, quarta, às 08h30min**, munidos(as) de documento de identidade e CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E” dentro do prazo de validade.
- b) Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).
- c) A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- d) Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
- e) Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
- f) No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- g) O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.
- h) Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- i) Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local usando vestes compatíveis com o exercício da atividade a ser realizada.

6.3.3.4 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA

- a) Os(as) candidatos(as) ao cargo de motorista realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- b) Para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista constará de condução de veículos de passageiros e em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do(a) condutor(a) candidato(a), de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- c) A prova prática de direção e operação veicular, para o cargo de motorista, consistirá em aferir os conhecimentos dos(as) candidatos(as) na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

6.3.3.5 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ASG – PODADOR DE ARVORES

- a) Os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Arvores realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- b) Para os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Arvores constará de poda de arvores em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional técnicas de jardinagem, forma, corte, visual, com serviços de qualidade, visando a rapidez na sua conclusão para maximizar o tempo, nos modelos que já são utilizados pela Prefeitura, de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

6.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.

8.0 DO RESULTADO

8.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS (www.martins.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
15/03/2017	Publicação do Edital
16, 17 e 20/03/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
22/03/2017	Prova prática para Motorista e ASG Podador de Arvores
27/03/2017	Resultado parcial
28 a 29/03/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
31/03/2017	Resultado final
03/04/2017	Início da convocação dos aprovados

10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

10.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins.

10.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.

10.3.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3 a 4.6 de acordo com o cargo aprovado.

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
 - d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
 - e) Carteira de identidade;
 - f) CPF;
 - g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - h) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
 - l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
 - m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 - n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 10.4.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.4, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com o item 2.4.2.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Jornal Oficial do Município de Martins (<http://martins.rn.gov.br/aceso-a-informacao/jornal-oficial/jornal-oficial-2017/>), Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS (www.martins.rn.gov.br).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Martins como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Martins (RN), 15 de Março de 2017.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados.
Assistente Social – CRAS	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social.
Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, inclusive a responsabilidade técnica do laboratório municipal e o manuseio e implementação de sistemas.
Dentista – ESF	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico - Academia de Saúde	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da

	utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico - NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Enfermeiro - ESF	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atendimentos de urgência e emergência com acompanhamentos e direcionamento de pacientes para unidades de regulação, atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Enfermeiro (Hospital)	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva, em especial atendimentos de urgência e emergência. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistema
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração e arranjo geral; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, assinar a responsabilidade técnica da Farmácia Básica, inclusive realizar todas as rotinas da Farmácia Básica principal e das unidades de saúde básicas e unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fisioterapeuta - NASF	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fonoaudiólogo	Ações realizadas pelo fonoaudiólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico - ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico Veterinário	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, inclusive atividades de coordenação de vigilância em saúde no matadouro público municipal.
Nutricionista - Educação	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a alimentação da rede municipal de ensino, com o manuseio e implementação de sistemas.
Nutricionista do NASF	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental.
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental, e em especial realizar atendimentos de psicopedagogia para melhoria do processo cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino.
Prof. Ens. Fund. - Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Historia	Ministrar aulas teóricas e práticas de História no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Ministrar aulas teóricas e práticas de Inglês no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Ministrar aulas teóricas e práticas de Português no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Psicólogo - CRAS	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do paciente e tomar decisões em situações de pressão, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social.
Psicólogo - NASF	Ações realizadas pelo Psicólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado, com atendimentos clínicos. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade do tratamento, recebendo inclusive encaminhamentos médicos. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente Administrativo PNE	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente de Combate a Endemias	Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.
Agente de Saúde - Centro	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - COHAB	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - Sítio Canto	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Estimular o aluno para a aprendizagem contínua, a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também auxiliar as aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental; Acompanhar o aluno na chegada e saída da escola; Acompanhar o aluno nos horários de aula e intervalos; Auxiliar o aluno a se locomover e executar atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas na escola; Auxiliar o aluno na higiene, troca de roupas e fraldas; Acompanhar o aluno na realização de tarefas dentro da sala de aula ou ambiente pedagógico; Zelar pela manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno; Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho federal de Odontologia, e pela Lei n° 11.889, de 24/12/2008, com supervisão direta do cirurgião dentista; entre outras atividades correlatas ao cargo. Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município
Eletricista	Exercer serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistência, painéis de controle e outros; instalar iluminação e pontos de energia nas ruas em épocas de festa; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.
Monitor do SCFV – Volei e Basquete	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de basquete e vôlei, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Flauta Doce	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de flauta doce, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria

	Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Violão (Violão)	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violão, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitora do SCFV - Violino	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violino, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Ballet	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de dança - ballet, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Reforço Escolar/Leitura	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de reforço escolar e leitura, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recepcionista	Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, realiza as demais funções compatíveis e o inerentes ao cargo, designadas pela administração.
Secretario Escolar	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; digita documentos; desempenha outras tarefas afins ligadas a secretaria escolar
Técnico de Enfermagem - ESF	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - UMS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, dentre outras atividades correlatas designadas, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Técnico de Enfermagem - UMS - Esterilização	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, dentre outras atividades correlatas designadas, com enfoque especial a esterilização, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Informática	Orientar e/ou executar os serviços relativos a suporte de sistemas de processamento de dados nas diversas modalidades e quanto à programação de software aplicativos, programação de redes, instalação de pc, switch, roteadores, internet, manutenção de pc, instalação de programas, impressoras, equipamentos diversos de informática, em nível de menor complexidade, que envolvam linguagens e recursos de TI nas diversas modalidades de processamento, sob a supervisão de analistas e programadores Sênior e Pleno, de acordo com as normas e orientações vigentes, bem como outras atividades designadas pela Secretaria de Administração.

NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL I

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar, lavar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir água, café, chá e alimentos à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar utensílios de cozinha e roupa; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; lavar, passar, zelar, limpar, realizar a manutenção geral das dependências externas e internas da unidade, compreendendo logradouros públicos, dentre outras atribuições inerentes ao cargo determinadas pela administração, inclusive as de porteiro, quando requerido. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento.
Mecânico	Atender solicitação de manutenção, analisando defeitos providenciando peças e remanejando o pessoal para os trabalhos, a fim de evitar paralisações dos veículos, bem como atraso na entrega do serviço; Planejar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção, a fim de possibilitar que os serviços sejam executados, de acordo com a programação preestabelecida e dentro das especificações exigidas; Percorrer o local de trabalho coletando informações, verificando os serviços a serem executados e os problemas encontrados, com a finalidade de definir as prioridades de manutenção; Prestar apoio técnico a todas as áreas, programando manutenções preventivas e/ou corretivas de veículos, visando otimizar a utilização dos mesmos através do desenvolvimento de planos de manutenção; Analisar os desgastes de peças quando da recuperação de componentes dos veículos, deliberando sobre a troca, aproveitamento e recuperação das mesmas, com o intuito de evitar gastos desnecessários por reposição de peças ainda em condições de uso; Acompanhar os testes nos veículos consertados, a fim de identificar falhas que deverão ser corrigidas; Preencher relatório de material utilizado em manutenção, atentando para os dados de quilometragem, número de veículo e tipo de defeito, visando possibilitar o controle de gastos com peças; Analisar necessidades de aquisição de peças ou material para o desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, enviando os pedidos para licitação por área competente; Verificar se os serviços de lubrificação estão sendo executados de acordo com determinações preestabelecidas, a fim de evitar danos nos equipamentos, bem como controlar o estoque de material lubrificante; Garantir o controle de ferramentas da oficina, a fim de evitar perdas e estragos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades de manutenção; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
Merendeira	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Merendeira - SCFV	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

Motorista "D"	Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites de sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.
Operador de Máquinas	Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nº de Inscrição: _____/2017.		EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017	
Cargo: _____			
Nome: _____			
Endereço: _____			
Cidade: _____		UF: _____	
RG: _____	Órgão Emissor: _____		UF: _____
CPF: _____	Fone/Cel: _____		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.		Nº. de filhos: _____	

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Martins, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Martins/RN, ____/03/2017.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017	Nº de Inscrição: ____/2017	Data: /03/2017.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		
QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO III**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____, brasileiro(a), _____, portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Martins Edital nº 001/2017”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: ____ de _____ de ____.

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Martins, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____

Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Martins/RN, __ de Março de 2017.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF: _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Martins (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Martins/RN, __ de Março de 2017.

Assinatura do Declarante

Matéria publicada no Jornal Oficial do Município n.º 02A, de 15 de Março de 2017.

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:99B97F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO CONCLUSIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDITAL 005/2017), no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Conclusivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2017**, conforme Anexo I e Anexo II

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de março de 2017.

IGOR RAMON SILVA

Presidente

ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA

Membro

JANITÁRIA DA SILVA SOUZA

Membro

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO I

Nome	CARGO	CURRICULO	SITUAÇÃO PARA ENTREVISTA	ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS	PSICOLOGO	6,8	CLASSIFICADO(A)	10,0	8,72	CLASSIFICADO(A) APROVADO(A)
MARISA SOUZA NOBRE	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	CLASSIFICADO(A)	7,0	6,2	CLASSIFICADO(A) APROVADO(A)

IKARO FLAVIO DE FREITAS COSME	ASSISTENTE SOCIAL	5,8	CLASSIFICADO(A)	2,0	3,52	NÃO APROVADO(A)
DENIZE RAQUEL LEITE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	5,2	CLASSIFICADO(A)	1,9	3,22	NÃO APROVADO(A)
REGYANA DE PAIVA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	8,8	CLASSIFICADO(A)	2,3	4,9	NÃO APROVADO(A)
DARIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6,4	CLASSIFICADO(A)	4,4	5,2	CLASSIFICADO 1º SUPLENTE
MARIA TERCIANA MENDONÇA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
PATRICIA FERNANDES VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	DESCCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTO		-	-	-
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	3,7	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
WANEUMAR BENIGNO MOURA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	2,7	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
MARIA DLANY COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)

NIVEL MEDIO – ANEXO II

Nome	CARGO	CURRICULO	SITUAÇÃO PARA ENTREVISTA	ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
FRANCISCA ANDREIA LINHARES	FACILITADOR SOCIAL	5,5	CLASSIFICADO(A)	8,0	7,0	CLASSIFICADA(A) APROVADA(A)
ANTONIA BETANIA FONTES	FACILITADOR SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
FABIENE LEITE DE SOUZA	FACILITADOR SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
CLECIO ALMEIDA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	8,0	CLASSIFICADO(A)	5,0	6,2	CLASSIFICADA(A) APROVADO(A)
FRANCISCA TORRES NETA	ORIENTADOR SOCIAL	5,5	CLASSIFICADO(A)	6,0	5,8	CLASSIFICADO(A) APROVADO(A)
FRANCISCA DIAS BARROS	ORIENTADOR SOCIAL	6,0	CLASSIFICADO(A)	5,0	5,4	CLASSIFICADO(A) 1º SUPLENTE
CLOVIS ANTONIO BEZERRA LEITE	ORIENTADOR SOCIAL	8,0	CLASSIFICADO(A)	3,5	5,3	CLASSIFICADO(A) 2º SUPLENTE
ADEILTON DE PAIVA	ORIENTADOR SOCIAL	5,0	CLASSIFICADO(A)	2,0	3,2	NÃO APROVADO(A)
JORGIA VANESSA ALVES DIAS	ORIENTADOR SOCIAL	7,5	CLASSIFICADO(A)	2,0	4,2	NÃO APROVADO(A)
TAIANE ELVELYN DE MOURA	ORIENTADOR SOCIAL	5,5	CLASSIFICADO(A)	3,0	4,0	NÃO APROVADO(A)
KERLY KLINGER LOPES DELFINO	ORIENTADOR SOCIAL	9,0	CLASSIFICADO(A)	2,0	4,8	NÃO APROVADO(A)
MARIA ANTONIA FERREIRA DE PAIVA	ORIENTADOR SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
DALLYANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
LIERLANIA DE PAIVA SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	3,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
DANIELLY BESERRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	3,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
EDJANNE DA SILVA PEREIRA DE SÁ	ORIENTADOR SOCIAL	3,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
DARLLYANNA DE LIMA NUNES SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	3,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
LUZIA MORAIS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	3,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
RITA APARECIDA LOPES ANTUNES	ORIENTADOR SOCIAL	4,0	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)
MARIA NOELMA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	4,5	DESCCLASSIFICADO(A)	-	-	NÃO APROVADO(A)

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:90D6D71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo número: 011/2017.

Licitação: Pregão nº 003/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME**, CNPJ/MF nº CNPJ: **18.275.802/0001-70**, com sede na cidade de Lajes/RN, na Rua Tabela José Procopio - nº 180 – Centro CEP: 59.535-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. José Denny Lancastiane da Cunha, adjudicatária do Pregão nº 003/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços,

com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (**gêneros alimentícios**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar; refinado granulado; com aspecto, cor e cheiro próprio; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 1 Kg	Kg	5.000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
3	Flocos de milho; pré-cozido; amarelo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
4	Leite em pó integral; contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas e resistentes; ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados e resistentes; que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem com no mínimo 200g	Kg	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
5	Leite integral tipo Longa Vida - Leite Tipo UHT, embalagem com 01 LITRO	Litro	2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
7	Leite pasteurizado tipo "C", em embalagem plástica de 01 Litro	Litro	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
8	Macarrão vitaminado; tipo espagete; cor característica amarela; obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitida unidade máxima de 13%; embalagem de 500g; em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
11	Feijão Carioca, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
12	Feijão Preto, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
13	Farinha de Mandioca Tipo Fina	Kg	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
17	Café/ pacote com 250 gm	Pct	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
18	Doce de Leite em tablete/ pacote com 10 unidade	Unid.	9	R\$ 4,65	R\$ 41,85
19	Doce goiabada 400 gramas	Unid.	110	R\$ 3,85	R\$ 423,50
20	Essência de Baunilha	Lt.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
21	Farinha de trigo com fermento	Kg	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
22	Feijão Branco, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	kg	267	R\$ 5,90	R\$ 1.575,30
23	Fermento Fresco 500 gm	Unid.	22	R\$ 15,60	R\$ 343,20
24	Fermento químico 500 gm	Unid.	22	R\$ 10,60	R\$ 233,20
25	Gelatina (morango, uva, limão) caixa com 35 gm	ex.	32	R\$ 1,24	R\$ 39,68
26	Goma para tapioca	Kg	75	R\$ 4,84	R\$ 363,00
29	Milho alho para pipoca/ pacote com 500 gm	Pct	187	R\$ 2,45	R\$ 458,15
30	Milho para mugunzá/ pacote com 500 gm	Pct	266	R\$ 1,90	R\$ 505,40
31	Milho verde lata com 300 gm	Pct	107	R\$ 1,90	R\$ 203,30
32	Pão de forma/ pacote com 400gm	Pct	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
33	Pão para cachorro quente/ pacote com 20 unidades	Pct	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
34	Polvilho azedo	Kg	14	R\$ 6,30	R\$ 88,20
35	Polvilho doce	Kg	14	R\$ 4,99	R\$ 69,86
36	Queijo Branco tipo minas/ embalagem com 500 gm	Unid.	7	R\$ 19,70	R\$ 137,90
37	Queijo Parmesão ralado/ pacote com 100 gm	Pct	54	R\$ 1,90	R\$ 102,60
38	Rapadura/ com 500 gm	Unid.	67	R\$ 7,90	R\$ 529,30
40	Vinagre/ com 500ml	Unid.	64	R\$ 1,20	R\$ 76,80
41	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros.	Kg	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
42	Cereal à base de milho p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
43	Cereal à base de arroz p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
44	Cereal à base de aveia p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
45	Pimenta do reino moída, embalagem com 20g	Pete	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
46	Extrato de tomate; concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo e à vácuo; peso aproximado 1.020g	Unid	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
47	Margarina; com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares; produto isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; embalagem 500g	Kg	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
48	Óleo de soja refinado; de 1ª qualidade; 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml	Lata	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
49	Tempero completo; concentrado; ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal; acondicionado em embalagem plástica de 500ml	Unid.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
50	Biscoito doce tipo Maria; composição básica: farinha de trigo, açúcar, óleo e essência de baunilha; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	5.000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
51	Biscoito salgado tipo cream-cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
52	Carne de charque, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura); embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte)	Kg	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00

	dias a partir da data de entrega na unidade requisitante				
54	Carne Bovina; tipo costela verde; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	1.000	RS 10,00	RS 10.000,00
55	Bacon; preparado com carne curada de suíno defumado.	Kg	500	RS 15,70	RS 7.850,00
56	Queijo tipo Mussarela Fatiado	Kg	500	RS 18,90	RS 9.450,00
57	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado	Kg	500	RS 14,80	RS 7.400,00
59	Carne Bovina; tipo Segunda sem osso; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	kg	1.550	RS 14,50	RS 22.475,00
60	Carne Bovina; tipo de sol de primeira; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	kg	534	RS 15,90	RS 8.490,60
61	Coxa com sobre coxa de frango	kg	534	RS 5,50	RS 2.937,00
62	Mortadela de Frango	kg	80	RS 5,80	RS 464,00
63	Salsicha Tradicional	kg	1.334	RS 5,20	RS 6.936,80
64	Linguiça tipo calabresa	Kg	500	RS 10,90	RS 5.450,00
65	Peito de frango; congelado; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios; embalados em porções individuais; em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto	Kg	3.000	RS 6,80	RS 20.400,00
66	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas pacote com 300g	Pct	3.000	RS 2,75	RS 8.250,00
68	Ervilha em conserva lata com 200g.	Unid.	400	RS 1,95	RS 780,00
69	Crema de leite, embalagem com 200g	Unid.	400	RS 1,99	RS 796,00
70	Ketchup, embalagem com 300g	Unid.	400	RS 2,90	RS 1.160,00
71	Refresco em Pó (laranja, abacaxi, morango, uva, tangerina, morango)	Kg	16	RS 10,00	RS 160,00
72	Polpa de fruta; selecionada; isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação; embalagem de 1 Kg; sabores diversos	Kg	3.000	RS 3,90	RS 11.700,00
73	Beterraba; gráuda; de 1ª qualidade; livre de sujidaBdes, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500	RS 2,30	RS 1.150,00
74	Repolho branco; de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500	RS 1,85	RS 925,00
76	Batata inglesa; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; inteira, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1.500	RS 2,10	RS 3.150,00
77	Cebola; de 1ª qualidade; não brotada; sem danos fisiológicos ou mecânicos; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenra e com brilho; turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	700	RS 1,90	RS 1.330,00
80	Salsa; de 1ª qualidade; hortaliça classificada como verdura; na cor verde; fresca; aspecto e sabor próprios; isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos; em molhos de aproximadamente 40 g	Molho	3.000	RS 1,40	RS 4.200,00
81	Pimentão verde; de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem lesões, perfurações ou cortes, de origem física ou mecânica	Kg	500	RS 3,50	RS 1.750,00
82	Tomate; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1.000	RS 2,70	RS 2.700,00
84	Acerola	Kg	4.800	RS 3,20	RS 15.360,00
85	Abacaxi	Und	614	RS 1,50	RS 921,00
86	Abobrinha	Kg	40	RS 1,19	RS 47,60
87	Alface	Kg	187	RS 9,50	RS 1.776,50
90	Cancla em pó	Kg	2	RS 16,00	RS 32,00
91	Cebolinha	Maço	54	RS 2,90	RS 156,60
92	Cenoura	Kg	1.147	RS 1,90	RS 2.179,30
94	Coentro	Maço	107	RS 1,98	RS 211,86
95	Couve Folha	Maço	40	RS 1,98	RS 79,20
97	Espinafre	Maço	40	RS 4,99	RS 199,60
99	Laranja	Kg	267	RS 2,10	RS 560,70
100	Louro em Folha desidratada	Pacote	14	RS 4,99	RS 69,86
104	Maracujá	Kg	267	RS 3,40	RS 907,80
107	Orégano desidratado	Kg	2	RS 12,90	RS 25,80
112	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	Lt	20.000	RS 2,50	RS 50.000,00
TOTAL				TOTAL	RS 531.786,46

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 008 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0042 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2055 – Programa de Jovens e Adultos-EJA; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0046 – Ensino Infantil; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Do Ensino Infantil; **Projeto/Atividade:** 2045 – Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAEC; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2049 – Salário Educação; **Projeto/Atividade:** 2044 – PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Projeto/Atividade:** 2043 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 15 de março de 2017.

Contratante:

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):

JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA
Jose Denny Lancastiane da Cunha – ME

FRANCISCO LOPES NETO

Gestor da Presente Ata: Secretario Municipal de Administração.

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B237F112

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo número: 011/2017.

Licitação: Pregão nº 003/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **BJ OLIVEIRA DE SOUSA ME**, CNPJ/MF nº CNPJ: **18.413.636/0001-20**, com sede na cidade de Frutuoso Gomes/RN, na Rua Antônio Joaquim - nº 120 – Centro CEP: 59.890-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. Maria Jeane

Chaves Moreira, adjudicatária do Pregão nº 003/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (**gêneros alimentícios**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
39	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g	Lata	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
53	Carne moída; de 1ª qualidade; de músculo; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	Kg	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
58	Apresentado	kg	107	R\$ 9,00	R\$ 963,00
75	Alho; de 1ª qualidade; grão do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados; sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	Kg	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
78	Jerimum; de 1ª qualidade; sem folhas; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenras, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
79	Chuchu; de 1ª qualidade; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenros, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
83	Abacate	Kg	13	R\$ 6,00	R\$ 78,00
88	Ameixa Preta	Kg	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
89	Banana Prata	Dúzia	534	R\$ 2,50	R\$ 1.335,00
93	Coco Seco	Und	27	R\$ 1,85	R\$ 49,95
98	inhane	Kg	40	R\$ 7,85	R\$ 314,00
101	Maça	Kg	267	R\$ 10,00	R\$ 2.670,00
102	Macaxeira	Kg	667	R\$ 2,00	R\$ 1.334,00
103	Mamão	und	614	R\$ 1,50	R\$ 921,00
105	Melancia	Kg	400	R\$ 1,80	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0AF89030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES PORTARIA NO 034/2017

CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2017.

O Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o erro material no processo seletivo de análise curricular, verificado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica corrigido erro material, cometido no anexo da tabela, relativo ao cargo de Educador Físico, da Portaria Municipal nº 033/2017:

ORDEM	CANDIDATO (A)	Curso Aperfeiçoamento (40h)	Técnico/ (Mínimo de 40h)	Especialização Lato Sensu (Mínimo de 380h)	Experiência no NASF (Mínimo de 01 ano)	Total	Resultado 1ª. Etapa
01	ISIANE CAVALCANTE DE LIMA	6,0		2,0	2,0	10,0	CLASSIFICADA
02	FRANCISCO WAGNE PEREIRA	6,0		0,0	2,0	8,0	CLASSIFICADO
03	CYND SHEILA PRAXEDES FERREIRA	6,0		0,0	0,0	6,0	CLASSIFICADA
04	FERNANDO FLORENCIO DA COSTA	6,0		0,0	0,0	6,0	CLASSIFICADO

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 033/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 14 de março de 2017.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B3D322FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 04

DECRETO MUNICIPAL N.º 04 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta metas e valores financeiros para o fiel cumprimento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Poço Branco e dá outras providências.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO, Prefeito do Município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e **CONFORME** previsto no Art. 7º, da Lei Municipal n. 385/2017, de 05 de janeiro de 2017,

Considerando a Portaria nº 1.645 GM/MS de 02 de outubro de 2015 que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Lei Municipal nº 385, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a distribuição do incentivo mensal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº - 562/GM/MS, de 04 de abril de 2013, que Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável).

Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, na busca de padrão de qualidade, transparência e efetividade nas ações governamentais direcionadas a Atenção Básica de Saúde, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as metas e os valores financeiros, instituídos na Lei Municipal nº 384, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a distribuição do incentivo mensal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), no âmbito do Município de Poço Branco.

Art. 2º. As metas que deverão ser atingidas pelos membros das equipes constantes na Lei Municipal nº 384, de 05 de janeiro de 2017, e os valores que serão repassados de acordo com seus desempenhos, estão expostos no Anexo I e II deste Decreto, respectivamente.

Parágrafo único. Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas constantes no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Os valores constantes neste dispositivo serão alterados sempre que houver mudança do repasse de incentivo do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) por parte do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Revogam-se o decreto 009/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

ANEXO I

TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

METAS ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: - Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). - Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). - Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. - Organização das redes de atenção à saúde no Município.	- Planilha de Visitas de supervisão utilizada nas Unidades de Saúde. - Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoiadores Institucionais.
02. Garantir a gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: - Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. - Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. - Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). - Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. - Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's Convencionais e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). - Participação das ações de gestão do SUS Municipal. - Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. - Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. - Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. - Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's.	- Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. - Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. - Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. - Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.
03. Gerenciar e acompanhar as ações de Controle, Avaliação e regulação da APS, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes de saúde, no que se refere aos encaminhamentos às especialidades e solicitações de exames, segundo parâmetros assistenciais da Portaria MS nº 1101/02.	- Monitoramento dos resultados, com base na Portaria MS nº 1.631/2016.
04. Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde.	- Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde.
05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde.	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica.

- Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento das crianças: Ficha C, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
06. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento dos adolescentes: Ficha B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
07. Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do adulto: Fichas B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento. * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama.	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISAB-SUS. - SINAN. - SISCOLO - SISCAN - BOLSA FAMÍLIA - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Criação de Projeto Terapêutico Singular -PTS
08. Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento da gestante: Ficha B*, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISPRENATAL. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
09. Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Ficha B*, Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
10. Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação. - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.
11. Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde.	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.

METAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA)	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
02. Demanda Programada - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. - Adolescente (Peso, Estatura). - Gestante (Peso, Estatura, PA). - Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). - Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). - Saúde Mental: (Peso, PA). - Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
03. Curativos Crônicos na UBS. - Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. -Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
04. Curativos crônicos Domiciliares - Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. - Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde. - E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISAB-SUS. - SINAN. - SISCOLO -SISCAN -BOLSA FAMÍLIA - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Criação de Projeto Terapêutico Singular -PTS
05. Visitas Domiciliares - Realizar visita domiciliar às pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis. Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

METAS DENTISTA

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. - Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. - Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). - Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. - Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. - Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer. -Realizar procedimentos coletivos e individuais com vistas a garantir a 1ª Consulta Programática até a conclusão do tratamento. - Realizar Visitas Domiciliares em acamados e deficientes físicos com o intuito de identificar lesões na boca; -Garantir o atendimento a gestantes durante e após o pré-natal;	- E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. - E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISAB-SUS. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Criação de Projeto Terapêutico Singular -PTS

METAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores. Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersectorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. - Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. - Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.).	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde. - E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISAB-SUS. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Criação de Projeto Terapêutico Singular -PTS

METAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde alimentando os sistemas de referencia solicitados pelo ministério da saúde pactuados pela portaria vigente 2.488/2011. - E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. REALIZANDO BUSCA ATIVA DOS CASOS E REGISTROS DOS PROGRAMAS ABAIXO. - SISAB-SUS. - SINAN. - SISCOLO -SISCAN -BOLSA FAMÍLIA - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Criação de Projeto Terapêutico Singular -PTS

ANEXO II**DOS INCENTIVOS FINANCEIROS QUE ATINGITREM O INDICADOR DE RUIM E OU INSATISFATÓRIO NÃO IRÃO FAZER JUS A RECEBEREM INCENTIVOS FINANCEIROS DO REFERIDO PROGRAMA****PLANILHA DE PAGAMENTO DO MINISTÉRIO POR DESEMPENHO**

Nº	DESEMPENHO	VALOR (R\$)
	ÓTIMO	R\$ 11.000,00
	MUITO BOM	R\$ 6.600,00
	BOM	R\$ 2.200,00
	REGULAR	R\$ 2.200,00

BOM E REGULAR IRÁ FAZER JUS ATÉ R\$ 1.100,00

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	MÉDICO	R\$ 128,00
02	ENFERMEIRO	R\$ 128,00
03	DENTISTA	R\$ 128,00
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 102,00
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 102,00
06	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 102,00

MUITO BOM IRÁ FAZER JUS ATÉ R\$ 3.300,00

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	MÉDICO	R\$ 385,00
02	ENFERMEIRO	R\$ 385,00
03	DENTISTA	R\$ 385,00
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 306,00
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 306,00
06	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 306,00

ÓTIMO IRÁ FAZER JUS ATÉ R\$ 5.500,00

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	MÉDICO	R\$ 641,00
02	ENFERMEIRO	R\$ 641,00
03	DENTISTA	R\$ 641,00
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 510,00
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 510,00
06	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 510,00

EQUIPE DE APOIO COM BASE NO DESEMPENHO POR EQUIPE

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	ÓTIMO R\$11.000,00	MUITO BOM R\$ 6.600,00	BOM R\$ 2.200,00	REGULAR R\$ 2.200,00
01	ENFERMEIRO/COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 385,00	R\$ 231,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00
02	DIGITADOR/ COORDENADOR DA EQUIPE DE APOIO	R\$ 715,00	R\$ 429,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2BA8074A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP - **CNPJ:** 16.874.662/0001-20;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos valores:

TEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Puro Mel	ACÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.000	2,88	2.880,00
02	Garoto	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	kg	300	34,89	10.467,00
03	Sam's	Pirulito , sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	pct	300	5,48	1.644,00
06	Barra	ACHOLATADO EM PO _ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	kg	200	10,68	2.136,00
07	Assugrin	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	fr	48	3,51	168,48
08	In Nacional	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	kg	100	2,60	260,00
10	Kimimo	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	kg	100	9,00	900,00
11	Cremocream	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	100	16,98	1.698,00
12	Caçarola	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	500	3,78	1.890,00
13	Caçarola	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	500	3,78	1.890,00
14	Andorinha	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	bem c/ 500 ml	60	17,77	1.066,20
15	Sam's	BALA DOCE dura sortidas, pacotes com 01 kg	kg	600	5,97	3.582,00
22	Nestlé	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	pct	20	4,86	97,20
23	Palácio	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	pct 250g	100	5,77	577,00
24	Kitanno	CALDO DE CARNE EM PÓ _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78)	kg	36	11,90	428,40
25	Kitanno	CANELA EM PAU _ acondicionado em embalagem, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 g	pacote c/ 50 g	50	3,50	175,00
26	Kitanno	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	tubo	120	1,56	187,20
30	Pramin	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL _ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	1.000	8,93	8.930,00
31	Alimenti	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcitra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termosoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	kg	300	27,48	8.244,00
32	Alimenti	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	kg	300	27,48	8.244,00
42	Dori	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	KG	40	24,89	995,60
46	Dona Clara	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	kg	60	5,83	349,80

48	Italac	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	300	2,75	825,00
49	Santa Helena	DOCE DE AMENDOIM em tablets com 30 gs cada	pote	400	17,30	6.920,00
51	Bonare	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	und	500	2,54	1.270,00
52	Bonare	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	160	2,84	454,40
53	Quaker	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	60	22,00	1.320,00
54	Santo Antônio	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	4,50	1.350,00
55	Maratá	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	kg	540	1,85	999,00
56	Finna	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	200	3,83	766,00
57	Curimatáu	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	6,85	2.055,00
58	Curimatáu	FELJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	6,40	1.920,00
59	Curimatáu	FELJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	6,80	2.040,00
61	Primor	GORDURA VEGETAL HIROGENADA EMBALAGEM C/ 300G.	KG	10	45,75	457,50
63	Sustap	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, numero de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Devera atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega	lata	06	27,75	166,50
64	Italac	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	und	240	4,10	984,00
66	Betânia	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra briki) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	und	300	3,70	1.110,00
68	Soya	MAIONESE _ à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio. De acordo com a rdc nº276/2005.	pote com 250 g	240	2,75	660,00
70	Primor	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	kg	120	9,20	1.104,00
71	Vitamassa	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	2,90	870,00
72	Aliança	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	2,40	720,00
75	Kero Kero	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunza, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	pct	300	2,70	810,00
76	Kero Kero	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	kg	200	2,69	538,00
77	Bonare	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	sachet	120	4,79	574,80
78	Liza	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 900ml	400	4,94	1.976,00
79	Kitanno	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 7g a 10g.	kg	05	36,89	184,45
84	Fish	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	kg	120	27,44	3.292,80

86	São Bráz	PÓ PARA CANJQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNIPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	100	21,40	2.140,00
95	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	300	3,85	1.155,00
96	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	300	3,85	1.155,00
97	Yoga	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	kg	100	18,50	1.850,00
98	Italac	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	Embal. 50g	120	4,00	480,00
100	Nevado	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	kg	100	0,68	68,00
101	Lebon	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	100	7,35	735,00
102	Predileto	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	emb 500ml	240	1,83	439,20

Valor Global do Contrato: 98.199,53 - (noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três Centavos)

Vigência: 13 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - CPF: 030.703.894-73(Administrador).

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5474FFA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 3;

Contratado: KM Distribuidora de Alimentos EIRELI - **CNPJ:** 06.096.117/0001-05;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos valores:

TEM	MARCAS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	ESTRELA	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	100	76,80	7.680,00
21	ESTRELA	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	100	76,00	7.600,00
27	BOMFIM	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moída), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	kg	500	17,80	8.900,00
28	BOMFIM	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg.próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	kg	500	15,50	7.750,00
29	2000	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	300	26,00	7.800,00
47	BOMFIM	COSTELA MINDINHO CERRADA , com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	1.500	15,80	23.700,00
65	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	kg	600	25,70	15.420,00

		identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
83	REAL	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	kg	2.000	8,85	17.700,00

Valor Global do Contrato R\$ 96.550,00 - (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Miguel Teixeira de Oliveira- (Sócio Gerente) CPF: 419.799.077-49;

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E3A8DA6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Carlos Henrique nogueira do Nascimento – EPP;

CNPJ: 16.874.662/0001-20;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Puro Mel	ACÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.	kg	1.200	2,88	3.456,00
07	Assugrin	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	fr	1.000	3,51	3.510,00
14	Andorinha	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	bem c/ 500 ml	30	17,77	533,10
23	Palácio	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	pct 250g	6.500	5,77	37.505,00
36	Maratá	CHÁ BOLD _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,46	10.380,00
37	Maratá	CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,46	10.380,00
38	Maratá	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,46	10.380,00
39	Maratá	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,50	10.500,00
40	Maratá	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,50	10.500,00
41	Maratá	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,50	10.500,00
66	Betânia	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra briq) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	und	100	3,70	370,00
70	Primor	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando	kg	80	9,20	736,00

		vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Global do Contrato R\$ 108.750,10 - (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais e dez Centavos).

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento

CPF: 030.703.894-73 (Administrador).

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:FDBC0D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: BJ Oliveira de Sousa ME - **CNPJ:** 18.413.636/0001-20;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	MARCAS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	IN NATURA	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	500	3,70	1.850,00
16	IN NATURA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,89	1.945,00
62	IN NATURA	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,87	1.935,00
69	IN NATURA	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,65	1.825,00
73	IN NATURA	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	2,45	1.225,00
74	IN NATURA	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,80	1.900,00
87	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	100	6,49	649,00
88	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	Kg	100	6,88	688,00
89	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	100	6,88	688,00
90	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	100	6,88	688,00
91	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	100	6,94	694,00
92	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	100	7,70	770,00
93	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	Kg	100	7,70	770,00
94	TROPICALY	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura.	kg	100	7,70	770,00

	isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPPA.				
--	--	--	--	--	--

Valor Global do Contrato R\$ 16.397,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais).

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: João José de Sousa – CPF: 090.583.544-15 (Administrador)

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A51F117C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: KM Distribuidora de Alimentos EIRELI - **CNPJ:** 06.096.117/0001-05;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	MARCAS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	ESTRELA	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	204	76,80	15.667,20
21	ESTRELA	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	204	76,00	15.504,00
65	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	kg	700	25,70	17.990,00

Valor Global do Contrato R\$ 49.161,20 - (quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Miguel Teixeira de Oliveira- (Sócio Gerente) CPF: 419.799.077-49;

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:76795F9B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos 13 dias de março do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado no distrito de Zumbi, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP			
CNPJ: 16.874.662/0001-20		TELEFONE: (84) 3346-7187	E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA Hidrógrafo Vital de Oliveira, 09- Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.062-240.			

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Puro Mel	ACÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	kg	7700	2,88	22.176,00
02	Garoto	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	kg	300	34,89	10.467,00
03	Sam's	Pirulito, sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	pct	300	5,48	1.644,00
06	Barra	ACHOLATADO EM PO _ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	kg	900	10,68	9.612,00
07	Assugrin	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	fr	1048	3,51	3.678,48
08	In Natura Nacional	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnppa.	kg	100	2,60	260,00
10	Kimimo	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNPPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	kg	1100	9,00	9.900,00
11	Cremocream	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNPPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	800	16,98	13.584,00
12	Caçarola	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	kg	3500	3,78	13.230,00
13	Caçarola	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	kg	6.500	3,78	24.570,00
14	Andorinha	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá	Embalagem c/ 500 ml	90	17,77	1.599,30

		conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.				
15	Sam's	BALA DOCE dura sortidas, pacotes com 01 kg	kg	600	5,97	3.582,00
22	Nestlé	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	pct	70	4,86	340,20
23	Palácio	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	pct 250g	6650	5,77	38.370,50
24	Kitanno	CALDO DE CARNE EM PÓ _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78)	kg	286	11,90	3.403,40
25	Kitanno	CANELA EM PAU_ acondicionado em embalagem, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 g	pacote c/ 50 g	50	3,50	175,00
26	Kitanno	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	tubo	720	1,56	1.123,20
30	Pramin	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	2200	8,93	19.646,00
31	Alimenti	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termocoláveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	kg	2000	27,48	54.960,00
32	Alimenti	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	kg	2000	27,48	54.960,00
36	Maratá	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,46	10.380,00
37	Maratá	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,46	10.380,00
38	Maratá	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES)	cx	3000	3,46	10.380,00
39	Maratá	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,50	10.500,00
40	Maratá	CHÁ HORTELÁ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES)	cx	3000	3,50	10.500,00
41	Maratá	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	cx	3000	3,50	10.500,00
42	Dori	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	KG	40	24,89	995,60
46	Dona Clara	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	kg	360	5,83	2.098,80
48	Italac	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	840	2,75	2.310,00
49	Santa Helena	DOCE DE AMENDOIM em tablets com 30 gs cada	pote	400	17,30	6.920,00
51	Bonare	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	und	4000	2,54	10.160,00
52	Bonare	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	460	2,84	1.306,40
53	Quaker	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	360	22,00	7.920,00
54	Santo Antônio	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.500	4,50	6.750,00
55	Maratá	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	kg	6.500	1,85	12.025,00
56	Finna	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade	kg	800	3,83	3.064,00

		mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
57	Curimataú	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2300	6,85	15.755,00
58	Curimataú	FELJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	800	6,40	5.120,00
59	Curimataú	FELJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2300	6,80	15.640,00
61	Primor	GORDURA VEGETAL HIROGENADA EMBALAGEM C/ 300G.	KG	10	45,75	457,50
63	Sustap	LEITE A BASE DE SOJA EM PO _ preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, numero de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Devera atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega	lata	30	27,75	832,50
64	Italac	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	und	540	4,10	2.214,00
66	Betânia	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra briki) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	und	500	3,70	1.850,00
68	Soya	MAIONESE _ à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005.	pote com 250 g	240	2,75	660,00
70	Primor	MARGARINA _ Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	kg	440	9,20	4.048,00
71	Vitamassa	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	3300	2,90	9.570,00
72	Aliança	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	6500	2,40	15.600,00
75	Kero Kero	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	pct	1800	2,70	4.860,00
76	Kero Kero	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	kg	500	2,69	1.345,00
77	Bonare	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	Sachet	120	4,79	574,80
78	Liza	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 900ml	2900	4,94	14.326,00
79	Kitanno	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 7g a 10g.	kg	05	36,89	184,45
84	Fish	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	kg	240	27,44	6.585,60
86	São Bráz	PÓ PARA CANJIQUEINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb. de 200g a 1 Kg.	kg	800	21,40	17.120,00
95	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	2300	3,85	8.855,00
96	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	2300	3,85	8.855,00
97	Yoga	QUEIJO MUSSARELA _ Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	kg	150	18,50	2.775,00
98	Italac	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	Embal. 50g	120	4,00	480,00
100	Nevado	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e	kg	900	0,68	612,00

		umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg				
101	Lebon	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura I, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	100	7,35	735,00
102	Predileto	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, em plástico, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embalagem 500ml	1440	1,83	2.635,20
RS 545.160,93 - (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e três Centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP

CNPJ: 16.874.662/0001-20

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 030.703.894-73

Administrador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:429DAAEB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Aos 13 dias de março do ano de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado no distrito de Zumbi, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço. c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a: a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço; c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP; d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP; e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 06.096.117/0001-05	TELEFONE: (84) 3223-4907	E-MAIL: km.distribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, 2238- N. S. NAZARÉ- NATAL- RN- CEP: 50.062-240.		

ITEM	MARCAS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	ESTRELA	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	exa	1.100	76,80	84.480,00
21	ESTRELA	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	exa	1.100	76,00	83.600,00
27	BOMFIM	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moida), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	kg	4500	17,80	80.100,00
28	BOMFIM	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg.próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	kg	5000	15,50	77.500,00
29	2000	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	3.000	26,00	78.000,00
47	BOMFIM	COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	5500	15,80	86.900,00
65	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	kg	5800	25,70	149.060,00
83	REAL	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	kg	9000	8,85	79.650,00

R\$ 719.290,00 - (setecentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendolhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial. Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber. Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 06.096.117/0001-05

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 419.799.077-49

Sócio Gerente

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4E8C713F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Carlos Henrique nogueira do Nascimento - EPP - CNPJ: 16.874.662/0001-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Puro Mel	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	5.500	2,88	15.840,00
06	Barra	ACHOLATADO EM PO composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	kg	700	10,68	7.476,00
10	Kimimo	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações	kg	1.000	9,00	9.000,00

		nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.				
11	Cremoream	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	700	16,98	11.886,00
12	Caçarola	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	3.000	3,78	11.340,00
13	Caçarola	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	6.000	3,78	22.680,00
22	Nestlé	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	pct	50	4,86	243,00
23	Palácio	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	pct 250g	50	5,77	288,50
24	Kitanno	CALDO DE CARNE EM PÓ _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78	kg	250	11,90	2.975,00
26	Kitanno	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	tubo	600	1,56	936,00
30	Pramin	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	1.200	8,93	10.716,00
31	Alimenti	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocoláveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	kg	1.700	27,48	46.716,00
32	Alimenti	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	kg	1.700	27,48	46.716,00
46	Dona Clara	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	kg	300	5,83	1.749,00
48	Italac	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	540	2,75	1.485,00
51	Bonare	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	und	3.500	2,54	8.890,00
52	Bonare	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200 g	300	2,84	852,00
53	Quaker	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	kg	300	22,00	6.600,00
54	Santo Antônio	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.200	4,50	5.400,00
55	Maratá	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	kg	5.960	1,85	11.026,00
56	Finna	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	600	3,83	2.298,00
57	Curimataú	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no	kg	2.000	6,85	13.700,00

		mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
58	Curimataú	FELJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	500	6,40	3.200,00
59	Curimataú	FELJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.000	6,80	13.600,00
63	Sustap	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, numero de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Devera atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega	lata	24	27,75	666,00
64	Italac	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	und	300	4,10	1.230,00
66	Betânia	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra briki) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	und	100	3,70	370,00
70	Primor	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	kg	240	9,20	2.208,00
71	Vitamassa	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	3.000	2,90	8.700,00
72	Aliança	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	6.200	2,40	14.880,00
75	Kero Kero	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	pct	1.500	2,70	4.050,00
76	Kero Kero	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	kg	300	2,69	807,00
78	Liza	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 900ml	2.500	4,94	12.350,00
84	Fish	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	kg	120	27,44	3.292,80
86	São Bráz	PO PARA CANJICUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb. de 200g a 1 Kg.	kg	700	21,40	14.980,00
95	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	2.000	3,85	7.700,00
96	Suprasoy	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	pct C/ 500g	2.000	3,85	7.700,00
97	Yoga	QUELJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	kg	50	18,50	925,00

		nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g				
100	Nevado	SAL REFINADO – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, pct com 1kg	kg	800	0,68	544,00
102	Predileto	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	emb 500ml	1.200	1,83	2.196,00

Valor Global do Contrato R\$ 338.211,30 - (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e onze reais e trinta Centavos)

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – CPF: 030.703.894-73 (Administrador)

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7FFE9FDD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos 13 dias de março do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado no distrito de Zumbi, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: BJ OLIVEIRA DE SOUSA ME		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	TELEFONE: (84) 9484-9486/ 9414-0188	E-MAIL: bjoliveiradesousame@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM, 120- CENTRO- FRUTUOSO GOMES/RN- CEP: 59.890-000		

ITEM	MARCAS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	IN NATURA	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	2400	3,70	8.880,00
05	IN NATURA	ABOBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1700	3,68	6.256,00
09	IN NATURA	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	600	26,90	16.140,00
16	IN NATURA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3300	3,89	12.837,00
17	IN NATURA	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2800	3,57	9.996,00
18	IN NATURA	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3100	3,97	12.307,00
19	CHEF	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	kg	60	17,87	1.072,20
33	IN NATURA	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3000	3,97	11.910,00
34	IN NATURA	CEBOLINHA _ Folhas íntegras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	molho	2000	1,70	3.400,00
35	IN NATURA	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3100	4,20	13.020,00
43	IN NATURA	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3100	3,40	10.540,00
44	IN NATURA	COCO SECO _ Fruta oleagínosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	650	2,49	1.618,50
45	IN NATURA	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Molho	2000	1,80	3.600,00
50	SANTA HELENA	DOCE DE LEITE PASTOSO, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr. com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	Kg	300	13,51	4.053,00
60	G&C	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	200	4,79	958,00
62	IN NATURA	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3800	3,87	14.706,00
67	IN NATURA	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	2000	3,46	6.920,00
69	IN NATURA	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1500	3,65	5.475,00
73	IN NATURA	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1300	2,45	3.185,00
74	IN NATURA	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1250	3,80	4.750,00
80	CASA DO OVO	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	Und	4000	0,44	1.760,00
81	PANIFICADO RA WISLLA	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	4000	8,83	35.320,00
82	PANIFICADO RA WISLLA	PÃO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	1200	8,99	10.788,00
85	IN NATURA	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1500	4,20	6.300,00
87	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg. em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	2900	6,49	18.821,00
88	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg. em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	Kg	2900	6,88	19.952,00
89	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg. em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	2900	6,88	19.952,00
90	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração	kg	2900	6,88	19.952,00

		da fruta inatura, isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNP. A.				
91	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura, isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNP. A.	kg	2900	6,94	20.126,00
92	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura, isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNP. A.	kg	2900	7,70	22.330,00
93	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura, isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNP. A.	Kg	2900	7,70	22.330,00
94	TROPICALY	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura, isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNP. A.	kg	2900	7,70	22.330,00
99	IN NATURA	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	kg	900	4,57	4.113,00
103	IN NATURA	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	kg	3000	3,90	11.700,00

R\$ 387.397,70 - (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta Centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

BJ Oliveira de Sousa ME

CNPJ: 18.413.636/0001-20

JOÃO JOSÉ DE SOUSA

CPF: 090.583.544-15

Administrador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:D9D8810E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: BJ Oliveira de Sousa ME - CNPJ: 18.413.636/0001-20;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

ITEM	MARCAS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	IN NATURA	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	1.600	3,70	5.920,00
05	IN NATURA	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1.200	3,68	4.416,00
09	IN NATURA	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	500	26,90	13.450,00
16	IN NATURA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.500	3,89	9.725,00
17	IN NATURA	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.500	3,57	8.925,00
18	IN NATURA	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.500	3,97	9.925,00
33	IN NATURA	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.000	3,97	7.940,00
34	IN NATURA	CEBOLINHA _ Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Molho	1.950	1,70	3.315,00
35	IN NATURA	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	2.500	4,20	10.500,00
43	IN NATURA	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.500	3,40	8.500,00
44	IN NATURA	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	2,49	1.245,00
45	IN NATURA	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Molho	1.950	1,80	3.510,00
60	G&C	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	100	4,79	479,00
62	IN NATURA	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	kg	3,87	11.610,00
67	IN NATURA	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	1.500	3,46	5.190,00
69	IN NATURA	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,65	1.825,00
73	IN NATURA	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	2,45	1.225,00
74	IN NATURA	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,80	1.900,00
80	CASA DO OVO	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultura com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento	Und	3.000	0,44	1.320,00

		interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.				
81	PANIFICA DORA WISLLA	PAO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	3.000	8,83	26.490,00
82	PANIFICA DORA WISLLA	PAO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	1.000	8,99	8.990,00
85	IN NATURA	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.perfuração es e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1.200	4,20	5.040,00
87	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	6,49	16.225,00
88	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	Kg	2.500	6,88	17.200,00
89	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	6,88	17.200,00
90	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	2.500	6,88	17.200,00
91	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	6,94	17.350,00
92	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	7,70	19.250,00
93	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	7,70	19.250,00
94	TROPICA LY	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Regis tro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	kg	2.500	7,70	19.250,00
99	IN NATURA	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	600	4,57	2.742,00
103	IN NATURA	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	2.500	3,90	9.750,00

Valor Global do Contrato R\$ 306.857,00 (trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: João José de Sousa – CPF: 090.583.544-15 (Administrador)

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C4724077

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: KM Distribuidora de Alimentos EIRELI - **CNPJ:** 06.096.117/0001-05.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

ITEM	MARCAS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	ESTRELA	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido,sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	796	76,80	61.132,80
21	ESTRELA	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	796	76,00	60.496,00
27	BOMFIM	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moída), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	kg	4.000	17,80	71.200,00
28	BOMFIM	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg.próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	kg	4.500	15,50	69.750,00

29	2000	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	2.700	26,00	70.200,00
47	BOMFIM	COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	4.000	15,80	63.200,00
65	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO_ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	kg	4.500	25,70	115.650,00
83	REAL	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	kg	7.000	8,85	61.950,00
Valor Global do Contrato R\$ 573.578,80 - (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).						

Vigência: 13 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Miguel Teixeira de Oliveira- (Sócio Gerente) CPF: 419.799.077-49

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:143C4958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezesseis, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP009/2016 SRP**, RESOLVE registrar os preços para **futuro e eventual fornecimento de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP009/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP009/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

PHOSPODONT LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Contratado

HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95

CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2016 SRP.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 294.057.694-72, R.G. nº 626746 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	600	AMPOLA	7,00	4.200,00
0002	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	AGILA	1.000	AMPOLA	3,71	3.710,00
0003	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EMS LTDA	600	AMPOLA	8,50	5.100,00
0004	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	GEOLAB	300	FRASCO	5,50	1.650,00
0005	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	GEOLAB	24.000	COMPRIMIDO	0,31	7.440,00
0006	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	600	BISNAGA	12,00	7.200,00
0007	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI	600	FRASCO	5,17	3.102,00
0008	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG	PRATI	2.500	COMPRIMIDO	0,75	1.875,00
0009	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	600	AMPOLA	0,65	390,00
0010	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	1,43	858,00
0011	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,67	804,00
0012	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	1.000	AMPOLA	0,91	910,00
0013	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	PRATI	600	BISNAGA	8,00	4.800,00
0014	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	TEUTO	750	BISNAGA	3,05	2.287,50
0015	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI	6.000	COMPRIMIDO	0,13	780,00
0016	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI	1.000	FRASCO	2,40	2.400,00
0017	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	300	BOLSA	2,90	870,00
0018	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15G	PRATI	1.000	BISNAGA	1,37	1.370,00
0019	NITROFURAZONA, 2 MG/G, POMADA, POTE 500G	PRATI	120	POTE	16,00	1.920,00
0020	NORFLOXACINO, 400MG	MEDQUIMICA	6.000	COMPRIMIDO	0,27	1.620,00
0021	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	AMPOLA	4,40	2.640,00
0022	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIÃO QUÍMICA	300	AMPOLA	1,94	582,00
0023	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50G	PRATI	300	BISNAGA	4,64	1.392,00
0024	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	TEUTO	8.000	COMPRIMIDO	0,12	960,00
0025	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	SOBRAL	600	FRASCO	1,87	1.122,00
0026	TETRACICLINA, 500MG	MEDQUIMICA	4.000	COMPRIMIDO	0,24	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						60.942,50

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	3.000	COMPRIMIDO	0,04	120,00
0002	ATENOLOL, 100 MG	VITAPAN	25.000	COMPRIMIDO	0,06	1.500,00
0003	ATENOLOL, 25MG	VITAPAN	30.000	COMPRIMIDO	0,04	1.200,00
0004	ATENOLOL, 50MG	VITAPAN	30.000	COMPRIMIDO	0,05	1.500,00
0005	CAPTÓPRIL, 25MG	GEOLAB	60.000	COMPRIMIDO	0,03	1.800,00
0006	CAPTÓPRIL, 50MG	PHARLAB	30.000	COMPRIMIDO	0,06	1.800,00
0007	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	SANVAL	25.000	COMPRIMIDO	0,06	1.500,00
0008	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	GERMED LTDA	20.000	COMPRIMIDO	0,14	2.800,00
0009	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	800	AMPOLA	0,58	464,00
0010	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR	25.000	COMPRIMIDO	0,03	750,00
0011	GLIBENCLAMIDA, 5MG	GEOLAB	40.000	COMPRIMIDO	0,05	2.000,00
0012	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	5,32	3.192,00
0013	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	TEUTO	40.000	COMPRIMIDO	0,03	1.200,00
0014	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	PHARLAB	40.000	COMPRIMIDO	0,05	2.000,00
0015	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,08	1.600,00
0016	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	PRATI	15.000	COMPRIMIDO	0,08	1.200,00
0017	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,09	4.500,00
0018	METILDOPA, 250MG	TKS	5.000	COMPRIMIDO	0,15	750,00
0019	METILDOPA, 500MG	TKS	8.000	COMPRIMIDO	0,25	2.000,00
0020	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB	8.000	COMPRIMIDO	0,10	800,00
0021	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,10	2.000,00
0022	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA	10.000	COMPRIMIDO	0,15	1.500,00
0023	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG	PRATI	40.000	COMPRIMIDO	0,03	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						37.376,00
VALOR TOTAL GERAL:						98.318,50

Empresa: HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95, estabelecida à R PRESIDENTE LEÃO VELOSO 613 TÉRREO, ALECRIM, Natal RN, (84) 3223-7937, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2525972 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AMICACINA SULFATO, 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	300	AMPOLA	1,99	597,00
0002	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	300	AMPOLA	2,95	885,00
0003	AMOXICILINA, 250 MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 150ML	PRATI	1.200	FRASCO	2,97	3.564,00
0004	AMOXICILINA, 500MG	TEUTO	12.000	COMPRIMIDO	0,25	3.000,00
0005	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	BLAU	300	AMPOLA	3,90	1.170,00
0006	AMPICILINA, 500MG	PRATI	6.000	COMPRIMIDO	0,16	960,00
0007	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU	600	AMPOLA	5,50	3.300,00
0008	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 250 MG/5ML, FR 60ML	PRATI	500	FRASCO	2,56	1.280,00
0009	AZITROMICINA, 500MG	PHARLAB	6.000	COMPRIMIDO	0,55	3.300,00
0010	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG	PRATI	500	FRASCO	3,10	1.550,00
0011	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	TEUTO	450	AMPOLA	1,90	855,00
0012	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	1.600	AMPOLA	10,00	16.000,00

0013	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	1.200	AMPOLA	2,50	3.000,00
0014	CEFALEXINA, 250 MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	TEUTO	1.200	FRASCO	8,60	10.320,00
0015	CEFALEXINA, 500MG	TEUTO	12.000	COMPRIMIDO	0,53	6.360,00
0016	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	ABL	900	AMPOLA	4,70	4.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						60.371,00

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC	40.000	COMPRIMIDO	0,02	800,00
0002	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANOFI	650	AMPOLA	2,91	1.891,50
0003	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	PRATI	1.400	FRASCO	1,41	1.974,00
0004	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	PRATI	1.300	BISNAGA	1,15	1.495,00
0005	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	AMPOLA	0,60	480,00
0006	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.600	AMPOLA	0,92	1.472,00
0007	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,91	1.092,00
0008	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	27.000	COMPRIMIDO	0,05	1.350,00
0009	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, FR 20ML	VITAPAN	700	FRASCO	2,61	1.827,00
0010	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,65	780,00
0011	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	PRATI	27.000	COMPRIMIDO	0,05	1.350,00
0012	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA	2.000	AMPOLA	0,65	1.300,00
0013	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/10 ML	FARMACE	2.700	FRASCO	0,80	2.160,00
0014	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI	16.000	COMPRIMIDO	0,10	1.600,00
0015	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOL. INJ., AMP 5ML	HIPOLABOR	1.600	AMPOLA	1,99	3.184,00
0016	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.000	AMPOLA	1,05	1.050,00
0017	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HIPOLABOR	800	AMPOLA	1,05	840,00
0018	IBUPROFENO, 300MG	TEUTO	4.700	COMPRIMIDO	0,08	376,00
0019	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	MULTILAB	1.200	FRASCO	1,13	1.356,00
0020	IBUPROFENO, 600MG	VITAPAN	8.000	COMPRIMIDO	0,22	1.760,00
0021	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA	200	FRASCO	74,29	14.858,00
0022	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	PHARLAB	800	BISNAGA	1,95	1.560,00
0023	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	800	FRASCO	2,65	2.120,00
0024	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	8.700	COMPRIMIDO	0,08	696,00
0025	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 15ML	GEOLAB	700	FRASCO	2,68	1.876,00
0026	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML	MARIOL	1.400	FRASCO	0,59	826,00
0027	PARACETAMOL, 750MG	ZYDUS	13.000	COMPRIMIDO	0,12	1.560,00
0028	PIROXICAM, 20MG	PRATI	8.000	COMPRIMIDO	0,15	1.200,00
0029	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI	700	FRASCO	6,11	4.277,00
0030	PREDNISONA, 20MG	PRATI	9.400	COMPRIMIDO	0,15	1.410,00
0031	PREDNISONA, 5MG	PRATI	6.700	COMPRIMIDO	0,09	603,00
0032	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	150	AMPOLA	5,43	814,50
0033	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO Q.	250	AMPOLA	7,30	1.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						61.763,00

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ACICLOVIR, 200MG	PRATI	3.000	COMPRIMIDO	0,80	2.400,00
0002	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	HIPOLABOR	30.000	COMPRIMIDO	0,07	2.100,00
0003	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML	PRATI	1.200	FRASCO	1,30	1.560,00
0004	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI	2.400	COMPRIMIDO	0,90	2.160,00
0005	ALENDRONATO SÓDICO, 70MG	TEUTO	4.800	COMPRIMIDO	0,30	1.440,00
0006	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FR 60ML	SOBRAL	1.000	FRASCO	1,00	1.000,00
0007	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	SOBRAL	1.000	BISNAGA	1,00	1.000,00
0008	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI	10.000	COMPRIMIDO	0,15	1.500,00
0009	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,90	1.080,00
0010	CIMETIDINA, 200MG	PRATI	12.000	COMPRIMIDO	0,16	1.920,00
0011	FLUCONAZOL, 150MG	PRATI	3.000	COMPRIMIDO	0,35	1.050,00
0012	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	SANOFI	3.000	COMPRIMIDO	0,30	900,00
0013	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	ACHE	1.200	COMPRIMIDO	0,36	432,00
0014	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	MERK	1.200	COMPRIMIDO	0,16	192,00
0015	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL	12.000	COMPRIMIDO	0,05	600,00
0016	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,60	1.600,00
0017	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	NATULAB	800	FRASCO	2,89	2.312,00
0018	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	TEUTO	600	BISNAGA	3,60	2.160,00
0019	OMEPRAZOL, 20MG	MULTILAB	10.000	COMPRIMIDO	0,04	400,00
0020	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	12.000	COMPRIMIDO	0,22	2.640,00
0021	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU	600	AMPOLA	5,14	3.084,00
0022	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG	GEOLAB	6.000	COMPRIMIDO	0,18	1.080,00
0023	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.800	AMPOLA	0,60	1.080,00
0024	SECNIDAZOL, 1.000MG	PHARLAB	1.600	COMPRIMIDO	0,53	848,00
0025	SINVASTATINA, 20MG	SANVAL	6.000	COMPRIMIDO	0,08	480,00
0026	SINVASTATINA, 40MG	SANVAL	6.000	COMPRIMIDO	0,22	1.320,00
0027	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML	CORVEL	1.200	FRASCO	3,50	4.200,00
0028	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	PRATI	20.000	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00
0029	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA, BISNAGA 45G	BELFAR	600	BISNAGA	6,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						45.138,00

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AMBROXOL, 15 MG/5ML, XAROPE INFANTIL, FR 120ML	FARMACE	1.600	FRASCO	0,86	1.376,00
0002	AMBROXOL, 30 MG/5ML, XAROPE ADULTO, FR 120ML	FARMACE	1.600	FRASCO	0,90	1.440,00
0003	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,48	576,00
0004	BETAMETASONA ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	MEDLEY	1.200	FRASCO	8,50	10.200,00
0005	CINARIZINA, 25MG	GEOLAB	16.000	COMPRIMIDO	0,12	1.920,00
0006	CINARIZINA, 75MG	GEOLAB	16.000	COMPRIMIDO	0,17	2.720,00
0007	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 100ML	NATULAB	1.600	FRASCO	1,33	2.128,00
0008	DIGOXINA, 0,25MG	PHARLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00
0009	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	3,50	2.100,00
0010	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FR 20ML	HIPOLABOR	1.200	FRASCO	2,48	2.976,00

0011	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,18	216,00
0012	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,26	312,00
0013	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	UNIÃO Q.	1.000	AMPOLA	4,11	4.110,00
0014	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	1.000	AMPOLA	7,46	7.460,00
0015	IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML	HIPOLABOR	1.200	FRASCO	0,75	900,00
0016	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FR 100ML	MARIOL	1.200	FRASCO	2,03	2.436,00
0017	LORATADINA, 10MG	GEOLAB	4.000	COMPRIMIDO	0,05	200,00
0018	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML	BELFAR	1.200	FRASCO	1,38	1.656,00
0019	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	0,34	204,00
0020	OLEO MINERAL, FR 100ML	MARIOL	1.200	FRASCO	2,03	2.436,00
0021	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	1.000	AMPOLA	1,37	1.370,00
0022	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G	NATULAB	1.800	ENVELOPE	1,05	1.890,00
0023	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 120ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,13	1.130,00
0024	SIMETICONA, 75 MG/ML, GOTAS, FR 10ML	HIPOLABOR	1.000	FRASCO	0,94	940,00
0025	VITAMINA C, 500MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMIDO	0,13	390,00
0026	VITAMINA C, GOTAS, FR 20ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,12	1.120,00
0027	VITAMINA C, INJETÁVEL, 500 MG/5ML	TEUTO	1.000	AMPOLA	0,76	760,00
0028	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB	12.000	COMPRIMIDO	0,04	480,00
0029	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	1,11	666,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						55.112,00
VALOR TOTAL GERAL:						222.384,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:65F09FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – SMEC

Pregão Presencial Nº 005/2017 – SMEC
Processo Administrativo Nº 055/2017 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 10/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda para rede municipal de ensino, Centro de Ensino Rural e Creche Infantil.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Projetada, S/N - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Suleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuários Ltda - ME, situada na Rua Cosme de Abreu, 131, loja A – Centro, Florânia/RN, CEP 59.335-000, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representada pelo Francisco de Alcir dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340 ITCP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda para rede municipal de ensino, Centro de Ensino Rural e Creche Infantil**, aferido unitariamente:

Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ 21.675.852/0001-59

Valor global de **R\$ 467.535,60** (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.740	kg	ABACAXI - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg	3,35	5.829,00
2	200	kg	ALFACE - 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	4,20	840,00
3	1.710	pct	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,40	7.524,00
4	1.920	kg	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem pedramento, unidade ou sujidade.	3,25	6.240,00
5	200	kg	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	26,50	5.300,00
6	200	ex	AMIDO DE MILHO - embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5,75	1.150,00
7	1.850	kg	ARROZ POLIDO, longo, fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	3,60	6.660,00
8	30	kg	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO - classe longo, fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	4,64	139,20
9	4.720	kg	ARROZ PARBOILIZADO - Classe parboilizado, longo, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca	3,39	16.000,80

			do fabricante e prazo de validade.		
10	500	cx	AVEIA EM FLOCOS - Tipo integral e sem açúcar. Embalagem com 250g que deverá conter informações nutricionais, procedência, e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3,00	1.500,00
11	3.000	kg	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	3,70	11.100,00
12	1.230	kg	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	3,25	3.997,50
13	1.230	kg	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	4,30	5.289,00
14	2.500	pct	BEBIDA LACTEA - Fermentada, com polpa de frutas em pacotes de 1L com leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, açúcar cristal) espessante goma guar, corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	3,40	8.500,00
15	400	kg	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	4,14	1.656,00
16	2.300	pct	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	3,43	7.889,00
17	2.300	pct	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3,35	7.705,00
18	2.300	pct	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3,67	8.441,00
19	200	kg	BOLO DE OVOS, Embalados com especificações do fabricante, validade, lista de ingredientes. Aproximadamente 01 kg.	16,02	3.204,00
20	400	kg	CARNE BOVINA CHARQUEDA, de 1ª qualidade, curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	21,75	8.700,00
21	1.500	kg	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	24,50	36.750,00
22	800	kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	19,50	15.600,00
23	2.000	kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	19,77	39.540,00
24	1.200	kg	CEBOLA BRANCA, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, não brotada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda.	3,39	4.068,00
25	400	kg	CEBOLA ROXA - fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, não brotada, isenta de sujidades, parasitas e larvas devendo ser graúda.	4,30	1.720,00
26	850	kg	CENOURA - sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes.	4,30	3.655,00
27	400	kg	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio.	3,70	1.480,00
28	2.200	molho	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0,80	1.760,00
29	1.500	pct	COLORIFICO - Colorífico em pó fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, acondicionado em saco plástico contendo no mínimo 100 g.	0,71	1.065,00
30	1.000	cx	CREME DE LEITE - contendo creme de leite, leite desnatado, leite em pó desnatado, estabilizante celulos microcristalina, espessante carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, embalagem com 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais, e validade.	2,32	2.320,00
31	600	pct	FARINHA LACTEA - cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspectos físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral, pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	5,30	3.180,00
32	300	kg	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5,69	1.707,00
33	600	kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Tipo especial sem fermento, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	3,18	1.908,00
34	100	kg	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	6,49	649,00
35	100	kg	FEIJÃO MACASSAR - tipo 1, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	7,60	760,00
36	100	kg	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	6,70	670,00
37	4.200	pct	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1,48	6.216,00
38	5.000	kg	FRANGO (Filé de Peito) - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco plástico transparente com 1Kg, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	9,16	45.800,00
39	850	kg	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,92	2.482,00
40	500	kg	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	2,84	1.420,00
41	200	und	LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	4,45	890,00
42	200	pct	LEITE EM PÓ DESNATADO - com baixo teor de gordura e calorias, adicionado de vitaminas A e D. Embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	5,56	1.112,00
43	8.100	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	4,71	38.151,00
44	40	lata	LEITE SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, em embalagem de lata 380g.	17,20	688,00
45	40	lata	LEITE DE SOJA EM PÓ, Sem lactose, com proteína isolada de soja, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D. Embalagem em lata de 300g.	21,09	843,60
46	3.000	pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	2,15	6.450,00
47	1.200	kg	MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda	3,27	3.924,00
48	1.650	kg	MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	2,50	4.125,00
49	200	pct	MANGERICÃO - pacote com 10g	1,80	360,00
50	200	und	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.	9,35	1.870,00
51	400	und	MARGARINA Pote com 500g.vegetal - com sal,obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	3,75	1.500,00
52	1.000	kg	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	1,15	1.150,00

			desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		
53	1.650	kg	MELÃO CANTALOUPE - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades	3,40	5.610,00
54	1.500	pct	MILHO PARA MUGUNZA - tipo 1, Minho granulado tipo canjiquinha. Sem nenhum tipo de sujeira e perfurações na embalagem. Embalagem com 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 06 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.	2,40	3.600,00
55	500	und	ÓLEO DE SOJA – óleo comestível de soja, produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Garrafa Plástica de 900 ml, em perfeitas condições. Constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	4,66	2.330,00
56	200	pct	ORÉGANO SECO - pacote com 10g	1,80	360,00
57	300	bandeja	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	6,28	1.884,00
58	600	kg	PÃO FRANCÊS - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	7,45	4.470,00
59	100	pct	PÃO DE FORMA INTEGRAL, pacote com aproximadamente 450g.	4,70	470,00
60	1.800	kg	PÃO SEDA - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	6,92	12.456,00
61	600	kg	PEIXE EM POSTA, de primeira qualidade, sem cabeça e sem vísceras (Cavala, Dourado, Meca, Agulhão de vela branca). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), contendo identificação, marca do fabricante e data de validade.	22,75	13.650,00
62	500	kg	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	5,59	2.795,00
63	2.000	pct	POLPA DE ABACAXI - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	5,65	11.300,00
64	2.000	pct	POLPA DE ACEROLA - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	4,80	9.600,00
65	2.000	pct	POLPA DE CAJU - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	4,80	9.600,00
66	500	pct	POLPA DE CAJA - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	5,20	2.600,00
67	2.000	pct	POLPA DE GOIABA - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	4,80	9.600,00
68	2.000	pct	POLPA DE MANGA - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	4,75	9.500,00
69	800	pct	POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	7,00	5.600,00
70	500	pct	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Pacote com 500g composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratado.	3,65	1.825,00
71	500	pct	RAPADURA - pct com tabletes em embalagem secundária com 500g	4,00	2.000,00
72	200	kg	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,20	840,00
73	450	kg	SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	1,05	472,50
74	1.200	kg	TOMATE - cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	3,70	4.440,00
75	100	kg	UVA - primeira, apresentando grau de maturação adequado;isenta de sujidades, parasitas e larvas,sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	7,05	705,00
76	200	frasco	VINAGRE -Frasco com 500ml, aspecto físico líquido,aspecto visual limpo e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	1,75	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura..

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os gêneros alimentícios Congelados/frios/laticínios, Pães e massas, Carnes e hortifrutigranjeiros, respectivamente, deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as necessidades das unidades escolares e conforme Ordem de Compra.

3.3 Os gêneros alimentícios congelados/frios/laticínios e Carnes deverão ser transportados em veículo tipo Caminhão baú refrigerado para transporte de frios e congelados.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO, PAGAMENTO e DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

5.3 As despesas referentes ao objeto, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2017, na natureza de despesas 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2017.

FRANCISCO ALCIR DOS SANTOS

Contratado

SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO

Contratante

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:61189671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 001/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 002/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME
CNPJ 21.675.852/0001-59

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	IN NATURA	1.000	UND	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
2	ACHOCOLATADO: mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCO FORTE	1.300	PCT	R\$ 5,15	R\$ 6.695,00
3	AÇUCAR CRISTAL: de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg	ALLINCE	1.300	KG	R\$ 2,94	R\$ 3.822,00
4	ALHO: bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	8	KG	R\$ 28,90	R\$ 231,20
5	PRESUNTO QUILO: Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RESENDE	600	KG	R\$ 18,95	R\$ 11.370,00
6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	FORTELI	1.300	KG	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00
7	BANANA PRATA: Tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte.	IN NATURA	700	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
8	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.150	KG	R\$ 5,15	R\$ 5.922,50

9	BISCOITO CREAM CRACKER: Embalagem contendo no mínimo 330 g.	ESTRELA	1.000	PCT	RS 2,82	RS 2.820,00
10	BOLACHA MAISENA: deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g.	ESTRELA	800	PCT	RS 4,15	RS 3.320,00
11	BOLACHA COMUM: (amanteigada) 300 gramas	RENASCER	700	PCT	RS 5,00	RS 3.500,00
12	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, 500 g.	MARATA	200	PCT	RS 4,34	RS 868,00
13	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 050g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses.	INDIANO	140	UND	RS 3,99	RS 558,60
14	CALDO DE GALINHA CAIXA: Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	200	CX	RS 13,90	RS 2.780,00
15	CALDO DE CARNE CAIXA: Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	150	CX	RS 11,79	RS 1.768,50
16	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO: Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	RS 25,75	RS 19.312,50
17	CARNE BOVINA DO SOL QUILO: Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	RS 29,50	RS 22.125,00
18	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	850	KG	RS 19,48	RS 16.558,00
19	CARNE DE CHARQUE PACOTE: Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso líquido KG.	RIO GRANDE	250	KG	RS 22,90	RS 5.725,00
20	CARNE DE BODE:	IN NATURA	150	KG	RS 19,30	RS 2.895,00
21	CEBOLA DE CABEÇA: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	300	KG	RS 5,60	RS 1.680,00
22	CENOURA: nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	400	KG	RS 4,70	RS 1.880,00
23	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE: Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NORDESTNO	330	PCT	RS 0,90	RS 297,00
24	COENTRO: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	IN NATURA	660	MÇ	RS 1,80	RS 1.188,00
25	CHUCHU: verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com cascas, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	260	KG	RS 2,65	RS 689,00
26	DOCES DE FRUTAS – Sabores GOIABA, BANANA Embalagem pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APODI	150	UND	RS 5,60	RS 840,00
27	ERVILHA EM CONSERVA: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	SO FRUTA	210	UND	RS 1,60	RS 336,00
28	EXTRATO DE TOMATE: características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	QUERO	190	UND	RS 3,80	RS 722,00
29	FARINHA LÁCTEA: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIME	300	UND	RS 8,95	RS 2.685,00
30	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	CURIMATAU	150	KG	RS 7,53	RS 1.129,50
31	FARINHA DE TRIGO: características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FINNA	210	KG	RS 5,95	RS 1.249,50
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I QUILO: Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CURIMATAU	600	KG	RS 9,50	RS 5.700,00
33	FEIJÃO: preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CURIMATAU	300	KG	RS 8,25	RS 2.475,00
34	FLOCOS DE MILHO: farinha de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g	NOVO MILHO	800	PCT	RS 2,20	RS 1.760,00
35	POLPA DE FRUTA NATURAL 400g: Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SERIDO	600	PCT	RS 4,90	RS 2.940,00
36	LEITE DE COCO: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, 500 ml.	INDIANO	150	UND	RS 6,50	RS 975,00
37	LEITE IN NATURA: Litro	IN NATURA	600	LITRO	RS 5,10	RS 3.060,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminada, intacta, bem vedada, contendo 400g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	ITAMBE	300	PCT	RS 24,30	RS 7.290,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE: macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	1.100	PCT	RS 4,45	RS 4.895,00
41	MELANCIA: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	300	KG	RS 1,90	RS 570,00
42	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2.700	KG	RS 3,80	RS 10.260,00

43	MARGARINA: Pote com 500g.	PRIMOR	500	UND	RS 4,35	RS 2.175,00
44	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU: sabores (tradicional, milho verde, chocolate, baunilha ou morango), caixa com 500g.	CREMOGEMA	440	CX	RS 10,95	RS 4.818,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA: ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	210	UND	RS 2,70	RS 567,00
46	NATA: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 500g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	CLAN	150	UND	RS 19,50	RS 2.925,00
47	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LIZA	210	UND	RS 4,55	RS 955,50
48	OVOS: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 12 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	600	BANDEJA	RS 7,90	RS 4.740,00
49	PÃO SEDA: fabricação própria, com peso aproximadamente 50g.	POTIGUAR	800	KG	RS 9,40	RS 7.520,00
50	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BOM TODO	1.800	KG	RS 11,91	RS 21.438,00
51	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	60	UND	RS 5,50	RS 330,00
52	POLPA DE FRUTA: ABACAXI: Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	RS 8,95	RS 3.580,00
53	POLPA DE FRUTA: ACEROLA: Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	RS 8,11	RS 3.244,00
54	POLPA DE FRUTA: CAJU: Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	RS 7,98	RS 3.192,00
55	POLPA DE FRUTA: GOIABA: Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	RS 6,08	RS 2.432,00
56	POLPA DE FRUTA: MANGA: Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	RS 5,66	RS 2.264,00
57	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO: Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GIROLAND	600	KG	RS 28,00	RS 16.800,00
58	RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS: a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tablets.	PADRE CICERO	400	PCT	RS 11,00	RS 4.400,00
59	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros.	SCHIN	500	PET	RS 5,15	RS 2.575,00
60	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LEBRE	150	KG	RS 0,98	RS 147,00
61	SALSICHA: tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	RESENDE	400	KG	RS 7,68	RS 3.072,00
62	SARDINHAS: sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	COQUEIRO	600	UND	RS 4,10	RS 2.460,00
63	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA: a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml.	REGINA	260	FRASCO	RS 1,80	RS 468,00
64	TOMATE: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	860	KG	RS 5,10	RS 4.386,00
65	VINAGRE DE VINHO BRANCO: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	REGINA	80	CX	RS 2,05	RS 164,00
66	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ELEGE	260	UND	RS 1,83	RS 475,80
67	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	300	CX	RS 4,79	RS 1.437,00
					TOTAL	RS 270.927,60

Florânia/RN, 15 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:03ED364F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

